



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO Nº 038/2022

000001

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS), PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS COMUNS POR LUMINÁRIAS DE LED, NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO. (OPERAÇÃO DE CREDITO BANCO DO BRASIL).



Solicit 675/22

000002

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DE: DIVISÃO DE ENGENHARIA – ENG.ª ELZA REGINA SALOMÃO.
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Licitação para Contratação de serviços especializados (mão de obra e equipamentos) para substituição de luminárias nas vias públicas urbanas do Município.

LOCAL: Parque de Iluminação Pública do Município

CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP.

Em atendimento à solicitação do Departamento de Urbanismo desta Prefeitura, o Departamento de Engenharia, elaborou, Orçamento atualizado e Cronograma Físico-Financeiro para Contratação de serviços especializados (mão de obra, equipamentos e ferramentas) para substituição de luminárias nas vias públicas urbanas do Município, e vem através deste solicitar ao Departamento de Licitações e Contrato, a realização de processo licitatório em regime de Empreitada Global, viabilizando a contratação de Empresa para execução dos Serviços em referência. A Prestação de Serviços está orçada no valor de **R\$ R\$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais– Preços atuais de Mercado e Boletins CPOS e Sinapi – Data base – Dez./21, com Prazo de 06 meses para execução dos serviços e mais 02 meses para procedimentos e documentação final do Contrato, com repasses financeiros quinzenais de acordo com medições elaboradas pelo engenheiro fiscal da obra.**

Para atendimento ao solicitado, segue anexo a este:

- . Termo de Referência e Especificações Técnicas;
- . Planilha Orçamentária Proposta;
- . Cronograma Físico-Financeiro Proposto.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E DE VALORES SIGNIFICATIVOS.

1. Iluminação Pública –Substituição de aparelhos elétricos em altura.....4.000,00 un.

Observações:

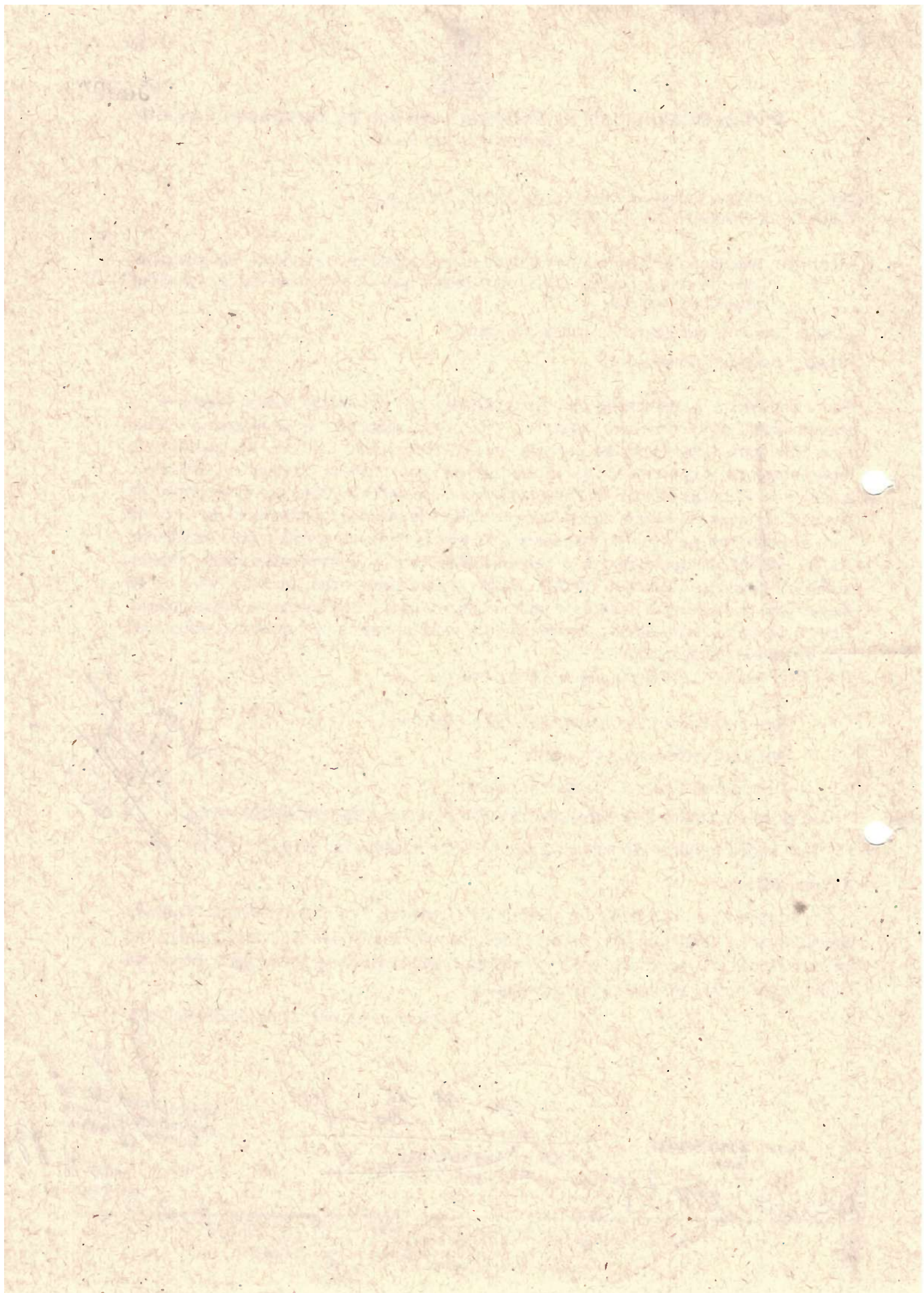
1) Solicitamos a inclusão, no Edital de Licitação, do item **"Visita Técnica Obrigatória"**, para que os participantes sanem quaisquer dúvidas, quanto às características do local, seu entorno, métodos operacionais e conexões / interfaces com a Iluminação instalada, a ser substituída.

Paraguaçu Paulista, 28 de Janeiro de 2022.

Antônio Takashi Sasada
Prefeito

Elza Regina Salomão
Eng.ª Civil – CREA/SP: 0601394056

Ricardo Cordeiro Custodio
Departamento de Compras,
Licitações e Contratos.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SERVIÇOS - MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Objeto: Contratação de serviços especializados (mão de obra e equipamentos) para substituição de luminárias nas vias públicas urbanas do Município

Endereço: Parque de Iluminação Pública do Município de Paraguaçu Paulista

Data de Elaboração: 18/01/2021

Fonte: MERCADO, CPOS Boletim nº. 184 e SINAPI 12/2021 - (Desonerado+BDI:25%)

BDI => 25,00%

Item	dos serviço	Código dos serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qtde.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Total (R\$) com BDI
1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TROCA DE LUMINÁRIAS						
1.1.	MERCADO /CPOS /SINAPI		SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	un	1,00	R\$ 132,00	R\$ 132,00
			TOTAL (UN.)		1,00	R\$ 132,00	R\$ 132,00
			TOTAL		1.200,00	R\$ 132,00	R\$ 158.400,00
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TROCA DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS						
2.2	MERCADO /CPOS /SINAPI		REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO + LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,00 A 3,00 M E FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO.	un	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
			TOTAL (UN.)	un	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
			TOTAL	un	2.400,00	R\$ 120,00	R\$ 288.000,00
TOTAL						R\$	446.400,00

Paraguaçu Paulista, 20 de janeiro de 2022

Elza Regina Salomão - Eng.ª Civil
CREA/SP: 0601394056

000003





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Objeto: Contratação de serviços especializados (mão de obra e equipamentos) para substituição de luminárias nas vias públicas urbanas do Município

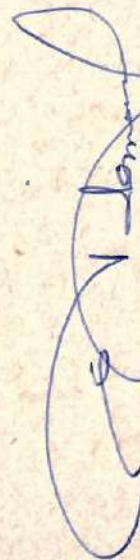
Endereço: Parque de Iluminação Pública do Município

Data de Elaboração: 28/01/2021

Fonte: CPOS Boletim nº. 184 e SINAPI 12/2021 - Desonerado

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
INSTALAÇÕES: BRAÇOS, LUMINARIAS, CABOS, RELÊS, ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS MÁQUINAS.	15%	20%	20%	20%	15%	10%
TOTAL MÃO DE OBRA MÊS. R\$	R\$ 66.960,00	R\$ 89.280,00	R\$ 89.280,00	R\$ 89.280,00	R\$ 66.960,00	R\$ 44.640,00
TOTAL ACUMULADO MÊS. R\$	R\$ 66.960,00	R\$ 156.240,00	R\$ 245.520,00	R\$ 334.800,00	R\$ 401.760,00	R\$ 446.400,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 446.400,00	


Elza Regina Salomão - Eng.ª Civil
CREA/SP: 0601394056

000004

8.





000005

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto **Contratação de serviços especializados (mão de obra e equipamentos) para substituição de luminárias nas vias públicas urbanas do Município**, contemplando a retirada das luminárias atuais com lâmpadas e instalação das novas luminárias com tecnologia LED, com execução de acordo com cronograma e prazos propostos pela contratante e conforme especificações contidas neste ANEXO I – Termo de Referência.

II - DA DOCUMENTAÇÃO SOBRE A VISITA TÉCNICA AGENDADA

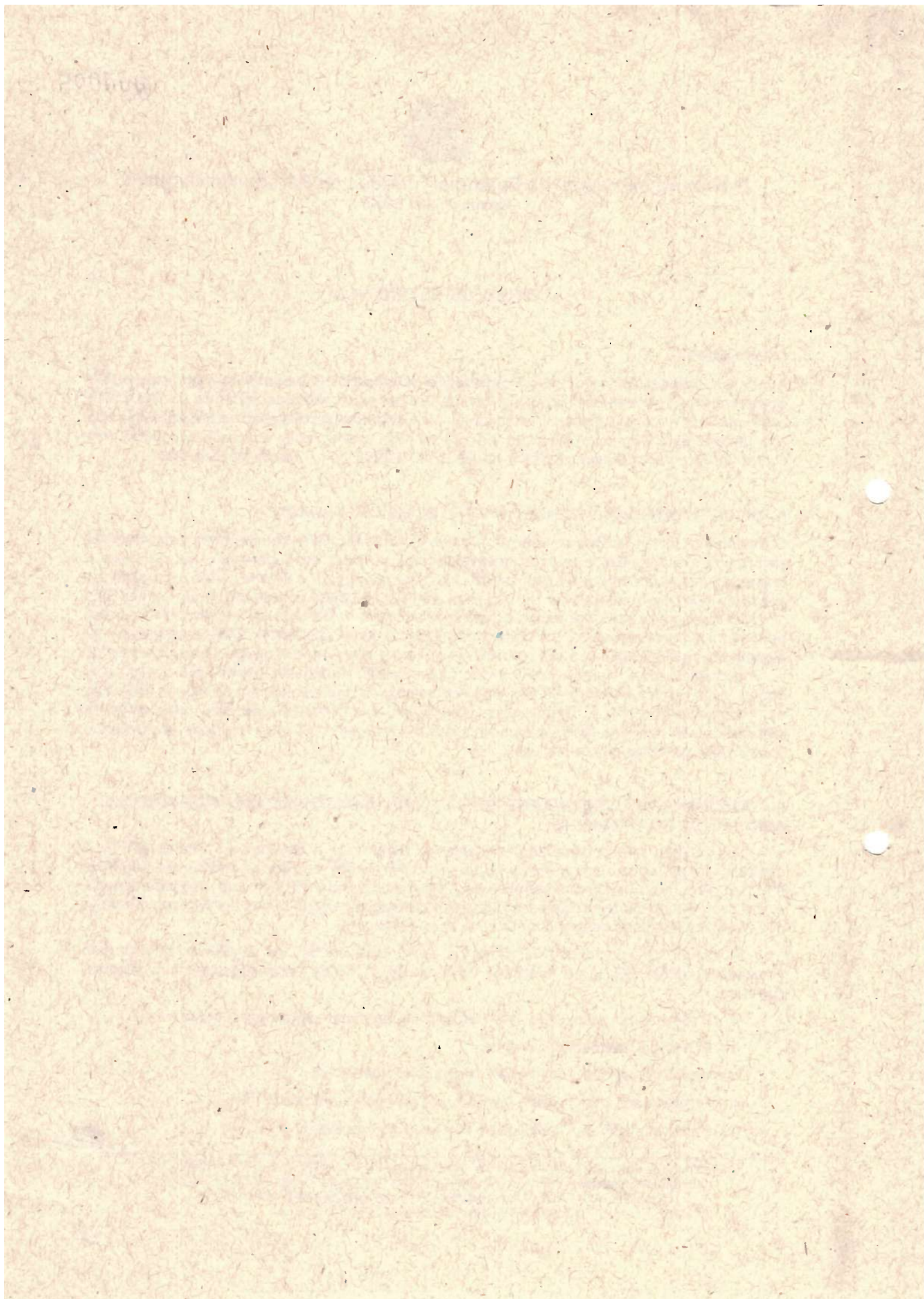
O documento da visita técnica agendada antes da licitação deve ser assinada pela empresa participante do processo e por responsável técnico do setor de engenharia da prefeitura e entregue juntamente com o credenciamento, afim de comprovar o entendimento do projeto e o aceite de que, caso falte algum serviço para atender ao objeto contratado, o qual tenha sido dimensionado no projeto, por motivos quaisquer que sejam, terá que ser arcado pela empresa ganhadora do processo, pois a empresa não poderá alegar ignorância. Caso a empresa note alguma divergência em sua visita técnica, ela deverá entrar com um pedido de esclarecimento ou impugnação para alteração da Planilha Orçamentária ou Projeto Elétrico até 2 dias úteis após a visita técnica e vistoria do projeto e documentação que se encontra no site da Prefeitura de Paraguaçu Paulista. A visita técnica deverá ser agendada até dois dias úteis antes da licitação, sendo nos dias úteis do município das 8:00 até as 11:00, das 13:00 as 16:00 visto o horário de expediente da prefeitura.

III - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA HABILITAÇÃO COM OS DADOS DA SEGURANÇA DO TRABALHO:

A - Com relação aos documentos referentes à Segurança e Saúde no Trabalho (SST), a empresa deverá apresentar PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR-09) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional NR-07), com validade vigente, e, em caso de vencimento desses documentos durante o período desse serviço contratado, é de responsabilidade da empresa renová-los imediatamente.

A.1 O PPRA relacionado na alínea "a" deste deve atender as exigências das Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho, devendo conter no mínimo a seguinte estrutura:

- a – Planejamento anual com estabelecimentos de metas, prioridade e cronograma.
- b – Estratégia, metodologia e ação.
- c – Forma de registro, manutenção e divulgação de dados.
- d - Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.
- e – Caracterização das atividades e dos tipos de exposição.





000006

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

f – Possíveis danos à saúde relacionada aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica.

g – A descrição da medida de controle já existente.

A.2 O PCMSO relacionado na alínea "c" deve estar de comum acordo com o PPRA apresentado, não podendo divergir de forma alguma.

IV - DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":

- a. Comprovante de Inscrição e Situação cadastral junto o CNPJ/MF (conforme instrução normativa n.200/02 da SRF);
- b. Prova de regularidade de Débitos do FGTS (CRS – Fundo de Garantia de tempo de serviço);
- c. Prova de regularidade de Débitos do INSS (CND – Instituto Nacional do seguro social);
- d. Prova de regularidade de Débitos de Tributos Federais;
- e. Prova de regularidade de Débitos de Tributos Estaduais;
- f. Prova de regularidade de Débitos de Tributos Municipais relativos a atividade, do domicílio da proponente;
- g. Prova de regularidade de débitos trabalhistas;
- h. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- i. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- j. Certidão de responsabilidade técnica do profissional, emitida pelo conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia – CREA, em que conste a indicação dos responsáveis, devendo este ser obrigatoriamente engenheiro eletricista;
- k. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (atestado de capacidade técnica);
- l. Atestado de Visita técnica emitido pelo departamento de engenharia da prefeitura;
- m. **Relação das instalações administrativas que serão utilizadas para a execução dos serviços e do aparelhamento, equipamentos e instrumentos disponíveis para execução dos serviços;**
- n. **Declaração de disponibilidade da equipe técnica e do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos;**
- o. **Declaração de disponibilidade do aparelhamento, equipados e instrumentos relacionados na alínea "d" que ficarão à disposição dos serviços, durante a vigência do contrato;**
- p. **Declaração preenchida em papel timbrado da licitante e assinada por seus representantes legais, de que cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários;**
- q. **Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.**

879.62



000007

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

V - MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados e as exigências das normas técnicas e trabalhistas para a execução destes.

Objeto: Contratação de empresa especializada, (mão de obra, equipamentos e ferramentas) para prestação de serviços de substituição de luminárias nas vias públicas urbanas do município.

Quantidade de luminárias de 60 W a substituir, em torno de: 2.300 un.

Quantidade de luminárias de 100 W a substituir, em torno de: 900 un.

Quantidade total de luminárias a substituir, em torno de: 3.200 un.

Deste total, estimamos que em 70% será necessário substituir também os braços, portanto, em torno de 2.250 un. de braços serão substituídos.

VI - SERVIÇOS ABRANGIDOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Substituição de Luminárias de Vias Públicas, Contemplando a Retirada da Luminária/lâmpadas atual e Instalação de Novas Luminárias de Led, em Poste, relés-fotoelétricos, Abraçadeiras Metálicas, Parafusos, Ligação Elétrica e Isolamento, composta por Braço de 2,00 (Médio) ou 3,00 (Longo) Metros (conforme necessidade de cada ponto ou especificado em Projeto).

VII - DETALHAMENTO DO OBJETO

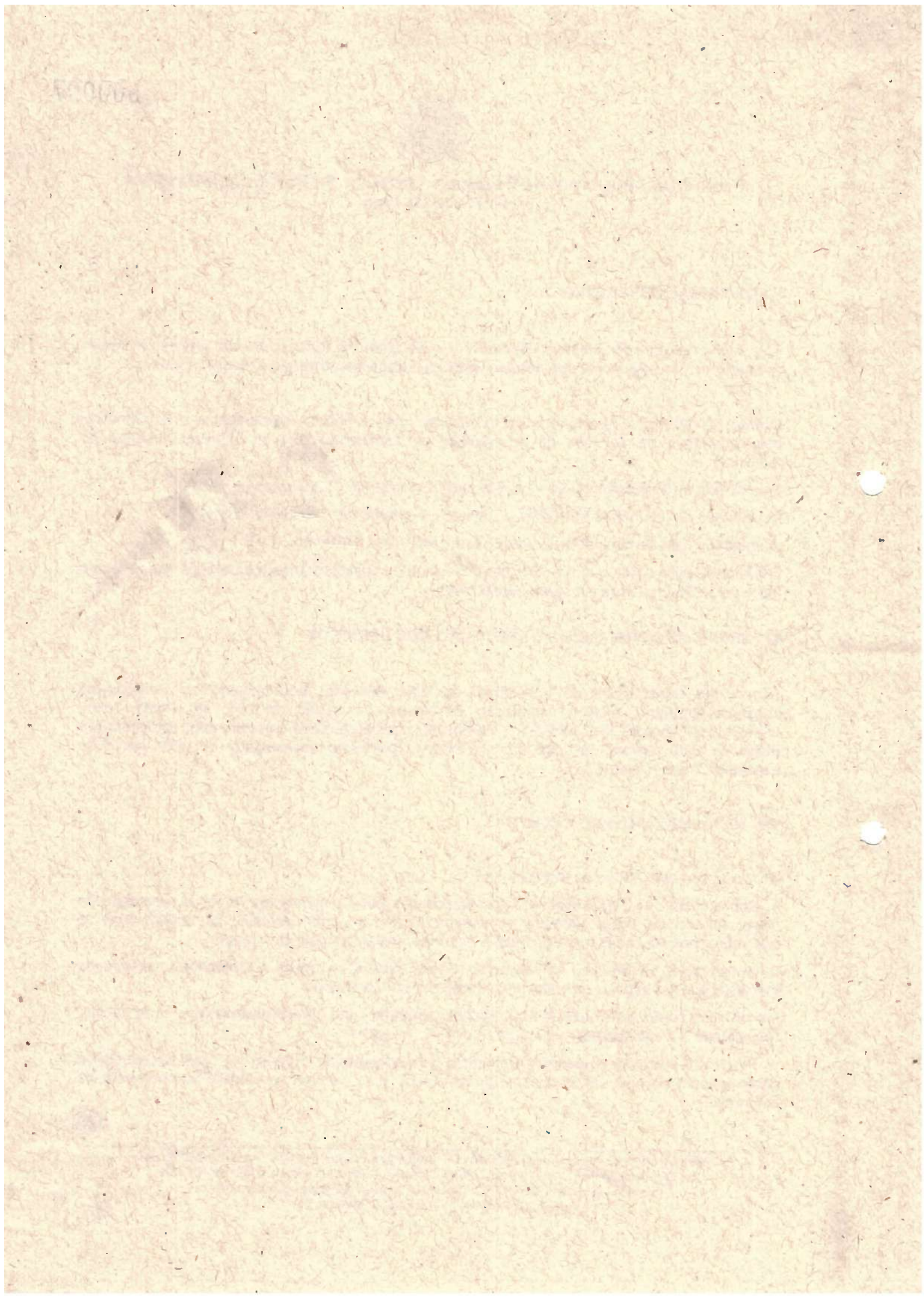
Deverão ser executados os Serviços de:

a. Substituição das Luminárias e Relés-Fotocélulas por Componentes novos e reparação da fiação interna do braço, quando constatada ruptura ou mau contato, de acordo com as especificações adotadas neste projeto, e materiais entregues pela Contratada;

b. Substituição de Braços, Abraçadeiras, fiação interna ao braço e Luminárias, quando da identificação de desgaste, e materiais entregues pela Contratada;

Os serviços serão realizados por 02 equipes compostas por dois Profissionais a cada equipe, respeitando a carga horária mínima de 8 (oito) horas diárias.

• Nos serviços executados e entregues pelo executante, deverão ser realizados teste de conexão com a rede, no momento da instalação para verificar o perfeito acionamento da luminária.





000008

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

• O projeto será de responsabilidade da prefeitura, juntamente com a fiscalização, porém é de responsabilidade do executante seguir as parametrizações descritas em projeto. A fiscalização irá dar o mediante laudo técnico comprovando a medição da execução corresponde ao serviço descrito dentro das normativas vigentes.

• Os Serviços de Substituição da Iluminação Pública serão de responsabilidade da Contratada, a qual compromete-se atender todas as diretrizes de segurança previstas pela Normatização vigente, sendo para tal disponibilizada equipe integralmente apta e tecnicamente preparada para a realização das atividades de troca, treinadas sob a ótica das NR's 10, 12 e 35. Todos os demais requisitos inerentes a segurança no trabalho (Permissão para Trabalho em Altura, Permissão para Trabalho em Elétrica, Diálogo Diário de Segurança etc.) encontram-se no escopo das documentações a serem apresentadas a fim de garantir a aderência da licitante contratada às Normatizações vigentes e às boas práticas de qualidade na prestação de serviços em Iluminação Pública.

• Os profissionais responsáveis pela substituição dos aparelhos elétricos, deverão manter consigo um **Livro Diário da Obra e a Ordem de Serviço (OS)**. O diário de obra deverá ser **preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto às medições**. Os documentos citados acima deverão constar uma cópia para a prefeitura e outra cópia para a empresa contratada, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas. **A execução deverá ser sempre em duplas de eletricitistas qualificados.**

• Por intermédio de seu Departamento competente, a Prefeitura poderá impugnar e/ou mandar refazer os serviços, quando executados em desacordo com as especificações, ou boa técnica, sem que dê direito à contratada de pleitear qualquer indenização.

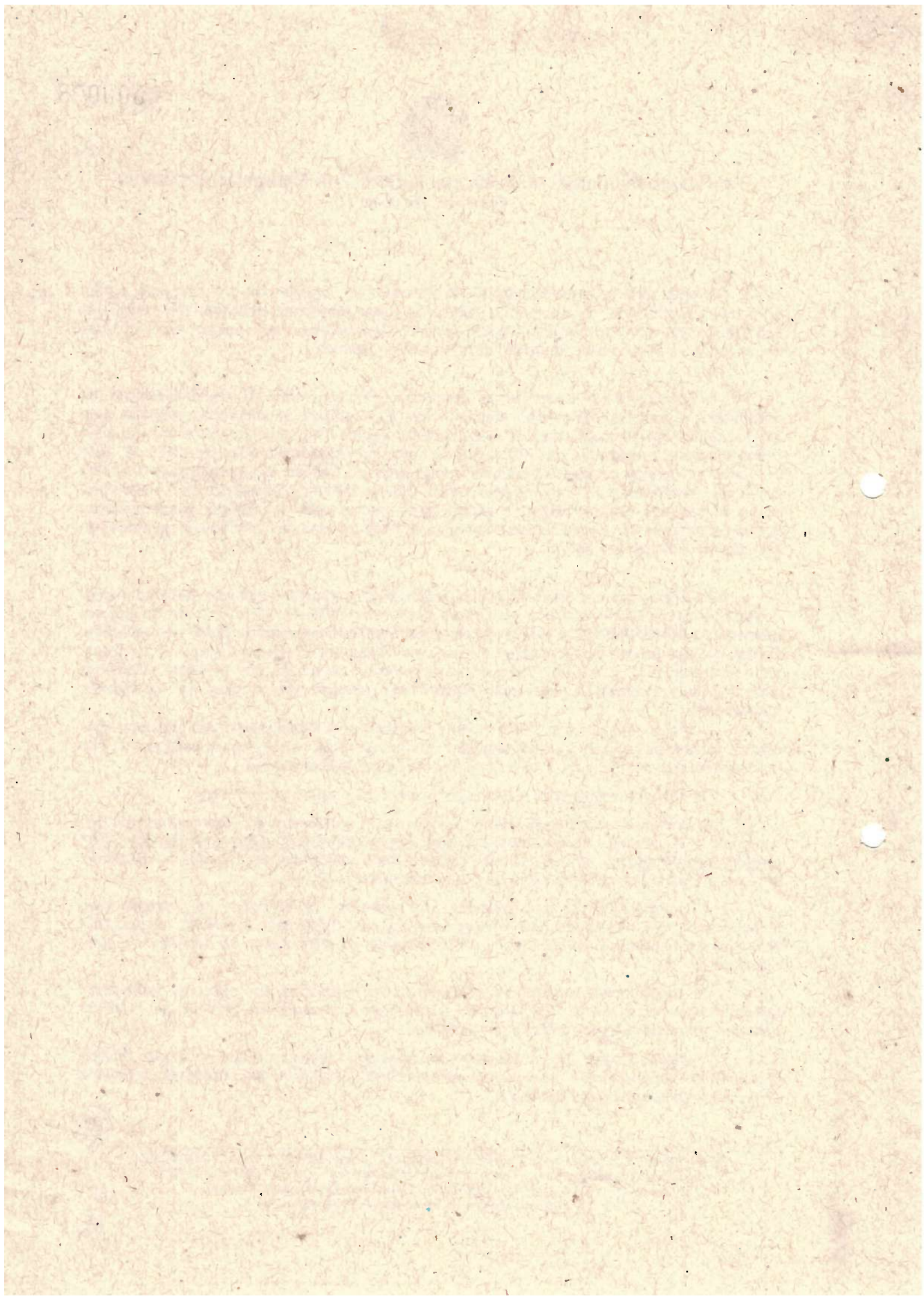
• Os serviços obedecerão ao disposto na legislação trabalhista em vigor.

• O serviço de substituição deverá atender às determinações do setor competente que contenha os endereços a serem atendidos, mediante recebimento de Ordens de Serviço (O.S.) emitidas pela Prefeitura, que deverão ser retiradas pela contratada, de segunda a sexta-feira, em local e horário previamente definidos por acordo entre as partes.

• A substituição será realizada por equipes constituídas por profissionais comprovadamente habilitados, sob a supervisão de um Engenheiro Eletricista responsável devidamente habilitado, inclusive com o recolhimento de ART sobre os serviços a serem executados.

• Os profissionais também deverão comprovar aprovação em curso de capacitação referente às normas: NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; e NR-35 Trabalho em Altura; e reciclagens por elas exigidas.

• A empresa deve possuir atestado de capacidade técnica ou acervo técnico emitido por outra prefeitura/empresa de instalação ou substituição de iluminação pública de no mínimo 50% pontos solicitados na implantação.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

• Conforme se acha previsto no item II do ato convocatório, a comprovação relacionada com a existência do engenheiro eletricista responsável pela supervisão dos serviços e da comprovação da aprovação em curso de capacitação referente à norma NR-10 e NR-35 e reciclagem dos profissionais que executarão os serviços acima descritos, deverão ser entregues pela vencedora da licitação, à Prefeitura Contratante.

• Sempre que necessário, para garantir a qualidade do serviço e os prazos aqui estipulados, a contratada deverá disponibilizar tantas equipes quanto for necessário.

• O serviço deverá ser realizado, quando se tratar de Avenidas e Vias consideradas importantes, em horário a partir das 22:00 horas, obedecendo a horários que não influenciem o trânsito de pedestres e veículos e tampouco, coloque em risco a segurança dos funcionários da contratada. Opcionalmente o Município poderá determinar a realização da manutenção em outro horário, porém será procedimento a ser definido entre as partes legítimas do contrato.

• Os materiais a serem utilizados nas substituições deverão ser retirados no Setor Competente da Prefeitura (Almoxarifado).

• Os materiais retirados, avariados ou não, deverão ser armazenados em caixas, na carroceria do veículo, evitando assim que sejam danificados e facilitando a **conferência no ato da devolução, que deverá ocorrer no Setor Competente da Prefeitura (Almoxarifado), imediatamente após o término da visita.**

• Os materiais retirados e instalados, bem como os serviços realizados serão anotados em planilhas e relatórios diários, e deverão ser entregues, diariamente e imediatamente após a manutenção à contratante em local a ser definido, para controle dos materiais utilizados. O descarte deve ser orientado pela prefeitura, sendo de inteira responsabilidade da contratante, visto que o ativo pertence a prefeitura.

• Para a execução dos serviços descritos, serão utilizados veículos próprios a esta finalidade, equipados com cestos aéreos*, dotado com sistema de sinalização tipo giroflex, sinal de alerta e cones, seguindo sempre o posicionamento adequado da viatura de acordo com a legislação de trânsito. Os equipamentos devem atender, no mínimo, as exigências abaixo descritas:

***CESTO AÉREO-** Conjunto formado pelo sistema de suspensão e a Caçamba ou plataforma suspensa por equipamento de guindar que atenda aos requisitos de segurança deste anexo, para utilização em trabalhos de eletricidade em altura.

✓ Veículo com até 5 anos de operação;

✓ Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito;

✓ ART e Relatório Técnico de Ensaio de um Protótipo, evidenciando a conformidade com a Resolução nº 593/16;

✓ Relatório de Ensaio de Alta Tensão em Cesto Aéreo Isolado (visto proximidade com a linha viva);





000010

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

- ✓ Comprovação de Vínculo Trabalhista ou Contratual da Empresa com a CONTRATADA;
 - ✓ Comprovação dos Treinamentos em NR10 SEP, Resgate em Altura, Avaliação Psicossocial e demais necessários a profissionais que operam este tipo de equipamento;
 - ✓ Ensaio de Ultrassom nos veículos para detecção de descontinuidades internas nos pinos e eixos de articulação;
 - ✓ Ensaio de emissão acústica para detecção de ondas acústicas transientes liberadas pela propagação das continuidades em função de uma força aplicada;
 - ✓ Ensaio de aplicação de carga para detectar possíveis falhas no Sistema Hidráulico e nos componentes estruturas, aplicando o dobro da carga de trabalho informada no manual da IMAP, conforme NBR 16092, ASTM E-709, NBR NM 334 e NBR 16593; e
 - ✓ Treinamento e Kit para Resgate em Cesto Aéreo composto por: Cinta de ancoragem; Catraca, fivela e olhar de aço; Manilha; Dispositivo de travamento de corda; Moitão Violino.
- Os serviços obedecerão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e concessionária local.

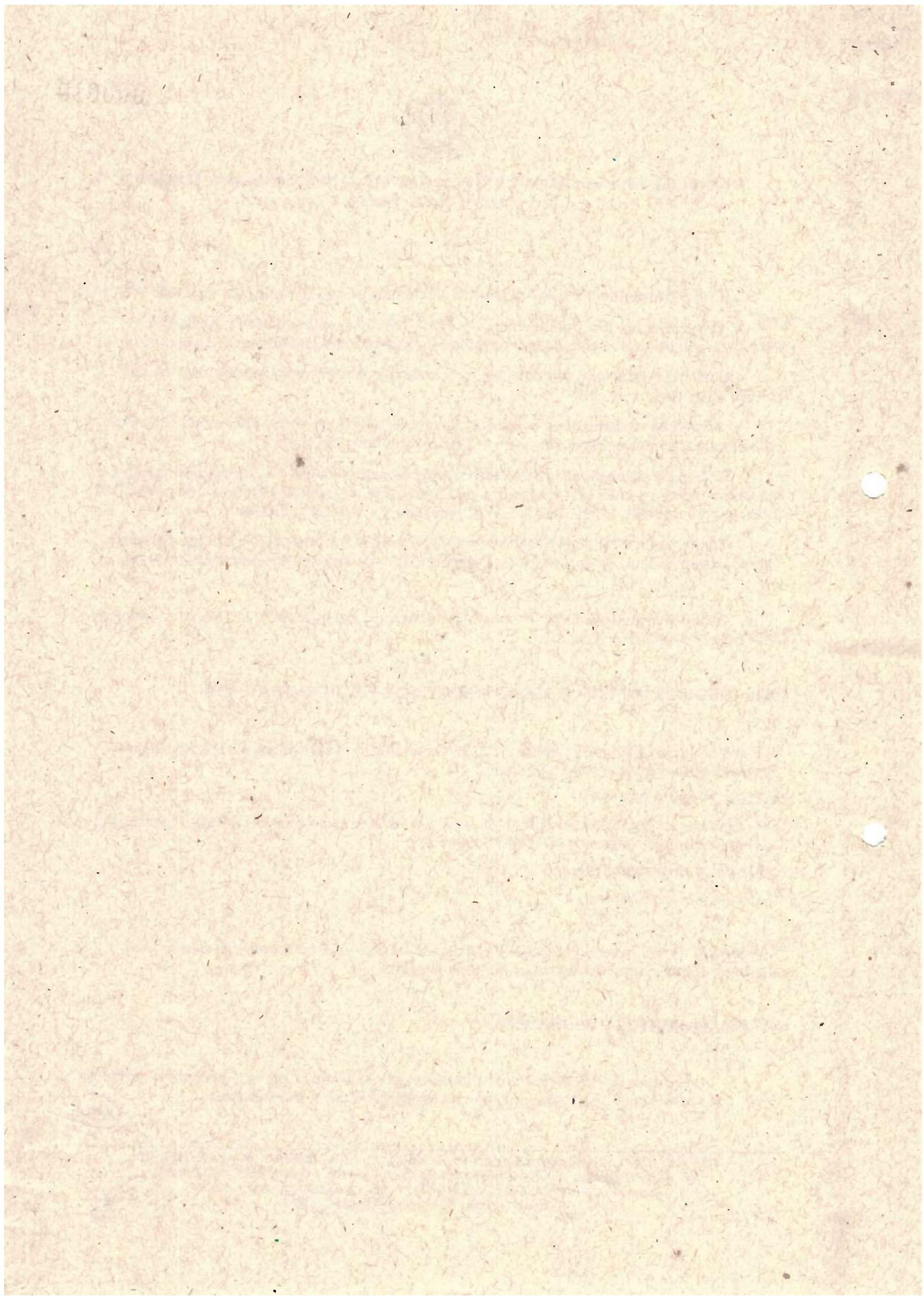
VIII - TODOS OS MATERIAIS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE.

- a) Luminárias de LED de 60 Watts ou 100 Watts e relés fotoelétricos para a substituição no parque de iluminação, conforme projeto;
- b) Cabo PP 2 x 2,50 mm²;
- c) Braços para poste de Iluminação Pública de 2,00 m (faixas de rolagem de até 9 metros) ou 3,00 m (faixas de rolagem de 10 metros ou mais);
- d) Conjunto abraçadeira p/braço.
- e) Conectores perfurantes.

A Prefeitura de Paraguaçu Paulista será responsável pelos relés fotoelétricos devido ao interesse em utilizar relé dimerizável no futuro próximo.

IX - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

- Todos os equipamentos e ferramental necessários por equipe para a execução dos serviços, e de segurança serão de responsabilidade da contratada.





000011

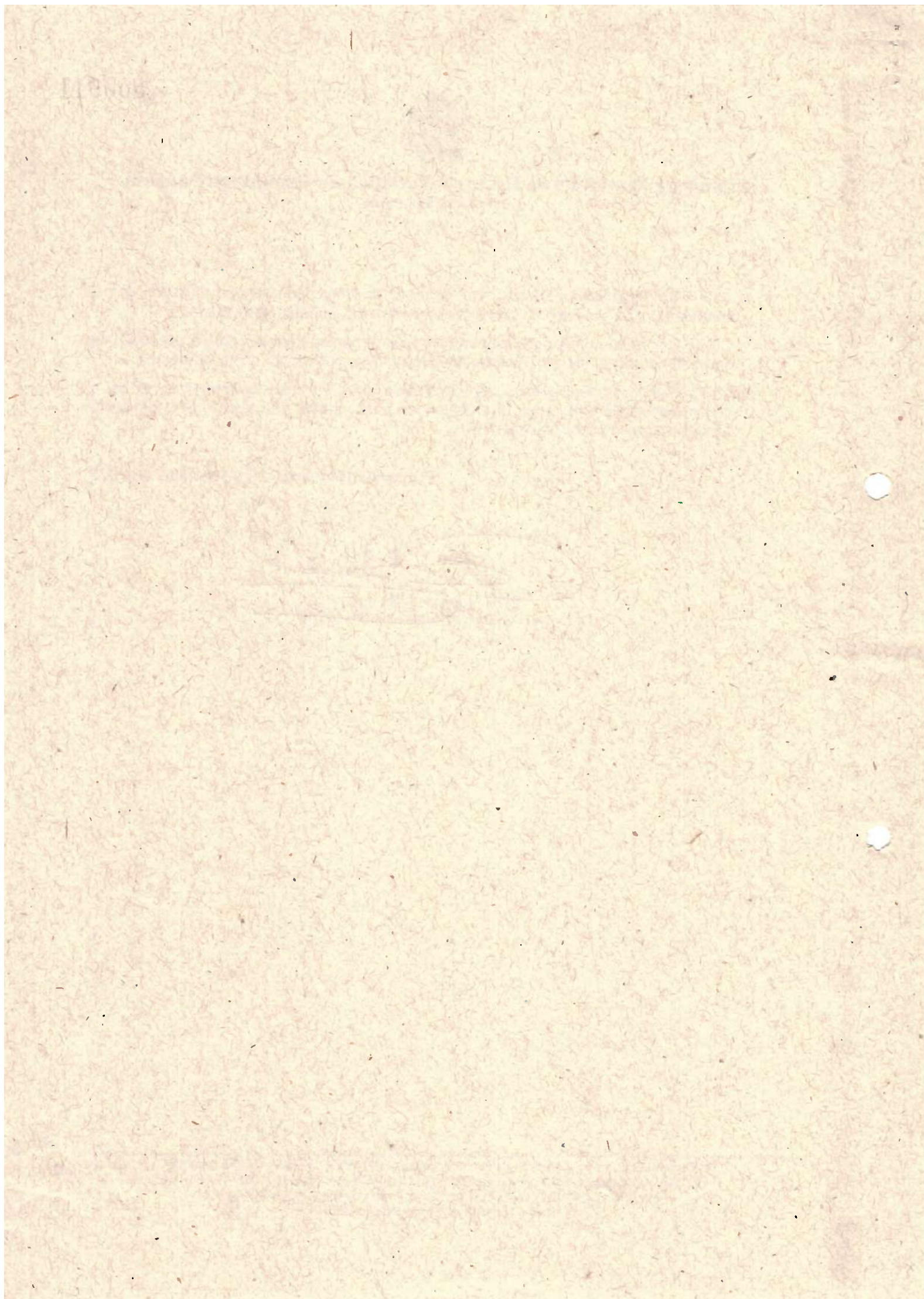
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

- Os eletricitistas, quando em serviço, deverão possuir comunicação com a contratada para, em caso de emergência, serem encontrados com facilidade.
- A empresa contratada deverá utilizar ferramentas corretas para a execução das diversas etapas do serviço. As referidas ferramentas ficarão por conta da mesma.
- Todos os funcionários da contratada deverão usar uniformes e todos os equipamentos de segurança do trabalhador como crachá de registro, EPI, de acordo com as etapas do serviço realizado.

Paraguaçu Paulista, 28 de Janeiro de 2022.



Elza Regina Salomão
Eng.ª Civil - CREA/SP: 0601394056





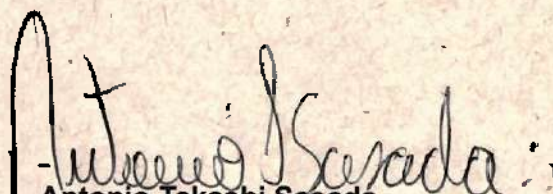
000012

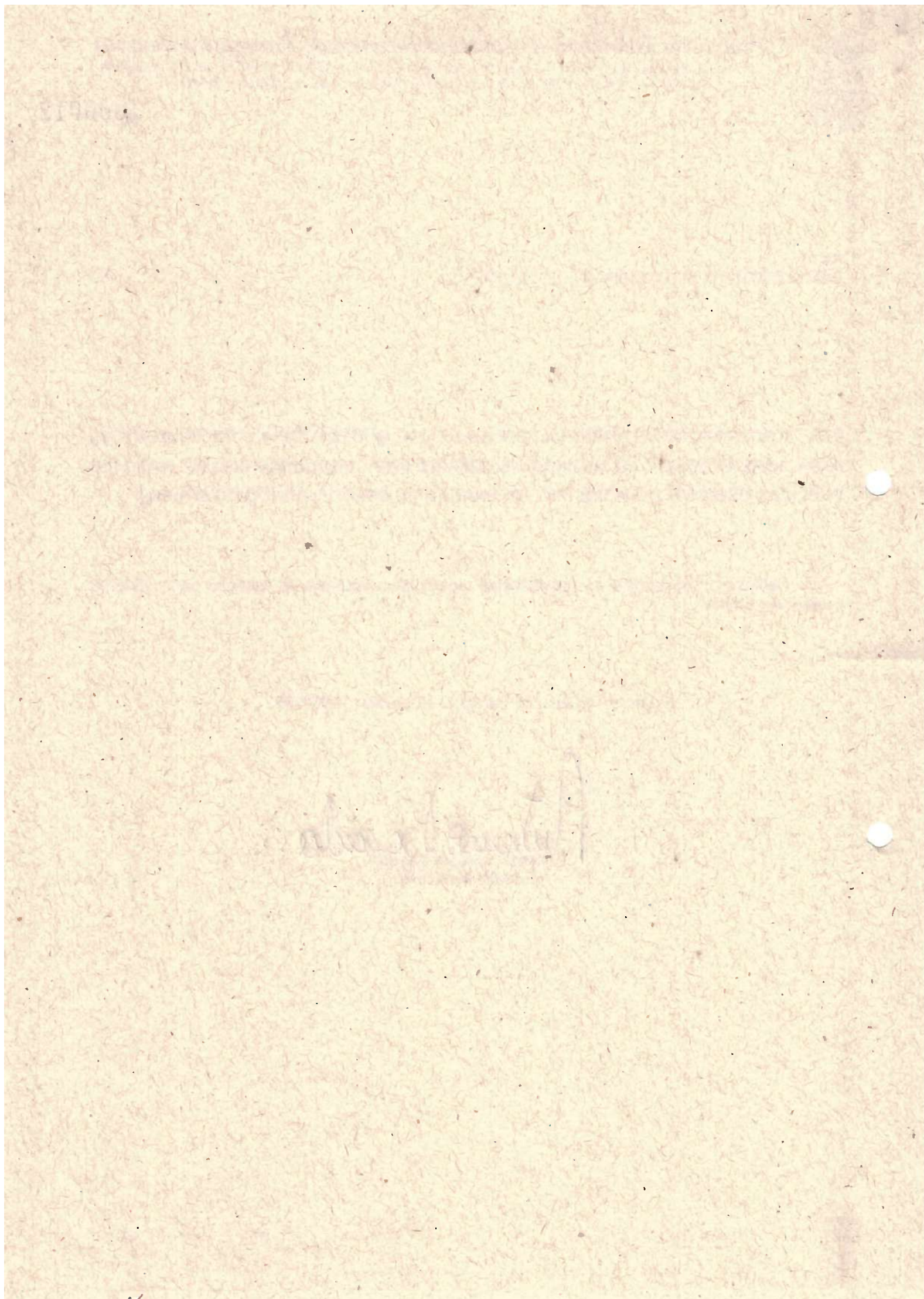
Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS),
PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS COMUNS POR LUMINÁRIAS DE LED, NAS VIAS
PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO. (OPERAÇÃO DE CREDITO BANCO DO BRASIL)**

Determino que tomem as providências legais, para abertura de licitação para OBJETO
acima mencionado.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14/02/2022.


Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PORTARIA Nº. 23.596, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro e equipe de apoio, nos termos do Decreto nº. 4.536/2005, que regulamentou a utilização da modalidade de licitação PREGÃO.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 4.536, de 25 de novembro de 2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.619, de 17 de dezembro de 2013, que regulamentou, no âmbito do Município, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2022, o Pregoeiro responsável pelos trabalhos do Pregão e os componentes da sua Equipe de Apoio:

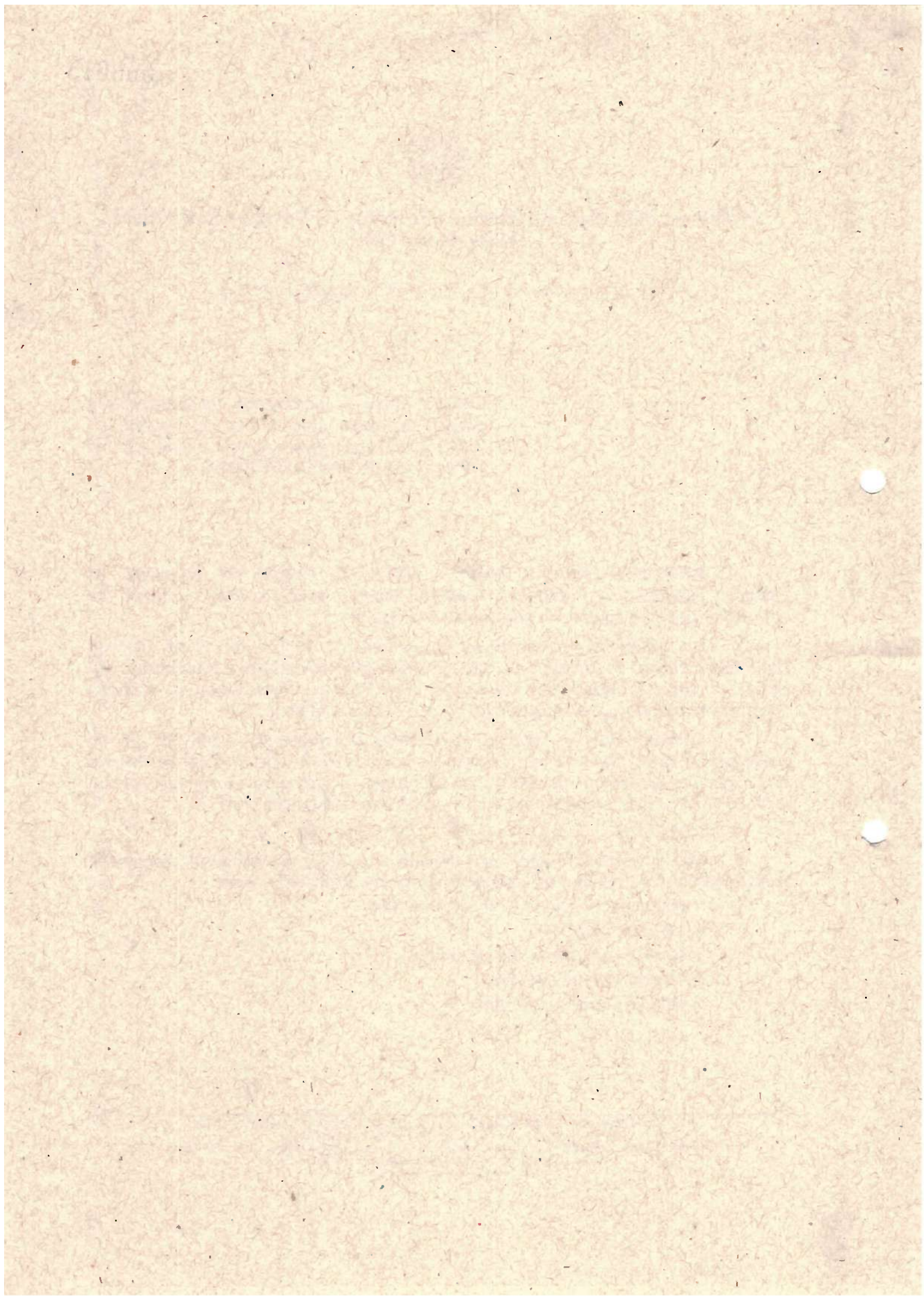
I - Pregoeiro: Ricardo Cordeiro Custódio;

II - Equipe de Apoio:

a) Gabriel Augusto Loiola da Motta;

b) Thales Vicente da Silva;

c) Heloise Caroline Bernardi.





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

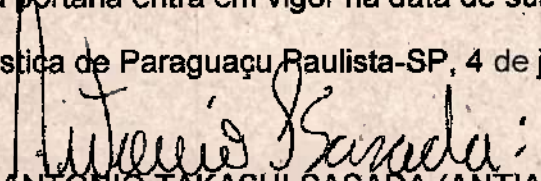
Portaria nº 23.596, de 4 de janeiro de 2022 Fls. 2 de 2

Art. 2º De conformidade com o art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal nº. 4.536, de 25 de novembro de 2005, e suas alterações, o período de investidura do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio será por um período de um ano, admitindo-se reconduções.

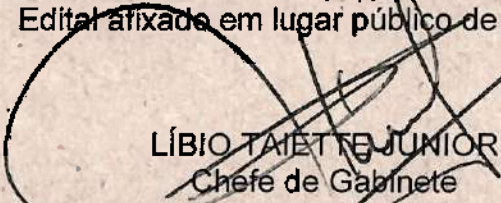
Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº. 23.049, de 5 de janeiro de 2021 e nº 23.311, de 16 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de janeiro de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 05/01/2022 Edição: 223, p. 2
Visto do servidor responsável: 





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000015

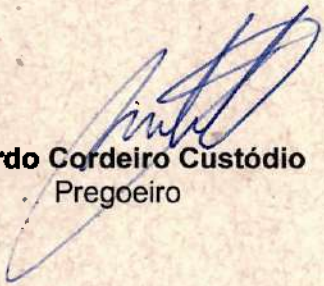
LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

DO: Departamento de Compras e Licitações

PARA: Departamento Jurídico

De conformidade com o Parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N.º 8.666 de 21/06/93 com alteração introduzida pela Lei Federal n.º 8.883 de 08/06/94, encaminhamos a Minuta do Processo Licitatório n.º 038/2022, Modalidade Pregão Presencial n.º 005/2022, para análise e aprovação desse órgão, indicando alterações que julgar necessárias, respeitando os prazos legais.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14/02/2022.


Ricardo Cordeiro Custódio
Pregoeiro





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000016

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (18) 3361-9109 ou via e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº/2022

(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil).

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

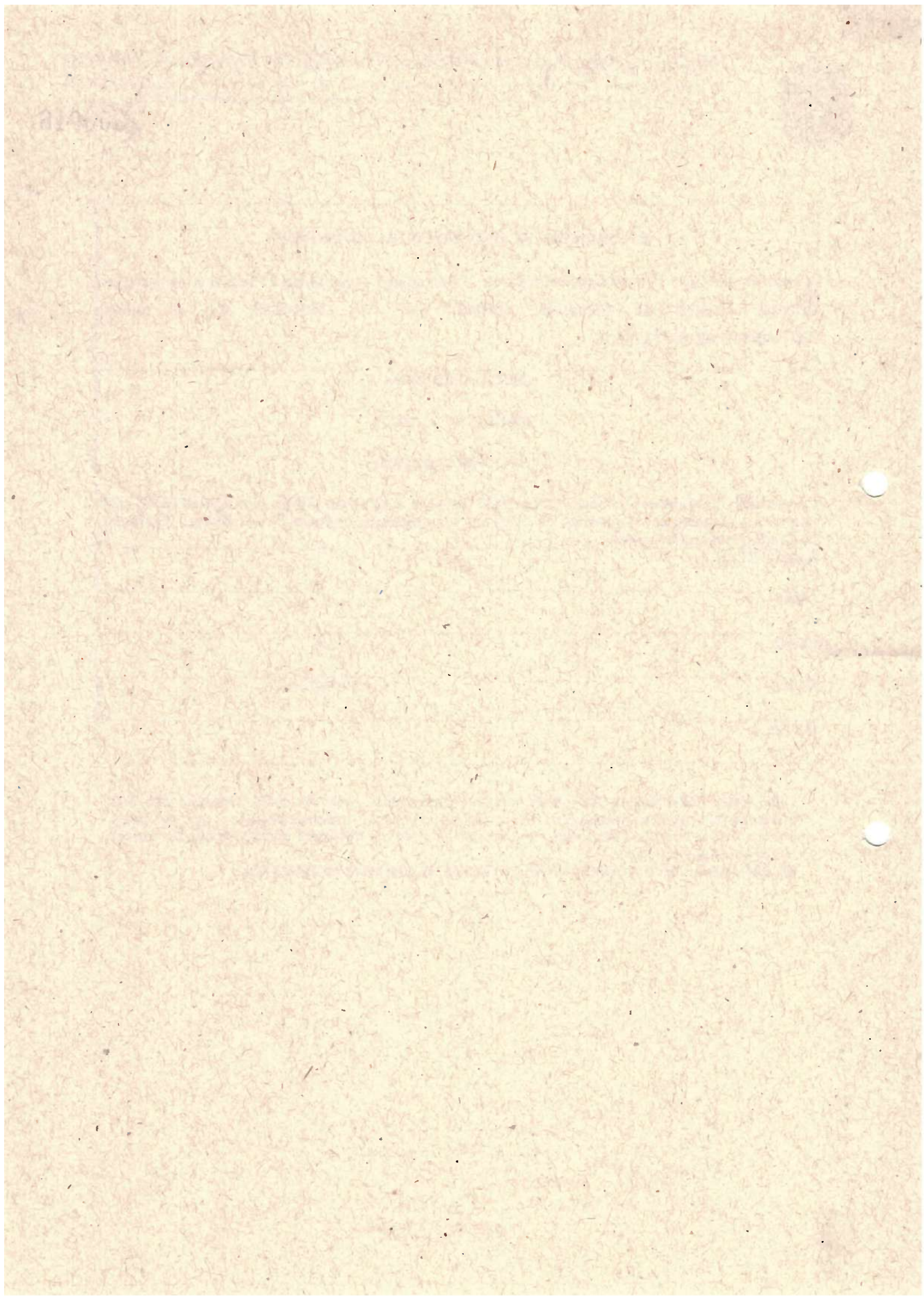
NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.

(ALÉM DISSO, DEVE ACOMPANHAR PELO SITE EVENTUAIS MUDANÇAS).





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000017

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º /2022
EDITAL N.º /2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO N.º/2022 PRESENCIAL**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO** – (Processo n.º/2022), objetivando a **Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil)**, conforme especificações contidas no Anexo I, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.848 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo site www.eparaguacu.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será na sala de reuniões do Paço Municipal, Departamento de Licitações, localizada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **.... de de 2022, às horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO E VISTORIA TÉCNICA

1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil)**, conforme especificações contidas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

JUSTIFICATIVA: A iluminação pública é extremamente importante para o bem-estar da sociedade, assim sendo, garantir segurança e uma melhor visibilidade para a população é um dos objetivos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

Pode-se definir Iluminação Pública como sendo o fornecimento de energia elétrica no período noturno em ruas, avenidas, trevos, estradas, entre outros.

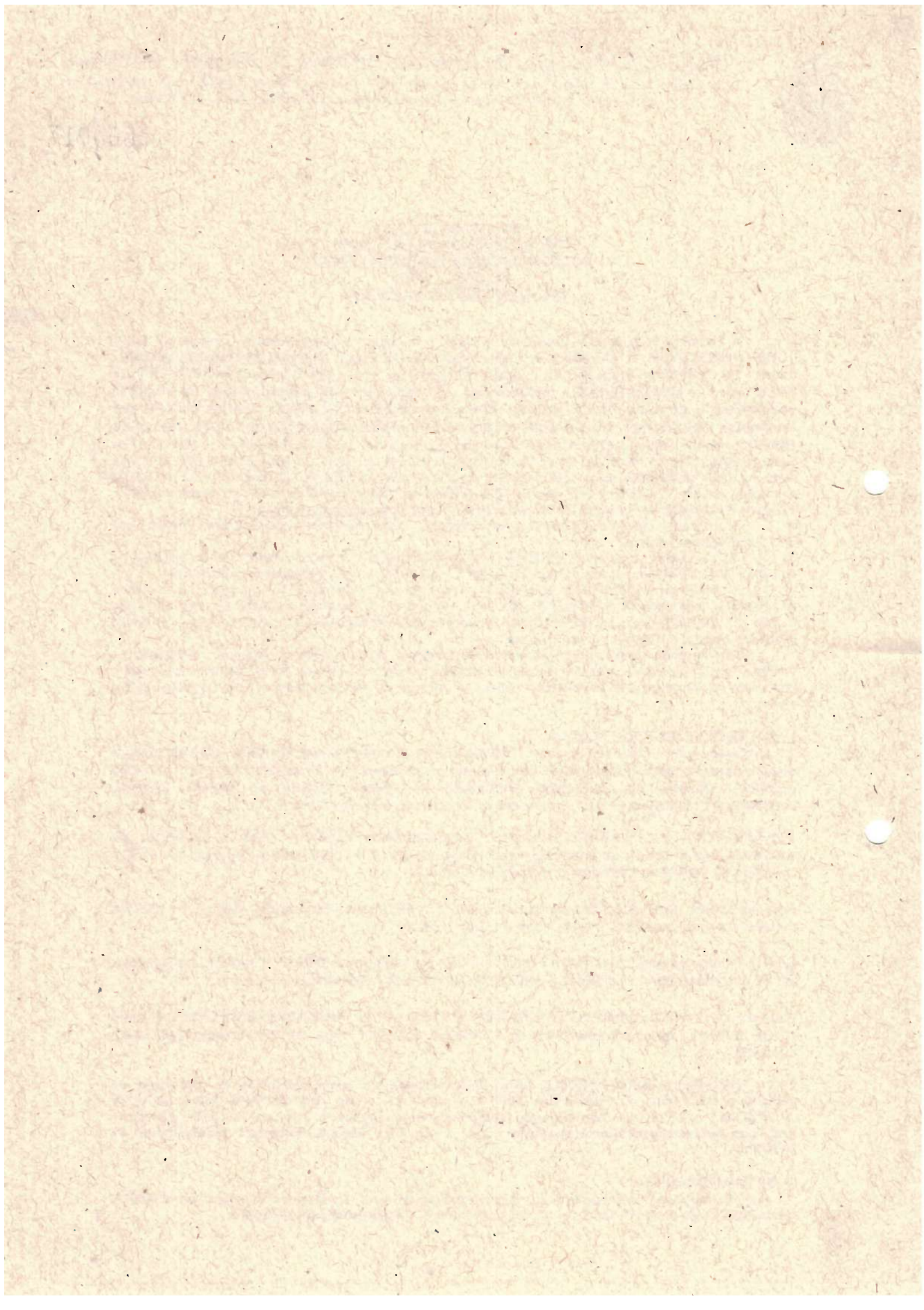
Sem a mesma, os munícipes ficam expostos à falta de segurança, sujeitos a assaltos e acidentes, sendo que essa falta de visibilidade pode afetar também os motoristas de veículos.

Visando um Consumo menor na Energia Elétrica e uma melhor qualidade na iluminação de vias e praças públicas, optou-se pela troca da tecnologia atual por outra de alto rendimento e baixo consumo.

2 - **A VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA**, será realizada nas ruas e avenidas do município, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia **..../2022, às horas**, devendo ser agendada previamente, através do telefone 018 3361 9100 ou e-mail: elza.salomao@eparaguacu.sp.gov.br, com o Sr. Elza Regina Salomão, representante do Município.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000018

2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamento, associações, cooperativas ou parcerias;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista;

2.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Paraguaçu Paulista.

3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1. Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em separado dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**HABILITAÇÃO**".

1.1.1 - para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06; além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123/06, devendo apresentar fora dos envelopes **DECLARAÇÃO DE ME E EPP, anexo VI**.

1.1.2 - ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial seja empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

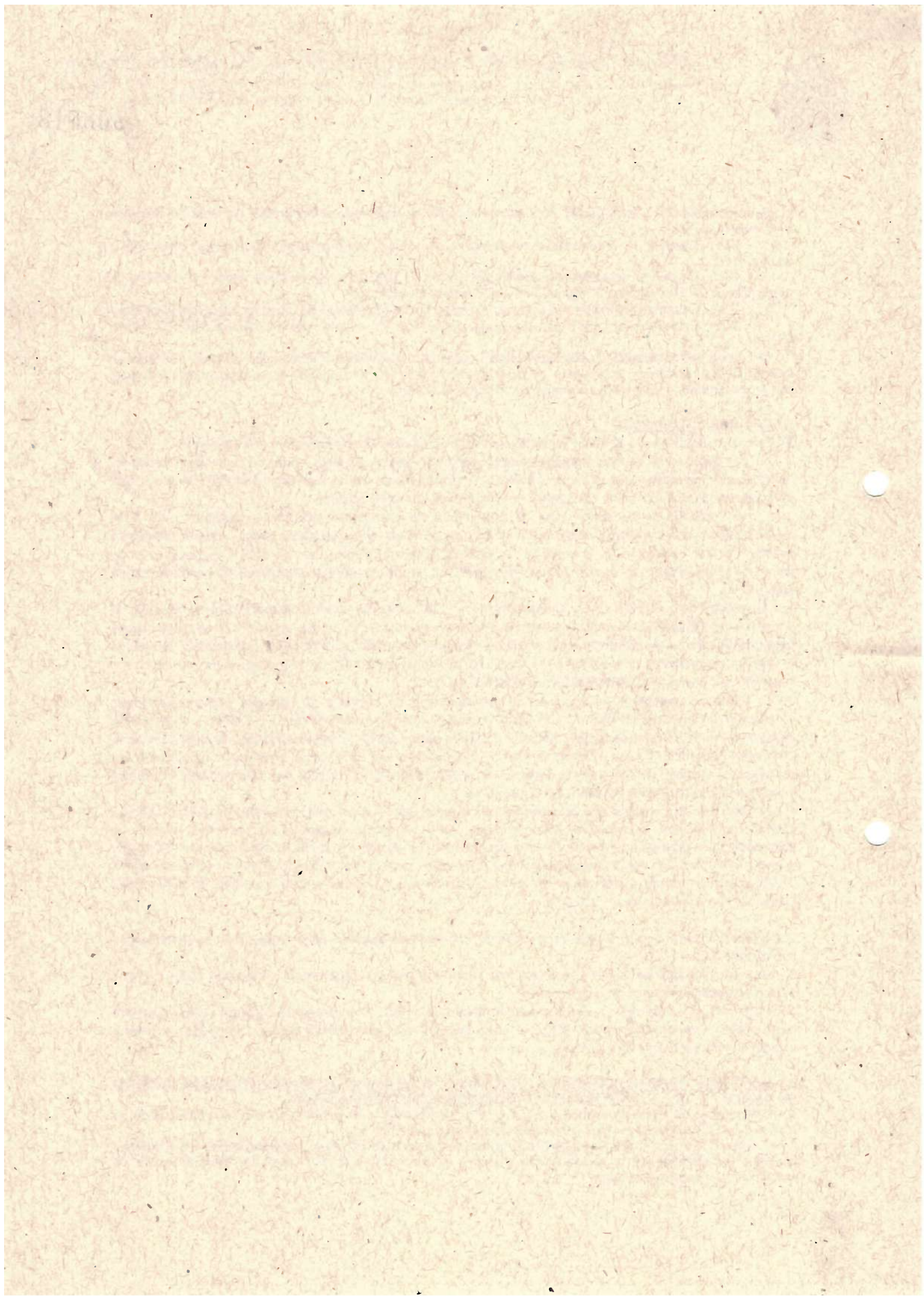
3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000019

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2022

PROCESSO N.º/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2022

PROCESSO N.º/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com Anexo I deste Edital;
- d) Preço do item e total geral, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, instalação, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Condições de pagamento: mensal, conforme medição
- g) Prazo de execução: até 6 (seis) meses, após recebimento da ordem de serviço, na CIF - Paraguaçu Paulista/SP;

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - **Reajuste de preços: fixos e irremovíveis**

4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

5. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

6. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

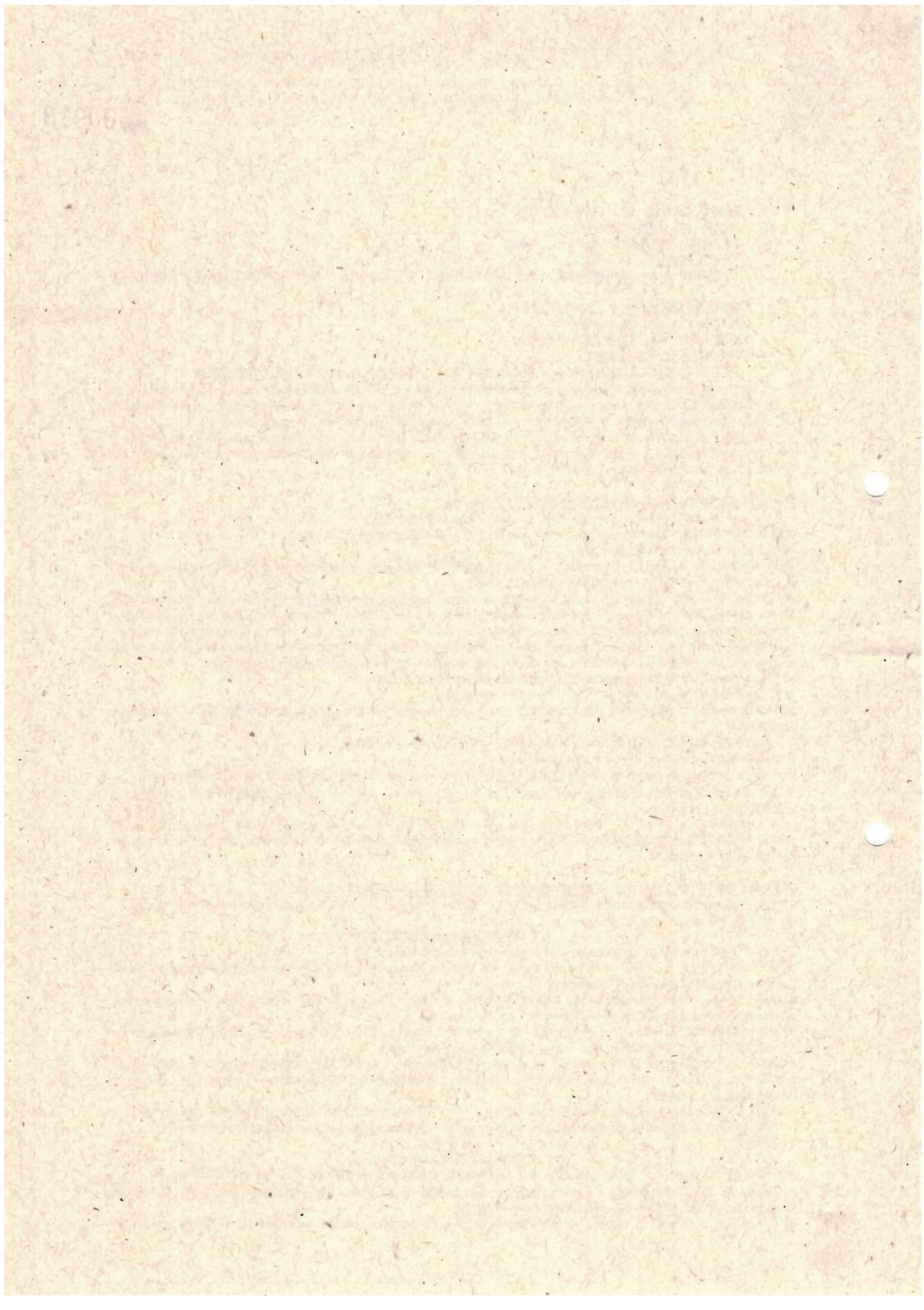
1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual e última alteração;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000020

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão de regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional (inclusive Seguridade Social)

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante; ou

1.3.1.1 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, devê o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional da empresa, que comprove(m) que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores, (podendo ser instalação de iluminação pública de luminárias comuns ou Led), sendo no mínimo 30%, (1.080 unidades), dos pontos solicitados.

b) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

c) Comprovação da existência de vínculo profissional (is) entre o (s) membro (s) da equipe técnica indicada e a empresa proponente, que poderá ser realizada mediante cópia autenticada contrato social no caso de sócios, cópia autenticada de registro na carteira profissional, cópia autenticada da ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

d) Relação das instalações administrativas que serão utilizadas para a execução dos serviços e do aparelhamento, equipamentos e instrumentos disponíveis pra execução dos serviços;

e) Declaração de disponibilidade da equipe técnica e do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos;

f) Declaração de disponibilidade do aparelhamento, equipados e instrumentos relacionados na alínea "d" que ficarão à disposição dos serviços, durante a vigência do contrato;

g) Declaração preenchida em papel timbrado da licitante e assinada por seus representantes legais, de que cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários;

h) Declaração de que conta com serviços de engenheiro, que será o responsável pela supervisão dos serviços contratados, e também possui curso de capacitação referente à norma NR-10, NR-35 e reciclagem dos profissionais que executarão os serviços.

i) Declaração de Vistoria Técnica, conforme minuta anexa a este edital (Anexo X).

1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

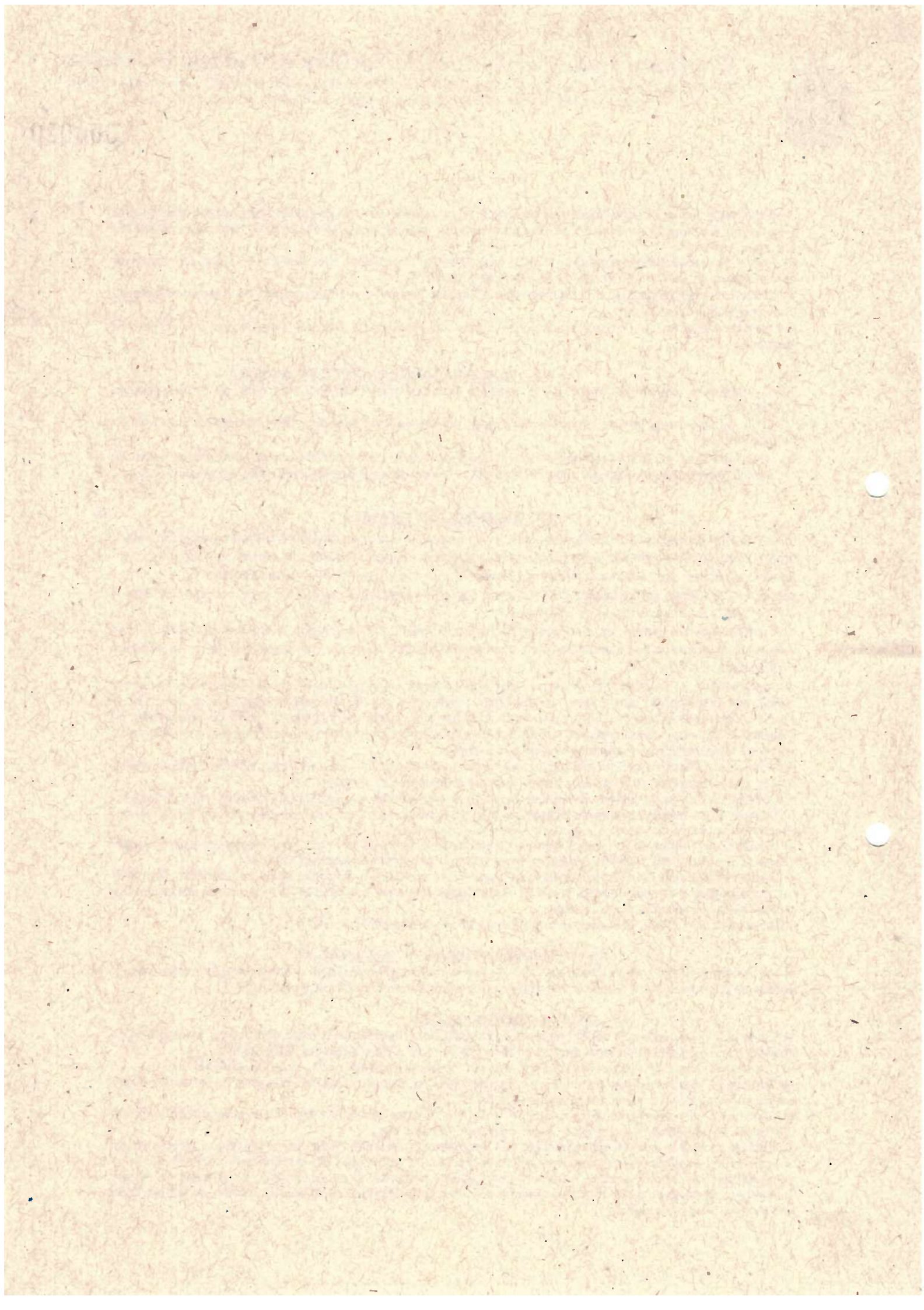
a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (ANEXO III);

b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão nº./2022, (Anexo IV).

c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo 02, ANEXO V);

d) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme (Anexo VII).

e) Declaração para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000021

f) **Declaração para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

1.7- DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.1 - Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos da habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço global**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

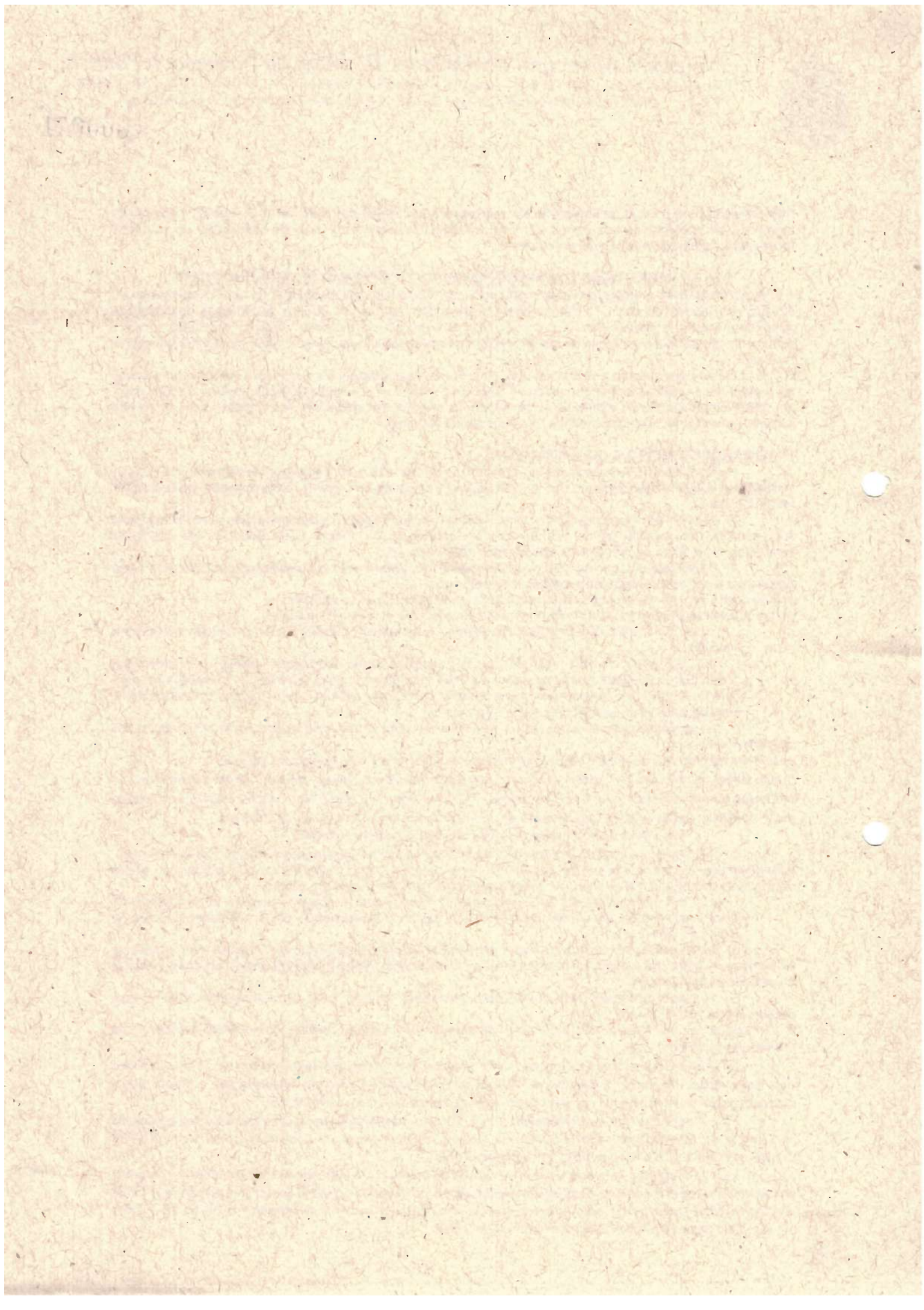
7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.2 - Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:

7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000022

7.2.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

7.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.2.1.

7.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 - Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.

7.6 - Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a substituição e apresentação de documentos; ou
- verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 - A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1 - A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2 - A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

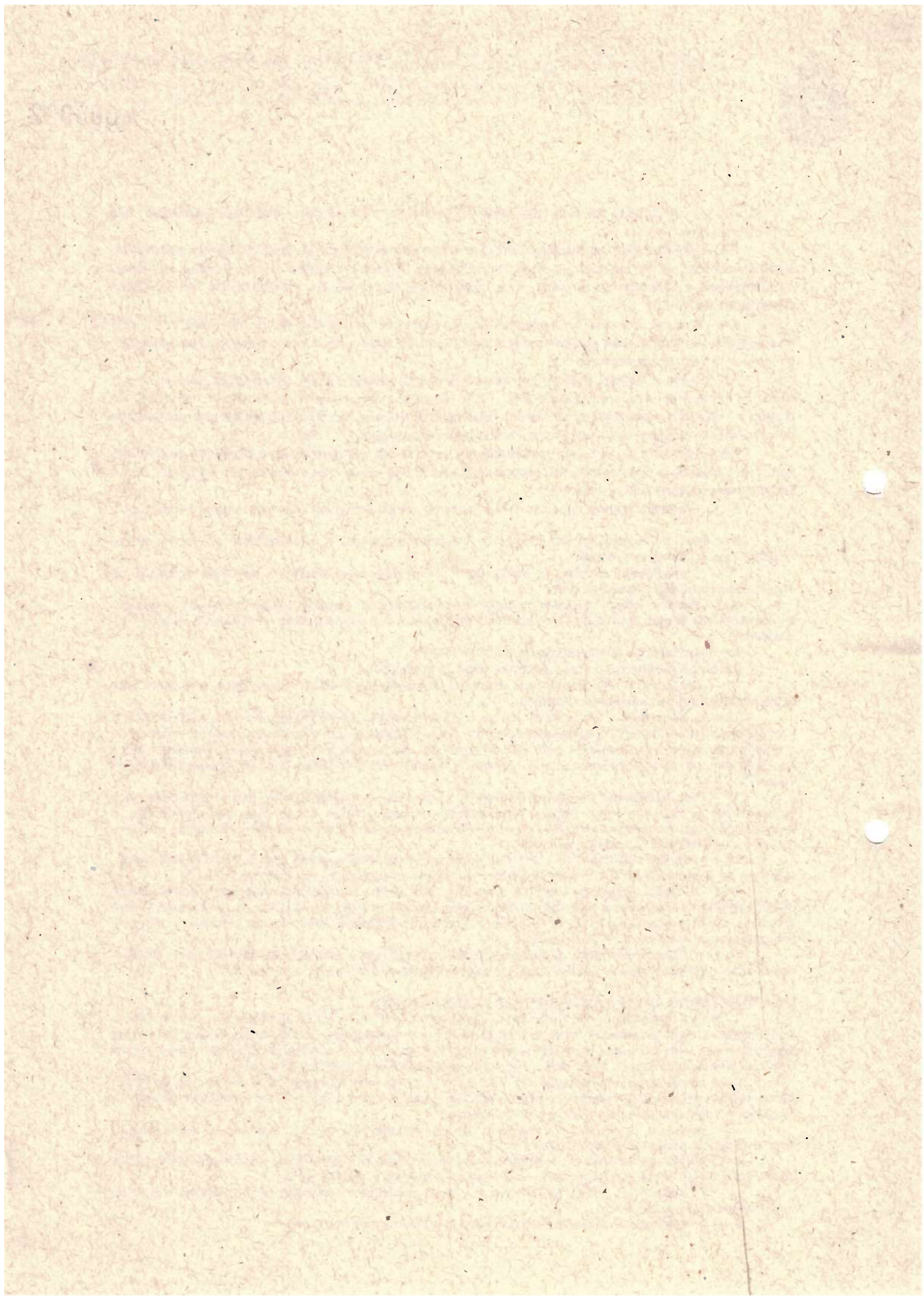
2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por preço global, diretamente pelo Pregoeiro.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000023

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1- Prazo de execução: até 6 (seis) meses, após recebimento da ordem de serviço, na CIF - Paraguaçu Paulista/SP;

2 - Local de execução: Ruas e Avenidas urbanas

3. A prestação de serviços, objeto desta licitação, deverá ser realizada no estabelecimento da detentora da ata, obedecendo o cronograma do Departamento de Obras, devendo ter início a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3.1 - Os serviços deverão ser executados conforme cronograma após o recebimento da Ordem de Serviço, no mínimo uma vez por semana, com agendamento prévio.

4. A obrigação da prestação in casu apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações do Departamento competente, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.

5. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de prestação de serviços expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de Registro de Preços e, a primeira colocada não podendo atender à solicitação da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, esta solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do objeto solicitado.

6. As ordens de prestação de serviços, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-símile ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade de serviços, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

6.1. Ao receber a ordem de serviços (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

7. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista ou a terceiros, em razão da execução dos serviços decorrentes da presente ata.

8. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados.

9. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

10. A DETENTORA deverá manter durante toda vigência desta ATA os requisitos necessários a habilitação.

11. A Prefeitura de Paraguaçu Paulista, através do Departamento Competente deverá atestar a realização dos serviços.

12. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser renovada nos termos da Lei.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados no item acima, anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas e instalação, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

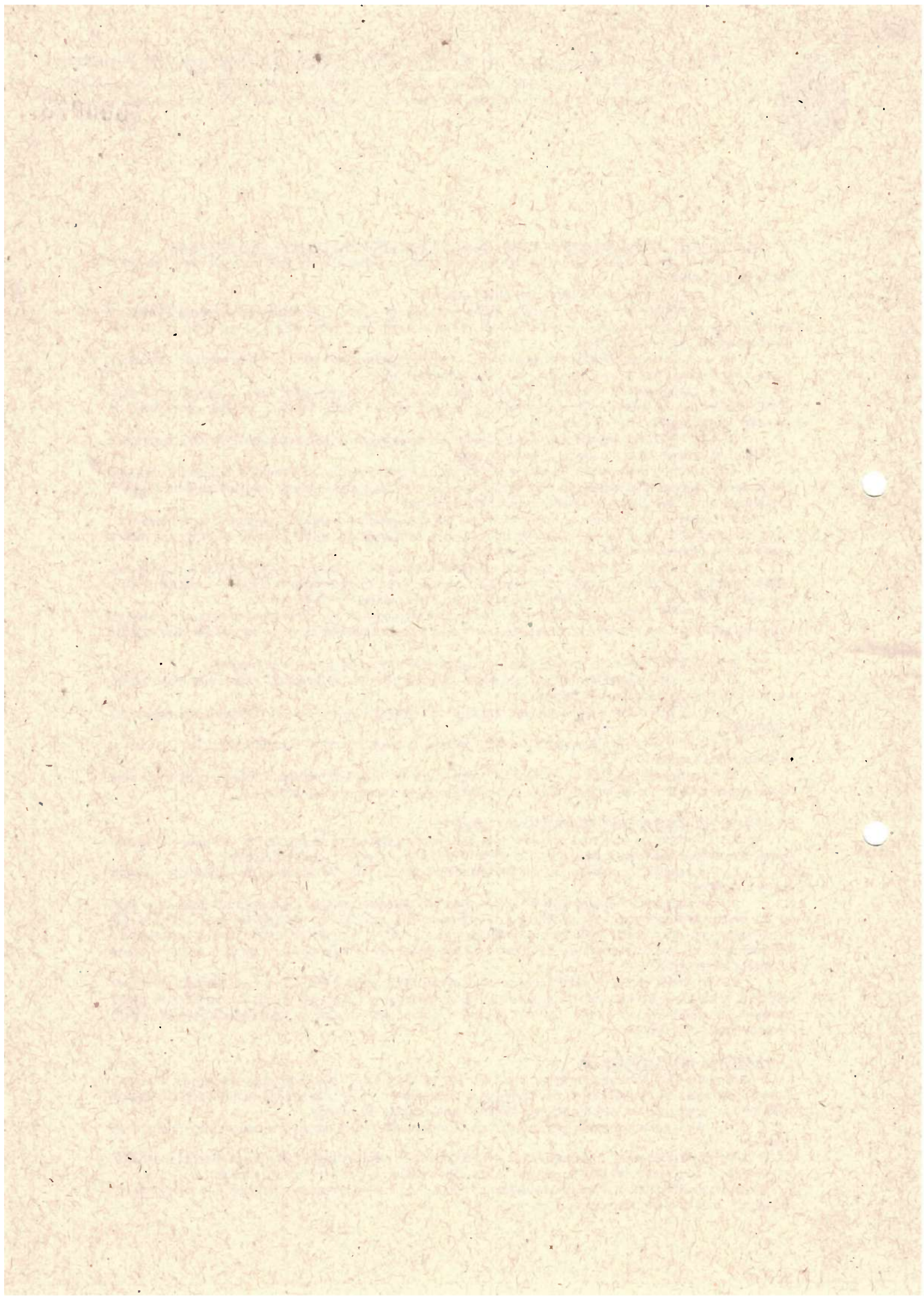
XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado conforme medição, até 10 (dez) dias, após execução do objeto. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

1.1 - Após recebimento e protocolada a nota fiscal a Prefeitura efetuará o pagamento no prazo de 10 dias.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depósito em conta nominal da empresa, mediante informação do nº. da agência, banco, e conta corrente.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000024
X

4 - Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo VI do presente ato convocatório.

2 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

3 - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

4 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

6 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8 - Os serviços objetos deste pregão deverão ser realizados, por parte da Contratada de acordo com a Ordem de Serviço encaminhada pelo Departamento competente, a partir da assinatura deste termo da ata de registro de preço.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.536 de 25 de novembro de 2005 e suas atualizações, garantido o exercício de prévio e ampla defesa.

3 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

Até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1 % (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

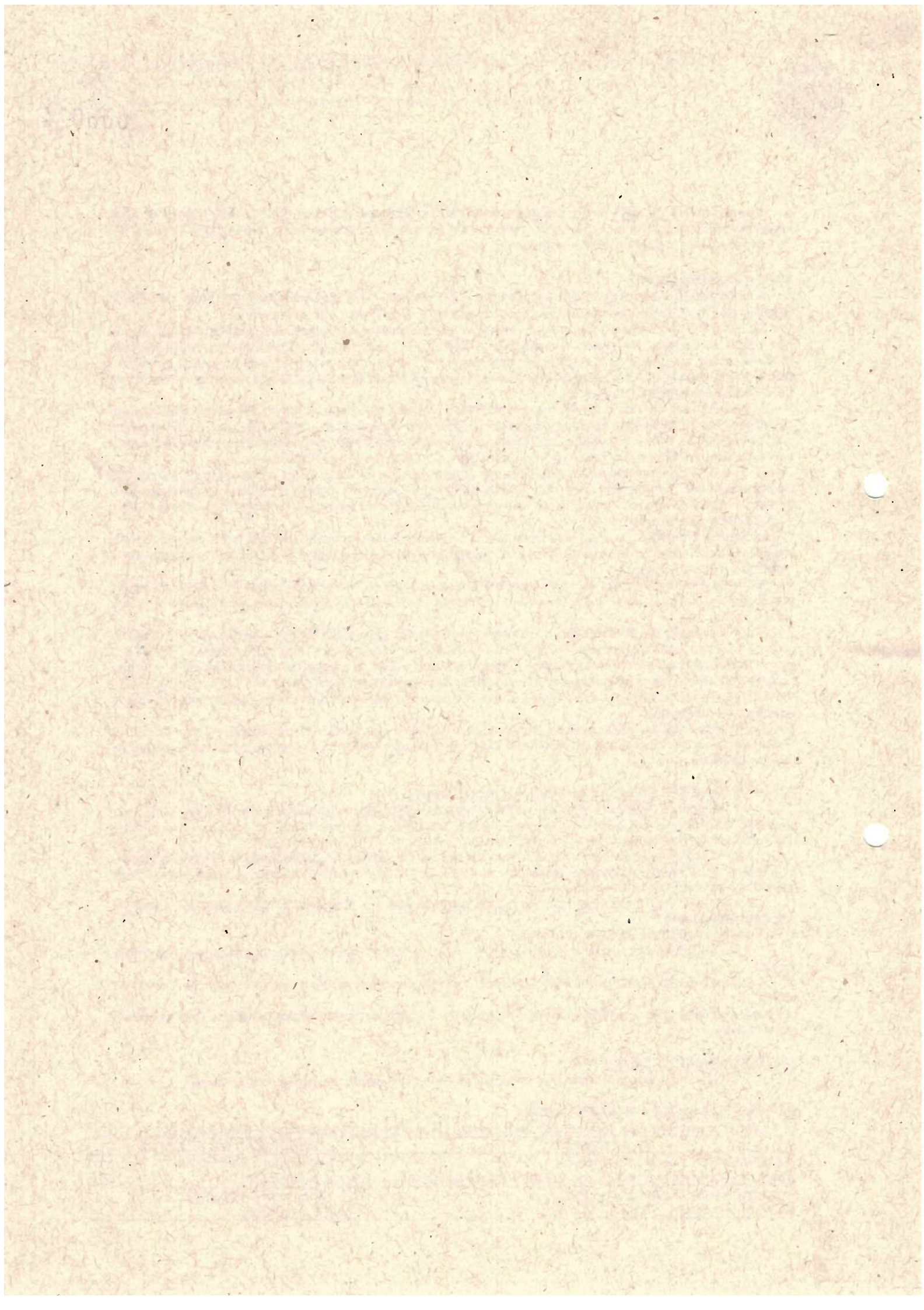
XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - As despesas decorrentes da execução do presente, serão cobertas pelas Dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
Programática 04.122.0003.1004.000	Cat. Econômica 4.4.90.51.00 -
Fonte de recurso 07 – Operação de Crédito – Banco do Brasil	Obras e Instalações
Programática 04.122.0003.1004.000	Cat. Econômica 4.4.90.51.00 -
Fonte de recurso 01 – Tesouro Municipal	Obras e Instalações





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000025

XVI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração, cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame poderá ser divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, após a celebração do contrato.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

8 - Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

Anexo IV – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

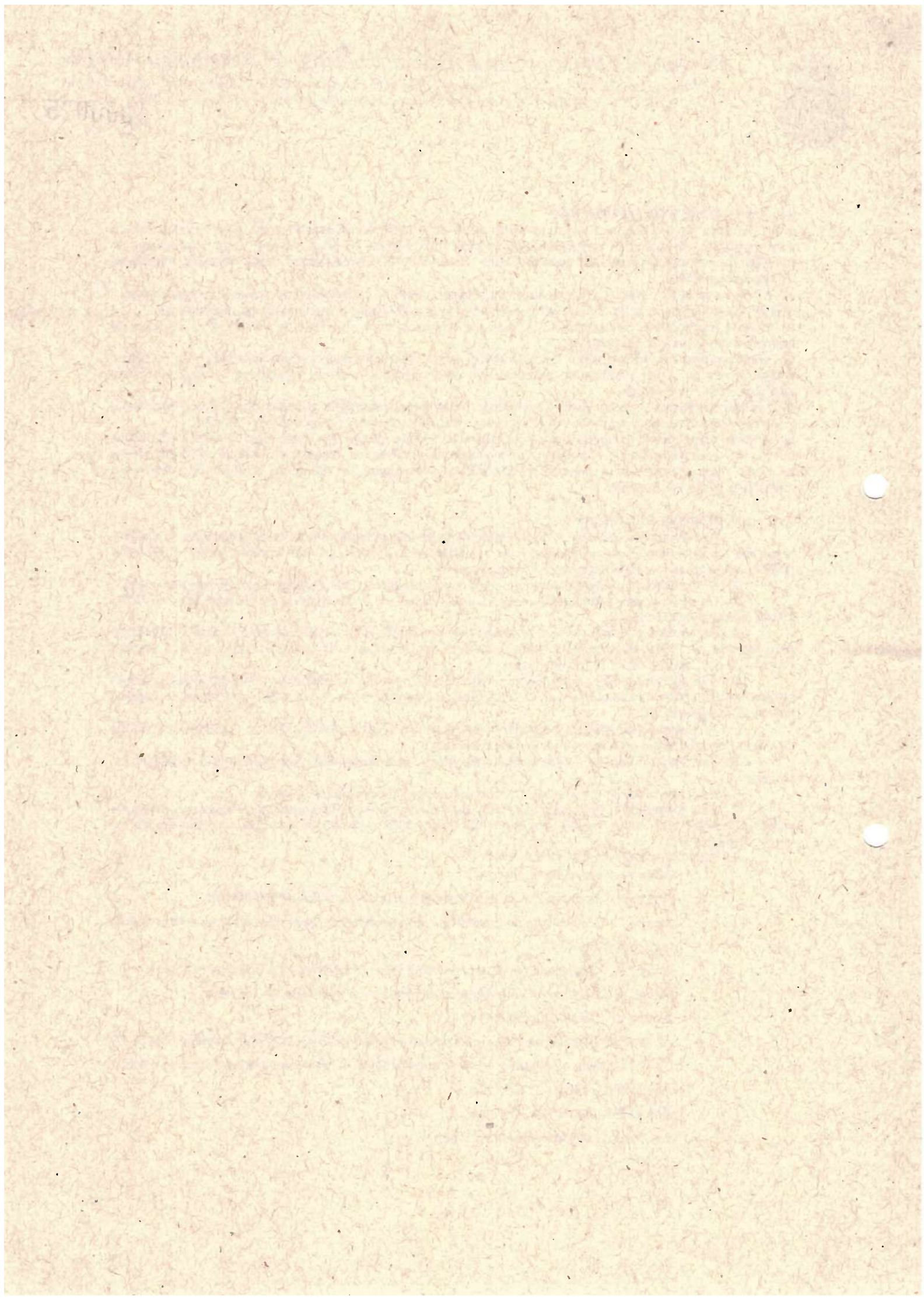
Anexo VI - Declaração de ME e EPP

Anexo VII - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Anexo IX – Modelo da Proposta

Anexo X – Modelo Atestado Visita





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

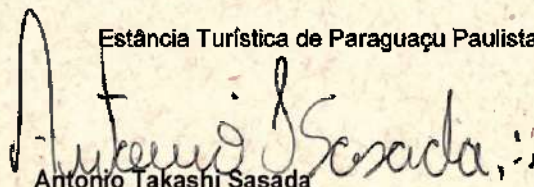
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

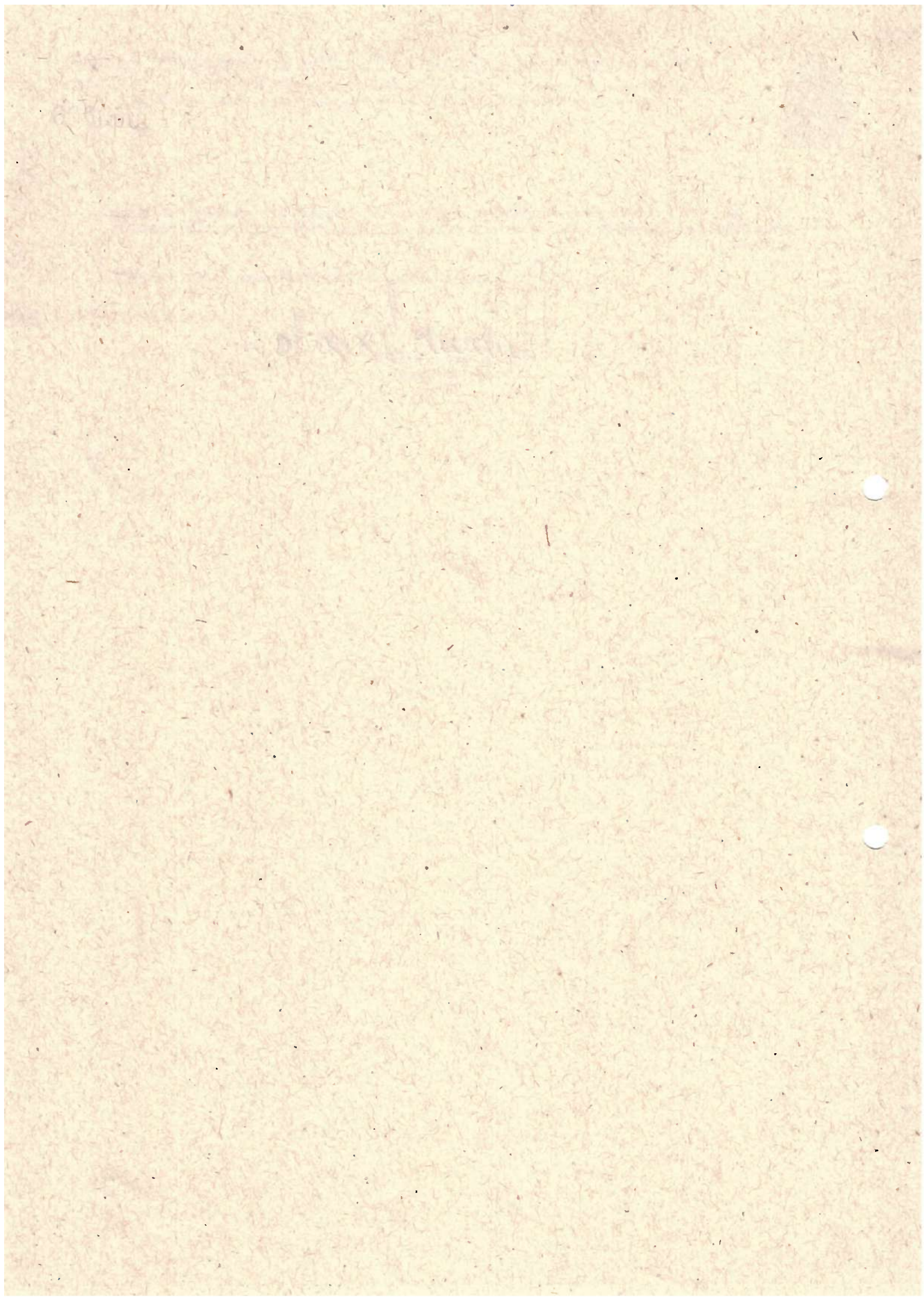
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000026

09 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, de de 2022.


Antonio Takashi Sasada
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000027

ANEXO I

EM ANEXO

- **Planilha Orçamentária**
- **Memoriais Descritivos**
- **Cronograma físico financeiro**





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000028

ANEXO II

"DECLARAÇÃO"

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº. .../2022), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, DECLARO, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III

"DECLARAÇÃO"

Eu, _____ nome completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº. .../2022), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, DECLARO, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada
Nome, RG. - representante legal
(carimbo da empresa)

10. 11. 1900



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000029

ANEXO IV

"DECLARAÇÃO"

Eu, _____ (nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº. .../2022), da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito
as condições do Pregão nº. .../2022.

Local e data.

Contratada

Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

"DECLARAÇÃO"

Eu, _____ nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no
Processo Licitatório (Pregão nº. .../2022), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista,
DECLARO, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços,
empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º,
da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

Contratada

Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000030

ANEXO VI

"DECLARAÇÃO DE ME E EPP"

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Empresa

Nome, RG. – representante legal
(cârimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, de....de 2022.

Empresa

Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

000030



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000031

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº/2022

Nome do Proponente:

Razão Social

Endereço:

Telefone:

Agência Bancária:

CNPJ

CEP:

E-mail institucional:

Agência:

I.E.

Cidade:

E-mail pessoal:

Conta Corrente:

Edital Nº para **Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil)**, prezados Senhores: Nosso preço global para a execução dos serviços acima mencionada é de R\$ e será executada inteiramente de acordo com o memorial descritivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar os serviços conforme todas as exigências do memorial descritivo disponibilizado.
2. Declaramos que entregaremos os serviços dentro do prazo estipulado de até 6 (seis) meses.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes aos cronogramas físicos financeiros, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso com o fornecimento mão de obra e equipamentos necessários, (cesto aéreo), encargos sociais, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que a Garantia dos serviços será pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, ficando responsável, neste período, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto licitado.
6. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

A elevada consideração de V. S.as.

Responsável pela Firma

Observação: Anexar planilhas e cronograma-físico-financeiro

170000



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000032

ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2022

PROCESSO: Nº ____/2022

Aos _____, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº 1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Antonio Takashi Sasada, residente à Rua Caramuru, nº 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.347.608-6 e do CPF nº 099.786.208-42, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na Av. _____, nº _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2022, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para **Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil)**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1			
2			

I – DO OBJETO:

1.1. **Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil)**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão ____/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

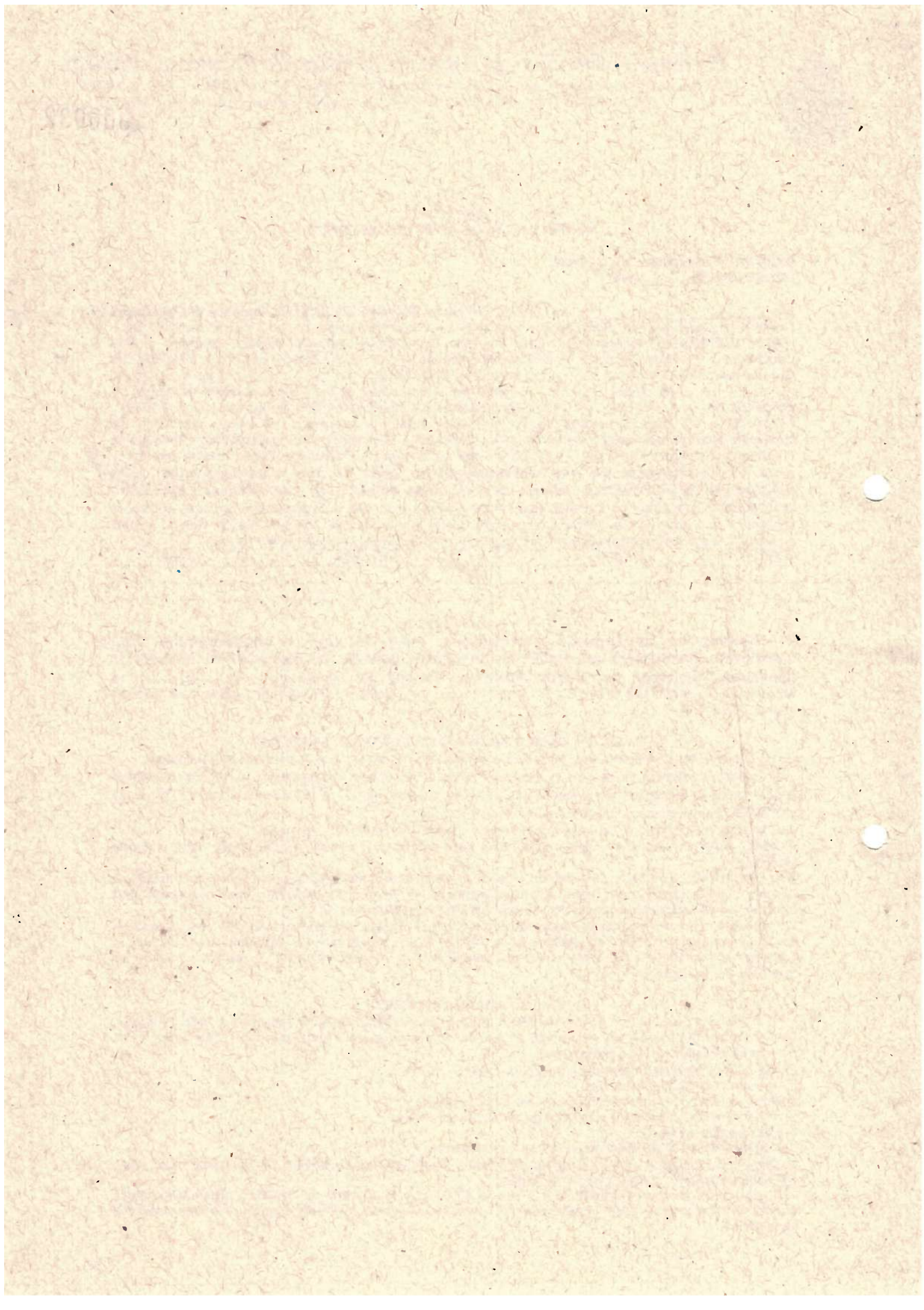
- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000033

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 20% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1- Prazo de execução: até 6 (seis) meses, após o recebimento da ordem de serviços

2 - Local de execução: nos locais indicados pelo Departamento de Obras

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, após medição de recebimento do serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

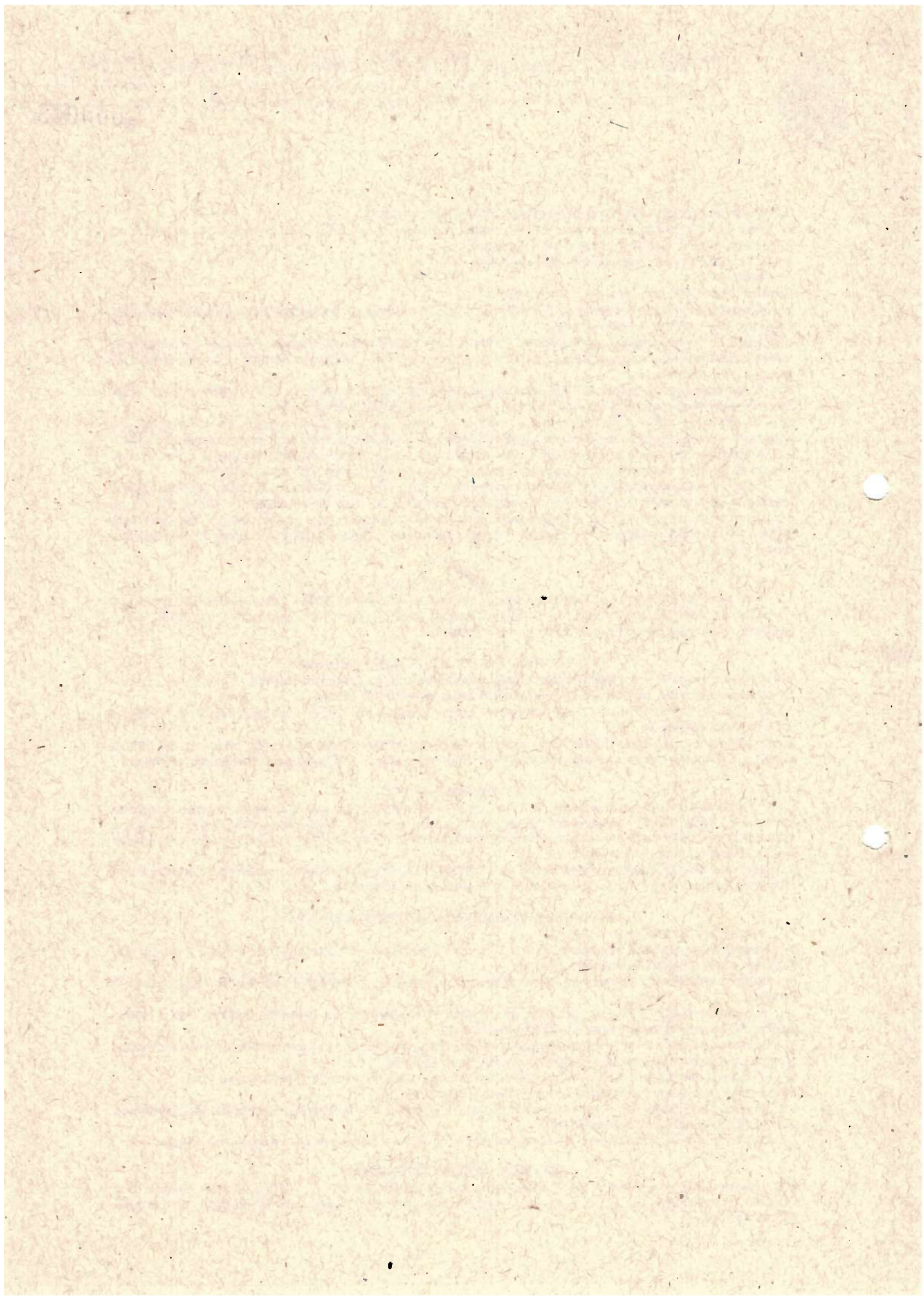
7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os serviços deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2022, e seus anexos, e a proposta da empresa _____, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supranumerado.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000034

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Antonlo Takashi Sasada

Prefeito Municipal

.....
.....
.....





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siquetra Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000035

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITÓRIA TÉCNICA

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, interessada em participar do processo licitatório nº _____, promovido pela **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, DECLARO, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços relativos a execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA das ruas descritas em projeto, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, incluindo o fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo e Justificativo, e Cronograma Físico-Financeiro, que tudo foi levado em consideração para fins de elaboração da Proposta Comercial, nos termos do art. 30, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaramos ainda, que possuímos pleno conhecimento que na obra somente poderá ser utilizada mão de obra (*funcionários*) devidamente regularizada (*registrada*) conforme legislação trabalhista em vigor, munido de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários e com vestimentas adequadas que identifique a empresa (*uniforme*) contratada e equipamentos conforme memorial descritivo..

Paraguaçu Paulista, _____ de _____ de _____.

profissional representante da empresa

profissional representante do Município

(FAVOR APRESENTAR O MODELO ACIMA, EM 02 (DUAS) VIAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDO NO DIA DA VISITA TÉCNICA, (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA))





PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2022

PROCESSO nº. 038/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Assunto: Contratação de empresa especializada (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município

Trata-se de parecer jurídico, a fim de analisar a modalidade de licitação escolhida, bem como, os termos descritos no edital de pregão na forma presencial, destinado a contratação de empresa especializada (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município (Operação de Crédito Banco do Brasil), nas determinações contidas no termo de referência, anexo I.

Antes de adentrarmos nas cláusulas previstas no referido edital de licitação, tomamos a liberdade de tecer algumas considerações a respeito do tema.

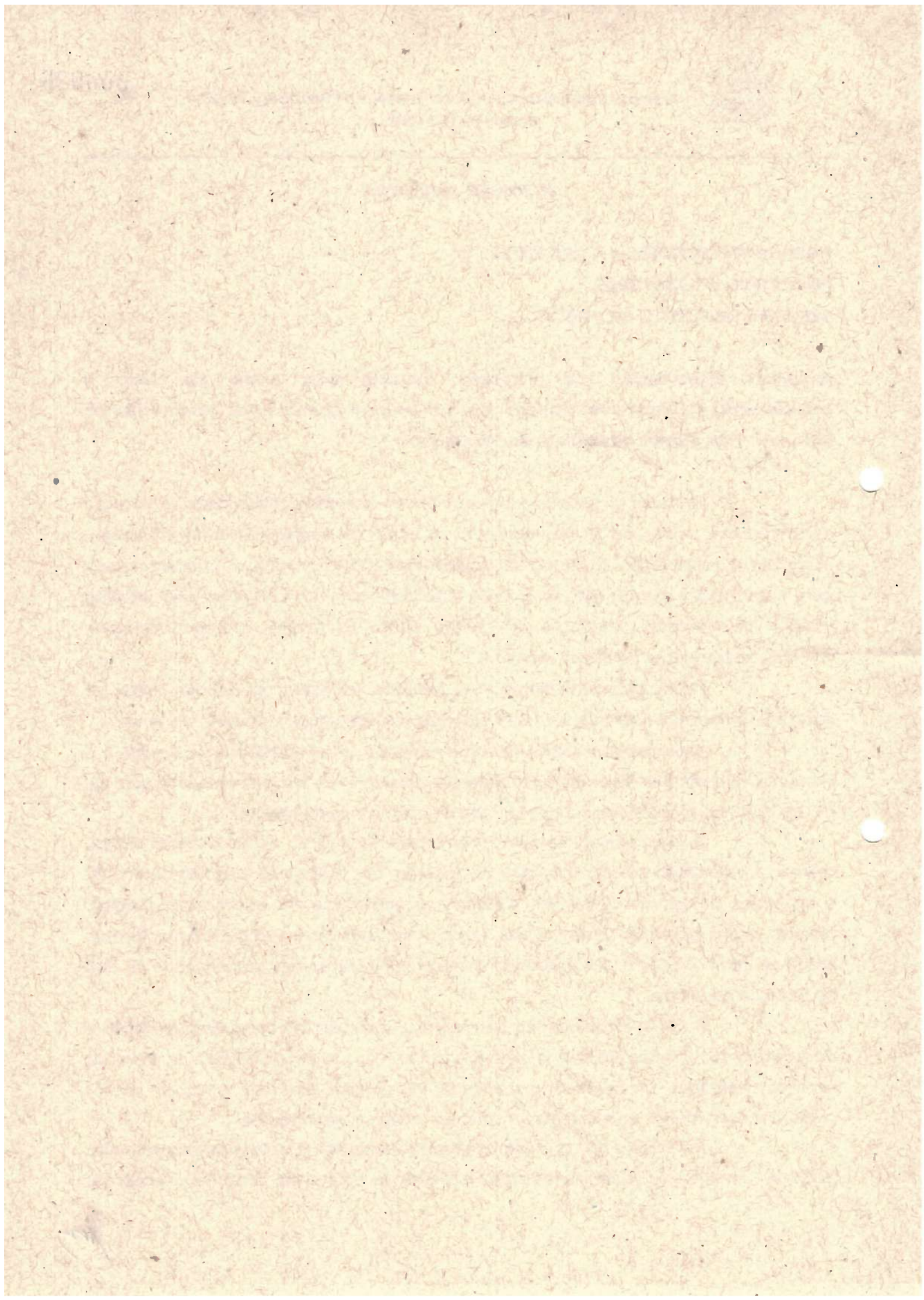
Uma das principais inovações trazidas pela modalidade do pregão é a chamada inversão das fases do procedimento, considerando aqueles adotados pela Lei nº 8.666/93 no tocante ao convite, tomada de preços e concorrência.

Nestes procedimentos a administração busca, numa primeira etapa, realizar a habilitação dos participantes na licitação, nos termos do disposto no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações, mediante a verificação da qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal. Após, verificada a sua regularidade formal, passa-se então à análise das propostas técnicas e/ou comerciais, dependendo do tipo de licitação escolhida.

No pregão, assim não ocorre. Há a inversão das fases de habilitação e de julgamento, visando agilizar o certame, uma vez que as aquisições de bens ou serviços realizados mediante a modalidade do pregão, além de envolver menor número de servidores, certamente consumirão menos custo e tempo.

No âmbito do Município, caberá inicialmente à autoridade competente justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, elencar as

Cal





exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, se for o caso, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

Nos autos do procedimento licitatório deverá constar à justificativa dos requisitos ou critérios utilizados pelo administrador para a escolha do objeto, além de todos os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiver apoiada a escolha, bem como haverá necessariamente a realização de orçamento estimativo e prévio dos bens a serem licitados, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, geralmente através da sessão, setor ou divisão de compras.

Analisando o presente edital, vemos que todas essas exigências encontram-se presentes, principalmente em relação ao objeto, no qual está descrito no item I e anexo I, obedecendo assim o previsto no artigo 3º, inciso II da Lei nº 10.520/02.

Ultrapassada a fase do pedido inicial, caberá à autoridade competente, aprovar o projeto apresentado pelo requisitante, e encaminhá-lo à área financeira para as informações previstas na Lei das Licitações.

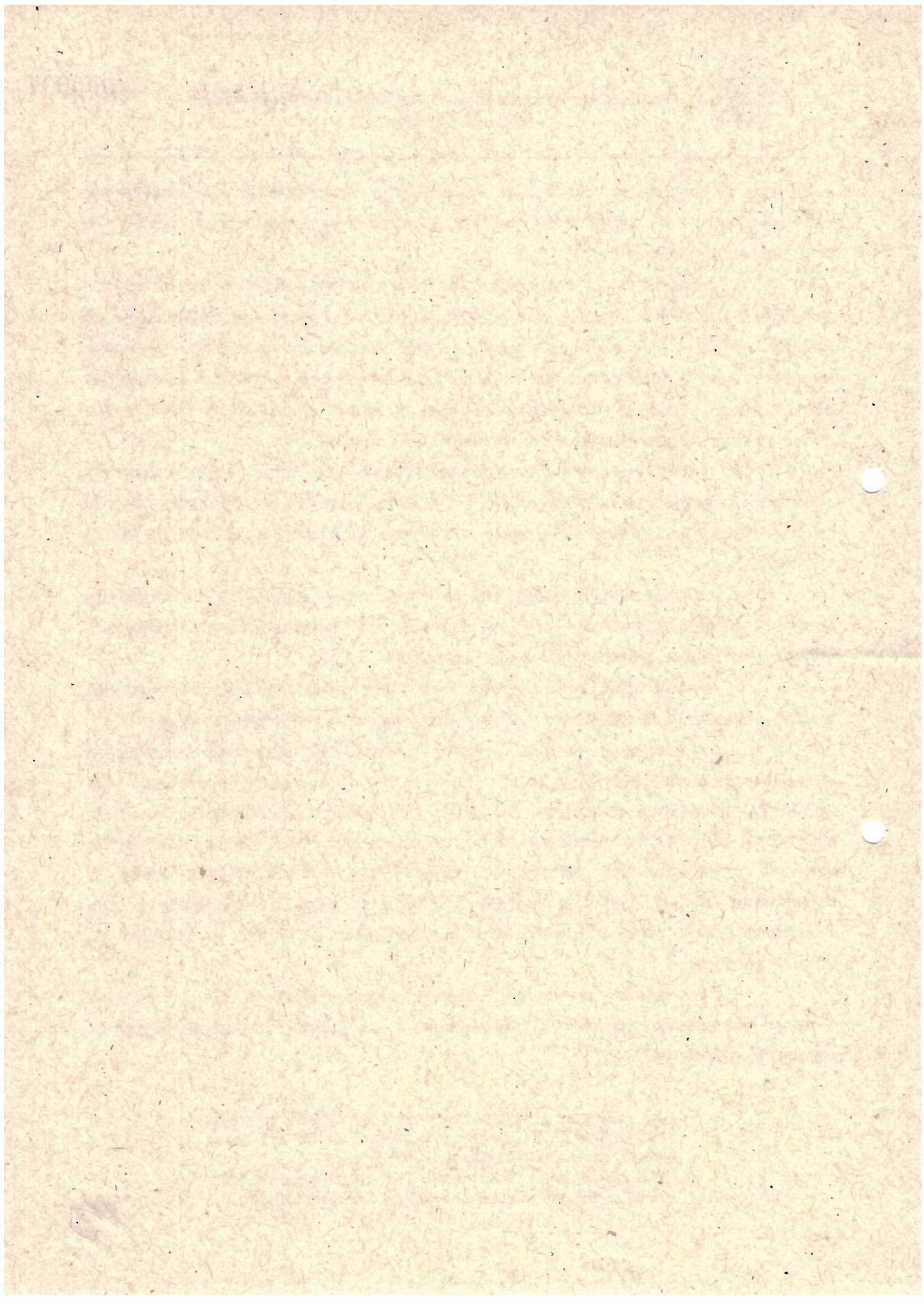
A execução dos atos relacionados com a licitação na modalidade de pregão, primeiramente caberá ao pregoeiro designado pela autoridade competente.

A escolha do pregoeiro é por demais importante posto tratar-se de atribuição de suma relevância para o bom e correto desenvolvimento dos atos licitatórios, devendo a escolha recair dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, sendo auxiliado por uma equipe de apoio, igualmente nomeada pela autoridade competente, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Em resumo, temos que a fase preparatória inicia-se com abertura do processo administrativo licitatório, onde caberá à autoridade competente adotar os seguintes procedimentos:

- a) Justificar a necessidade da contratação seja para o fornecimento de bens ou a prestação de serviços, ou ainda para a realização de obra, etc.*
- b) Informar a disponibilidade orçamentária para a realização das despesas advindas da contratação;*

13





c) Definir com clareza e precisão o objeto, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as cláusulas do contrato e os prazos para o fornecimento ou a prestação dos serviços.

A definição destes pontos deverá compor o chamado Termo de Referência, onde serão apresentados de forma precisa e detalhada o objeto da contratação, os critérios para a aceitação do bem ou serviço a ser adquirido, especificando os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, dentre outras. Deverá, ainda, propiciar a avaliação do custo pela administração, baseado na pesquisa de preços praticados no mercado local, regional ou nacional, de acordo com a natureza do objeto licitado.

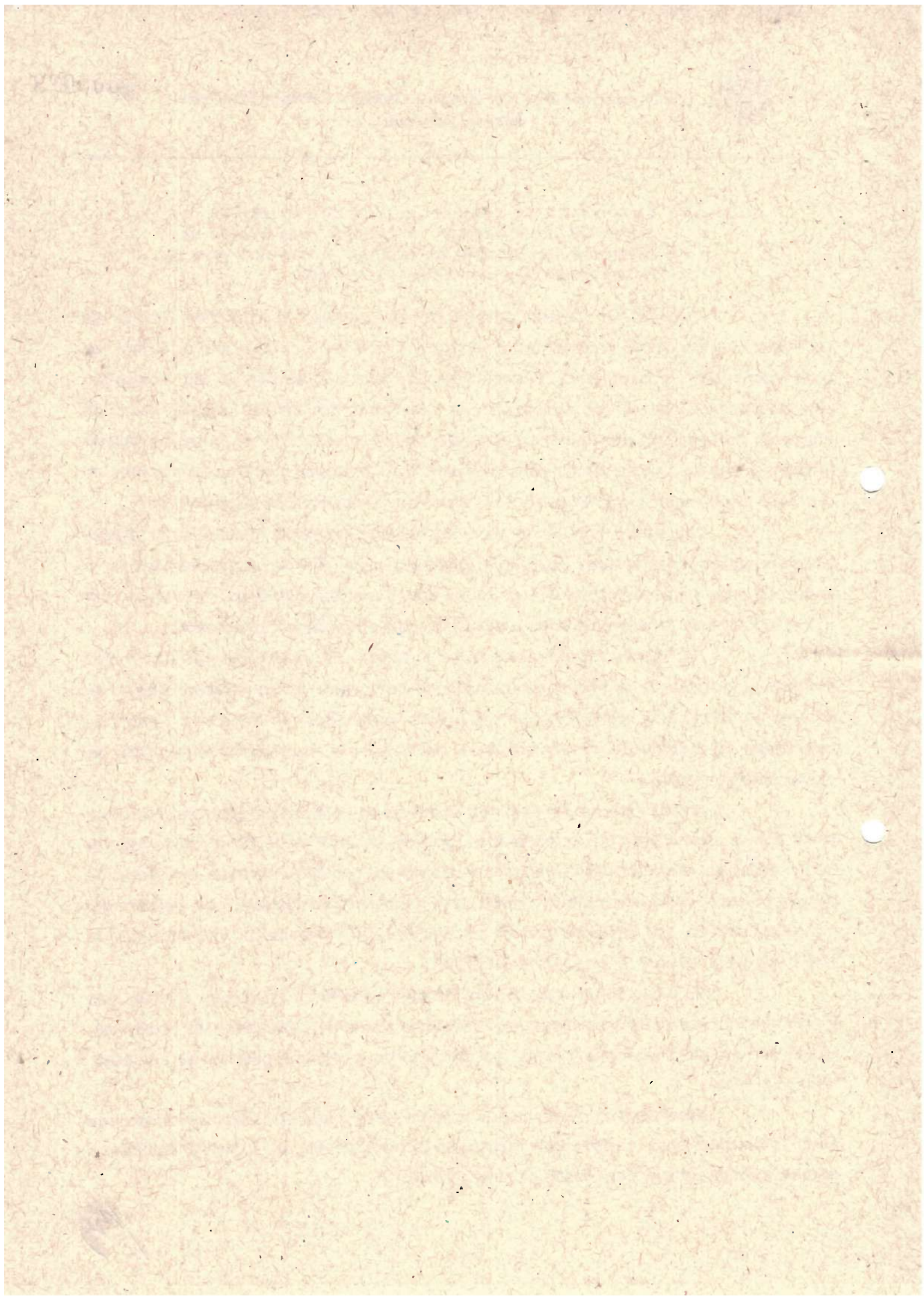
É, ainda, nesta fase procedimental, que se realiza a pesquisa de preços e a sua subsequente juntada aos autos, devendo a planilha de custos demonstrar o valor estimado para a contratação, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o objeto solicitado pelo requisitante e aprovado pela autoridade competente.

Em suma, entendemos que o termo de referência deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado (valor de referência) e a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.

A fase externa é a segunda etapa do procedimento licitatório, a qual se inicia com a convocação dos interessados, através da publicação do respectivo aviso de licitação, em diário oficial do respectivo Município, ou, não existindo, em jornal de circulação diária local, e, facultativamente, por meios eletrônicos, além de, conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, a ser definida no regulamento de que trata o § 2º do art. 1º da Lei nº 10.520/02.

No aviso de licitação deverá constar a definição do objeto, o local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida cópia do edital e recebidas as propostas, sendo que a omissão quando a estes requisitos torna o certame passível de anulação, na forma da lei.

Não é demais lembrar que o edital deverá conter todas as normas que serão utilizadas para o desenvolvimento do procedimento, as quais vincularão a administração municipal em todos os seus termos.





O Município deverá providenciar que cópias do edital e do respectivo aviso sejam efetivamente colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta, entendendo-se que esta consulta poderá ser realizada na sede do órgão licitante, bem como mediante a utilização dos recursos de informática (internet) posto à disposição da sociedade.

No âmbito do pregão, é vedada a exigência de garantia de proposta, isto é, não se aplica o disposto no art. 31, inciso III da Lei nº 8.666/93. Desta forma, resta ilegal qualquer exigência de garantia (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança-bancária) para participação na licitação. Igualmente é vedada a exigência editalícia, proposta por parte da administração, no que se refere à obrigatoriedade de aquisição do edital pelo licitante, como condição de participação na licitação e, finalmente, somente admitirá a cobrança de despesas referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica, bem como aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso, a ser devidamente regulamentado no âmbito dos Estados e Municípios.

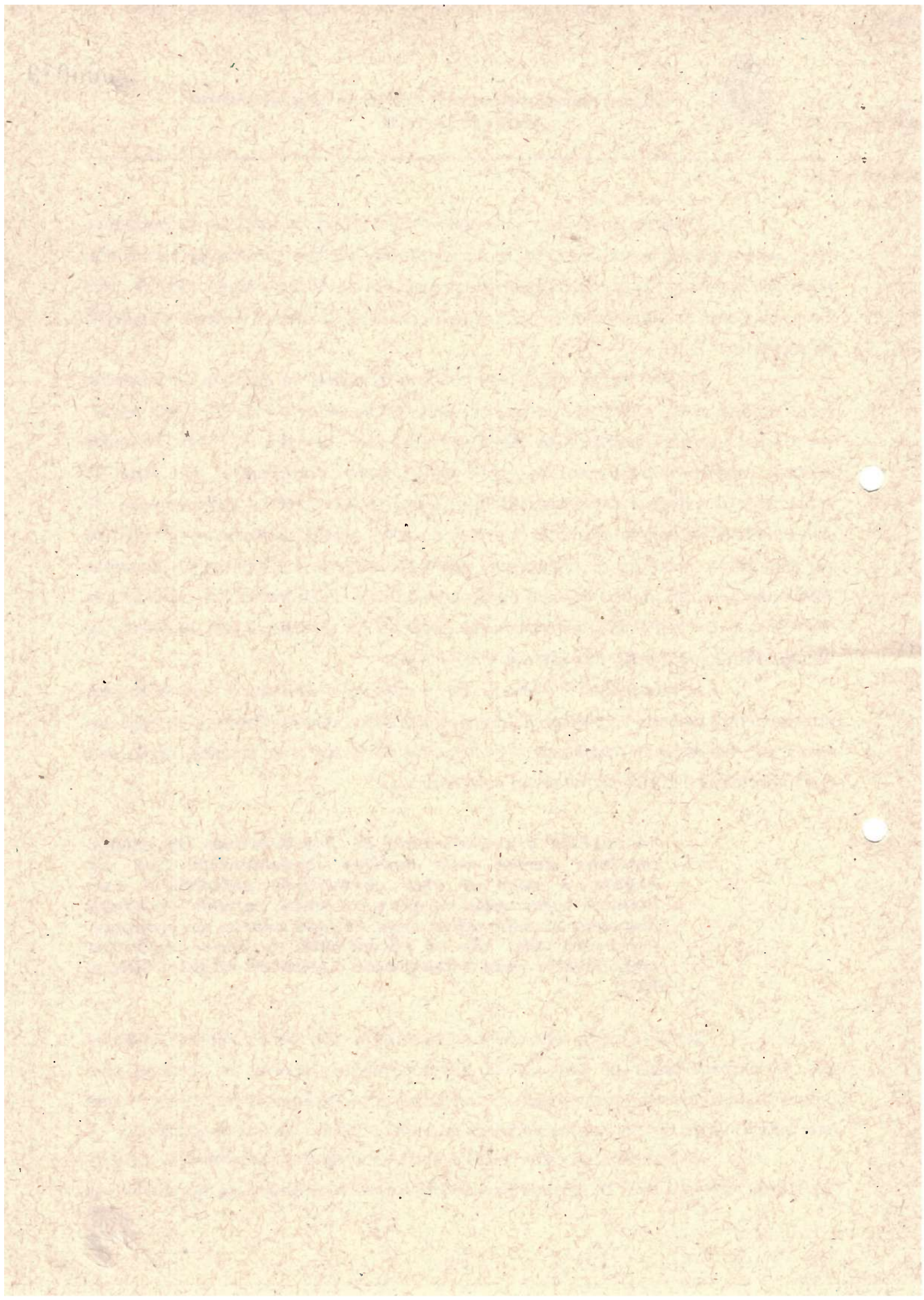
A modalidade licitatória do pregão, por buscar a agilização dos procedimentos visando à contratação de bens e serviços comuns importa, no mais das vezes, na realização de habilitação dos licitantes de forma mais simples, razão pela qual o professor JUSTEN FILHO assim se pronunciou:

"A rapidez e sumariedade do procedimento do pregão resultam desses dois motivos fundamentais. Sob um ângulo, é possível uma contratação satisfatória sem maiores burocracias porque a natureza "comum" do objeto dispensa investigações mais detidas acerca da proposta. Por outro lado, não há necessidade de impor requisitos mais severos para a habilitação". (JUSTEN FILHO, 2001, p. 23).

Desta maneira, em razão da habilitação ser menos rigorosa, maiores são as probabilidades de que alguns aventureiros se lancem ao certame com propostas inexecutáveis, desastrosas, impraticáveis sob os aspectos mercantis e, com isto, venham a causar seríssimos prejuízos ao poder público e ao interesse público.

Na tentativa de coibir estas e outras ocorrências semelhantes, a Lei nº 10.520/02, em seu art. 7º, acabou por definir alguns atos omissivos ou comissivos

M3





que, quando praticados pelos licitantes, importarão na aplicação das penalidades elencadas, tais como o impedimento de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e o descredenciamento do SICAF (no âmbito federal) ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei (cadastros estaduais, municipais e do Distrito Federal), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Tal possibilidade está devidamente prevista no edital.

Diante destas considerações, podemos concluir que o presente edital atende todas as determinações previstas na Lei 10.520 de 17 de Julho de 2005.

Há cláusula quanto ao objeto do contrato, bem como, Decreto designando o pregoeiro e a equipe de apoio, conforme preceitua o artigo 3º, incisos II e IV da Lei nº 10.520/02.

Há cláusulas quanto aos critérios de participação e credenciamento dos participantes. Vemos também cláusula quanto à forma de apresentação das propostas e dos documentos pertinentes a habilitação, referente à habilitação jurídica, fiscal e econômica financeira.

Vemos também presente à cláusula quanto ao procedimento e julgamento das propostas, bem, como direito a recurso, prazo, condições e entrega do objeto licitado, além da forma de pagamento.

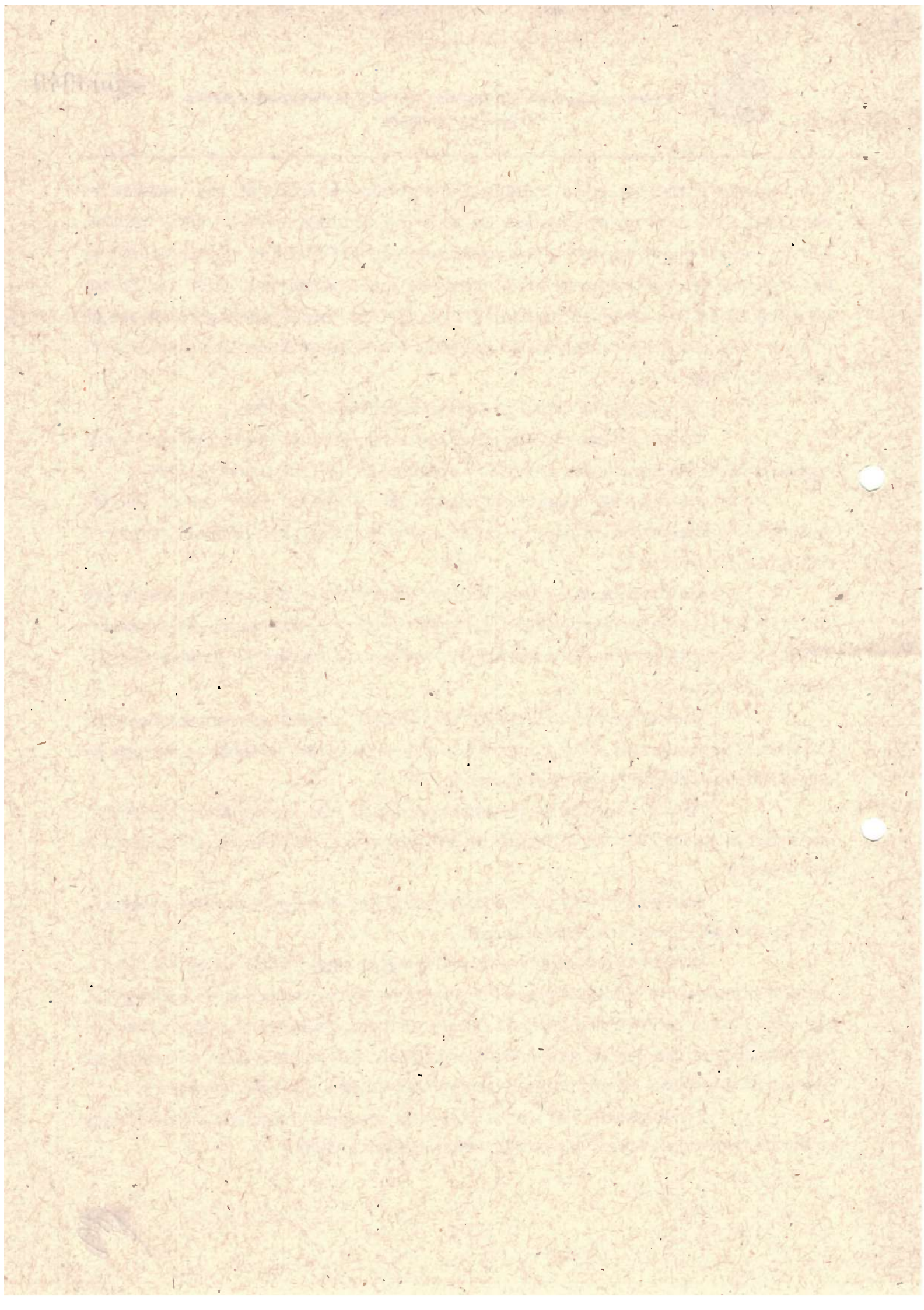
Não há previsão de garantia contratual, pois a própria Lei 10.520/02, não exige tal procedimento. A dotação orçamentária está prevista na cláusula XV o que é salutar.

Quanto a Minuta do Termo da Ata de Registro de Preço estão presentes todos os requisitos exigidos pela Legislação.

O objeto do contrato está devidamente especificado, de acordo com a cláusula primeira. Há cláusulas claras na ata sobre preço, condições de pagamento, bem como prazo de entrega e vigência. Existe também, cláusulas quanto ao direito e responsabilidade das partes, as penalidades cabíveis e as multas, além dos casos de inexecução e rescisão. Vemos presente também as sanções por inadimplemento.

Sendo assim, não vemos presentes qualquer irregularidade da Minuta da Ata de Registro de Preço, não merecendo qualquer censura.

M3





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

000041

Diante dos termos previstos no Edital, em análise com o que está descrito em lei, não encontramos qualquer irregularidade na presente Minuta do Edital e da Ata de Registro de Preço.

Este é o nosso parecer no qual colocamo-nos à disposição desta Municipalidade para eventuais esclarecimentos.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, SP, 14 de fevereiro de 2.022.

Marcelo Berto

Marcelo Alessandro Berto

Diretor do Departamento Jurídico

Fernando Henrique Baptista

Assessor de Gabinete - DEAJUR



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000042

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

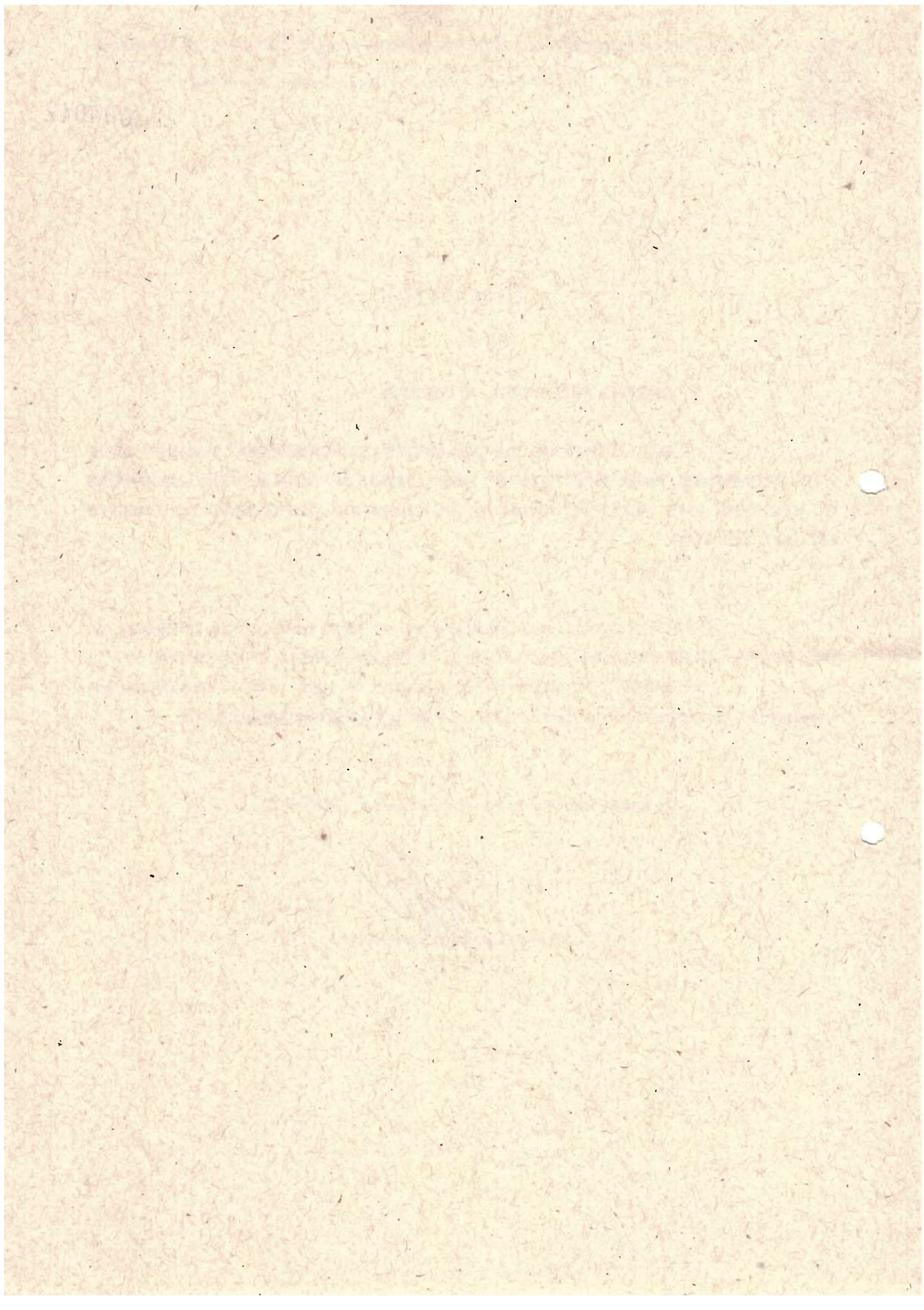
REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS), PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS COMUNS POR LUMINÁRIAS DE LED, NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO. (OPERAÇÃO DE CREDITO BANCO DO BRASIL)

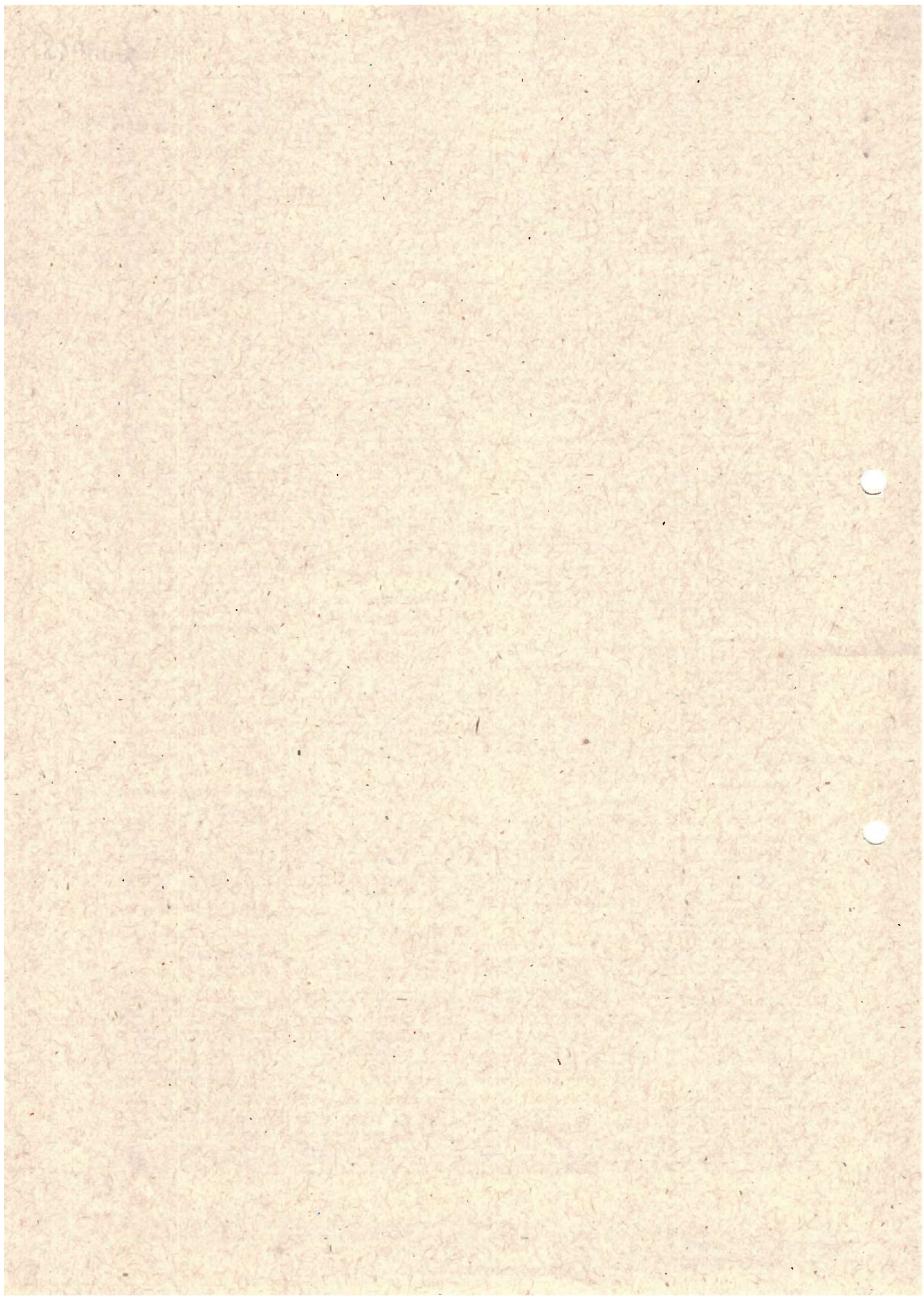
Os envelopes serão recebidos até as **13:30 horas** do dia **25/02/2022**, no Paço Municipal, Divisão de Licitações, localizada na Av. Siqueira Campos, 1.430 - Centro

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis aos interessados, no endereço acima mencionado ou no site: **www.eparaguacu.sp.gov.br**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14/02/2022.


Ricardo Cordeiro Custódio
Pregoeiro







DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 5.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 252

Página 2 de 8

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 004/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º 004/2022, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para a Gestão do ISSQN e NFS-e, o início da sessão de abertura será no dia 03/03/2022, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de Fevereiro de 2022.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 005/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º 005/2022, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil), o início da sessão de abertura será no dia 25/02/2022, às 13:30 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de Fevereiro de 2022.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 006/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º 006/2022, que tem como objetivo a Contratação de empresa, para realização de corte e podas de árvores nas áreas públicas do município, o início da sessão de abertura será no dia 03/03/2022, às 13:30 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de Fevereiro de 2022.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 visando a realização de exames radiológicos, realizada em 11/02/2022 às 09:00 horas, foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de Fevereiro de 2022.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

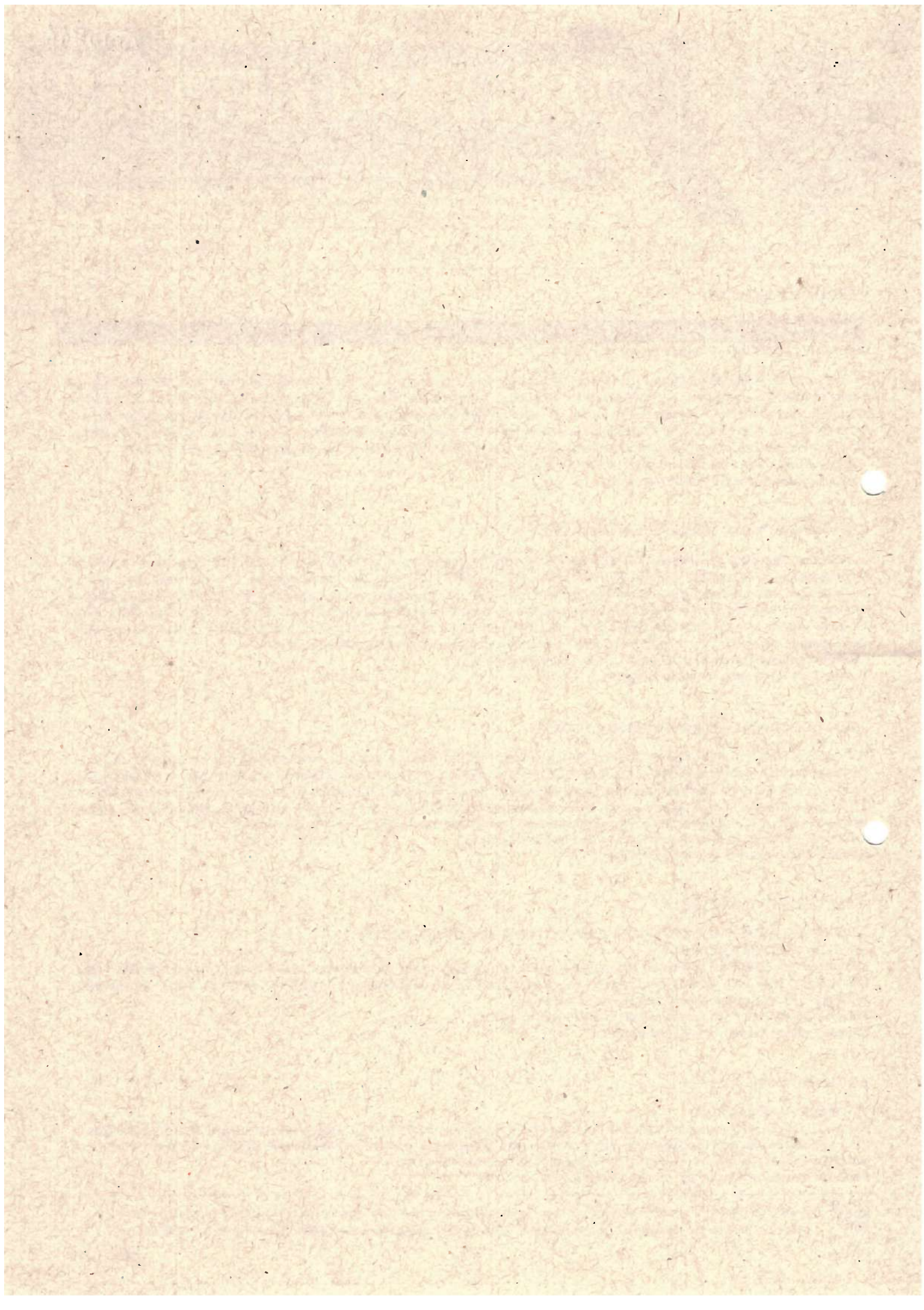
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G O, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, o Pregão Presencial n.º 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para prolongamento da iluminação pública, na Avenida Sete de Setembro, pelo menor preço global, para empresa Servman-X Serviços e Manutenção Eireli (R\$ 81.000,00).

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de Janeiro de 2022







Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

1

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (18) 3361-9109 ou via e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº 005/2022

(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil).

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.

(ALÉM DISSO, DEVE ACOMPANHAR PELO SITE EVENTUAIS MUDANÇAS).





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000046

2

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022
EDITAL N.º 020/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO N.º 005/2022 PRESENCIAL**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO** – (Processo n.º 038/2022), objetivando a **Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil)**, conforme especificações contidas no Anexo I, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo site www.eparaguacu.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será na sala de reuniões do Paço Municipal, Departamento de Licitações, localizada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **25 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO E VISTORIA TÉCNICA

1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil)**, conforme especificações contidas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

JUSTIFICATIVA: A iluminação pública é extremamente importante para o bem-estar da sociedade, assim sendo, garantir segurança e uma melhor visibilidade para a população é um dos objetivos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

Pode-se definir Iluminação Pública como sendo o fornecimento de energia elétrica no período noturno em ruas, avenidas, trevos, estradas, entre outros.

Sem a mesma, os munícipes ficam expostos à falta de segurança, sujeitos a assaltos e acidentes, sendo que essa falta de visibilidade pode afetar também os motoristas de veículos.

Visando um Consumo menor na Energia Elétrica e uma melhor qualidade na iluminação de vias e praças públicas, optou-se pela troca da tecnologia atual por outra de alto rendimento e baixo consumo.

2 - **A VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA**, será realizada nas ruas e avenidas do município, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 25/02/2022, às 11:00 horas, devendo ser agendada previamente, através do telefone 018 3361 9100 ou e-mail: elza.salomao@eparaguacu.sp.gov.br, com o Sr. Elza Regina Salomão, representante do Município.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

000047

3

2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamento, associações, cooperativas ou parcelas;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista;

2.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Paraguaçu Paulista.

3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1. Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em separado dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**HABILITAÇÃO**".

1.1.1 - para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantil ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123/06, devendo apresentar fora dos envelopes **DECLARAÇÃO DE ME E EPP, anexo VI**.

1.1.2 - ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial seja empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

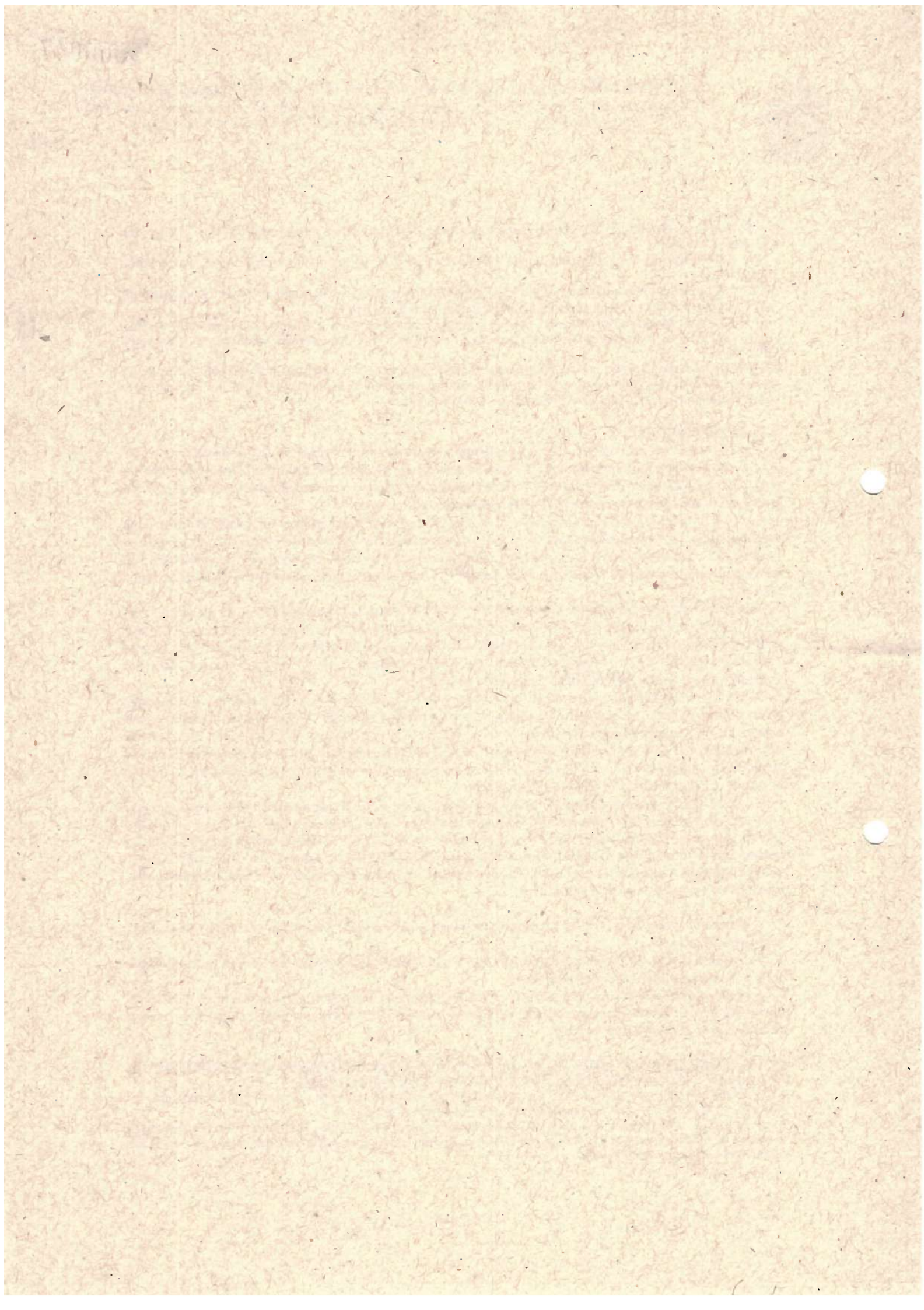
3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000048

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

PROCESSO N.º 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

PROCESSO N.º 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com Anexo I deste Edital;

d) Preço do item e total geral, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, instalação, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) Condições de pagamento: mensal, conforme medição

g) Prazo de execução: até 6 (seis) meses, após recebimento da ordem de serviço, na CIF - Paraguaçu Paulista/SP;

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - Reajuste de preços: fixos e irrevogáveis

4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

5. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

6. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual e última alteração;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

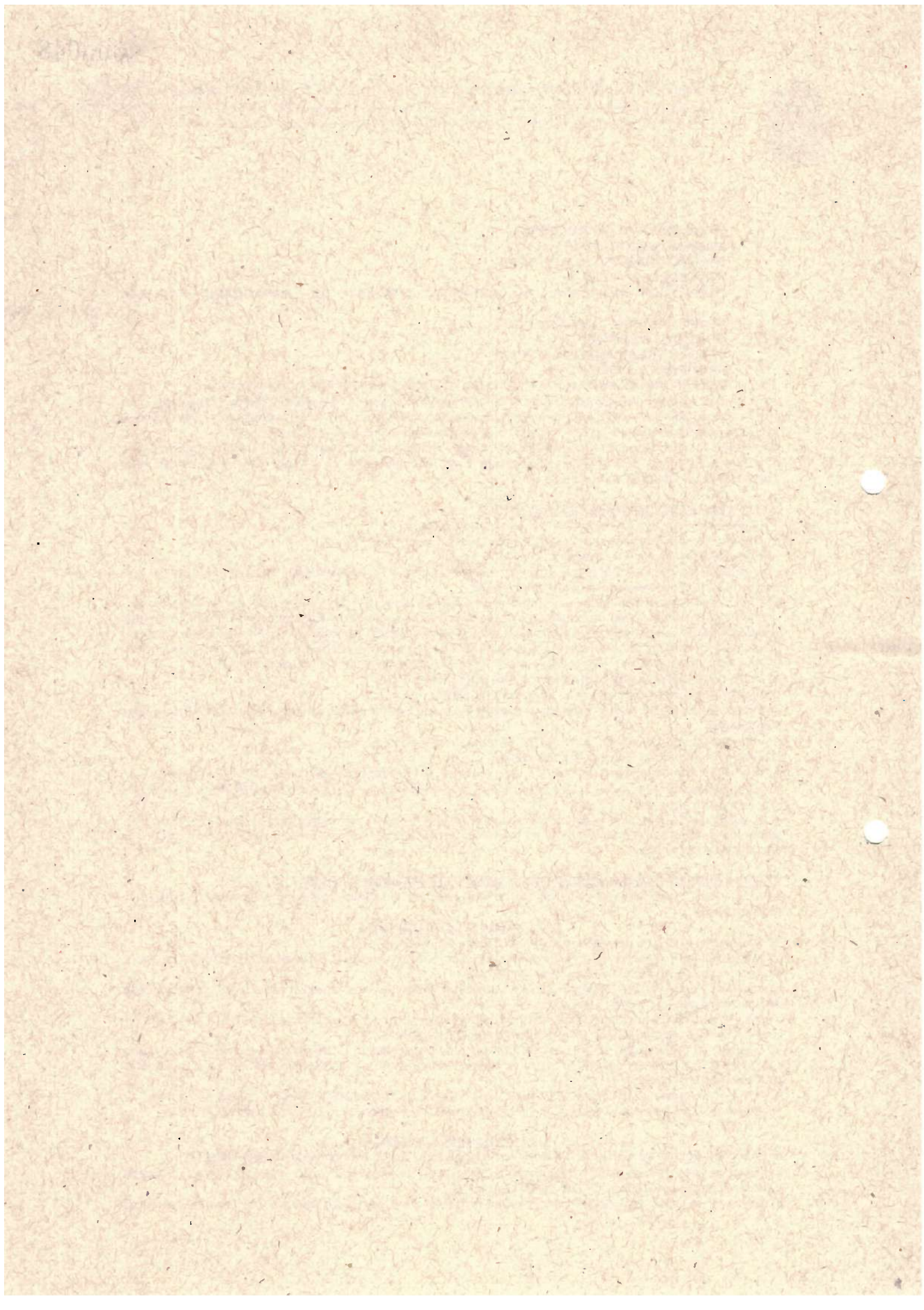
1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000049

5

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão de regularidade com a **Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional** (inclusive Seguridade Social)

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante; ou

1.3.1.1 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional da empresa, que comprove(m) que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores, (podendo ser instalação de iluminação pública de luminárias comuns ou Led), sendo no mínimo 30%, (1.080 unidades), dos pontos solicitados.

b) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

c) Comprovação da existência de vínculo profissional (is) entre o (s) membro (s) da equipe técnica indicada e a empresa proponente, que poderá ser realizada mediante cópia autenticada contrato social no caso de sócios, cópia autenticada de registro na carteira profissional, cópia autenticada da ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

d) Relação das instalações administrativas que serão utilizadas para a execução dos serviços e do aparelhamento, equipamentos e instrumentos disponíveis pra execução dos serviços;

e) Declaração de disponibilidade da equipe técnica e do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos;

f) Declaração de disponibilidade do aparelhamento, equipados e instrumentos relacionados na alínea "d" que ficarão à disposição dos serviços, durante a vigência do contrato;

g) Declaração preenchida em papel timbrado da licitante e assinada por seus representantes legais, de que cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários;

h) Declaração de que conta com serviços de engenheiro, que será o responsável pela supervisão dos serviços contratados, e também possui curso de capacitação referente à norma NR-10, NR-35 e reciclagem dos profissionais que executarão os serviços.

i) Declaração de Vistoria Técnica, conforme minuta anexa a este edital (Anexo X).

1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

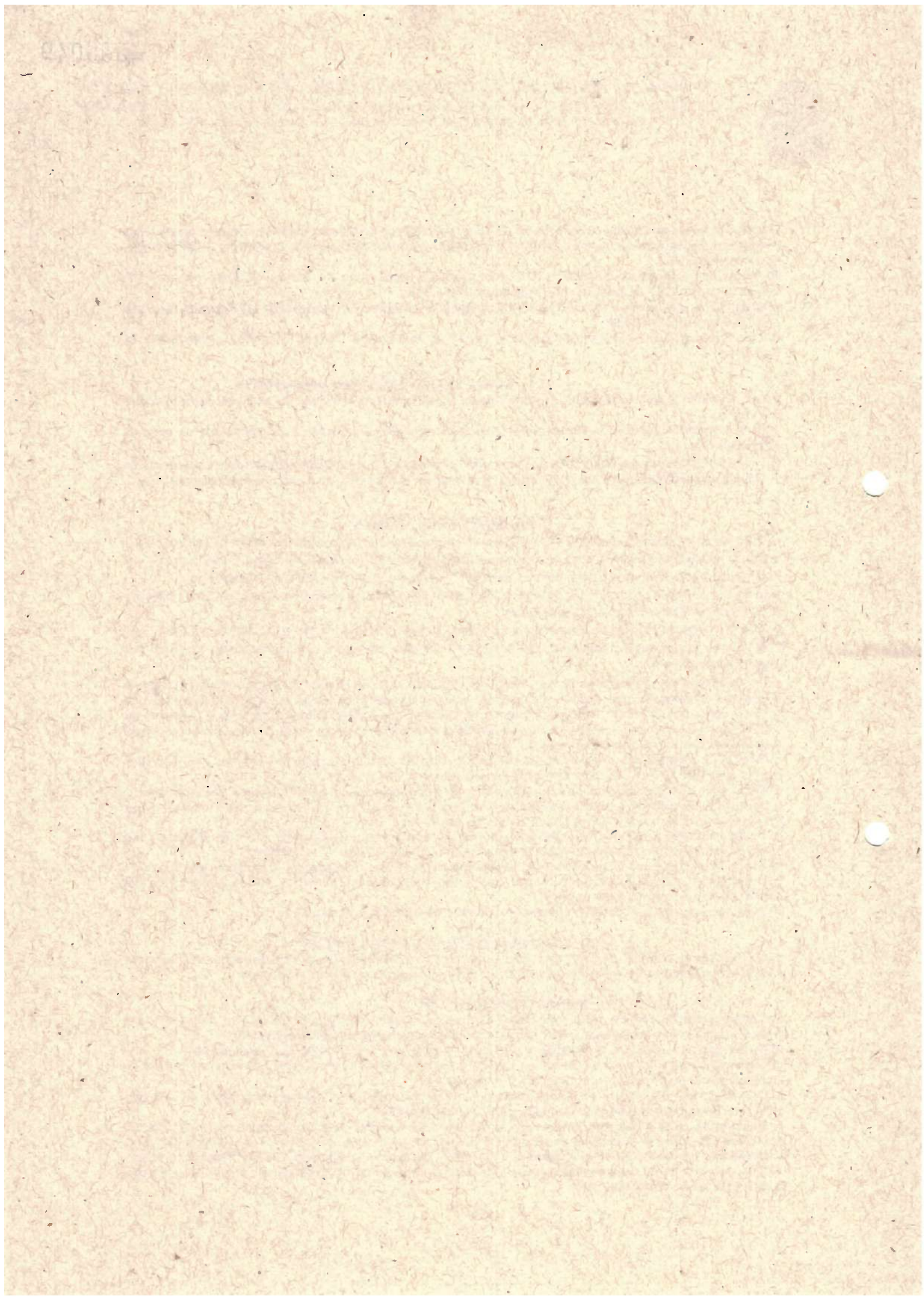
a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**);

b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 005/2022, (**ANEXO IV**).

c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos (modelo 02, **ANEXO V**);

d) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme (**Anexo VII**).

e) Declaração para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000050

6

f) Declaração para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

1.7- DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.1 - Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

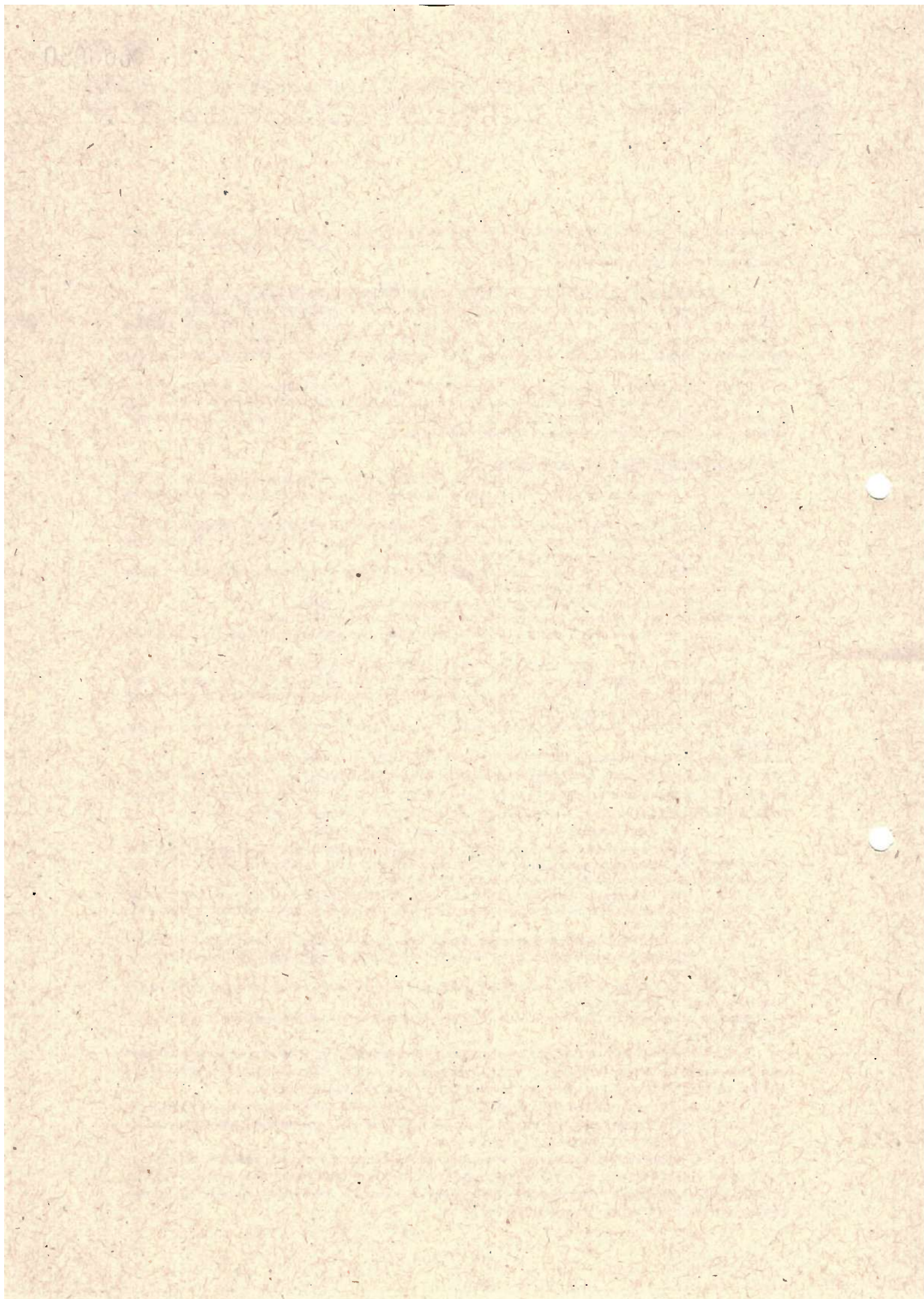
7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não-selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.2 - Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:

7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresentar preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

000051

7

7.2.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

7.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.2.1.

7.4 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido no item 7.2.1 retro.

7.6 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

8 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a substituição e apresentação de documentos; ou
- verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 – Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1 – A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2 – A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

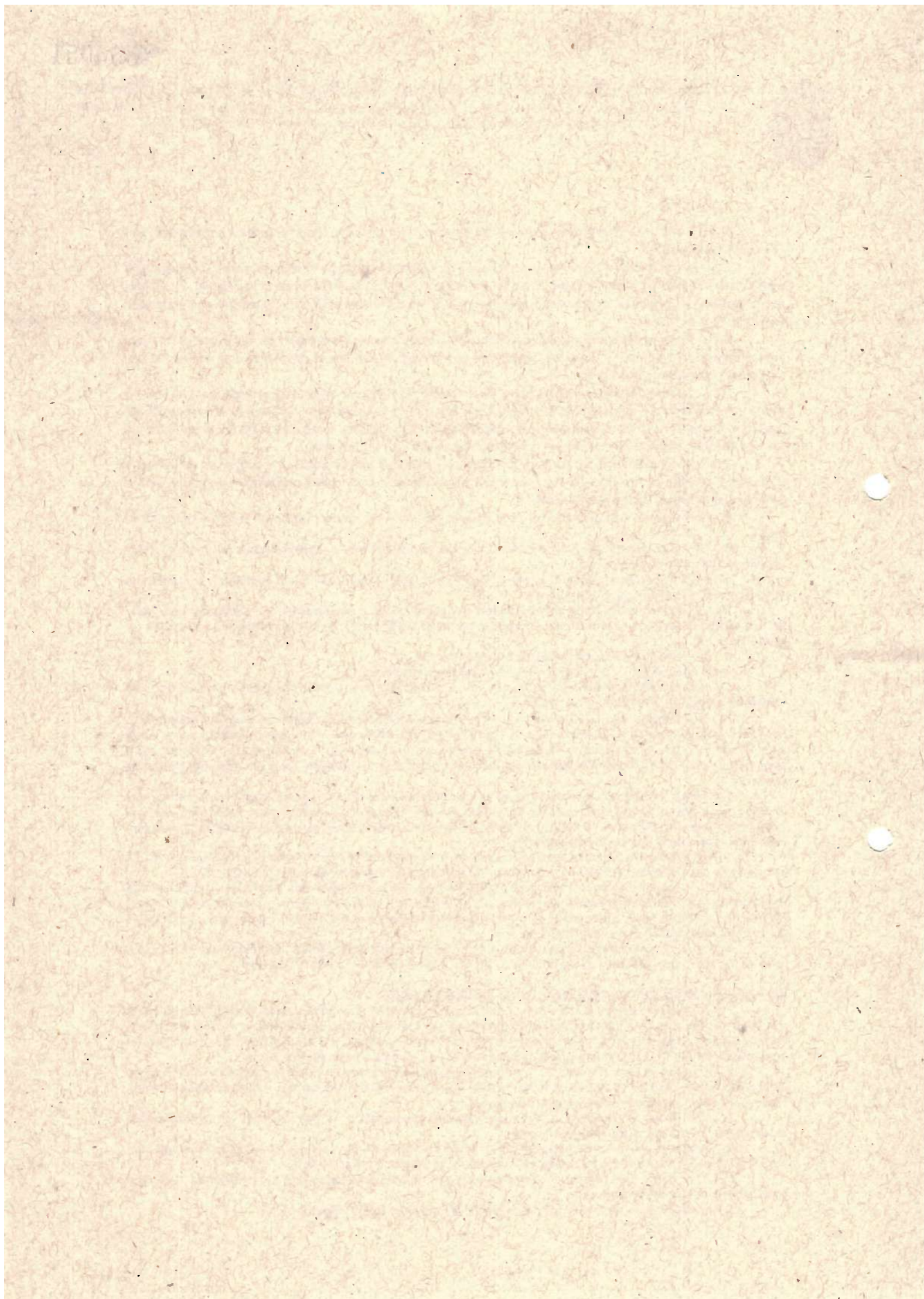
2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por preço global, diretamente pelo Pregoeiro.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000052

8

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Prazo de execução: até 6 (seis) meses, após recebimento da ordem de serviço, na CIF - Paraguaçu Paulista/SP;

2 - Local de execução: Ruas e Avenidas urbanas

3. A prestação de serviços, objeto desta licitação, deverá ser realizada no estabelecimento da detentora da ata, obedecendo o cronograma do Departamento de Obras, devendo ter início a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3.1 – Os serviços deverão ser executados conforme cronograma após o recebimento da Ordem de Serviço, no mínimo uma vez por semana, com agendamento prévio.

4. A obrigação da prestação in casu apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações do Departamento competente, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.

5. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de prestação de serviços expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de Registro de Preços e, a primeira colocada não podendo atender à solicitação da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, esta solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do objeto solicitado.

6. As ordens de prestação de serviços, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-símile ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade de serviços, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

6.1. Ao receber a ordem de serviços (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

7. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista ou a terceiros, em razão da execução dos serviços decorrentes da presente ata.

8. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados.

9. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

10. A DETENTORA deverá manter durante toda vigência desta ATA os requisitos necessários a habilitação.

11. A Prefeitura de Paraguaçu Paulista, através do Departamento Competente deverá atestar a realização dos serviços.

12. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser renovada nos termos da Lei.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados no item acima, anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas e instalação, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

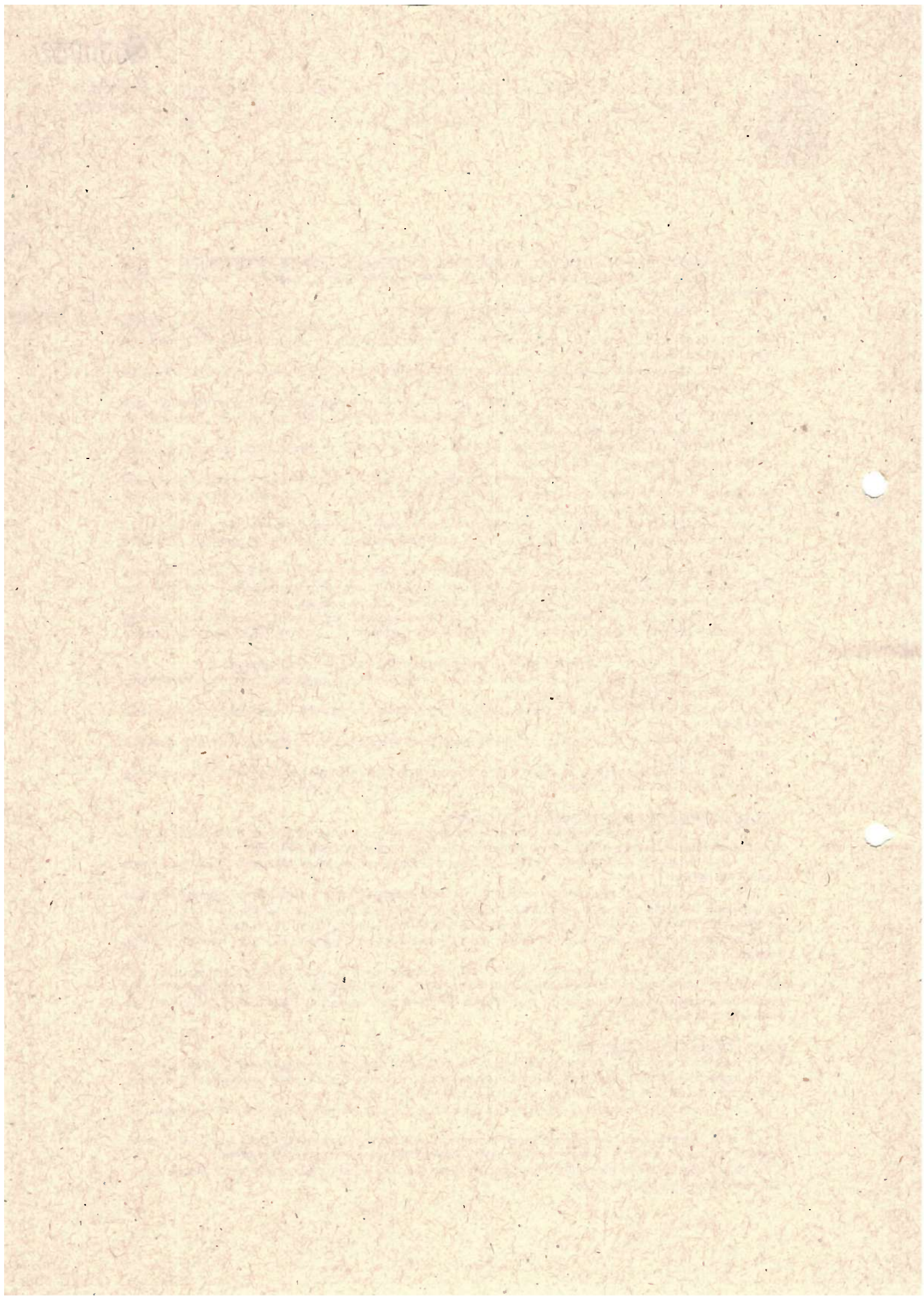
XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado conforme medição, até 10 (dez) dias, após execução do objeto. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

1.1 - Após recebimento e protocolada a nota fiscal a Prefeitura efetuará o pagamento no prazo de 10 dias.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depósito em conta nominal da empresa, mediante informação do nº. da agência, banco, e conta corrente.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000053

9

4 - Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo VI do presente ato convocatório.

2 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

3 - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

4 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

6 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisor em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema da Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8 - Os serviços objetos deste pregão deverão ser realizados, por parte da Contratada de acordo com a Ordem de Serviço encaminhada pelo Departamento competente, a partir da assinatura deste termo da ata de registro de preço.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.536 de 25 de novembro de 2005 e suas atualizações, garantido o exercício de prévio e ampla defesa.

3 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

Até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1 % (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - As despesas decorrentes da execução do presente, serão cobertas pelas Dotações Orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
Programática 04.122.0003.1004.000	Cat. Econômica 4.4.90.51.00 -
Fonte de recurso 07 - Operação de Crédito - Banco do Brasil	Obras e Instalações
Programática 04.122.0003.1004.000	Cat. Econômica 4.4.90.51.00 -
Fonte de recurso 01 - Tesouro Municipal	Obras e Instalações



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

10

XVI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração, cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame poderá ser divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, após a celebração do contrato.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

8 - Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

Anexo IV – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

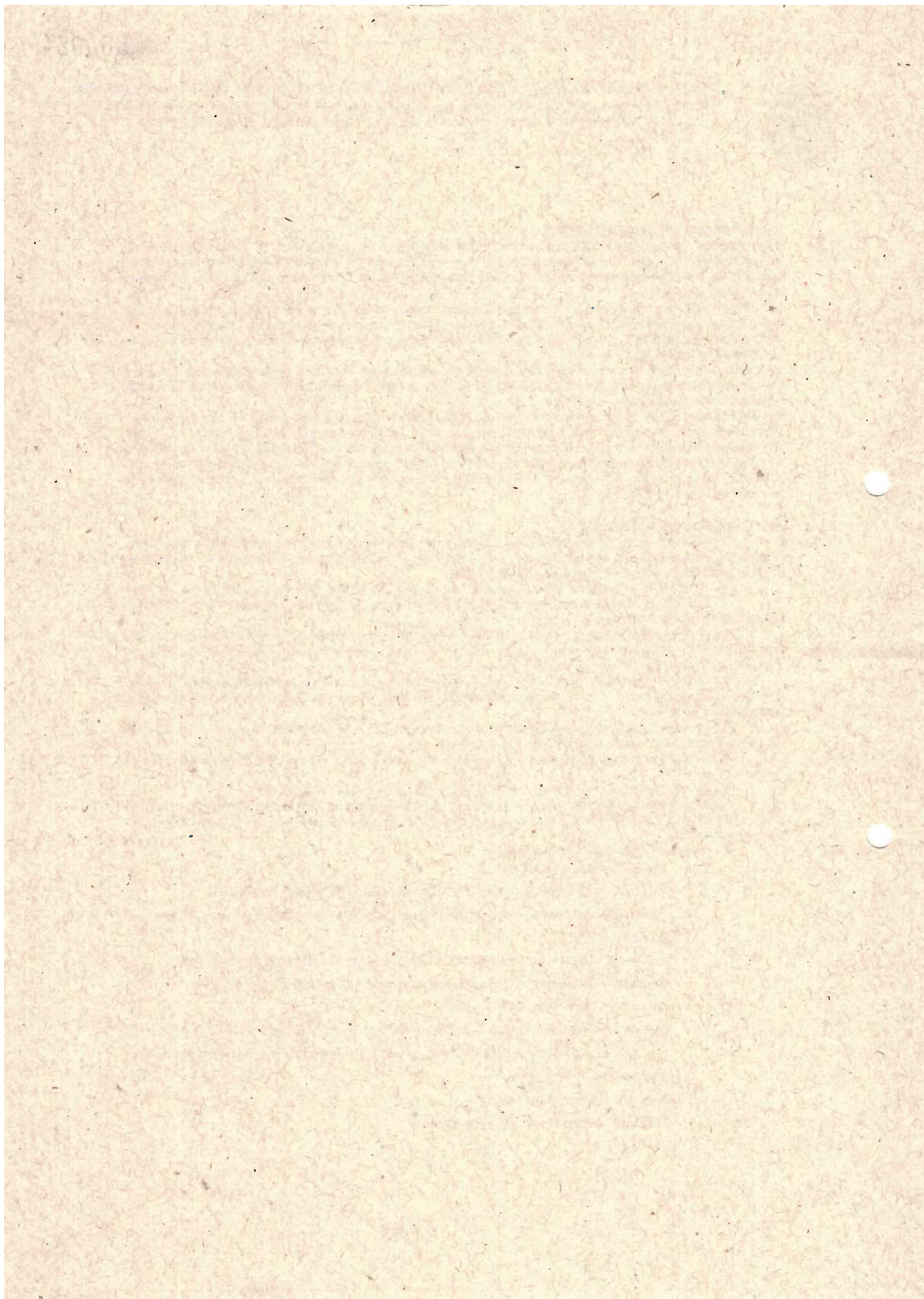
Anexo VI - Declaração de ME e EPP

Anexo VII - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Anexo IX – Modelo da Proposta

Anexo X – Modelo Atestado Visita



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

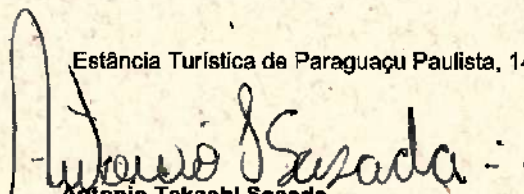
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

11

09 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

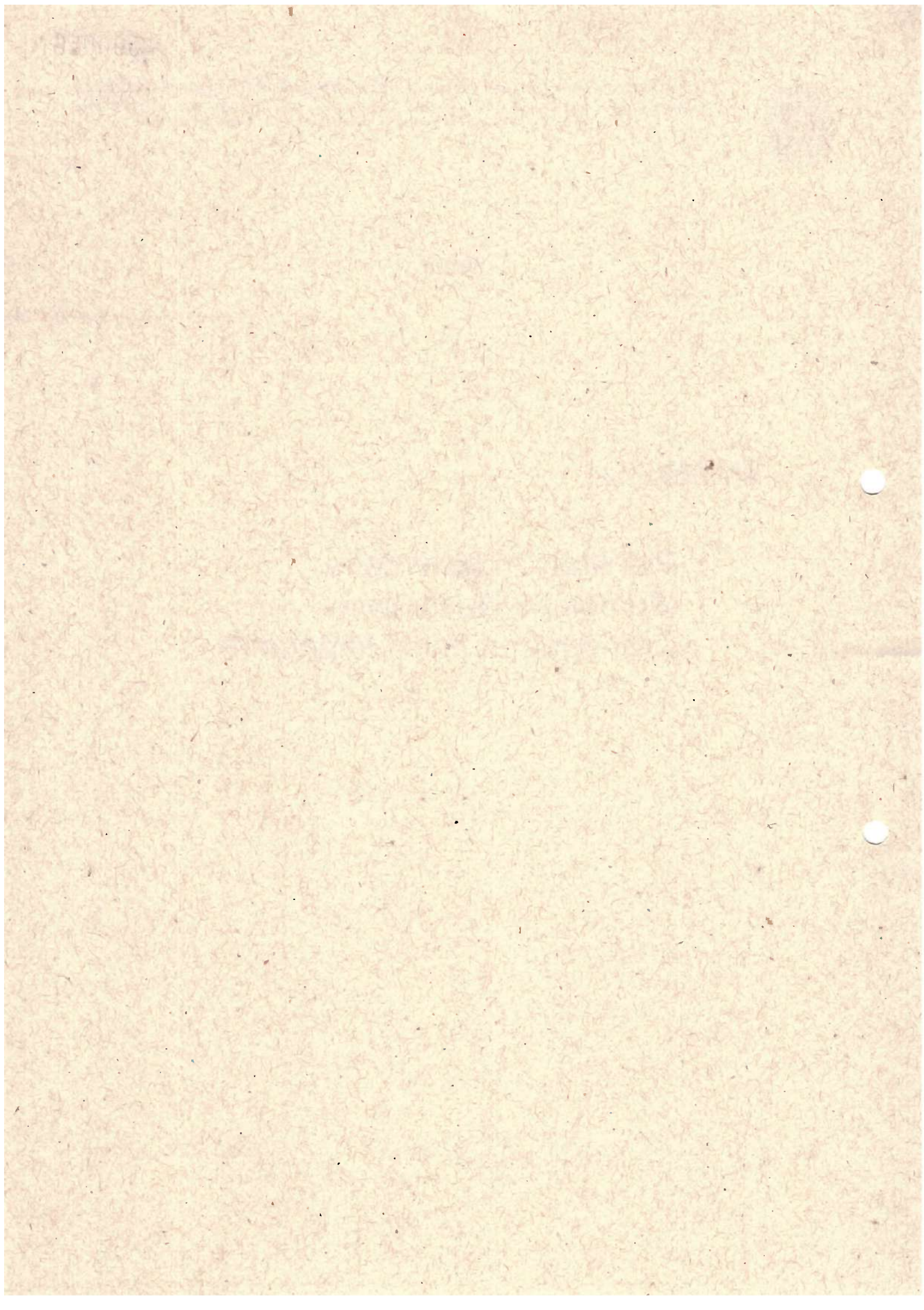
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de fevereiro de 2022.


Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



**ANEXO I****EM ANEXO**

- **Planilha Orçamentária**
- **Memoriais Descritivos**
- **Cronograma físico financeiro**





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000057

13

ANEXO II

"DECLARAÇÃO"

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº. .../2022), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que damos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal
(com carimbo da empresa)

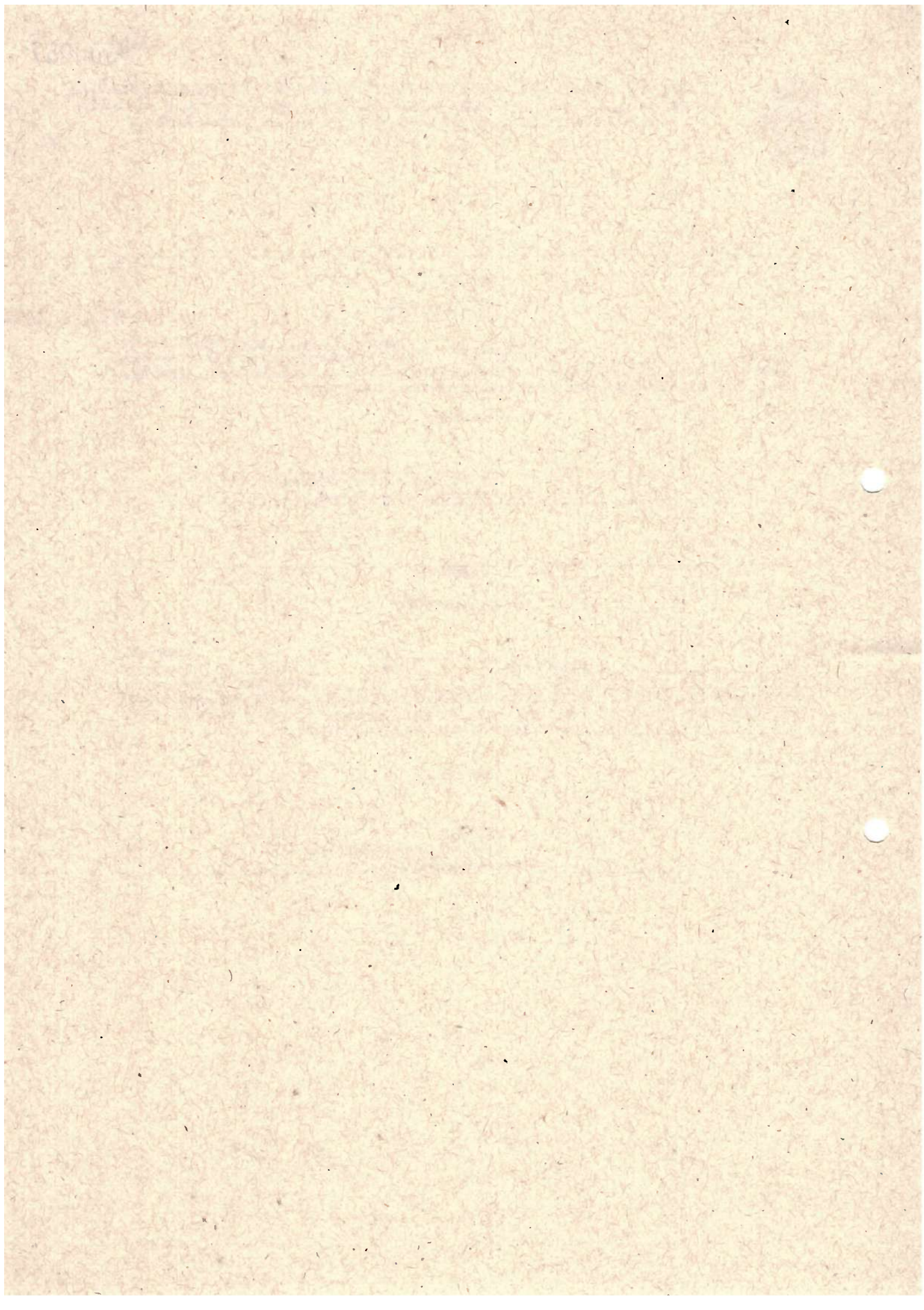
ANEXO III

"DECLARAÇÃO"

CPF: _____ Eu, _____ nome completo),
representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar no
Processo Licitatório (Pregão nº. .../2022), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista,
DECLARO, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma
para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siquetira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000058

14

ANEXO IV

"DECLARAÇÃO"

Eu, _____ (nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº./2022), da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito
as condições do Pregão nº. .../2022.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

"DECLARAÇÃO"

Eu, _____ nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no
Processo Licitatório (Pregão nº. .../2022), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista,
DECLARO, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços,
empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16
(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º,
da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000059

15

ANEXO VI

"DECLARAÇÃO DE ME E EPP"

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Empresa

Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, de....de 2022.

Empresa

Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000060

16

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº/2022

Nome do Proponente:

Razão Social

Endereço:

Telefone:

Agência Bancária:

CNPJ

CEP:

E-mail Institucional:

Agência:

I.E.

Cidade:

E-mail pessoal:

Conta Corrente:

Edital Nº para **Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil)**, prezados Senhores:

Nosso preço global para a execução dos serviços acima mencionada é de R\$ e será executada inteiramente de acordo com o memorial descritivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

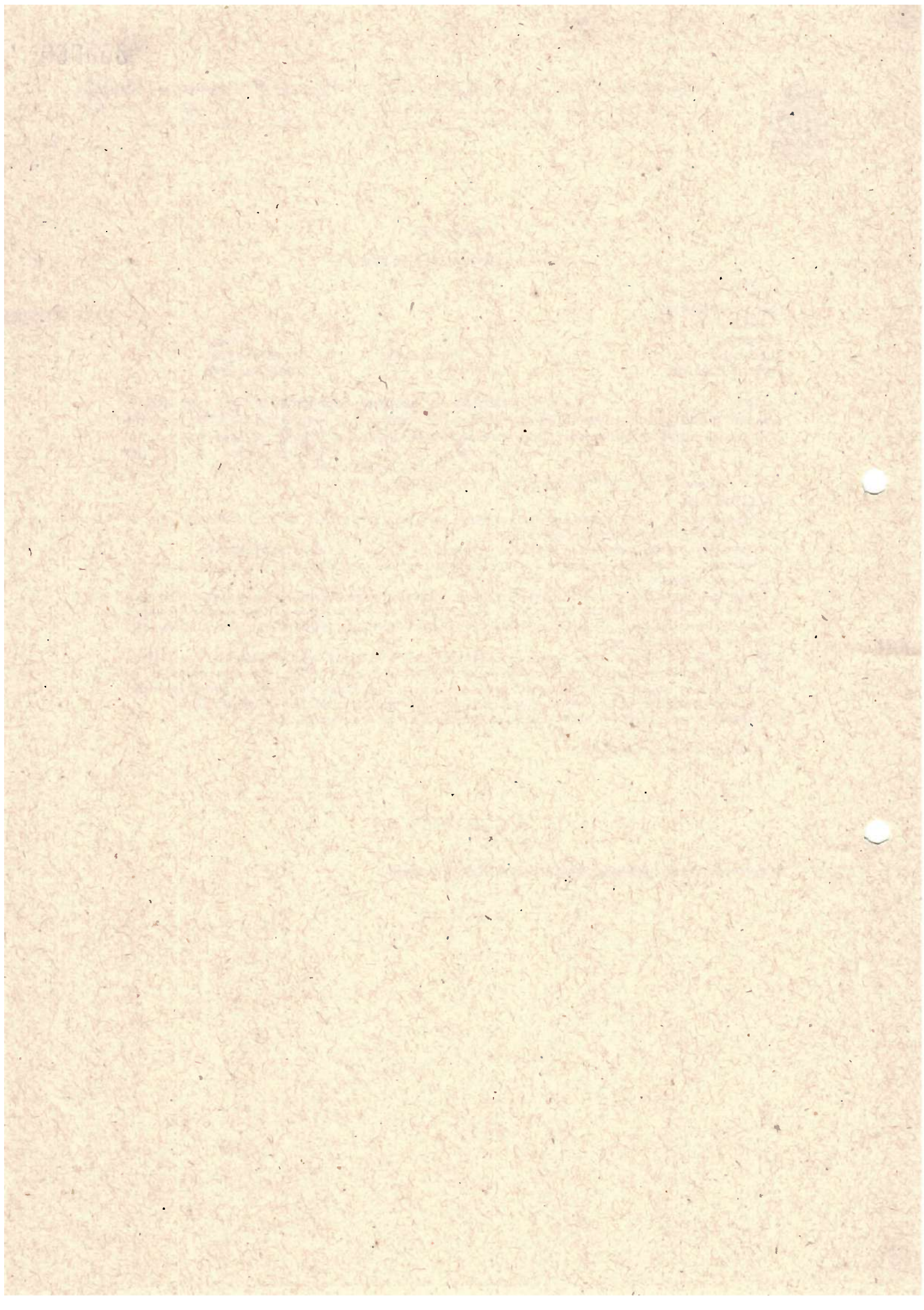
DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar os serviços conforme todas as exigências do memorial descritivo disponibilizado.
2. Declaramos que entregaremos os serviços dentro do prazo estipulado de **até 6 (seis) meses**.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes aos cronogramas físicos financeiros, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso com o fornecimento mão de obra e equipamentos necessários, (cesto aéreo), encargos sociais, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que a Garantia dos serviços será pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, ficando responsável, neste período, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto licitado.
6. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

À elevada consideração de V. S.as.

Responsável pela Firma

Observação: Anexar planilhas e cronograma físico-financeiro





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2022
PROCESSO: Nº ____/2022

Aos _____, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº 1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Antonio Takashi Sasada, residente à Rua Caramuru, nº 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.347.608-6 e do CPF nº 099.786.208-42, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na Av. _____, nº _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2022, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para **Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil)**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1			
2			

I - DO OBJETO:

1.1. **Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil)**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão ____/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não manter a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000062

18

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 20% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Prazo de execução: até 6 (seis) meses, após o recebimento da ordem de serviços;

5.2 Local de execução: nos locais indicados pelo Departamento de Obras;

5.3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega;

5.4 Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, após medição de recebimento do serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de Instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os serviços deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2022, e seus anexos, e a proposta da empresa _____, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supranumerado.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pácheço - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

000063

19

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

.....
.....
.....





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000064

20

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Eu, _____ RG _____ e CPF _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, interessada em participar do processo licitatório nº _____, promovido pela **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, DECLARO, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços relativos a execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA das ruas descritas em projeto, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, incluindo o fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo e Justificativo, e Cronograma Físico-Financeiro, que tudo foi levado em consideração para fins de elaboração da Proposta Comercial, nos termos do art. 30, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93.

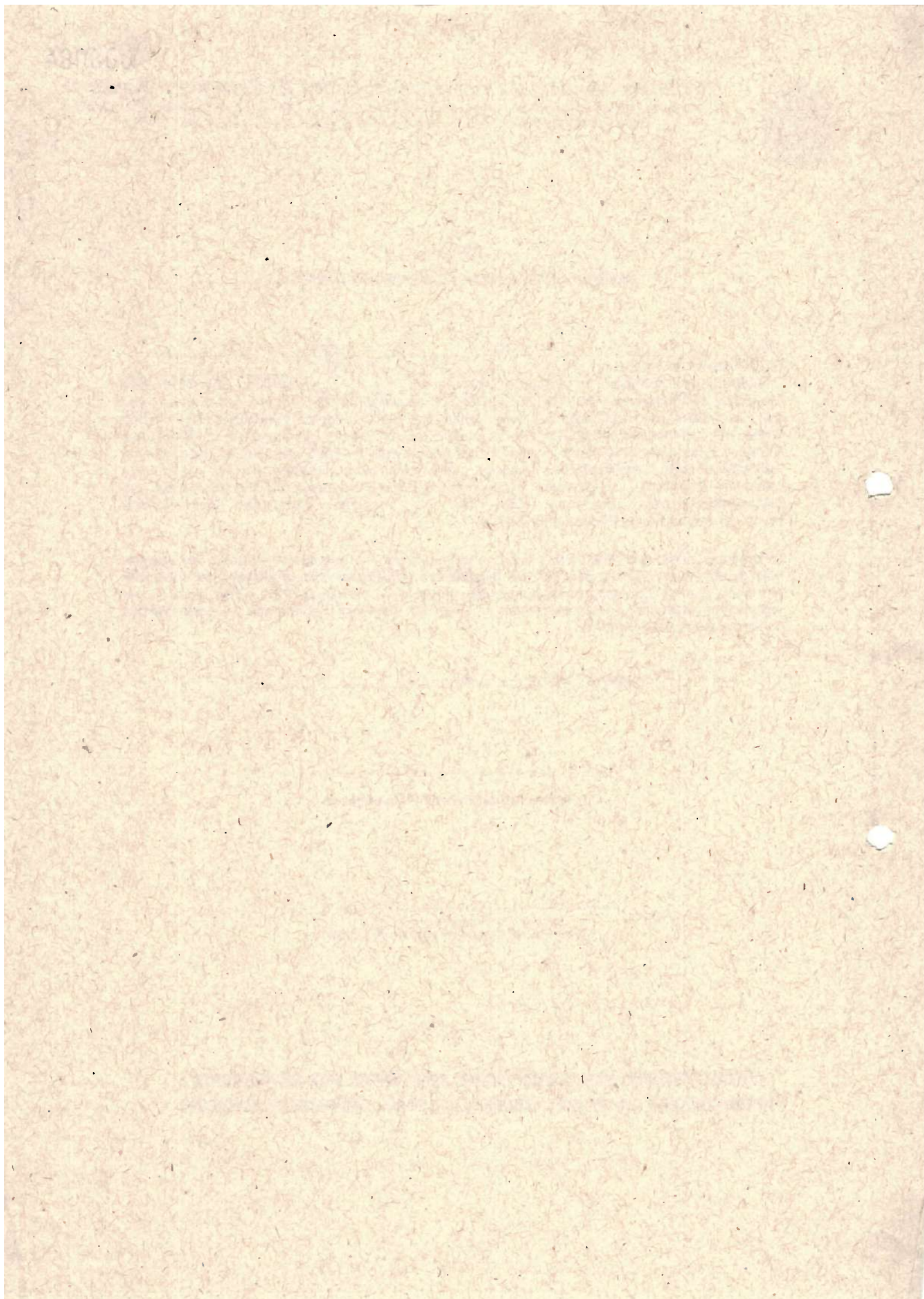
Declaramos ainda, que possuímos pleno conhecimento que na obra somente poderá ser utilizada mão de obra (*funcionários*) devidamente regularizada (*registrada*) conforme legislação trabalhista em vigor, munido de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários e com vestimentas adequadas que identifique a empresa (*uniforme*) contratada e equipamentos conforme memorial descritivo..

Paraguaçu Paulista, _____ de _____ de _____.

profissional representante da empresa

profissional representante do Município

(FAVOR APRESENTAR O MODELO ACIMA, EM 02 (DUAS) VIAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDO NO DIA DA VISITA TÉCNICA, (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)





DECLARAÇÃO

Eu Cicélio Felix da Silva, RG nº 59.718.772-1 SSP/SP e CPF 668.533.114-34, representante legal da empresa CICELIO FELIX DA SILVA estabelecida na Avenida Dário Almud, 45, Balneário de Rancharia, no município de Rancharia, Estado de São Paulo, telefone (18) 99656-6263, inscrita no CNPJ sob n.º 41.340.219/0001-17, Inscrição Estadual nº 570.062.630.114, interessada em participar do processo licitatório nº 005/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços relativos a execução de obra de **INFRAESTRUTURA URBANA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA** das ruas descritas em projeto, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, incluindo o fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo e Justificativo, e Cronograma Físico-Financeiro, que tudo foi levado em consideração para fins de elaboração da Proposta Comercial, nos termos do art. 30, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaramos ainda, que possuímos pleno conhecimento que na obra somente poderá ser utilizada mão de obra (funcionários) devidamente regularizada (registrada) conforme legislação trabalhista em vigor, munido de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários e com vestimentas adequadas que identifique a empresa (uniforme) contratada e equipamentos conforme memorial descritivo..

Rancharia, 29 de fevereiro de 2022.
CNPJ: 41.340.219/0001-17
I.E. 570.062.630.114

C.A.L. MANUTENÇÕES E SERVIÇOS - ME
AV. DARIO ALMUD, 45
BALNEÁRIO MUNT - CEP: 19.600-000
RANCHARIA - SP

CICÉLIO FELIX DA SILVA
Cicélio Felix da Silva
Proprietário
RG: 59.718.772-1 SSP/SP

Representante do Município

Elza Regina Salomão
Eng Civil
CREA 060.139.405-6 SP

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

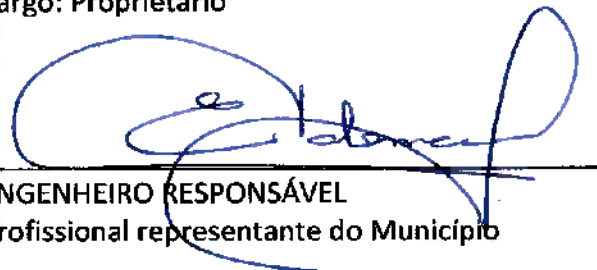
Eu, CLEBERSON PITER SOUZA RG: 28.659.529-1 e CPF: 253.872.098-29 representante da empresa, CNPJ/MF nº 18.606.412/0001-35, interessada em participar do processo licitatório nº 005/2022, promovido pela **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, DECLARO, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços relativos à execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA das ruas descritas em projeto, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, incluindo o fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo e Justificativo, e Cronograma Físico-Financeiro, que tudo foi levado em consideração para fins de elaboração da Proposta Comercial, nos termos do art. 30, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaramos ainda, que possuímos pleno conhecimento que na obra somente poderá ser utilizada mão de obra (funcionários) devidamente regularizada (registrada) conforme legislação trabalhista em vigor, munido de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários e com vestimentas adequadas que identifique a empresa (uniforme) contratada e equipamentos conforme memorial descritivo...


Cleberston Piter Souza
RG: 28.659.529-1
CRT-SP 253.872.098-29

Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2022.

CLEBERSON PITER SOUZA
RG: 28.659.529-1 / CPF: 253.872.098-29
CNPJ: 18.606.412/0001-35
Cargo: Proprietário


ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
profissional representante do Município

Elza Regina Salomão
Eng Civil
CREA 060.139.405-6 SP

18.606.412/0001-35
SERVIMANX SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME
Rua Guido Boin nº 245
Brasil Novo - CEP: 19034-570
PRESIDENTE PRUDENTE-SP

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Eu, Lucas Gabriel Gonçalves Arruda, RG: 41.568.284-8 SSP/SP e CPF 430.765.028-08 representante da empresa **VITALIS ENERGIA LTDA.**, com sede na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua José Gallo, 128, Jd. São Lucas, inscrita no CNPJ sob n.º 14.283.859/0001-60, interessada em participar do processo licitatório nº 005/2022, promovido pela **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, DECLARO, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços relativos a execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA das ruas descritas em projeto, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, incluindo o fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo e Justificativo, e Cronograma Físico-Financeiro, que tudo foi levado em consideração para fins de elaboração da Proposta Comercial, nos termos do art. 30, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaramos ainda, que possuímos pleno conhecimento que na obra somente poderá ser utilizada mão de obra (*funcionários*) devidamente regularizada (*registrada*) conforme legislação trabalhista em vigor, munido de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários e com vestimentas adequadas que identifique a empresa (*uniforme*) contratada e equipamentos conforme memorial descritivo.

Paraguaçu Paulista, 25 de Fevereiro de 2022.



Profissional representante da empresa



Profissional representante do Município

Elza Regina Salomão
Eng Civil

CREA 060.139.405-8 SP

Rua José Gallo, 128 - Jd. São Lucas - Vinhedo - SP
19 3836-2806 | www.vitalisenergia.com.br



EMPRESA CERTIFICADA
ISO 9001:2015
PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

MAIS VALOR
VENCEDOR 2019

**ANEXO X****MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**

Eu, JOSIMAR DIAS DANTAS RG 30.994.088-6 e CPF308.062.308-86, representante da empresa SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF nº 33.577.681/0001-04, interessada em participar do processo licitatório nº 005/2022, promovido pela **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, DECLARO, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços relativos a execução de obra de **INFRAESTRUTURA URBANA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA** das ruas descritas em projeto, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, incluindo o fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo e Justificativo, e Cronograma Físico-Financeiro, que tudo foi levado em consideração para fins de elaboração da Proposta Comercial, nos termos do art. 30, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaramos ainda, que possuímos pleno conhecimento que na obra somente poderá ser utilizada mão de obra (*funcionários*) devidamente regularizada (*registrada*) conforme legislação trabalhista em vigor, munido de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários e com vestimentas adequadas que identifique a empresa (*uniforme*) contratada e equipamentos conforme memorial descritivo.

Paraguaçu Paulista, 24 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR DIAS DANTAS

Profissional representante do Município

Elza Regina Salomão
Eng Civil
CPF nº 060.139.405-6 SP

CONTATOS E ENDEREÇOS

www.sensore.com.br

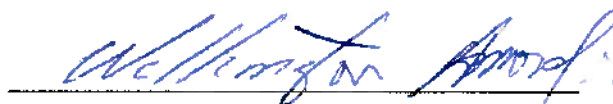
e-mail: engenharia@sensore.com.br - Telefone: (18) 98116-6196 - Telefone: (18) 99789-4773 - Telefone: (18) 99655-2634
AVENIDA RUI BARBOSA, 1550, GALERIA PERTUZZI, SALA 12 1º ANDAR

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

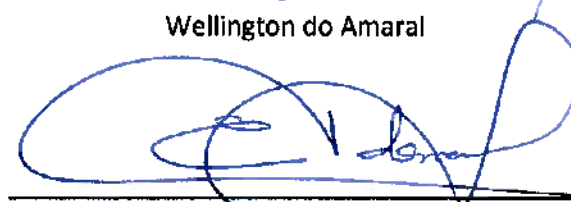
Eu, Wellington do Amaral, RG 48.148.982-4 e CPF 375.376.758-13, representante da empresa WE Manutenção Industrial LTDA, CNPJ/MF nº 44.933.512/0001-86, interessada em participar do processo licitatório nº 005/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, DECLARO, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços relativos a execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA das ruas descritas em projeto, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, incluindo o fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo e Justificativo, e Cronograma Físico-Financeiro, que tudo foi levado em consideração para fins de elaboração da Proposta Comercial, nos termos do art. 30, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaramos ainda, que possuímos pleno conhecimento que na obra somente poderá ser utilizada mão de obra (funcionários) devidamente regularizada (registrada) conforme legislação trabalhista em vigor, munido de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários e com vestimentas adequadas que identifique a empresa (uniforme) contratada e equipamentos conforme memorial descritivo.

Paraguaçu Paulista, 23 de fevereiro de 2022



Wellington do Amaral



profissional representante do Município

Elza Regina Salomão
Eng Civil
CREA 060.139.405-6 SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

1

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (18) 3361-9109 ou via e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº 005/2022

(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil).

RAZÃO SOCIAL:

Splice Indústria

CNPJ:

00.965.293/0002-23

FONE:

(15) 3353-8300

FAX:

DATA:

15/02/2022

NOME:

Bruna Bonifácio

RUBRICA

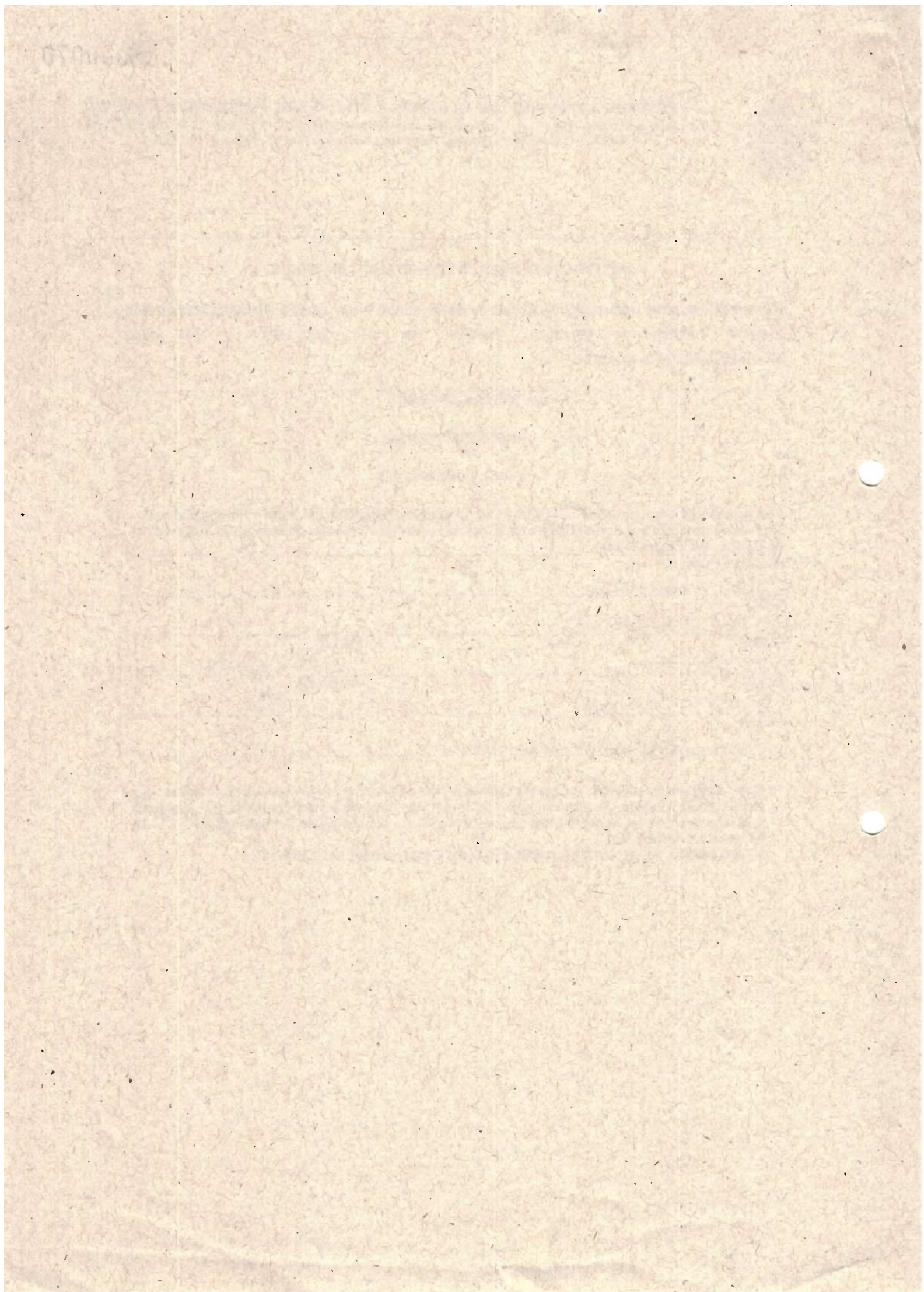
[Assinatura]

E-MAIL:

bruna.bonifacio@splice.com.br

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.

(ALÉM DISSO, DEVE ACOMPANHAR PELO SITE EVENTUAIS MUDANÇAS).





TRADETEK

TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA
CNPJ: 08.184.542/0001-73



www.tradetek.com.br



+55 (41) 3039-3900

FICHA CADASTRAL

Pregão nº 02/2022

Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil).

RAZÃO SOCIAL: Tradetek Comércio Importação e Exportação de Luminárias Ltda

NOME DE FANTASIA: Tradetek

ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, n. 101.

BAIRRO: Glória

CIDADE: Joinville

ESTADO: Santa Catarina

CEP: 89.216-215

TELEFONE: 41 3039-3900

E-MAIL:licitacao@tradetek.com.br / licitacao2@tradetek.com.br

CNPJ: 08.184.542/0002-54 INSC. EST: 257.947.744

RESPONSÁVEL POR CONTATO JUNTO À PREFEITURA: Geovanna

NOME: Geovanna Katherine Locatelli de Oliveira CARGO: Coordenadora de Licitações

Joinville, 16 de fevereiro de 2022.

GEOVANNA KATERINE
LOCATELLI DE
OLIVEIRA:08735155957

Assinado de forma digital por
GEOVANNA KATERINE LOCATELLI
DE OLIVEIRA:08735155957
Data: 2022.02.16 09:46:24 -03'00'

[08.184.542/0002-54]

TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA

Rua Evaristo da Veiga, 101 - Sala G

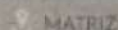
Glória - 891.216-215

JOINVILLE - SC

TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINÁRIAS
LIMITADA

GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA

RG nº 10.390.740-3



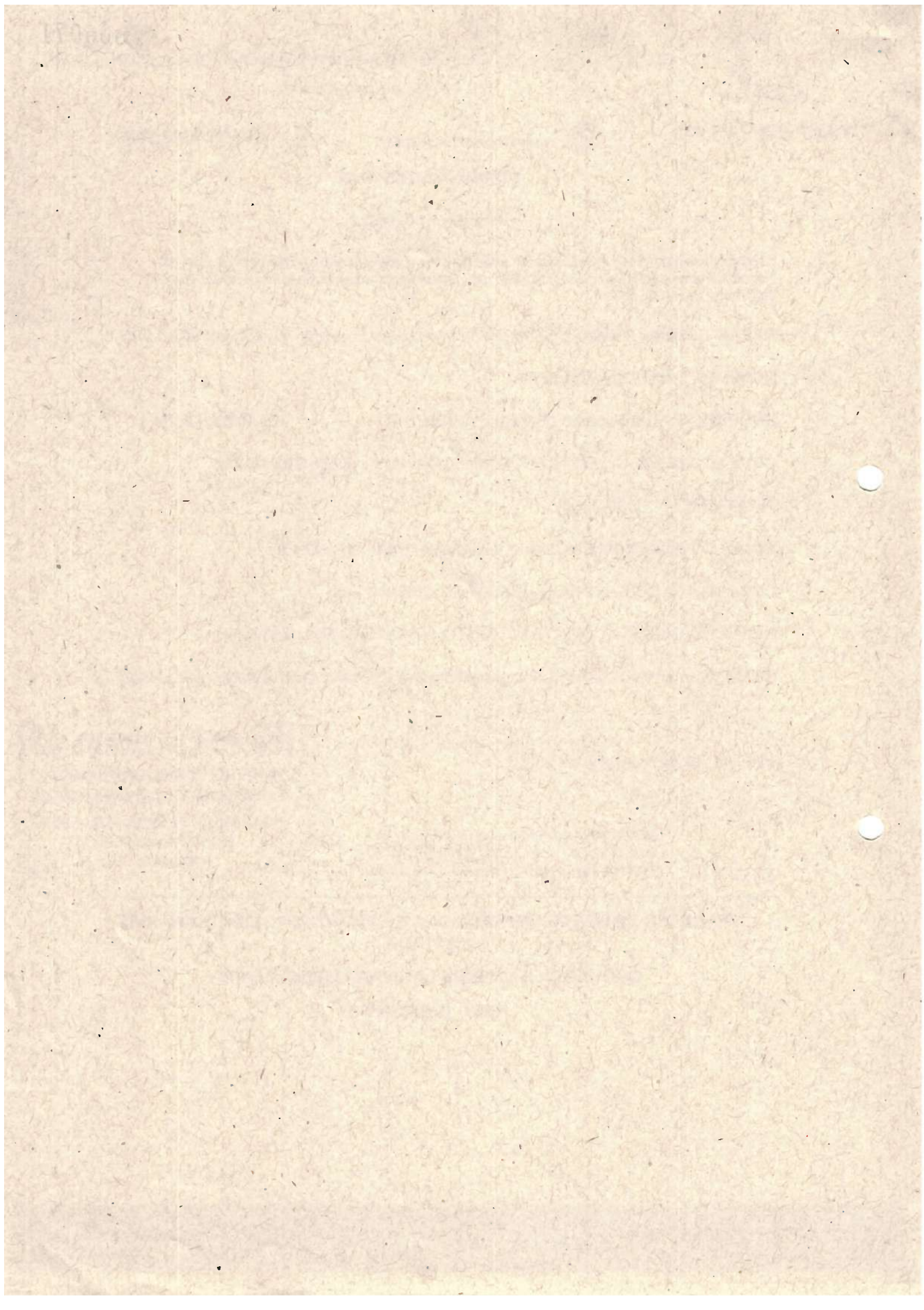
Rua General Polisseno, 428 | Casa 6 | CEP: 80900-300
Nova Maré - Curitiba - Paraná



Rua Evaristo da Veiga, 101 | CEP: 89060-000
Glória - Joinville - Santa Catarina



Rua General Polisseno, 428 | Casa 6 | CEP: 80900-300
Nova Maré - Curitiba - Paraná



**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA -SP**

De rogerio antunes <zeusiluminacao@gmail.com>

Para <licitacao@eparaguacu.sp.gov.br>

Data 18/02/2022 10:54

 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA -SP - visita técnica obrigat... (~573 KB)

 CONTRATO SOCIAL.pdf(~1,4 MB)  DOCUMENTO ROGÉRIO.pdf(~1,1 MB)

Prezado Sr. Dr. Prefeito Municipal
Bom dia.

Com fundamento no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, segue no anexo a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022**, publicado pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – SP, para que sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Importante salientar sobre o tópico referente ao recebimento desta por meio eletrônico, em atenção às determinações do TCU.

Requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados.

Por fim, requer que Vossa Senhoria acuse o recebimento.

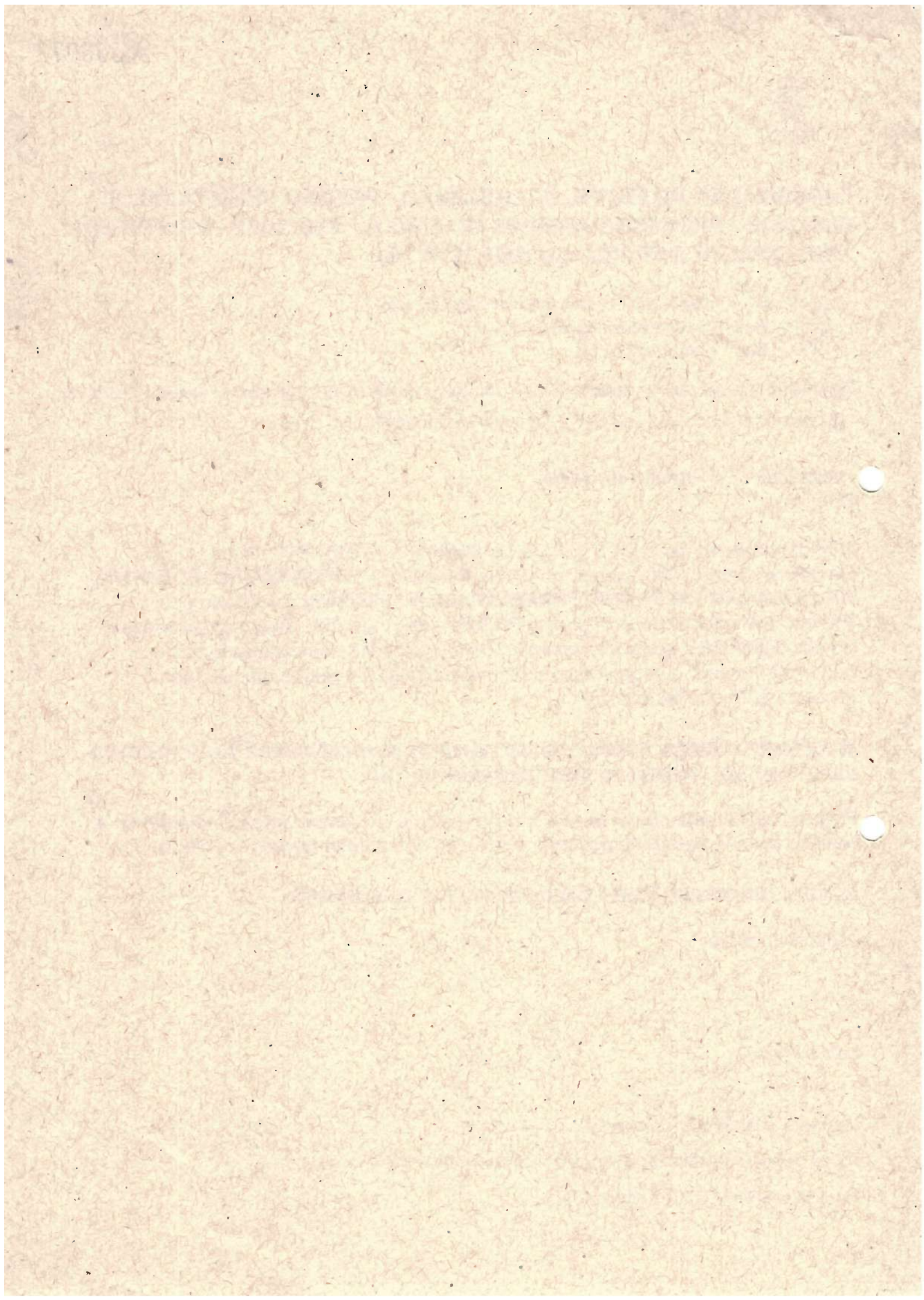
Atenciosamente

ZEUS ELÉTRICA

RUA SANTA TEREZINHA, Nº 25, SALA 01

TODOS OS SANTOS – MONTES CLAROS, MG – CEP: 39.400-116

CELULAR: (38) 99105,7579/ (38) 3082-2913



ZEUS ELÉTRICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANTONIO TAKASHI SASADA, PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA –SP.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022

EDITAL N.º 020/2022

ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA, nome fantasia Zeus Elétrica, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.571.480/0001-50, estabelecida na rua Santa Terezinha, nº 25, sala 01, bairro Todos os Santos, Montes Claros-MG, CEP: 39.400-116, endereço eletrônico zeusiluminacao@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Rogério Antunes Silva, vem, respeitosamente, diante da presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, bem como previsão no subitem 5 e seguintes do Tópico XVII do Edital do Pregão Presencial nº 005/2022, Processo Administrativo nº 038/2022, interpor a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

em razão de exigências que somadas resultam num ilegal e involuntário direcionamento do certame, o qual reduzirá amplamente a competitividade, sacrificando os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, que ora passa a aduzir os fundamentos.

I- DO RECEBIMENTO POR MEIO ELETRÔNICO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – SP publicou o edital em epígrafe objetivando contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição das luminárias comuns por luminárias de LED nas ruas do município.

O subitem 5 e seguintes do Tópico XVII do Edital dispõe sobre o tempo e modo para apresentação de Impugnação ao Edital, elencando que devem ser

RUA SANTA TEREZINHA, nº 25, SL 01
TODOS OS SANTOS – MONTES CLAROS, MG – CEP: 39.400-116
CELULAR: (38) 9105-7579 / (38) 3082-2913

ZEUS ELÉTRICA

dirigidas as razões ao Prefeito Municipal, entretanto o Edital é omissivo quanto ao endereço eletrônico para onde devem ser dirigidas as Impugnações, in verbis:

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Neste sentido, o controle social das atividades da Administração Pública, previsto do art. 5º, XXXIV da Constituição Federal, bem como no art. 15, § 6º e art. 41, § 1º da Lei 8.666/93, busca garantir o amplo exercício do direito de petição, de modo que cabe a Administração Pública garantir e facilitar o exercício deste controle social.

Por tal razão o Tribunal de Contas da União, no Acórdão do Plenário nº 2266/2011, de relatoria do Ministro Augusto Sherman, dispõe sobre a irregularidade na exigência de apresentação física de Impugnações, vejamos:

"6.1.7) vedação à apresentação de impugnações e recursos por meio de telegrama, via postal ou fac-símile (fax), cerceando o pleno gozo do direito de petição garantido no art. 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal;."

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no julgamento do Processo nº 7485/989/19, de relatoria do nobre conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, decidiu pela ilegalidade da exigência de protocolo físico da impugnação, *ipsis litteris*:

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA. EXIGÊNCIA DE ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO RESTRITIVO. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. EXIGÊNCIA DE PROVA DE CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATRELADO AO VALOR DA PROPOSTA DAS LICITANTES. AUSÊNCIA DE REGRAS NO EDITAL SOBRE SANÇÕES POR ATRASO NO PAGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. A fixação dos índices econômico-financeiros, notadamente em relação ao grau de endividamento, deve guardar pertinência com o ramo de atividade da

empresa licitante, a fim de aferir sua boa situação financeira e verificar se é suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, em conformidade ao disposto no § 5º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93. 2. **Impugnações administrativas ao ato convocatório também devem ser permitidas por outros meios que não somente o protocolo presencial, viabilizando o exercício desse direito para licitantes que não possam comparecer diretamente na sede do órgão contratante.**

Durante o voto o nobre Conselheiro do TCESP afirmou que a matéria encontra-se pacificada no âmbito do Tribunal de Contas, vejamos:

"Impende destacar que a jurisprudência desta Corte tem se firmado no sentido de que impugnações administrativas ao ato convocatório também devem ser permitidas por outros meios que não somente o protocolo presencial, viabilizando o exercício desse direito para licitantes que não possam comparecer diretamente na sede do órgão contratante."

Assim, diante da omissão no Edital referente ao endereço eletrônico para o qual devem ser dirigidas as Impugnações, encaminha esta Impugnação ao Edital para o endereço de e-mail que consta no Edital como sendo do Setor de Licitações (e-mail: licitacao@eparaquacu.sp.gov.br), **momento que requer desde já que a presente Impugnação seja considerada protocolada em tempo e modo corretos.**

II – DA TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua sessão pública de abertura dos envelopes agendada para o dia **25 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas (horário de Brasília).**

O art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, dispõe que as impugnações podem ser encaminhadas ***"até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas"***, vejamos:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

ZEUS ELÉTRICA

Nesse sentido, o edital de licitação estabelece no **subitem 5 e seguintes do Tópico XVII** que o prazo para a interposição de impugnação pelos licitantes é de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento das propostas de preços.**

Assim, a presente Impugnação, apresentada dentro do prazo limite de **02 (dois) dias úteis antecedentes a abertura da sessão pública** deve ser considerada plenamente tempestiva.

III - DAS RAZÕES FÁTICAS

Foi publicado o Edital do Pregão Presencial nº 005/2022, Processo Administrativo nº 038/2022, tipo menor preço, no site da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista-SP, momento em que a empresa, ora Impugnante, obteve o Edital e passou a analisar todas as suas condições.

Ocorre que após as verificações, a empresa detectou grave vício no referido edital, o qual põe em risco a sua participação no certame, tanto quanto de quaisquer outros prováveis interessados.

Diante dos fatos, deve ser analisada a respectiva impugnação ao Edital publicado pela Administração Pública Municipal, conforme será demonstrado adiante.

IV – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

a) **Illegalidade da exigência prevista no Tópico 2 do Edital que estabelece vistoria técnica obrigatória.**

O Tópico 2 do Edital estabelece que o licitante **deverá** obrigatoriamente realizar vistoria técnica de inspeção dos locais dos serviços:

2 - A VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA, será realizada nas ruas e avenidas do município, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 25/02/2022, às 11:00 horas, devendo ser agendada previamente, através do telefone 018 3361 9100 ou e-mail: elza.salomao@eparaguacu.sp.gov.br, com o Sr. Elza Regina Salomão, representante do Município.

RUA SANTA TEREZINHA, nº 25, SLOI
TODOS OS SANTOS - MONTES CLAROS, MG - CEP: 38.400-116
CELULAR: (38) 9105-7576 / (38) 3082-2913

Assim o atestado de vistoria é elencado no Edital como documento indispensável para comprovar a qualificação técnica da Licitante.

Dentre os princípios basilares da licitação encontra-se o Princípio da Competitividade, que justifica-se pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assim, quanto maior a competição, maior a chance de se encontrar a proposta mais vantajosa para o ente municipal.

O art. 3º, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 dispõe sobre a vedação do agente público criar mecanismos aptos a mitigar a competitividade nos processos licitatórios.

Art. 3º- A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Ocorre que o ente municipal, sem qualquer justificativa plausível, exigiu no Edital em epígrafe a obrigatoriedade da visita técnica pelas empresas licitantes interessadas. Exigência em desacordo com a legislação e jurisprudências que permeiam a matéria.

A referida exigência limita o universo de competidores, uma vez que acarreta ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local estipulado para o cumprimento do objeto.

ZEUS ELÉTRICA

A doutrina e jurisprudência são uníssonas no sentido de que, a visita técnica só pode ser obrigatória quando a complexidade ou natureza do objeto a justifiquem, tratam-se de exceção, justamente por acarretar ônus aos licitantes capazes de mitigar a concorrência do certame.

O Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 656/2016, de relatoria do Ministro Augusto Sherman, trouxe o seguinte enunciado:

"A exigência no edital de visita ao local da obra é admitida apenas quando for imprescindível e devidamente justificada pela Administração, devendo o instrumento convocatório prever, nos demais casos, a possibilidade de substituição do atestado de visita por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto da licitação."

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é cristalina quanto vedação da obrigatoriedade da visita técnica sem a comprovação da sua imprescindibilidade pela Administração, vejamos:

Acórdão 1823/2017-TCU-Plenário

"Acrescento, entre aquelas já discutidas, a irregular exigência de atestado de visita técnica (item 7.1.10 do edital, peça 4, p.9), sob pena de desclassificação da proposta, sem a devida motivação nem alternativa de apresentação, pelas licitantes, de declaração de opção de não realizar a vistoria sem prejudicar a consecução do objeto, em desacordo com a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, com a Lei 8.666/1993, art. 3º, §1º e com a Jurisprudência do TCU (Acórdãos 655/2016, 656/2016, 234/2015, 1.955/2014, 1.604/2014, 714/2014, 1.731/2008, todos do Plenário do TCU)."

Acórdão 2672/2016-TCU-Plenário

"46. Aduzo que a exigência de visita técnica é legítima, quando imprescindível ao cumprimento adequado das obrigações contratuais, o que deve ser justificado e demonstrado pela administração no processo de licitação. No caso em exame, julgo que a realização de visita técnica pouco contribui para o conhecimento do objeto, pois se trata de nova construção, executada em terreno baldio. Ademais, trata-se de obra realizada em local público, não havendo nenhuma restrição ao acesso ou necessidade de presença da Administração para que os potenciais interessados inspecionassem o seu sítio e realizassem os levantamentos que entendessem pertinentes."

Acórdão 655/2016-TCU-Plenário

"28. No entanto, tal exigência não foi expressamente justificada. É que a vistoria ao local das obras até é admitida, mas somente deve ser exigida quando for imprescindível ao cumprimento adequado das obrigações contratuais, o que deve ser justificado e demonstrado pela Administração no processo de licitação. O que a Lei 8.666/93 prevê, em seu art. 30, inciso III, é a comprovação, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Entende ainda esta Corte, de forma pacífica (Acórdãos 372/2015, 341/2015, 3291/2014 e 2826/2014, todos do Plenário, entre outros), que, para atendimento ao citado dispositivo legal, é suficiente a declaração do licitante de que possui pleno conhecimento do objeto. A exigência da visita ao local da obra é admitida apenas quando for imprescindível e devidamente justificado pela administração, o que não restou demonstrado na presente situação."

No caso em comento, nota-se que o Termo de Referência anexo ao edital pormenoriza todas as especificações dos serviços, bem como é passível de solicitação de esclarecimentos em caso de dúvidas, razão pela qual a obrigatoriedade da visita técnica não se justifica, devendo ser tratada como um direito, não uma obrigação dos *players*, vez que para a boa compreensão das condições de prestação dos serviços basta a análise atenta do Termo de Referência.

Neste sentido, o Edital em epígrafe não traz justificativa capaz de comprovar a imprescindibilidade da visita técnica, razão pela qual o atestado de visita técnica pode ser substituído por declaração do responsável técnico da empresa atestando que possui pleno conhecimento do objeto do certame.

V - DOS REQUERIMENTOS

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Tendo em vista que a sessão pública está designada para dia 25 de fevereiro de 2022, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta

ZEUS ELÉTRICA

impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados..

Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Montes Claros-MG, 17 de fevereiro de 2022.

ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA

Rogério Antunes Silva

CPF: 071.900.926-09

RUA SANTA TEREZINHA, nº 25, SL.DI
TODOS OS SANTOS - MONTES CLAROS, MG - CEP: 39.400-006
CELULAR: (38) 9105-7579 / (38) 3082-2913

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9303-E2B1-1C78-C3D4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9303-E2B1-1C78-C3D4

**Hash do Documento**

EA33F2F8F2A4C6F32470E548554FB15893834CECB00CF634E7532E66F4B719C3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2022 é(são) :

☒ Rogerio Antunes Silva (Signatário) - 071.900.926-09 em
17/02/2022 19:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital







Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

RELATÓRIO TÉCNICO

OBJETIVO:

O presente relatório técnico tem como objetivo analisar o documento de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREÇO PESENCIAÇ N.º 005/2022, proposta pela Empresa ROGÉRIO ANTUNES SILVA LTDA, quanto a exigência de Visita Técnica do Edital, ao local da execução dos serviços. A documentação exigida no Edital, foi verificadas pela Comissão de Licitações e Contrato e todas consideradas necessárias e o Processo foi verificado também pelo Departamento Jurídico para parecer final.

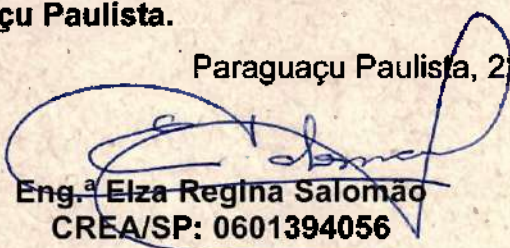
DA ANÁLISE E CONSTATAÇÕES:

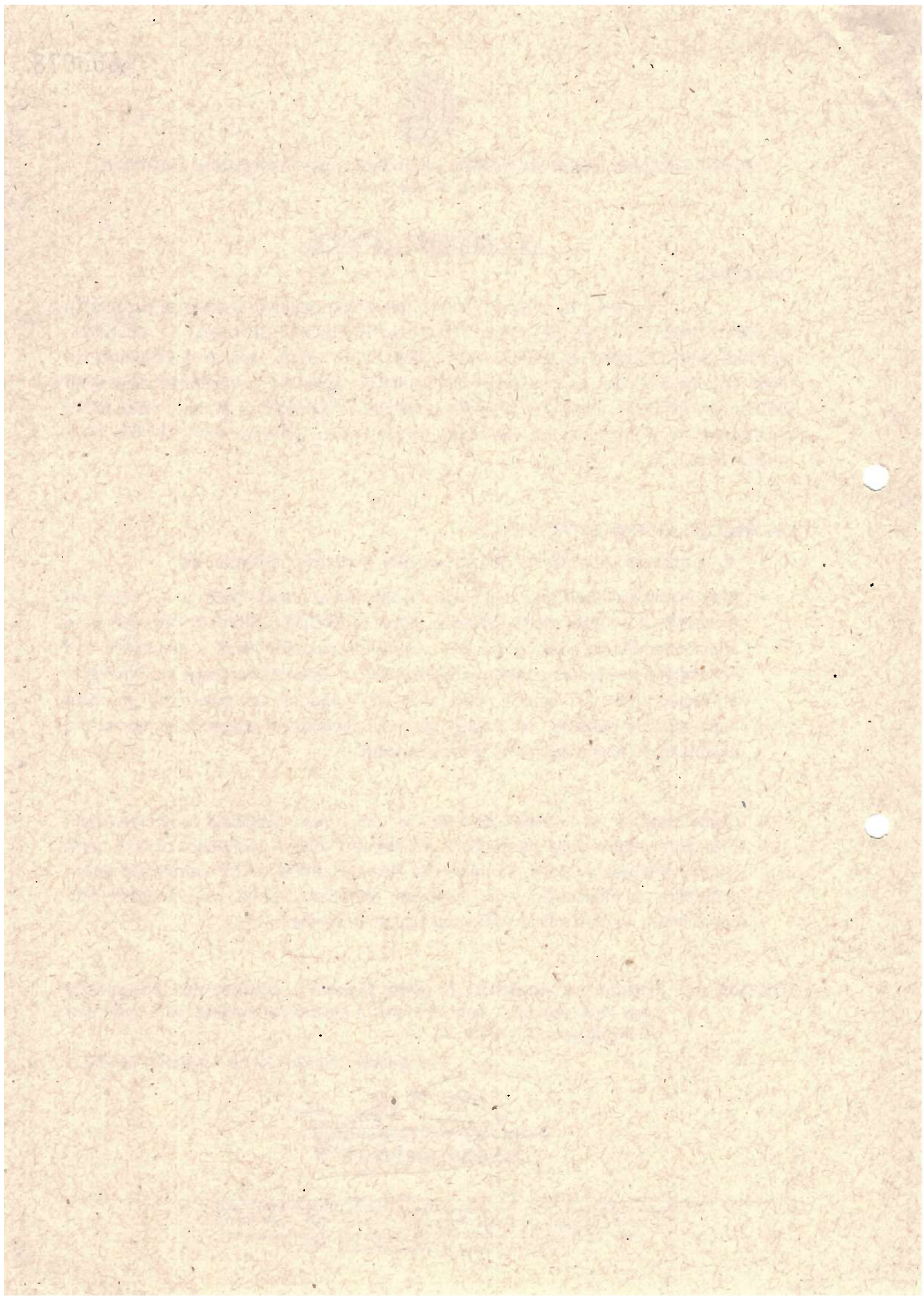
Em análise ao documento de Impugnação, pudemos constatar que:

- Esta Municipalidade julgou e julga necessária a Visita Técnica ao Local de Execução do Objeto desta Licitação, pelas Empresas Licitantes, visto que é de suma importância, que conheçam o local, as características e condições das instalações existentes a serem substituídas, características gerais do Município e Região onde se localiza, pois tudo isto interfere no cálculo da proposta financeira da licitante, para que não haja dúvidas e empecilhos futuros na execução do objeto dentro do prazo proposto.
- Como trata-se de licitação de Mão de Obra, com Materiais fornecidos pela Prefeitura, nesta visita necessária, a licitante também conhecerá o local onde serão entregues a Ordem de Início dos Serviços, entrega dos materiais a serem instalados e devolução dos materiais retirados, sendo que também são importantes na composição do custo final da proposta.

CONCLUSÃO: Portanto, a exigência de visita técnica é considerada obrigatória para este certame, pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Paraguaçu Paulista, 22 de Fevereiro de 2022.


Eng.ª Elza Regina Salomão
CREA/SP: 0601394056





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

A

Rogério Antunes Silva Ltda.

A/C Sr. Rogério Antunes Silva

Pegão Presencial nº 005/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS), PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS COMUNS POR LUMINÁRIAS DE LED, NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO. (OPERAÇÃO DE CREDITO BANCO DO BRASIL).

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO EDITAL

Prezado Senhor

Diante da impugnação apresentada por vossa empresa, passamos analisar.

DOS PEDIDOS

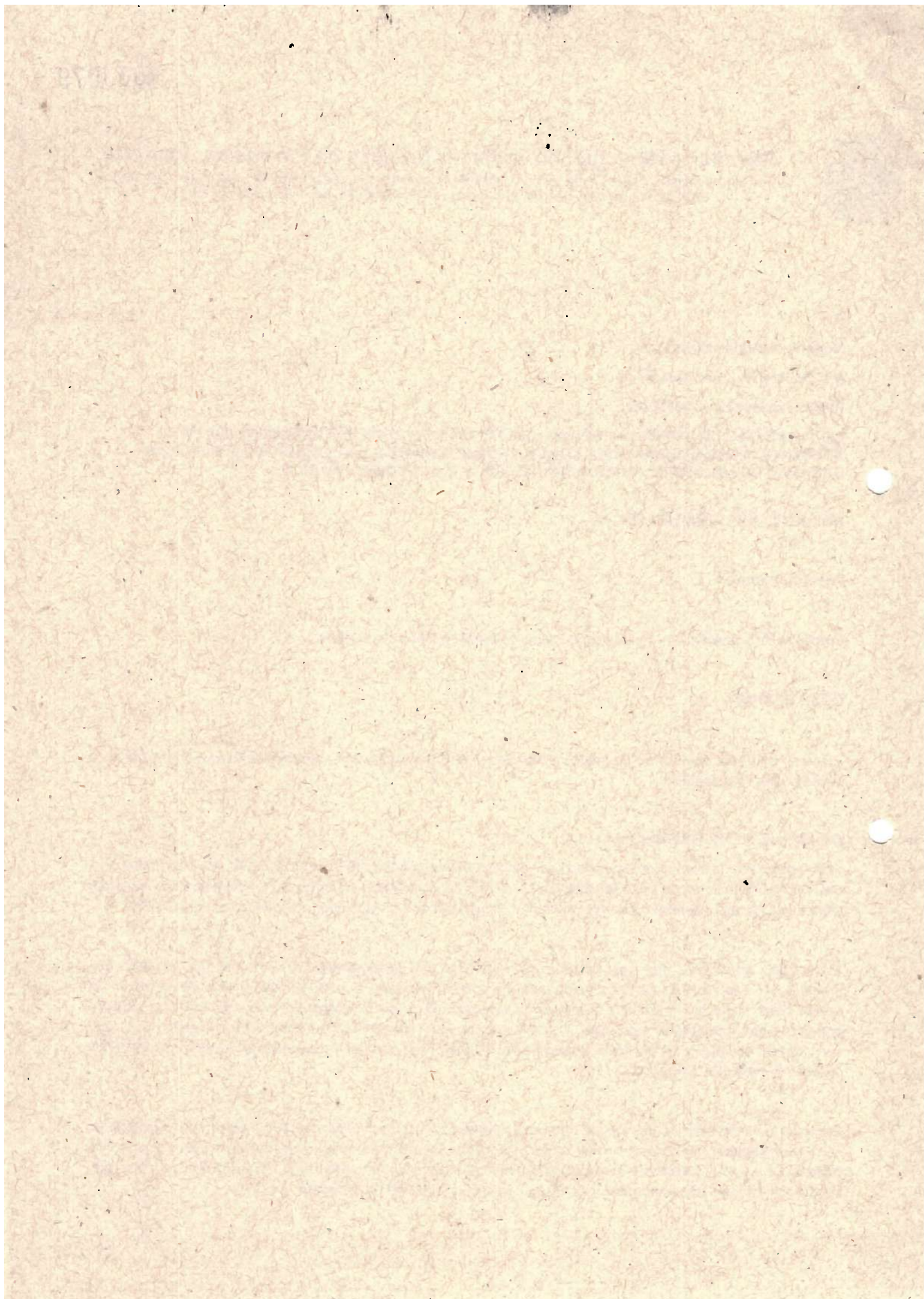
- Requer que seja analisados os pontos detalhados na impugnação, com a correção necessária, adiando a sessão para data posterior

DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

- Em relação ao endereço em que deve ser dirigida a impugnação, julgo improcedente, no edital consta e-mail oficial Institucional do setor Licitação do Município, tendo é que a impugnação foi devidamente recebida, além disso, consta telefone do município onde o licitante pode tirar qualquer duvidas referente ao edital.

Em relação ao pedido, que seja retirada a obrigatoriedade da exigência da visita técnica, também não procede. O Departamento de Engenharia entende que é necessária a visita técnica no local de execução do objeto desta licitação, visto que é de suma importância, que conheçam o local, as características e condições das instalações existentes a serem substituídas, características gerais do município, pois tudo isto interfere no cálculo da proposta financeira da licitante, para que não haja qualquer duvidas e empecilhos futuros na execução do objeto.

Como trata-se de licitação de mão de obra, com materiais fornecidos pela prefeitura, nesta visita necessária, a licitante também conhecerá o local onde serão entregues a ordem de início dos serviços, entrega dos materiais a serem instalados e devolução dos materiais retirados, entender toda a sistemática do Município, sendo que também são importantes na composição do custo final da proposta.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

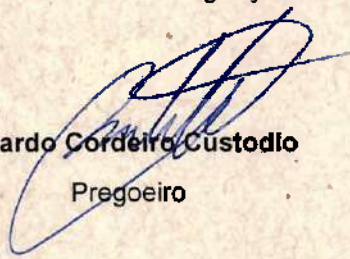
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

2

Por outro lado, a visita técnica poderá ser agendada até horas antes da sessão, podendo o licitante realizar a visita técnica e já participar da licitação, caindo por terra a alegação que acarretará ônus excessivo aos interessados que encontram em outras localidades distantes.

Portando, diante ratificada do Sr. Prefeito, decido julgar **IMPROCEDENTE** a presente impugnação, tendo vista que o presente edital está de acordo com a legislação pertinente

Paraguaçu Paulista, 23 de fevereiro de 2.022


Ricardo Cordeiro Custodio
Pregoeiro



**Re: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
N.º 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP**



De <fernanda.carvalho@eparaguacu.sp.gov.br>
Para rogerio antunes <zeusiluminacao@gmail.com>
Data 23/02/2022 09:00

 PP00522_Resposta a impugnação do edital.pdf (~690 KB)

Olá, bom dia Rogério!

Segue em anexo, análise ao pedido de impugnação referente a Pregão Presencial nº 005/2022.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho
Divisão de Licitação
Prefeitura de Paraguaçu Paulista - SP
(18) 3361-9100

Em 18/02/2022 10:54, rogerio antunes escreveu:

Prezado Sr. Dr. Prefeito Municipal
Bom dia.

Com fundamento no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, segue no anexo a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022**, publicado pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – SP, para que sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

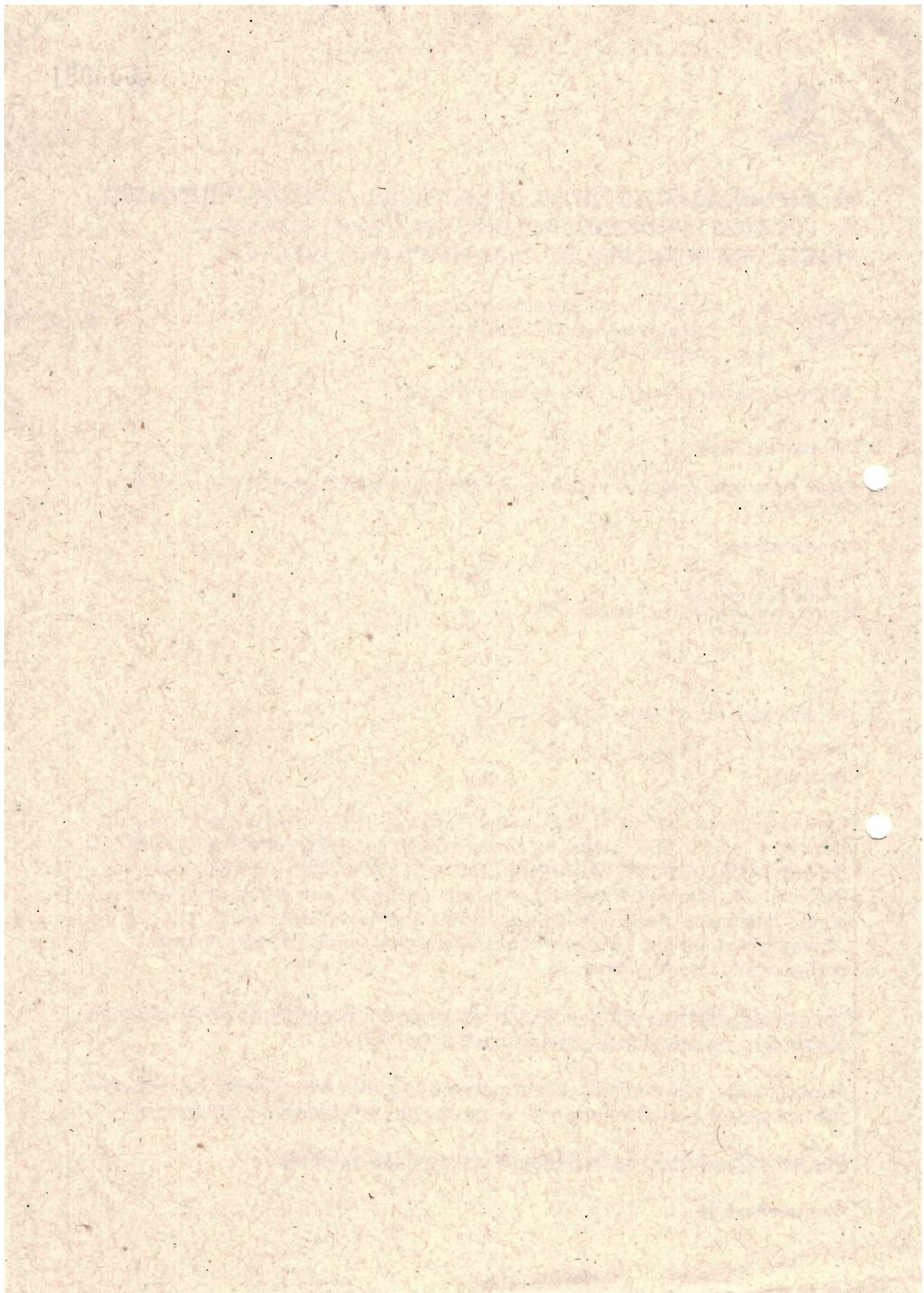
Importante salientar sobre o tópico referente ao recebimento desta por meio eletrônico, em atenção às determinações do TCU.

Requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados.

Por fim, requer que Vossa Senhoria acuse o recebimento.

Atenciosamente

--



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 04**SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI****CNPJ: 18.606.412/0001-35****NIRE: 356.009.821.30**

CLEBERSON PITER SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG 28.659.529-1 SSP/SP e CPF: 253.872.098-29, residente e domiciliado Rua Guido Boin, nº 245, Brasil Novo, Presidente Prudente –SP, CEP: 19034-570.

Único titular da empresa **SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Guido Boin, nº 245, bairro Brasil Novo, CEP: 19034-570, devidamente cadastrada na Jucesp sob **NIRE 35.009.821.30** e cadastrada no CNPJ nº **18.606.412/0001-35**, tem entre si, justo e contratado, alteração do ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguinte:

1 – O titular resolver alterar o capital social da empresa para R\$ 1.145.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

A vista das modificações ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação.

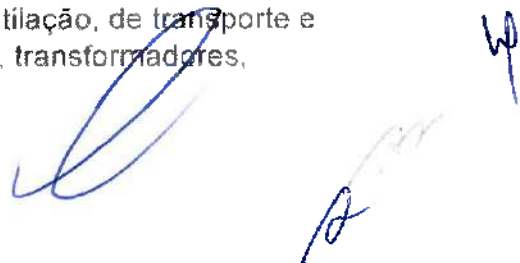
SERVMAN-X SERVICOS E MANTUENÇÃO EIRELI**CNPJ: 18.606.412/0001-35****NIRE: 356.009.821.30**

CLAUSULA 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI**, e terá sede na Rua Guido Boin, nº 245, bairro Brasil Novo, CEP: 19034-570

CLAUSULA 2ª – O capital é de R\$ 1.145.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA 3ª – O objeto social é Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos eletrônicos, não elétricos, hidráulicos, pneumáticos, válvulas industriais, compressores, equipamentos de transmissão, de instalação térmica, de comunicação, refrigeração, ventilação, de transporte e elevação de cargas, máquinas-ferramenta, geradores, transformadores,



motores e acumuladores elétricos, baterias, eletro médicos e eletro terapêuticos, de irradiação, instrumentos de medida, de teste e controle, ópticos, redes de distribuição de energia elétrica, estações e redes de telecomunicações, terraplenagem, pavimentação e construção, e outras máquinas de uso comercial e de todos os tipos de indústria. Serviços de engenharia, paisagismo, administração de obras, obras de alvenaria, demolição, construção, acabamento, pintura, impermeabilização. Obras e construções. Instalações: máquinas e equipamentos industriais, elétrica, hidráulica, sanitárias, gás, sistemas de prevenção contra incêndio, ar condicionado, elevadores, escadas e esteiras -rolantes. Comércio de máquinas e equipamentos industriais (partes e peças), material elétrico, equipamentos de telefonia e comunicação, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos e equipamentos e suprimentos de informática e seleção e agenciamento de mão de obra, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Serviços especializados para construção.

CLÁUSULA 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 20/05/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A administração da empresa é exercida por seu titular o Sr. **CLEBERSON PITER SOUZA**.

CLÁUSULA 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª - Declaro que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Presidente Prudente - SP, 10 de agosto de 2021



CLEBERSON PITER SOUZA




000084



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

08 SET. 2021

JUCESP - PRESIDENTE

Gisele Simiema Ceschin
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CENTRO DE REGISTRO
DE ALUNOS

374.691/21-6



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

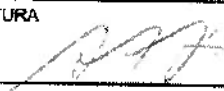
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.219.723/21-7

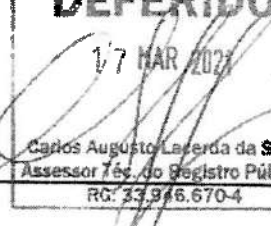
3560085

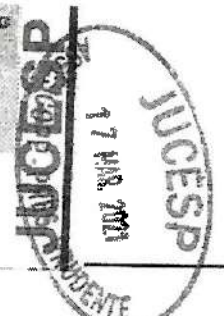


DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI		NIRE 3560098213-0
DECLARAÇÃO O Empresário SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI , com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/09/2015, NIRE: 3560098213-0, CNPJ: 18.606.412/0001-35, estabelecido na Rua Guido Boin, 245, BAIRRO: Brasil Novo, Presidente Prudente, SP, CEP: 19034-570, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE Presidente Prudente - SP		DATA 12/03/2021
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME LEBERSON PITER SOUZA (Titular)	ASSINATURA 	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO JUCESP ASSESCOPP - PRES. PRUDENTE DEFERIDO 17 MAR 2021  Carlos Augusto Leberda da Silva Assessor Téc. do Registro Público RG: 33.946.670-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP EMPRESA DE PEQUENO PORTE GISELA SIMIEMA DESCHIN SECRETARIA GERAL 802.614/21-8  



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

000086

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Requerimento de Empresário

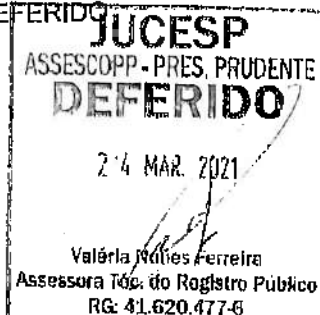
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CICELIO FELIX DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Juazeiro do Norte		UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		COR OU RAÇA Parda	
FILIAÇÃO (Pai) CICERO FELIX DA SILVA		FILIAÇÃO (Mãe) FRANCISCA FELIX DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1973	IDENTIDADE (número) 59718772	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2015
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 668.533.114-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) AVENIDA DARIO ALMUD		NÚMERO 45	
BAIRRO/DISTRITO PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL		CEP 19600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5341
COMPLEMENTO FUNDOS			
MUNICÍPIO Rancharia		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL CICELIO FELIX DA SILVA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DARIO ALMUD		NÚMERO 45	
BAIRRO/DISTRITO PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL		CEP 19600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5341
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Rancharia		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) calmanu_servicos@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 45.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4321500 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4322302 4330401	DESCRIÇÃO DE OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, SERVIÇO DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINAS, CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CICELIO FELIX DA SILVA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não	
DATA DA ASSINATURA 16/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) CICELIO FELIX DA SILVA (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029094198-9





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

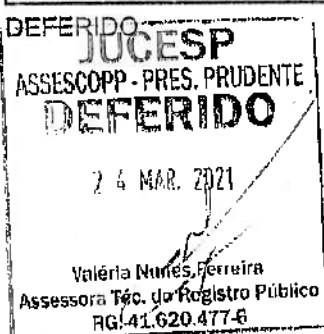
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

000087

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CICELIO FELIX DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Juazeiro do Norte		UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		COR OU RAÇA Parda
FILIAÇÃO (Pai) CICERO FELIX DA SILVA		FILIAÇÃO (Mãe) FRANCISCA FELIX DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data do nascimento) 03/01/1973	IDENTIDADE (número) 59718772	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2015
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 668.533.114-34
EMANIPADO POR (nome do manipulador - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) AVENIDA DARIO ALMUD			NÚMERO 45
BAIRRO/DISTRITO PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL			CEP 19800-000
COMPLEMENTO FUNDOS			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5341
MUNICÍPIO Rancharia			UF SP
PAÍS Brasil			
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL CICELIO FELIX DA SILVA			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DARIO ALMUD			NÚMERO 45
BAIRRO/DISTRITO PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5341
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Rancharia	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) calmanu_servicos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL (R\$) 45.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4330404 4330402 4330405 3811400 8129000	DESCRIÇÃO DE OBJETO INTERIORES E EXTERIORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CICELIO FELIX DA SILVA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não	
DATA DA ASSINATURA 16/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) CICELIO FELIX DA SILVA (Empresário)		



REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029094198-9



500088

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

8087-9

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO POLICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO

5A2F6872

Cicelo Felix da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

59.718.772-1 1 via DATA DE EXPEDICAO 12/03/2015

CICELIO FELIX DA SILVA

CICERO FELIX DA SILVA
FRANCISCA FELIX DA SILVA

JUAZEIRO DO NORTE - CE 03/01/1973

JUAZEIRO DO NORTE CE PADRE CICERO CE CN:LV.A04 /FLS.174 / Nº03654

668533114/34

Caelano Paulo Filho
Caelano Paulo Filho
Chefe de Policia Divisao de Identificacao SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

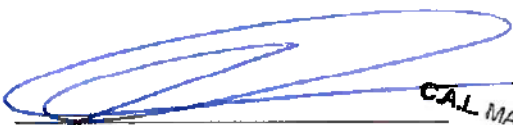
Cicelo Felix da Silva



DECLARAÇÃO

Eu Cicélio Felix da Silva, CPF n.º 668.533.114-34, representante legal da empresa **CICELIO FELIX DA SILVA** estabelecida na Avenida Dário Almud, 45, Balneário de Rancharia, no município de Rancharia, Estado de São Paulo, telefone (18) 99656-6263, inscrita no CNPJ sob n.º 41.340.219/0001-17, Inscrição Estadual n.º 570.062.630.114, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n.º 005/2022), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Rancharia, 25 de fevereiro de 2.022.


CICÉLIO FELIX DA SILVA
 Cicélio Felix da Silva
 Proprietário
 RG: 59.718.772-1 SSP/SP

CNPJ: 41.340.219/0001-17
 I.E. 570.062.630.114
C.A.L. MANUTENÇÕES E SERVIÇOS - ME
 AV. DARIO ALMUD, 45
 BALNEÁRIO MUNI - CEP 19600-000
 RANCHARIA SP

CICÉLIO FELIX DA SILVA

Avenida Dario Almud n.º 45 – Rancharia – SP – CEP : 19.600-000 – Fone (018) 99656-6263
 CNPJ 41.340.219/0001-17 I.E.: 570.062.630.114 I.M. 8537



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.234.901/21-4

V. N. F.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME

NOME EMPRESARIAL CICELIO FELIX DA SILVA	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO O Empresário CICELIO FELIX DA SILVA , estabelecido na AVENIDA DARIO ALMUD, 45, PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL, Rancharia, SP, CEP:19600-000 , requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Rancharia - SP	DATA 18/03/2021
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME CICELIO FELIX DA SILVA (Empresário)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

JUCESP DEFERIDO ASSESCOPP - PRES. PRUDENTE DEFERIDO 24 MAR. 2021 Valéria Nunes Ferreira Assessora Téc. do Registro Público RG: 41.620.477-6
--

ETIQUETA DE REGISTRO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MICROEMPRESA CERTIFICADO DE REGISTRO SOL. O NÚMERO 713.764/21-1 GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL	JUCESP ASSESCOPP - PRES. PRUDENTE 24 MAR. 2021 CATE
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE EMPRESÁRIO CERTIFICADO DE REGISTRO SOL. O NÚMERO 3513258094-1 GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL	JUCESP ASSESCOPP - PRES. PRUDENTE 24 MAR. 2021 CATE



Declaração

Eu, CICELO FELIX DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 59718772-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 668.533.114-34, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CICELO FELIX DA SILVA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA DARIO ALMUD, 45, PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL, SP, Rancharia, CEP 19600-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CICELO FELIX DA SILVA

RG: 59718772-1

CICELO FELIX DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000092
JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35132580941		24/03/2021	16/03/2021				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CICELIO FELIX DA SILVA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
41.340.219/0001-17	AVENIDA DARIO ALMUD			45			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL	RANCHARIA	SP	19600-000	R\$	45.000,00		

OBJETO SOCIAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, SERVIÇO DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINAS, CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

EMPRESÁRIO					
NOME					
CICELIO FELIX DA SILVA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV DA DARIO ALMUD			45	FUNDOS	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL	RANCHARIA	SP	19600-000	597187721	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
668.533.114-34	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
24/03/2021	713.764/21-1
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35132580941
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/02/2022

CNPJ: 41.340.219/0001-17
I.E. 570.062.630.114
C.A.L. MANUTENÇÕES E SERVIÇOS - ME
AV. DARIO ALMUD, 45
BALNEÁRIO MUNI - CEP 19600-000
RANCHARIA - SP

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMEMA CESCHIN, Secretária Geral de Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no portal



DECLARAÇÃO

CICELIO FELIX DA SILVA estabelecida na Avenida Dário Almud, 45, Balneário de Rancharia, no município de Rancharia, Estado de São Paulo, telefone (18) 99656-6263, inscrita no CNPJ sob n.º 41.340.219/0001-17, Inscrição Estadual nº 570.062.630.114, neste ato representado por Cicélio Felix da Silva, **DECLARA**, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rancharia, 25 de fevereiro de 2.022.

CNPJ: 41.340.219/0001-17
 I.E. 570.062.630.114
C.A.L. MANUTENÇÕES E SERVIÇOS - ME
 AV. DARIO ALMUD, 45
 BALNEÁRIO MUNI - CEP 19600-000
 RANCHARIA SP
CICÉLIO FELIX DA SILVA
 Cicélio Felix da Silva
 Proprietário
 RG: 59.718.772-1 SSP/SP

CICÉLIO FELIX DA SILVA

Avenida Dario Almud n.º 45 – Rancharia – SP – CEP : 19.600-000 – Fone (018) 99656-6263
 CNPJ 41.340.219/0001-17 I.E.:570.062.630.114 I.M. 8537

PROCURAÇÃO

A **VITALIS ENERGIA LTDA**, CNPJ n.º 14.283.859/0001-60, com sede na Rua José Gallo, n.º 128, Jd. São Lucas, Vinhedo/SP, CEP: 13.285-332, neste ato representada por seu sócio administrador, Josemar de Oliveira Brancacci, RG n.º 16.489.902 – SSP/SP, CPF n.º 060.450.788-70, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, n.º 190, condomínio Marambaia, Vinhedo/SP, CEP: 13.287-070, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Fernando Tadeu Garcia Landulfo, RG n.º 45.060.593-0 – SSP/SP, CPF n.º 373.886.028-28, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito no quadro da OAB/SP sob o n.º 387.575, residente e domiciliado na Rua Cafelândia, n.º 375, Jd. Trujillo, Sorocaba/SP, CEP: 18.060-500, a quem confere amplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para o pregão presencial em epígrafe.

Vinhedo, 20 de fevereiro de 2022.

(Assinatura da outorgante)

Josemar de Oliveira Brancacci

RG n.º 16.489.902 – SSP/SP e CPF n.º 060.450.788-70

ANEXO II
"DECLARAÇÃO"

Eu, Josemar de Oliveira Brancacci, sócio diretor, representante legal da empresa VITALIS ENERGIA LTDA., CNPJ: 14.283.859/0001-60, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº. 005/2022), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Paraguaçu Paulista, 20 de fevereiro de 2022.



Josemar de Oliveira Brancacci

Sócio diretor

RG: 16.489.902 SSP-SP

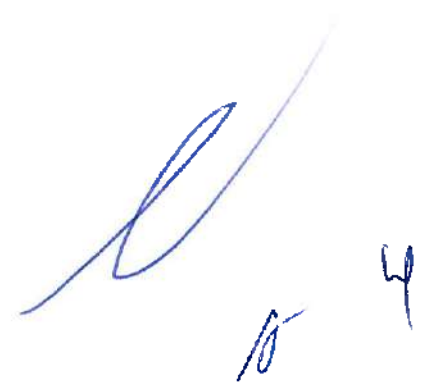
VITALIS ENERGIA LTDA.

(Carimbo da empresa)

14 283 859/0001-60

VITALIS ENERGIA LTDA

RUA JOSÉ GALLO, 128
JD SÃO LUCAS - CEP 13285-332
VINHEDO - SP



100.00

100.00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RILARDO GUMBERTON DAINT

4C382F52

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CEMAL 16.489.902-9 2 via DATA DE EMISSÃO 19/04/2018

NOME JOSEMAR DE OLIVEIRA BRANCACCI

FILIAÇÃO MARIO BRANCACCI
THEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BRANCACCI

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 12/01/1967

DEPT. ORIGEM SÃO PAULO-SP PENHA DE FRANÇA CC:LV.B207/FLSº50 /Nº14834

CART 060450788/70

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

NAO PLASTIFICAR



000096

HENRIQUE OGAKI DE FRANÇA
ESCREVENTE

Valor cobrado: R\$3,00

EM BRANCO

[Handwritten signature]

EMBRANCO

EMBRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE**EMPRESÁRIA LIMITADA:****"VITALIS ENERGIA LTDA"****CNPJ: 14.283.859/0001-60**

JOSEMAR DE OLIVEIRA BRANCACCI, brasileiro, maior, nascido em São Paulo - SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 190 – Cond. Marambaia em Vinhedo – SP – CEP: 13.287-070, portador da Cédula de Identidade RG: 16.489.902-SSP/SP e CPF: 060.450.788-70.

ELEN DAMASCENO BRANCACCI, brasileira, maior, nascida em São Paulo - SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente na Rua Ponta Grossa, 190 – Cond. Marambaia em Vinhedo – SP – CEP: 13.287-070, portadora da Cédula de Identidade RG: 16.734.095-5-SSP/SP e CPF: 083.323.878-76.

Os únicos sócios da sociedade empresária limitada **"VITALIS ENERGIA LTDA"**, sito na Rua José Gallo (Jd. São Lucas), 128 – Vista Alegre – CEP: 13.285-332 em Vinhedo – SP, inscrito no CNPJ nº 14.283.859/0001-60, registrado na JUCESP sob n.º 35225826967, em sessão de 02/09/2011, e última alteração registrada em sessão de 30/08/2021, sob nº 385.156/21-2, neste ato, na melhor forma de direito que o Contrato da sociedade empresária limitada, seja alterado pela alteração do seu texto original, ficando de conformidade com as adaptações e condições abaixo, que os sócios mutuamente aceitam, a saber:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA TERCEIRA**

Altera-se neste ato a atividade da sociedade, que terá por objetivo a atividade de:

- Manutenção, montagem, instalação e reparação em sistemas e equipamentos de placas e circuitos impressos;
- Manutenção, montagem e instalação em equipamentos elétricos e de iluminação em geral e sistemas de aquecimento solar;
- Locação de equipamentos para medição, água e energia elétrica, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE VINHEDO - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado, dou fé.
Vinhedo, **22 DEZ. 2021**
HENRIQUE OGAKI DE FRANCA
ESCREVENTE



FRANCO

FRANCO

- Serviços de Instalação e Manutenção elétrica, Sistemas de Iluminação e Automação Predial;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de material elétrico e Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia;
- Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo;
- Manutenção e Reparação De Geradores, Transformadores E Motores Elétricos;
- Treinamento em Desenvolvimento Profissional e gerencial;
- Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada;
- Fabricação luminárias e outros equipamentos de iluminação;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

As demais cláusulas que não foram alteradas, permanecem em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Sob denominação social de "VITALIS ENERGIA LTDA", fica constituída a presente sociedade empresária limitada, a qual será regida pelo presente contrato social e pela legislação que lhe for aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e foro na cidade de Vinhedo, no Estado de São Paulo, na Rua José Gallo (Jd. São Lucas), 128 – Vista Alegre – CEP: 13.285-332, e poderá por deliberação dos sócios, abrir filiais em qualquer ponto do território Nacional e Exterior.



EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo a atividade de:

- Manutenção, montagem, instalação e reparação em sistemas e equipamentos de placas e circuitos impressos;
- Manutenção, montagem e instalação em equipamentos elétricos e de iluminação em geral e sistemas de aquecimento solar;
- Locação de equipamentos para medição, água e energia elétrica, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- Serviços de Instalação e Manutenção elétrica, Sistemas de Iluminação e Automação Predial;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de material elétrico e Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia;
- Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo;
- Manutenção e Reparação De Geradores, Transformadores E Motores Elétricos;
- Treinamento em Desenvolvimento Profissional e gerencial;
- Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada;
- Fabricação luminárias e outros equipamentos de iluminação;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

TABELÃO DE NOTAS E TÍTULOS DA COMERCIAL
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia com
apresentação 3 dias 16.
Vinhedo, 22 DEZ. 2021
HENRIQUE DA SILVA
ESCREVENTE



EMERSON

EMERSON

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, dando esta sociedade início em 12 de agosto de 2011.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, divididos em **2.000.000 (dois milhões)** de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuídos:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
JOSEMAR DE OLIVEIRA BRANCACCI	1.800.000	90%	R\$ 1.800.000,00
ELEN DAMASCENO BRANCACCI	200.000	10%	R\$ 200.000,00
TOTAL	2.000.000	100%	R\$ 2.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA SEXTA

As quotas do Capital são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada uma. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais;

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas do Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência.

Parágrafo Primeiro – Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

Parágrafo Segundo – O não exercício por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.



EMERSON

EMERSON

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada por todos os sócios, na qualidade de administradores, que, assinando sempre isoladamente, terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro– Sempre que ocorrer a alienação de bens imóveis, será necessária a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações “ad judicia”.

CLÁUSULA NONA

Pelo exercício da administração os sócios **Administradores**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, permitido pela legislação do Imposto de Renda, ou poderão optar pela distribuição mensal de Lucros Acumulados ou antecipação dos lucros do período conforme legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano calendário, devendo a 31 de dezembro de cada ano, serem levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios.

Parágrafo Segundo – A sociedade, por possuir apenas dois sócios, isenta-se de convocar assembléias de sócios para resolver quaisquer problemas ou para apresentação de contas.



EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de falecimento de um dos sócios, se convier a seus herdeiros, a sociedade poderá continuar mediante elaboração de um novo Contrato Social, caso contrário, os herdeiros receberão seus haveres calculados pelo balanço anterior e na proporção do tempo decorrido, em cinco prestações trimestrais ou anuais, sendo a primeira somente após 90 dias da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As contas bancárias feitas em nome desta firma, tais como, depósitos de duplicatas em carteira, assinaturas nas mesmas, emissão de cheques da firma, endosso em títulos descontáveis e aceites de duplicatas, serão assinadas pelos sócios administradores, sempre isoladamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Sócios qualificados no preâmbulo deste documento declaram expressamente para os efeitos legais que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o foro desta cidade de Vinhedo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

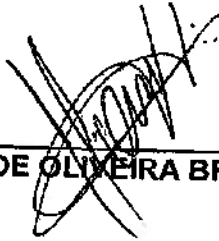


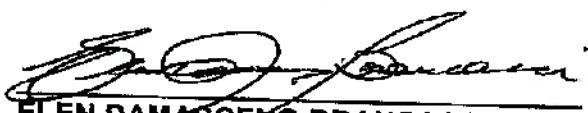
EM BRANCO

EM BRANCO

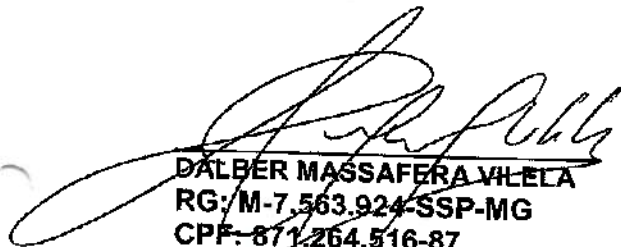
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Vinhedo, 06 de Dezembro de 2021.

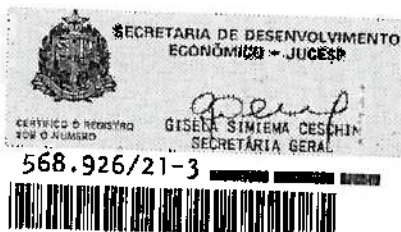

JOSEMAR DE OLIVEIRA BRANCACCI


ELEN DAMASCENO BRANCACCI

TESTEMUNHAS:


DALBER MASSAFERA VILELA
RG: M-7.563.924-SSP-MG
CPF: 871.264.516-87


JOÃO RICARDO CIRILO
RG: 26.505.313-4SSP-SP
CPF: 187.794.368-11



JUCESP



Autenticado e presente cópia conforme
Vinhedo, 22 DEZ. 2021
FELICIANO DE FRANÇA
ESCRITÓRIO



EMBRANCO

EMBRANCO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

"SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA"

ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR, brasileiro, natural de Assis, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/06/1980, engenheiro eletricitista devidamente registrado no CREA-SP sob o nº 5069264490, portador da cédula de identidade RG nº 29.640.846-3 SSP/SP e do CPF nº 288.268.308-19, residente e domiciliado à Rua Cruz e Sousa, nº 786, Vila Xavier, CEP 19.802-111, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

RONEY ELIAS ALVES, brasileiro, natural de Assis, Estado de São Paulo, solteiro, nascido em 06/06/1991, engenheiro eletricitista devidamente registrado no CREA-SP sob o nº 5070023910, portador da cédula de identidade RG nº 47.419.533-8 SSP/SP e do CPF nº 401.711.158.-05, residente e domiciliado à Rua Dezenove de Setembro, nº 620, Vila São Benedito, CEP 19.804-660, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

JOSIMAR DIAS DANTAS, brasileiro, natural de Tarumã, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1983, engenheiro eletricitista devidamente registrado no CREA-SP sob o nº 5063241513, portador da cédula de identidade RG nº 30.994.088-6 SSP/SP e do CPF nº 308.062.308-86, residente e domiciliado à Rua Mogno, nº 379, Jardim das Árvores, CEP 19.820-000, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

LEANDRO MARQUES DAL POZ, brasileiro, natural de Assis, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/10/1980, engenheiro eletricitista devidamente registrado no CREA-SP sob o nº 5069177218, portador da cédula de identidade RG nº 40.523.568-9 SSP/SP

1
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Romano Perceiro, 695 - CEP 19600-011 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO

ASSIS, 23/02/2022 às 4,39

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, no que dou fe.
AB412016



1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
RONEY ELIAS ALVES
NTE AUTORIZADO

EM BRANCO.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

e do CPF nº 300.713.558-39, residente e domiciliado à Rua Capitão Garcez, 400, Centro, CEP 19.800-260, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes sociedade empresária limitada sob a denominação **SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** com sede na Avenida Rui Barbosa, 1550, 1º Andar, Sala 12 – Centro – Assis – Estado de São Paulo – CEP 19814-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35231440188 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. 33.577.681/0001-04 e por este instrumento, resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, a alteração e consolidação de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SAÍDA DE SÓCIO

O sócio **ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, mediante venda, 40% de suas quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o sócio **RONEY ELIAS ALVES**, 30% de suas quotas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o sócio **JOSIMAR DIAS DANTAS** e 30% de suas quotas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o sócio **LEANDRO MARQUES DAL POZ**, ficando assim o capital distribuído entre os sócios:

Roney Elias Alves	R\$ 7.000,00
Josimar Dias Dantas	R\$ 6.500,00
Leandro Marques Dal Poz	R\$ 6.500,00
Total	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – O sócio retirante declara rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade

2

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1597 - Fax: (18) 3302-1598

AUTENTICAÇÃO

ASSIS, 23/02/2022 - R\$ 4,39
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fe.
AB0412017

1 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
JOSE AMÉRICO DOICHE JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO



EM BRANCO.

EM BRANCO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

CLAUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

Os sócios remanescentes de comum acordo resolvem por elevar o capital social passando para R\$ 21.000,00 (Vinte e um Mil Reais), divididos em 21 (Vinte e uma) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma. A divisão entre os sócios segue da seguinte forma:

Roney Elias Alves	7	R\$7.000,00
Josimar Dias Dantas	7	R\$7.000,00
Leandro Marques Dal Poz	7	R\$7.000,00
Total	21	R\$21.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

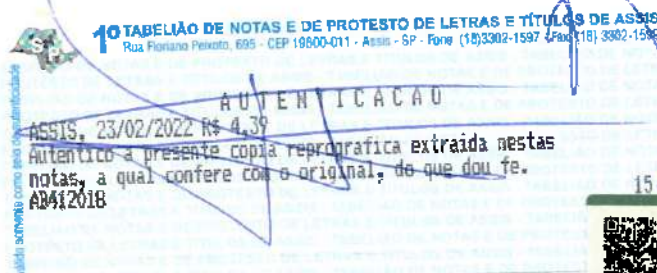
Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, in fine, do Decreto nº 3708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA E ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será de todos os sócios, RONEY ELIAS ALVES, JOSIMAR DIAS DANTAS E LEANDRO MARQUES DAL POZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

3



EM BRANCO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, podendo assinar de forma conjunta ou isoladamente, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: A sociedade poderá nomear procuradores para fins determinados desde que seja mencionado expressamente, na procuração, os poderes conferidos, o prazo de validade e seja assinada por todos os seus sócios.

Devido à alteração acima, os sócios resolvem consolidar o ato constitutivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de “Sensore Projetos e Serviços Elétricos Ltda”, com sede na Avenida Rui Barbosa, 1550, 1º Andar, Sala 12 – Centro – Assis – Estado de São Paulo – CEP 19814-000.

CLÁSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social o seguinte:

- Serviços de Engenharia.
- Comercio Varejista de Materiais Elétricos.
- Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
- Serviços de instalação e manutenção elétrica.
- Instalação de maquinas e equipamentos industriais.
- Serviços de tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.

4

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 195 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18)3302-1599

AUTENTICAÇÃO

ASSIS, 23/02/2022 R\$ 4,59
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fe.
AB412019



15
1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
JOSE AMÉRICO DOICHE JUNIOR
REVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

EM BRANCO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

- Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Comercio especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Prestação de serviços de instalação de sistema de prevenção contra incêndio
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- Serviços de manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- Construção de estações e redes de telecomunicações
- Serviços de manutenção de estações e rede de telecomunicações.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

Os sócios remanescentes de comum acordo resolvem por elevar o capital social passando para R\$ 21.000,00 (Vinte e um Mil Reais), divididos em 21 (Vinte e uma) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma. A divisão entre os sócios segue da seguinte forma:

Roney Elias Alves	7	R\$7.000,00
Josimar Dias Dantas	7	R\$7.000,00
Leandro Marques Dal Poz	7	R\$7.000,00
Total	21	R\$21.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

5

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Rorano Pivoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone (19)3302-1597 - Fax (19) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 23/02/2022 R\$ 4,39
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fe.
AB412020

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
JOSE AMÉRICO DOICHE JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO



EM BRANCO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, in fine, do Decreto nº 3708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA QUARTA – GERENCIA E ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será de todos os sócios, **RONEY ELIAS ALVES, JOSIMAR DIAS DANTAS E LEANDRO MARQUES DAL POZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, podendo assinar de forma conjunta ou isoladamente, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: A sociedade poderá nomear procuradores para fins determinados desde que seja mencionado expressamente, na procuração, os poderes conferidos, o prazo de validade e seja assinada por todos os seus sócios.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA E PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, estipulada entre si, a título de "pró-labore" e também será estipulada entre si a distribuição de lucros trimestralmente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone (18)3302-1897 - Fax (18) 3302-1599

ASSIS, 23/02/2022 às 4:39
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fe.
AB412021



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
JOSE AMERICO DOICHE JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

EM BRANCO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

CLÁSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil, e a cada 31 de dezembro, apura-se o Balanço Patrimonial se suas demonstrações, cujos resultados serão destinados ou suportados pelos sócios de comum acordo.

CLÁSULA OITAVA – IMPEDIMENTO E FALÊNCIA

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou que se retira, somente farão parte da sociedade, com a anuência dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

7

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 13800-011 - Assis - SP - Fone: (16)3302-1597 - Fax: (16) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO

ASSIS, 23/02/2022 R\$ 4,39
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fe.
AB412022

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
JOSÉ AMÉRICO DOICHE JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO



EM BRANCO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO.

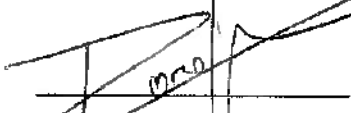
Fica eleito o foro da cidade de Assis estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assis, 05 de novembro de 2020.


ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR

Sócio Retirante


RONEY ELIAS ALVES

Sócio/Administrador


JOSIMAR DIAS DANTAS

Sócio/Administrador

8

 **TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS**
Rua Floriano Peixoto, 895 - CEP 19000-011 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO

ASSIS, 23/02/2022 R\$ 4,39

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

AB412023

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
JOSÉ AMÉRICO DOICHE JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO



EM BRANCO

EM BRANCO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

LEANDRO MARQUES DAL POZ

Socio/Administrador



[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

"SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA"

ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR, brasileiro, natural de Assis, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/06/1980, engenheiro eletricitista devidamente registrado no CREA-SP sob o nº 5069264490, portador da cédula de identidade RG nº 29.640.846-3 SSP/SP e do CPF nº 288.268.308-19, residente e domiciliado à Rua Cruz e Sousa, nº 786, Vila Xavier, CEP 19.802-111, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

RONEY ELIAS ALVES, brasileiro, natural de Assis, Estado de São Paulo, solteiro, nascido em 06/06/1991, engenheiro eletricitista devidamente registrado no CREA-SP sob o nº 5070023910, portador da cédula de identidade RG nº 47.419.533-8 SSP/SP e do CPF nº 401.711.158.-05, residente e domiciliado à Rua Dezenove de Setembro, nº 620, Vila São Benedito, CEP 19.804-660, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

JOSIMAR DIAS DANTAS, brasileiro, natural de Tarumã, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1983, engenheiro eletricitista devidamente registrado no CREA-SP sob o nº 5063241513, portador da cédula de identidade RG nº 30.994.088-6 SSP/SP e do CPF nº 308.062.308-86, residente e domiciliado à Rua Mogno, nº 379, Jardim das Árvores, CEP 19.820-000, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

LEANDRO MARQUES DAL POZ, brasileiro, natural de Assis, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/10/1980, engenheiro eletricitista devidamente registrado no CREA-SP sob o nº 5069177218, portador da cédula de identidade RG nº 40.523.568-9 SSP/SP

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

e do CPF nº 300.713.558-39, residente e domiciliado à Rua Capitão Garcez, 400, Centro, CEP 19.800-260, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes sociedade empresária limitada sob a denominação **SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** com sede na Avenida Rui Barbosa, 1550, 1º Andar, Sala 12 – Centro – Assis – Estado de São Paulo – CEP 19814-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35231440188 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. 33.577.681/0001-04 e por este instrumento, resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, a alteração e consolidação de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SAÍDA DE SÓCIO

O sócio **ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, mediante venda, 40% de suas quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o sócio **RONEY ELIAS ALVES**, 30% de suas quotas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o sócio **JOSIMAR DIAS DANTAS** e 30% de suas quotas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o sócio **LEANDRO MARQUES DAL POZ**, ficando assim o capital distribuído entre os sócios:

Roney Elias Alves	R\$ 7.000,00
Josimar Dias Dantas	R\$ 6.500,00
Leandro Marques Dal Poz	R\$ 6.500,00
Total	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – O sócio retirante declara rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

CLAUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

Os sócios remanescentes de comum acordo resolvem por elevar o capital social passando para R\$ 21.000,00 (Vinte e um Mil Reais), divididos em 21 (Vinte e uma) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma. A divisão entre os sócios segue da seguinte forma:

Roney Elias Alves	7	R\$7.000,00
Josimar Dias Dantas	7	R\$7.000,00
Leandro Marques Dal Poz	7	R\$7.000,00
Total	21	R\$21.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, in fine, do Decreto nº 3708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA E ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será de todos os sócios, **RONEY ELIAS ALVES, JOSIMAR DIAS DANTAS E LEANDRO MARQUES DAL POZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, podendo assinar de forma conjunta ou isoladamente, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: A sociedade poderá nomear procuradores para fins determinados desde que seja mencionado expressamente, na procuração, os poderes conferidos, o prazo de validade e seja assinada por todos os seus sócios.

Devido à alteração acima, os sócios resolvem consolidar o ato constitutivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "Sensore Projetos e Serviços Elétricos Ltda", com sede na Avenida Rui Barbosa, 1550, 1ºAndar, Sala 12 – Centro – Assis – Estado de São Paulo – CEP 19814-000.

CLÁSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social o seguinte:

- Serviços de Engenharia.
- Comercio Varejista de Materiais Elétricos.
- Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
- Serviços de instalação e manutenção elétrica.
- Instalação de maquinas e equipamentos industriais.
- Serviços de tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

- Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Comercio especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Prestação de serviços de instalação de sistema de prevenção contra incêndio
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- Serviços de manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- Construção de estações e redes de telecomunicações
- Serviços de manutenção de estações e rede de telecomunicações.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

Os sócios remanescentes de comum acordo resolvem por elevar o capital social passando para R\$ 21.000,00 (Vinte e um Mil Reais), divididos em 21 (Vinte e uma) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma. A divisão entre os sócios segue da seguinte forma:

Roney Elias Alves	7	R\$7.000,00
Josimar Dias Dantas	7	R\$7.000,00
Leandro Marques Dal Poz	7	R\$7.000,00
Total	21	R\$21.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, in fine, do Decreto nº 3708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA QUARTA – GERENCIA E ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será de todos os sócios, **RONEY ELIAS ALVES, JOSIMAR DIAS DANTAS E LEANDRO MARQUES DAL POZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, podendo assinar de forma conjunta ou isoladamente, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: A sociedade poderá nomear procuradores para fins determinados desde que seja mencionado expressamente, na procuração, os poderes conferidos, o prazo de validade e seja assinada por todos os seus sócios.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA E PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, estipulada entre si, a título de "*pró-labore*" e também será estipulada entre si a distribuição de lucros trimestralmente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil, e a cada 31 de dezembro, apura-se o Balanço Patrimonial se suas demonstrações, cujos resultados serão destinados ou suportados pelos sócios de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO E FALÊNCIA

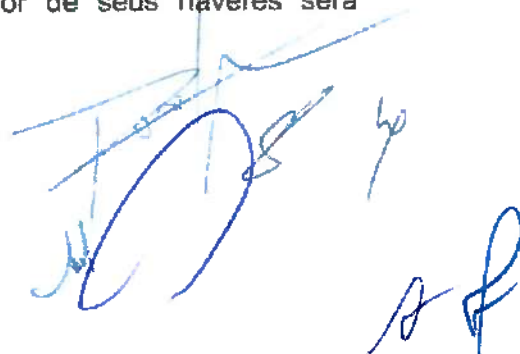
A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou que se retira, somente farão parte da sociedade, com a anuência dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA


LEANDRO MARQUES DAL POZ

Socio/Administrador




rf

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Assis estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

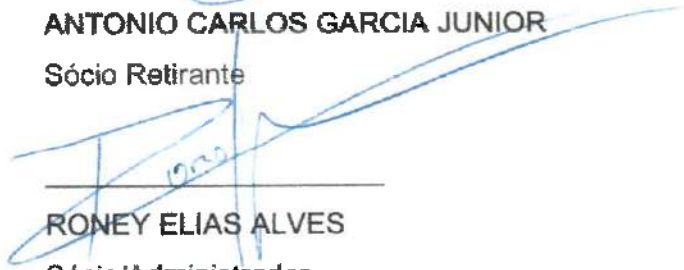
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assis, 05 de novembro de 2020.



ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR

Sócio Retirante



RONEY ELIAS ALVES

Sócio/Administrador



JOSIMAR DIAS DANTAS

Sócio/Administrador

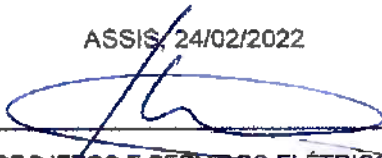


ANEXO II

"DECLARAÇÃO"

Eu JOSIMAR DIAS DANTAS, representante legal da empresa SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 33.577.681/0001-04, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 005/2022), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, DECLARO, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

ASSIS, 24/02/2022


SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

JOSIMAR DIAS DANTAS RG 30.994.088-6

CNPJ 33.577.681/0001-04
Razão Social:
Sensore Projetos e
Serviços Elétricos LTDA

CONTATOS E ENDEREÇOS


www.sensore.com.br

e-mail: engenharia@sensore.com.br - Telefone: (18) 98116-6196 - Telefone: (18) 99789-4773 - Telefone: (18) 99655-2534
AVENIDA RUI BARBOSA, 1550, GALERIA PERLUTTI, SALA 12 1º ANDAR



**ANEXO VI****“DECLARAÇÃO DE ME E EPP”**

A empresa, SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, com sede na cidade de ASSIS, Estado de SP, na AV. RUI BARBOSA, 1550 SALA 12, inscrita no CNPJ sob nº 33.577.681/0001-04, Inscrição Estadual nº 189.243.939.114, neste ato representado por JOSIMAR DIAS DANTAS, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

ASSIS 24/02/2022

SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
JOSIMAR DIAS DANTAS RG 30.994.088-6

CNPJ 33.577.681/0001-04

Razão Social:

**Sensore Projetos e
Serviços Elétricos LTDA****CONTATOS E ENDEREÇOS**
www.sensore.com.br

e-mail: engenharia@sensore.com.br - Telefone: (18) 98116-6196 - Telefone: (18) 99789-4773 - Telefone: (18) 99655-2634

AVENIDA RUI BARBOSA, 1550, GALERIA PERTUTTI, SALA 12 1º ANDAR






PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

CNPJ:

ENDEREÇO: PARAGUAÇU PAULISTA - SP

058

Código:	VER.	Folha
PTC023_0122	00	1/5

Assis, 25 de Fevereiro de 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Referente à Proposta PTC023_0122 Rev.00

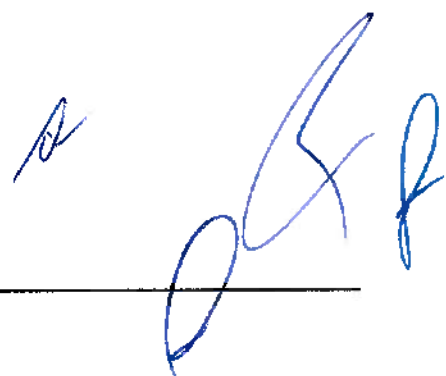
Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos uma proposta para prestação de serviços de Substituição de Luminárias Públicas atuais por Luminárias de LED na Cidade de Paraguaçu Paulista - SP conforme escopo descrito em seguida nesta proposta.

Colocamos à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA a experiência de serviços de excelente qualidade prestados aos mais diversos setores. Desenvolvemos esta Proposta com o compromisso de oferecer a solução mais aderente às necessidades ora solicitadas.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à sua inteira disposição para eventuais esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Eng. Eletricista – Josimar Dias Dantas
(18) 99789 - 4773



Código:	VER.	Folha
PTC023_0122	00	2/5

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS COMERCIAIS

Josimar Dias Dantas
Cel: (18) 99789 4773
E-mail: Josimar.dantas@sensore.com.br

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Roney Elias Alves
Tel. Cel.: (18)9.96552634
E-mail: roney.alves@sensore.com.br

Leandro Marques Dal Poz
Cel: (18) 9811-66196
E-mail: leandro.dalpoz@sensore.com.br

Josimar Dias Dantas
Cel: (18) 99789 4773
E-mail: josimar.dantas@sensore.com.br

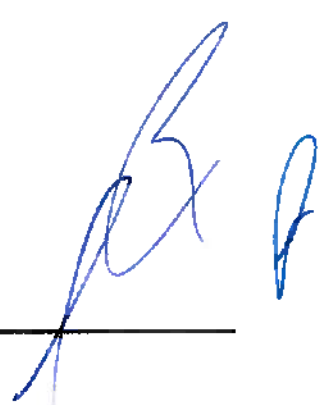
EMPRESA: SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 33.577.681/0001-04 Inscrição Estadual: 189.243.939.114

Endereço: Av. Rui Barbosa, 1550 sala 12 1º Andar – Galeria Per Tutti – Centro Assis – SP CEP:
19.814-000

Pregão Presencial nº 005/2022

PROCESSO N.º 038/2022



Código:	VER.	Folha
PTC023_0122	00	3/5

1. Proposta Técnica

1.1 Normas aplicadas

- ABNT NBR5410:2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- M.T.E NR10 - Segurança Em Instalações E Serviços Em Eletricidade

1.2 Escopo

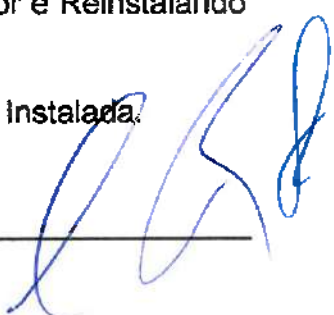
Esta proposta tem como escopo a Realização de Serviços de Substituição de Luminárias Públicas na Cidade de Paraguaçu Paulista - SP.

Em atendimento ao escopo descrito, as atividades a serem desenvolvidas serão:

ITEM 1 – TROCA SOMENTE DE LUMINARIA – 1200 Unidades

- ✓ Realização de Desligamento de Cabos e Retirada de Luminária Existente;
- ✓ Realizar a Instalação de Nova Luminária de LED no Braço Existente;
- ✓ Realização de Adequação de Ligação Excluindo Reator e Reinstalando Rele Fotocélula e Substituição de Cabos para Luminária de LED;
- ✓ Realização de Testes de Funcionamento da Luminária Instalada.

ITEM 2 – TROCA DE LUMINARIA E BRAÇO – 2400 Unidades

- ✓ Realização de Desligamento de Cabos, Luminárias e Braço Existente;
 - ✓ Realizar a Instalação de Novo Conjunto Composto por Braço, Cabos e Luminária de LED;
 - ✓ Realização de Adequação de Ligação Excluindo Reator e Reinstalando Rele Fotocélula;
 - ✓ Realização de Testes de Funcionamento da Luminária Instalada.
- 
- 

Código:	VER.	Folha
PTC023_0122	00	4/5

2. Da realização deste escopo

- Fornecimento de ART (Anotação de responsabilidade técnica) dos Serviços Realizados.

3. Prazos de execução

- 06 (Seis) Meses.

4. Exclusão do Escopo

- Qualquer item que não esteja descrito na presente proposta.
- Fornecimento de Materiais Elétricos para a Realização dos Serviços.

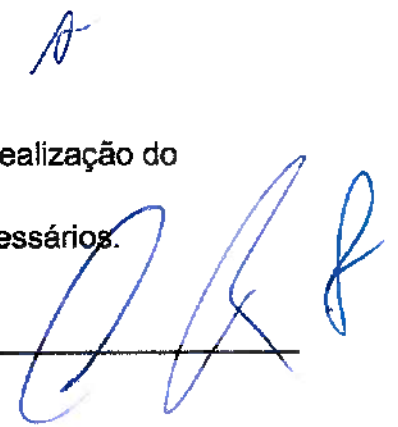
5. jornada de trabalho:

- Mão de obra para dias úteis com jornada de trabalho das 7:00h as 11:00h e das 12:15h as 17:00h.

6. Das responsabilidades da contratada:

- Despesas de mobilização, como;
 - Container ou bancada de ferramentas;
 - Equipamentos necessários para execução de serviço;
 - EPI's e EPC's;
 - Caminhão Munck com Cesto Aéreo;
 - Transporte, hospedagem, alimentação e fornecimento de uniformes aos colaboradores.

7. Das responsabilidades da contratante:

- Fornecimento de informações necessárias para a realização do escopo;
 - Fornecimento de Todos os Materiais Elétricos Necessários.
- 

Av. Rui Barbosa, 1550 - Centro, Assis - SP, CEP 19814-431,
Galeria Per Tutti, Sala 12 - 1º Andar
CNPJ: 33.577.681/0001-04

Código:	VER.	Folha
PTC023_0122	00	5/5

8. Condições comerciais

8.1 Valor da proposta

O valor total para execução dos serviços descritos no escopo desta proposta serão fixos e irreajustáveis.

Item 1 - Mão de Obra - Somente Troca de Luminária R\$ 133,00 por Peça

Item 2 - Mão de Obra - Troca de Luminária e Braço R\$ 109,00 por Peça

Valor Total da Proposta - R\$ 421.200,00

8.2 Condições de pagamento

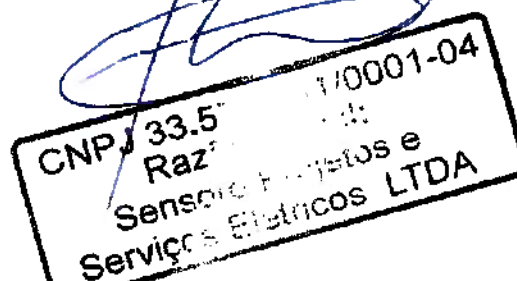
- Por Medições Mensais

8.3 Validade

Os termos da presente proposta são válidos por 60 (Sessenta) dias a contar do envio da proposta, após esse período ficarão sujeitos a nossa confirmação por escrito

8.4 Impostos

O valor proposto contempla todos os impostos relativos a prestação de serviços de engenharia, sendo informadas as devidas retenções que se fizerem necessárias no ato do faturamento.





**ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2022 PROCESSO:
Nº 38/2022**

Aos _____, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Antonio Takashi Sasada, residente à Rua Caramuru, n.º 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18.347.608-6 e do CPF n.º 099.786.208-42, e de outro lado a empresa SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.577.681/0001-04, situada na Av. RUI BARBOSA nº 1550 SALA 12, na cidade de ASSIS-SP, neste ato representada pelo Sr. JOSIMAR DIAS DANTAS., portador da cédula de identidade nº30.994.088-6, CPF nº308.062.308-86, a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 05/2022, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os

preços para **Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil)**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1	Troca de Luminárias	Sensore Projetos e Serviços	R\$ 133,00
2	Troca de Luminárias e Braços	Sensore Projetos e Serviços	R\$ 109,00

I – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil), nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão /2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONTATOS E ENDEREÇOS

www.sensore.com.br

e-mail: engenharia@sensore.com.br - Telefone: (18) 98116-6196 - Telefone: (18) 99789-4773 - Telefone: (18) 99655-4034
AVENIDA RUI BARBOSA, 1550, GALERIA PERTUTTI, SALA 12 1º ANDAR

PÁG. 01



III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

PÁG. 02

CONTATOS E ENDEREÇOS

www.sensore.com.br

e-mail: engenharia@sensore.com.br - Telefone: (18) 98116-6196 - Telefone: (18) 99769-4773 - Telefone: (18) 99655-2634

AVENIDA RUI BARBOSA, 1550, GALERIA PERTUTTI, SALA 12 1º ANDAR



IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº_/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Prazo de execução: até 6 (seis) meses, após o recebimento da ordem de serviços;

5.2 Local de execução: nos locais indicados pelo Departamento de Obras;

5.3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega;

5.4 Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, após medição de recebimento do serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I). 7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os serviços deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

PÁG. 03

CONTATOS E ENDEREÇOS

www.sensore.com.br

e-mail: engenharia@sensore.com.br - Telefone: (18) 98116-6196 - Telefone: (18) 99789-4773 - Telefone: (18) 99655-2634

AVENIDA RUI BARBOSA, 1550, GALERIA PERTUTTI, SALA 12 1º ANDAR



VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 05 /2022, e seus anexos, e a proposta da empresa SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supranumerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de FEVEREIRO de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal


CNPJ 33.577.681/0001-04
Razão Social:
Sensore Projetos e
Serviços Elétricos LTDA

PÁG. 04

CONTATOS E ENDEREÇOS

www.sensore.com.br
e-mail: engenharia@sensore.com.br - Telefone: (18) 98116-6196 - Telefone: (18) 99789-4773 - Telefone: (18) 99655-2634
AVENIDA RUI BARBOSA, 1550, GALERIA PERTUTTI, SALA 12 1º ANDAR

**ANEXO VIII****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 005/2022

PROCESSO N.º 038/2022

Nome do Proponente: SENSORE

Razão Social**SENSORE PROJETOS E
SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA****CNPJ****33.577.681/0001-04****I.E.****189.243.939.114****Endereço:****AV RUI BARBOSA, 1550SALA12****CEP:****19.814-000****Cidade:****ASSIS-SP****Telefone:****18-99789-4773****E-mail institucional:**engenharia@sensore.com.br**E-mail pessoal:**josimar.dantas@sensore.com.br**Agência Bancária:****BANCO DO BRASIL 001****Agência:****0223-2****Conta Corrente:****54205-9**

Edital Nº 020/2022 para Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil), prezados Senhores: Nosso preço global para a execução dos serviços acima mencionada é de **RS 421.200,00** (Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Duzentos Reais) e será executada inteiramente de acordo com o memorial descritivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar os serviços conforme todas as exigências do memorial descritivo disponibilizado.
2. Declaramos que entregaremos os serviços dentro do prazo estipulado de até 6 (seis) meses.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes aos cronogramas físicos financeiros, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso com o fornecimento mão de obra e equipamentos necessários, (cesto aéreo), encargos sociais, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que a Garantia dos serviços será pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, ficando responsável, neste período, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto licitado.
6. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

À elevada consideração de V. S.as.

JOSIMAR DIAS DANTAS RG 30.994.088-6

CONTATOS E ENDEREÇOS

CNPJ 33.577.681/0001-04
Razão Social:
Sensore Projetos e
Serviços Elétricos LTDA

e-mail: engenharia@sensore.com.br - **Telefone:** (18) 98116-0196 - **Telefone:** (18) 99789-4773 - **Telefone:** (18) 99655-2634
AVENIDA RUI BARBOSA, 1550, GALERIA PERTUTTI, SALA 12 1º ANDAR



Objeto: Contratação de serviços especializados (mão de obra e equipamentos) para substituição de luminárias nas vias públicas urbanas do Município

Endereço: Parque de Iluminação Pública do Município de Paraguaçu Paulista

Data de Elaboração: 28/01/2021

Fonte: CPOS Boletim n.º 184 e SINAPI 12/2021 - Desonerado

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
Instalações: Braços, Luminárias, Cabos, Relés, Abrazadeiras, Parafusos Maquinhas	15%	20%	20%	20%	15%	10%
Total de Mão de Obra Mês. R\$	R\$ 63.180,00	R\$ 84.240,00	R\$ 84.240,00	R\$ 84.240,00	R\$ 63.180,00	R\$ 42.120,00
Total Acumulado Mês. R\$	R\$ 63.180,00	R\$ 147.420,00	R\$ 231.660,00	R\$ 315.900,00	R\$ 379.080,00	R\$ 421.200,00
TOTAL DE SERVIÇOS					R\$ 421.200,00	

Paraguaçu Paulista, 23 de Fevereiro de 2022

SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS

JOSIMAR DIAS DANITAS

CNPJ 33.577.681/0001-04

CNPJ 33.577.681/0001-04
Razão Social:
Sensore Projetos e
Serviços Elétricos LTDA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SERVIÇOS - MÃO DE OBRA EQUIPAMENTOS

Objeto: Contratação de serviços especializados (mão de obra e equipamentos) para substituição de luminárias nas vias públicas urbanas do Município

Endereço: Parque de Iluminação Pública do Município de Paraguaçu Paulista

Data de Elaboração: 23/02/2022

Fonte:

Item	Fonte dos serviços	Código dos serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$) com BDI
1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TROCA DE LUMINÁRIAS						
1.1	MERCADO		SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	un	1,00	R\$ 133,00	R\$ 133,00
			TOTAL (UN.)		1,00	R\$ 133,00	R\$ 133,00
			TOTAL		1.200,00	R\$ 133,00	R\$ 159.600,00
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TROCA DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS						
2.2	MERCADO		REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO + LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,00 A 3,00 M E FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO.	un	1,00	R\$ 109,00	R\$ 109,00
			TOTAL (UN.)	un	1,00	R\$ 109,00	R\$ 109,00
			TOTAL	un	2.400,00	R\$ 109,00	R\$ 261.600,00
						TOTAL	R\$ 421.200,00

Paraguaçu Paulista, 23 de Fevereiro de 2022

SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS
JOSIMAR DIAS DANTAS
CNPJ 33.577.681/0001-04

CNPJ 33.577.681/0001-04
Razão Social:
Sensore Projetos e
Serviços Elétricos LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº .005/2022

Nome do Proponente: CLEBERSON PITER SOUZA

Razão Social: SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI (ME EPP) CNPJ: 18.606.412/0001-35 I.E. 562.230.662.113

Endereço: R. GENTIL DE OLIVEIRA Nº 224

CEP:19025-530

Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE

Telefone: (018) -3217-2209

E-mail Institucional: administrativo@servman.eng.br

E-mail pessoal: comercial@servman.eng.br

Agência Bancária: SANTANDER Agência: 0794 Conta Corrente:00013001475-9

Edital N° 020/2022 para Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil), prezados Senhores: Nosso preço global para a execução dos serviços acima mencionada é de R\$ 379.440,00,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTO E QUARENTA REAIS) e será executada inteiramente de acordo com o memorial descritivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar os serviços conforme todas as exigências do memorial descritivo disponibilizado.
2. Declaramos que entregaremos os serviços dentro do prazo estipulado de até 6 (seis) meses.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes aos cronogramas físicos financeiros, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso com o fornecimento mão de obra e equipamentos necessários, (cesto aéreo), encargos sociais, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que a Garantia dos serviços será pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, ficando responsável, neste período, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto licitado.
6. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

À elevada consideração de V. S.as.

Cleberson Piter Souza
RG: 28.659.529-1
CRT-SP 253.872.098-29

CLEBERSON PITER SOUZA
RG:28.659.529-1 / 253.872.098-29
Cargo: Proprietário

18.606.412/0001-35
SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME
Rua Guido Boin nº 245
Brasil Novo - CEP: 19034-570
PRESIDENTE PRUDENTE-SP



CNPJ 18.606.412/0001-35
RUA GUIDO BOIN, 245 - BRASIL NOVO
CEP 19034-570 - PRESIDENTE PRUDENTE -SP
(18) 3217-2209 (18) 99670-9392

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SERVIÇOS - MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Objeto: Contratação de serviços especializados (mão de obra e equipamentos) para substituição de luminárias nas vias públicas urbanas do Município

Endereço: Parque de Iluminação Pública do Município de Paraguaçu Paulista

Data de Elaboração: 25/02/2022

Fonte: SINAP/CDHU

Pregão Presencial nº .005/2022

Fonte: SINAP/CDHU							BDI	25,00%
Item	Fonte dos serviços	Código dos serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$) com BDI	
1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TROCA DE LUMINÁRIAS								
1.1	MERCADO		SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	un	1,00	R\$ 89,76	R\$ 112,20	
			TOTAL (UN.)		1,00	R\$ 89,76	R\$ 112,20	
			TOTAL		1.200,00	R\$ 89,76	R\$ 134.640,00	
2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TROCA DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS								
2.2	MERCADO		REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO + LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,00 A 3,00 M E FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO.	un	1,00	R\$ 81,60	R\$ 102,00	
			TOTAL (UN.)	un	1,00	R\$ 81,60	R\$ 102,00	
			TOTAL	un	2.400,00	R\$ 81,60	R\$ 244.800,00	
							R\$ 379.440,00	

Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2022.

18.606.412/0001-35

SERVIMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME

Rua Guido Boin nº 245
Brasil Novo - CEP: 19034-570
[PRESIDENTE PRUDENTE-SP]

Cleberson Piter Souza

RG: 28.659.529-1
CPF: 096.599.599-1
RG: 28.659.529-1
CRT-SP 253.872.096

CNPJ: 18.606.412/0001-35

000138

6,41



CNPJ 18.606.412/0001-35
RUA GUIDO BOIN, 245 - BRASIL NOVO
CEP 19034-570 - PRESIDENTE PRUDENTE -SP
(18) 3217-2209 (18) 99670-9392

Objeto: Contratação de serviços especializados (mão de obra e equipamentos) para substituição de luminárias nas vias públicas urbanas do Município

Endereço: Parque de Iluminação Pública do Município

Data de Elaboração: 25/02/2022

Fonte: PRÓPRIO

Pregão Presencial nº .005/2022

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
ETAPAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
INSTALAÇÕES: BRAÇOS, LUMINARIAS, CABOS, RELÉS, ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS MÁQUINAS.	15%	20%	20%	20%	15%	10%
TOTAL MÃO DE OBRA MÊS. R\$	R\$ 56.916,00	R\$ 75.888,00	R\$ 75.888,00	R\$ 75.888,00	R\$ 56.916,00	R\$ 37.944,00
TOTAL ACUMULADO MÊS. R\$	R\$ 56.916,00	R\$ 132.804,00	R\$ 208.692,00	R\$ 284.580,00	R\$ 341.496,00	R\$ 379.440,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 379.440,00	

18.606.412/0001-35

SERVIMAN-SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME

Rua Guido Boin nº 245
Brasil Novo - CEP: 19034-570
PRESIDENTE PRUDENTE-SP

CLEBERSON PITER SOUZA

RG: 28.659.529-1

CNPJ: 18.606.412/0001-35

Cleberston Piter Souza

RG: 28.659.529-1

CRT-SP 253.872.098-29

000139



PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

Razão Social: CICÉLIO FELIX DA SILVA

CNPJ n.º: 41.340.219/0001-17 I.E: 570.062.630.114

Endereço: Avenida Dário Almud, 45 Cidade: Rancharia Estado: São Paulo

CEP n.º: 19.600-000 Telefone(s): (18) 99656-6203

E-mails: calmanu_servicos@hotmail.com

Agência Bancária: BRASIL

Agência: 6.619-2

Conta Corrente: 11.375-1

Edital Nº 005/2.022, para Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil), prezados Senhores:

Item	Fonte dos serviços	Código dos serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$) com BDI
1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TROCA DE LUMINÁRIAS						
1.1	MERCADO		SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	un	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
			TOTAL (UN.)		1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
			TOTAL		1.200	R\$ 132,00	R\$ 158.400,00
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TROCA DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS						
2.2	MERCADO		REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO + LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,00 A 3,00 M E FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO.	un	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
			TOTAL (UN.)	un	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
			TOTAL	un	2.400	R\$ 120,00	R\$ 288.000,00
						TOTAL GERAL	R\$ 446.400,00

CICÉLIO FELIX DA SILVA

Avenida Dário Almud n.º 45 – Rancharia – SP – CEP : 19.600-000 – Fone (018) 99656-6263
 CNPJ 41.340.219/0001-17 I.E.:570.062.630.114 I.M. 8537



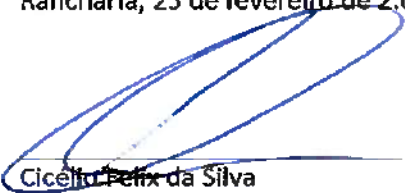
Nosso preço global para a execução dos serviços acima mencionada é de R\$ 446.400,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) e será executada inteiramente de acordo com o memorial descritivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar os serviços conforme todas as exigências do memorial descritivo disponibilizado.
2. Declaramos que entregaremos os serviços dentro do prazo estipulado de até 6 (seis) meses.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes aos cronogramas físicos financeiros, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso com o fornecimento mão de obra e equipamentos necessários, (cesto aéreo), encargos sociais, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que a Garantia dos serviços será pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, ficando responsável, neste período, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto licitado.
6. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

À elevada consideração de V. S.as.

Rancharia, 25 de fevereiro de 2022.


Cicélio Felix da Silva

Proprietário

RG. n.º 59.718.772-1 SSP/SP

CNPJ: 41.340.219/0001-17

I.E. 570.062.630.114

C.A.L. MANUTENÇÕES E SERVIÇOS - ME

AV. DÁRIO ALMUD, 45

BALNEÁRIO MUN I - CEP 19600-000

RANCHARIA - SP

CICÉLIO FELIX DA SILVA

Avenida Dário Almud n.º 45 - Rancharia - SP - CEP : 19.600-000 - Fone (018) 99656-6263

CNPJ 41.340.219/0001-17

I.E.:570.062.630.114

I.M. 8537

Manual de Equipamentos

Cestas Aéreas

LI 10.000 S GI (LI 10)
LI 10.000 DGI (LI 10D)
LI 13.000 S GI (LI 13)
LI 13.000 S GI DI (LI 13)
LI 13.000 DGI DI (LI 13D)
LI 15.000 S GI (LI 15)
LI 15.000 D GI (LI 15D)
LI 15.000 D GI DI (LI 15D)

LA 10.000 S GI (LA 10)
LA 13.000 S GI (LA 13)
LA 15.000 S GI (LA 15)

PARABÉNS!
VOCÊ ACABA DE
ADQUIRIR UM
PRODUTO COM
A MAIS ALTA
QUALIDADE IMAP.

imap.com.br



SOLUÇÕES INOVADORAS, MELHORES RESULTADOS

Manual de Manutenção e Operação

Estas unidades NÃO são isoladas eletricamente

Modelo	LA-10
Número de Série	
Capacidade no Cesto Simples	136Kgf
Altura de Operação	10,90m / 11,30m
Altura máxima do solo (fundo do cesto)	9,30m / 9,60m
Máxima Pressão de Trabalho	175 BAR
Modelo	LA-13
Número de Série	
Capacidade no Cesto Simples	136Kgf
Altura de Operação	13,50m / 13,90m
Altura máxima do solo (fundo do cesto)	12,30m / 11,50m
Máxima Pressão de Trabalho	175 BAR
Modelo	LA-15
Número de Série	
Capacidade no Cesto Simples	136Kgf
Altura de Operação	15,2m / 15,7m
Altura máxima do solo (fundo do cesto)	15m
Máxima Pressão de Trabalho	175 BAR

Estas unidades são isoladas eletricamente

Modelo	LI-10
Número de Série	
Capacidade no Cesto Simples	136Kgf
Altura de Operação	11,30m / 10,90m
Altura máxima do solo (fundo do cesto)	9,30m / 9,60m
Máxima Pressão de Trabalho	175 BAR
Voltagem estimada da linha	46kV CA (Ver desenho)
Classificação da Voltagem	46kV CA Categoria C
Data de ensaio da Unidade	



Modelo	LI-13
Número de Série	
Capacidade no Cesto Simples	136Kgf
Altura de Operação	13,50m / 13,90m
Altura máxima do solo (fundo do cesto)	11,50m / 12,30m
Máxima Pressão de Trabalho	175 BAR
Voltagem estimada da linha	46kV CA (Ver desenho)
Classificação da Voltagem	46kV CA Categoria C
Data de ensaio da Unidade	

Modelo	LI-15
Número de Série	
Capacidade no Cesto Simples	136Kgf
Altura de Operação	15,7m
Altura máxima do solo (fundo do cesto)	15m
Máxima Pressão de Trabalho	175 BAR
Voltagem estimada da linha	46kV CA (Ver desenho)
Classificação da Voltagem	46kV CA Categoria C
Data de ensaio da Unidade	



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

Introdução

Índice

Seção 1 - Especificações Técnicas

Seção 2 - Segurança

Seção 3 - Manutenção

Seção 4 - Sistema Hidráulico e Elétrico

Seção 5 - Preparando a Operação

Seção 6 - Operação

Seção 7 - Reparação de Avarias

Seção 8 - Cuidados com a unidade

Seção 9 - Catálogo de Peças



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

INTRODUÇÃO

Este manual foi elaborado para fornecer informação prática e essencial para a operação e manutenção da cesta aérea - IMAP, modelos LA10, LA13, LA15, LI10, LI13 E LI15. O presente manual compreende informação sobre especificações técnicas, segurança, operação, manutenção e peças de reposição.

Antes de começar a trabalhar com a cesta aérea, os proprietários, usuários, operadores e o pessoal da manutenção devem ler com atenção e compreender o conteúdo deste manual.

Estes equipamentos IMAP são projetados e fabricados para melhorar seu desempenho pessoal. Os comandos hidráulicos dão total liberdade de movimentos aos braços, fazendo do cesto IMAP, um cesto de levantamento flexível e funcional.

A unidade é projetada para ser operada em uma posição fixa em superfícies firmes.

ADVERTÊNCIA

A incapacidade de compreender e acompanhar todo o conteúdo deste manual pode resultar em morte ou lesões graves à pessoa(s) que estão sobre ou perto do equipamento e causar danos à cesta aérea.

O mais importante e simples que deve ser considerado para prevenir falhas e danos ao equipamento, está em ter uma atitude positiva em segurança. O hábito de prever possíveis problemas geralmente ajuda a evitar muitos acidentes. É impossível prever todas as situações e combinações de uso do equipamento. O operador tem a responsabilidade de determinar os procedimentos e precauções de segurança para cada situação particular. É de responsabilidade do operador saber os requisitos específicos, regras governamentais, precauções e riscos ocupacionais. É de responsabilidade do operador manter a unidade em bom estado de funcionamento, agindo com cautela e usando o bom senso. As informações contidas neste manual não substituem os regulamentos nacionais, estaduais, códigos de segurança locais ou exigências das seguradoras.

A IMAP reserva-se o direito de melhorar ou alterar o projeto e as especificações, sem obrigação de incorporar as novas configurações para os produtos vendidos anteriormente. No momento da entrega desta unidade, o equipamento atende ou supera todas as normas publicadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 16092:2018.

Quando você precisar de informações adicionais sobre esta unidade IMAP, entre em contato com seu representante local ou o nosso departamento técnico.

PROPRIETÁRIO/ OPERADOR: ATENÇÃO

Em caso de acidentes envolvendo esta cesta aérea, contate o seu revendedor local imediatamente, informando os detalhes do acidente, incluindo o número de série do equipamento, para que este possa informar ao fabricante.

Se o acidente ocorrer em danos pessoais, ou conhece a concessionária, e / ou não pode



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

contatá-lo, por favor, contate o fabricante diretamente.

Fábrica: Rua Francisco J. Lopes, 1436 – Santo Antônio da Patrulha/RS - Brasil

Fone/Fax: (51) 3662.8500 – **E-mail:** imap@imap.com.br

RESPONSABILIDADES DOS PROPRIETÁRIOS, USUÁRIOS E OPERADORES

De acordo com a ABNT NBR 16092:2018 segue a seguir as responsabilidades mínimas inclusas:

- Os adesivos de prevenção de acidentes localizados na cesta aérea não poderão ser removidos ou alterados;
- Proprietários e usuários deverão cumprir com as recomendações de segurança indicadas no manual;
- Proprietários e usuários deverão ter o manual de operação dentro do veículo;
- Cada operador deverá ser instruído sobre a segurança e operação da cesta aérea;
- Quando o proprietário vender o equipamento, ele é responsável por fornecer para o novo proprietário o correspondente manual.
- Inspeção regular e testes no equipamento são classificados em:
 - (1) Inspeções e testes frequentes (Periodicidade diária e mensal);
 - (2) Inspeções periódicas e ensaios (Intervalos entre um mês e doze meses);
- O usuário deve determinar a manutenção e a frequência de manutenção com base nas recomendações da IMAP;
- Ao se trocar peças, as mesmas deverão ser iguais às originais, em especificações e funcionalidade;
- Não realizar modificações, os quais afetem a estabilidade e integridade mecânica, hidráulica e elétrica da cesta aérea “multidisciplinar”, sem autorização escrita da IMAP;
- Não deverá se exceder a capacidade máxima de carga da cesta aérea;
- Durante o uso da cesta aérea, o operador deve usar um cinto de segurança ligado ao cesto;
- Os freios de estacionamento do veículo deverão estar aplicados antes de elevar a cesta aérea;
- Deverá se evitar qualquer carga que incluir forças horizontais.
- Deverão se fazer observações para detectar algum defeito que se manifeste sobre a unidade;



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

**PERIGO - RISCO DE ELETROCUSSÃO**

Cestas Aéreas LA / LI | 10 / 13 / 15

O contato com linhas e condutores elétricos em espaços inadequados poderão causar a morte ou lesões graves.

**ADVERTÊNCIA**

Todos os operadores devem estar treinados e terem recebido instruções adequadas antes de operar uma cesta aérea. Para sua segurança, as advertências encontram-se no equipamento e no manual do operador. Não sendo cumpridas podem causar lesões graves ou morte.

O operador do equipamento deve estar familiarizado com as informações de segurança deste manual e compreender antes de operar o mesmo.

Mantenha as pessoas não envolvidas na operação afastadas do veículo, quando o cesto estiver operando.

INSTRUÇÕES PARA OPERAR O EQUIPAMENTO

1. Acione os freios de estacionamento e calços nas rodas do veículo;
2. Não ultrapasse a capacidade do cesto;
3. Verifique a unidade para detectar objetos soltos, vazamentos hidráulicos ou outros danos físicos;
4. Siga os procedimentos iniciais da operação, explicados neste manual;
5. Estenda adequadamente os estabilizadores;
6. Recomenda-se que esta unidade opere em uma superfície firme e nivelada;
7. Se necessário, utilizar bases antideslizantes nos estabilizadores;
8. Ao operar em active estenda o braço sobre o lado da inclinação;
9. Coloque o cinto de segurança;
10. Eleve o cesto na posição de trabalho e observe se não há obstáculos antes de girar;
11. Opere os comandos com suavidade;
12. Inspeção e mantenha a unidade utilizando as instruções fornecidas neste manual.

**IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

RESUMO

Este equipamento é o resultado da avançada tecnologia e o conhecimento de qualidade em projeto, construção e fabricação IMAP. No momento da entrega do equipamento, esta unidade satisfaz as normas ABNT NBR 16092:2018, NBR 14631 e NR 18 portaria 15 e seu anexo. O manual a seguir descreve as especificações dos modelos LA10, LA13, LA15, LI10, LI13 E LI15; com base nas informações mais recentes do produto no momento da publicação. A IMAP S.A. reserva-se o direito de mudar componentes ou especificações a qualquer momento, sem incorrer na obrigação de incorporar as novas características em equipamentos previamente vendidos. É obrigação de todos os operadores a leitura e compreensão deste manual para uma operação eficiente e segura. Este manual deve ser considerado parte de seu equipamento e deve permanecer nele o tempo todo.

Seu equipamento IMAP foi projetado e construído especificamente para colocar um homem em altura até o local de trabalho; (ver gráficos anexos, dependendo da instalação e a dimensão do veículo). Estes equipamentos são projetados e fabricados com os comandos de pressão permitindo que o mesmo seja flexível e funcional.

Este equipamento nunca deve ser alterado ou modificado de modo que possa afetar a integridade estrutural e as características operacionais, sem a aprovação específica por escrito da IMAP. As alterações ou modificações não autorizadas invalidam a garantia do equipamento. É importante lembrar que as modificações não autorizadas podem afetar adversamente a segurança da operação do equipamento, resultando em danos materiais aos proprietários e físicos as pessoas.



PRECAUÇÃO

As cestas aéreas fabricados pela IMAP são projetados para fornecer uma plataforma de trabalho, ou seja, uma cesta aérea para um operador treinado. Os regulamentos e normas aplicáveis estão considerados no projeto de fabricação deste equipamento.

O operador é responsável pela determinação dos requisitos de instalação e as precauções de segurança para cada situação da operação.

Nenhuma cesta aérea pode oferecer absoluta segurança em proximidades com condutores elétricos.

Estes equipamentos (LA10, LA13) não estão isolados e somente deverá ser utilizado por operadores treinados e em condições físicas e mentais corretas, "aptos" para a operação segura deste equipamento.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

CONDIÇÕES DE GARANTIA

A IMAP garante através de seus representantes, os produtos novos, projetados e construídos pela empresa. Estes produtos estão livres de defeitos de material e mão de obra no momento inicial da entrega. Por seis meses após a entrega inicial do produto, os representantes IMAP, a seu critério, reparam ou substituem qualquer peça que estiverem com algum defeito de material ou de fabricação.

Esta garantia é emitida ao proprietário original. A correção de material e mão de obra para reparação ou substituição devem constituir obrigações para o proprietário original. A obrigação da IMAP sob esta garantia é a correção de material e mão de obra sem qualquer encargo para a empresa ou representantes IMAP, das despesas de transporte.

Esta garantia não se aplica aos serviços de manutenção geral (incluindo a afinação do motor, os ajustes normais, etc.), partes ou manutenção incluindo (filtros, borrachas de apoio dos braços, etc.) ou troca de itens incluindo (líquidos, lubrificantes, luzes, etc.) Esta garantia será nula e de nenhum valor se você fizer mudanças ou alterações que afetam a estabilidade, integridade, mecânica, hidráulica, elétrica ou a operação segura da cesta aérea sem autorização escrita da IMAP. Esta garantia limitada não se aplica às peças não feitas pela IMAP, estes têm a garantia dos respectivos fabricantes.

A obrigação da IMAP ao abrigo da presente garantia é expressamente limitada à oferta mencionada acima. Esta garantia ao contrário de outras muitas, expressas ou implícitas, incluindo a qualquer mercado ou amplitude para um propósito particular. Exceto como especificado acima, qualquer membro da equipe ou um representante da IMAP não está autorizado a alterar esta garantia de forma alguma. Qualquer reclamação por perdas ou danos de qualquer espécie, incluindo, os danos econômicos, indiretos, incidentais, consequentes, ou atrasos estão expressamente excluídos.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

SEÇÃO 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
 atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

As cestas aéreas modelos LA10, LA13, LA15, LI10, LI13 E LI15 foram projetadas e fabricadas para servir em várias atividades. Este tipo de máquina é projetada para ser usada em serviço e reparação de linhas elétricas permitindo elevar uma pessoa e ferramentas para o local de trabalho, enquanto o veículo estiver parado "posição estacionária" sobre uma superfície firme. Os operadores devem estar familiarizados com os controles e o funcionamento deste dispositivo aéreo antes de utilizar o equipamento.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

As cestas aéreas fazem uso de dois braços articulados, concebidos para colocar pessoas na posição de trabalho. Nos modelos LA10, LA13, LA15, LI10, LI13 E LI15 o braço inferior articulado tem um movimento total conforme demonstrado no diagrama operacional. As especificações gerais deste equipamento estão apresentadas na seção 1.3.

O comando possui três estações de operação, dos quais o primeiro é o comando dos estabilizadores, enquanto os outros dois são para o funcionamento hidráulico da estrutura superior e inferior do equipamento. O comando inferior é colocado junto a coluna e o superior instalado no cesto.

As cestas aéreas LI10, LI13 E LI15 foram testadas a 46 kV, Categoria C, de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 16092:2018. Para proteção e melhor desempenho, os componentes de fibra de vidro devem ser submetidos à testes periódicos e manutenções adequadas. Como qualquer dispositivo de isolamento, há limites para a proteção que possa ser fornecida a esta máquina. Algumas destas limitações, são apresentadas neste manual na seção de isolamento dos condutores elétricos. Para atender os testes e as inspeções necessárias, deve ser consultado a ABNT NBR 16092:2018.

Cada operador deve usar esta cesta aérea em uma área aberta, sem obstruções, para garantir que a máquina possa ser realmente usada nesta tarefa. É importante para a segurança pessoal do operador, bem como para a segurança dos outros, estarem conscientes das características operacionais e conhecimento da estabilidade do equipamento.

Igualmente importante é a capacidade do operador em agir rapidamente e com responsabilidade numa situação de emergência, conhecendo a operação os controles e como operá-los. Embora a máquina esteja equipada com diversos dispositivos de proteção e segurança, cuidados responsáveis durante a operação são solicitados sempre que usar a unidade.

Quando a cesta aérea é operada e colocada em serviço com os cuidados necessários, de acordo com as orientações deste manual, vai proporcionar muitos anos de serviço qualificado antes de exigir uma manutenção completa.

Estas cestas aéreas nunca devem ser alteradas ou modificadas de forma a afetar a integridade estrutural ou funcionamento do mesmo, a não ser que tenham recebido autorização por escrito da IMAP. As modificações não autorizadas anularão a garantia.

A cesta aérea pode ser entregue com alguma ou todas as opções disponíveis. Este



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

manual foi elaborado para cobrir todas as situações, mesmo que a máquina não esteja equipada com estas opções.

CARACTERÍSTICA PADRÃO

Bomba acionada por tomada de força acoplada à caixa do caminhão.

- Rotação variável dependendo do motor do caminhão;
- Cesto de fibra de vidro para uma pessoa;
- Estabilizadores em "A";
- Bomba manual de emergência.

CARACTERÍSTICA OPCIONAL

Liga e desliga do motor

- Bomba de emergência 12 VCC;
- Braço inferior isolado (LI-10 e LI-13);
- Basculamento hidráulico do cesto.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações Técnicas do LA-10 e LI-10

Carga admissível no cesto	136Kg
Alcance horizontal	4,7m
(*) Altura máxima de trabalho	10,9m
(*) Altura ao fundo do cesto	9,3m
(*) Altura de transporte	2,47m
Rotação (giro infinito)	Contínuo

Sistema Hidráulico do LA-10 e LI-10

Pressão	175 BAR
Vazão Máx. de Trabalho Aprox.	15L/min
Capacidade do tanque de óleo	40L

(*) Com base na altura do chassi de 914 milímetros (36") e torre baixa. Dependendo as alturas do chassis podem variar de 750-1010 mm e 400 mm de diferença para a torre alta.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
 atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

Especificações Técnicas do LA-13 e LI-13

Carga admissível no cesto	136Kg
Alcance horizontal	5,1m
(*) Altura máxima de trabalho	13,5m
(*) Altura ao fundo do cesto	11,5m
(*) Altura de transporte	2,74m
Rotação (giro infinito)	Contínuo

Sistema Hidráulico do LA-13 e LI-13:

Pressão	175 BAR
Vazão Máx. de Trabalho Aprox.	15L/min
Rotação máxima da bomba	2.500rpm
Capacidade do tanque de óleo	30L

Especificações Técnicas do LA-10 e LI-10:

Carga admissível no cesto	136Kg
Alcance horizontal	4,7m
(*) Altura máxima de trabalho	10,9m
(*) Altura ao fundo do cesto	9,3m
(*) Altura de transporte	2,47m
Rotação (giro infinito)	Contínuo

Sistema Hidráulico do LA-10 e LI-10:

Pressão	175 BAR
Vazão Máx. de Trabalho Aprox.	20L/min
Capacidade do tanque de óleo	30L

Especificações Técnicas do LA-15 e LI-15:

Carga admissível no cesto	136Kg
Alcance horizontal	6,80m
(*) Altura máxima de trabalho	15m
(*) Altura ao fundo do cesto	13,5m
(*) Altura de transporte	2,47m
Rotação (giro infinito)	Contínuo

Sistema Hidráulico do LA-15 e LI-15:

Pressão	175 BAR
Vazão Máx. de Trabalho Aprox.	20L/min
Capacidade do tanque de óleo	60L



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
 atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

TERMINOLOGIA APLICADA

Comando dos Estabilizadores: Controle que comanda os movimentos dos estabilizadores. A localização destes varia de acordo com a Norma vigente e particularidades do veículo e montagem.

Estabilizadores: Componentes hidráulicos estruturais, que quando devidamente estendidos e apoiados em terra firme, permitem a estabilização do veículo sobre a qual a unidade está montada.

Cilindro Extensivo do Estabilizador: Cilindro hidráulico responsável pelos movimentos do estabilizador.

Base: Elemento estrutural que une o equipamento ao chassi do caminhão.

Pedestal: Base fixa que suporta a coluna do equipamento.

Coluna: Base giratória do equipamento, na qual são montadas as estruturas superiores.

Motor Hidráulico: Atuador hidráulico responsável pela transformação da energia hidráulica em energia mecânica. Diferente de uma bomba hidráulica, tem como controle o torque.

Bomba Manual de Emergência: É a unidade de potência da máquina, acionada manualmente em uma situação de emergência.

União Rotativa: É um elemento que liga hidráulica e eletricamente a estrutura superior com a inferior, permitindo a rotação de 360 graus contínuos.

Comando Inferior: Os controles estão localizados no lado da coluna que comanda todos os movimentos da unidade. Exceto estabilizadores.

Sistema de giro: Rolamento de giro, constituído em segmento circular dentado engrenado em rosca sem-fim, responsável pelo giro do equipamento, acionados através de motor hidráulico.

Suporte das Lanças (Malhal): Estrutura ligada à base que apoia os braços quando o equipamento está em repouso ou transporte.

Cilindro de Elevação: Cilindro hidráulico que move o braço inferior para cima e para baixo.

Braço Inferior: Estrutura ligada à coluna de apoio e o braço superior.

Cilindro de Articulação: Cilindro hidráulico que move o braço superior para cima e para baixo através da cinemática das articulações.

Braço Superior: Estrutura ligada ao braço inferior, que apoia o suporte do cesto.

Sistema de Nivelamento: Conjunto de correntes que estão dentro dos braços, que são destinadas a nivelar o cesto.

Suporte do Cesto: Estrutura ligada ao braço superior para suportar o cesto.

Comando Superior: Controles localizados na lateral do cesto, que comanda todos os movimentos da unidade, exceto os estabilizadores.

Cesto: Componente o qual o operador é transportado durante a operação.

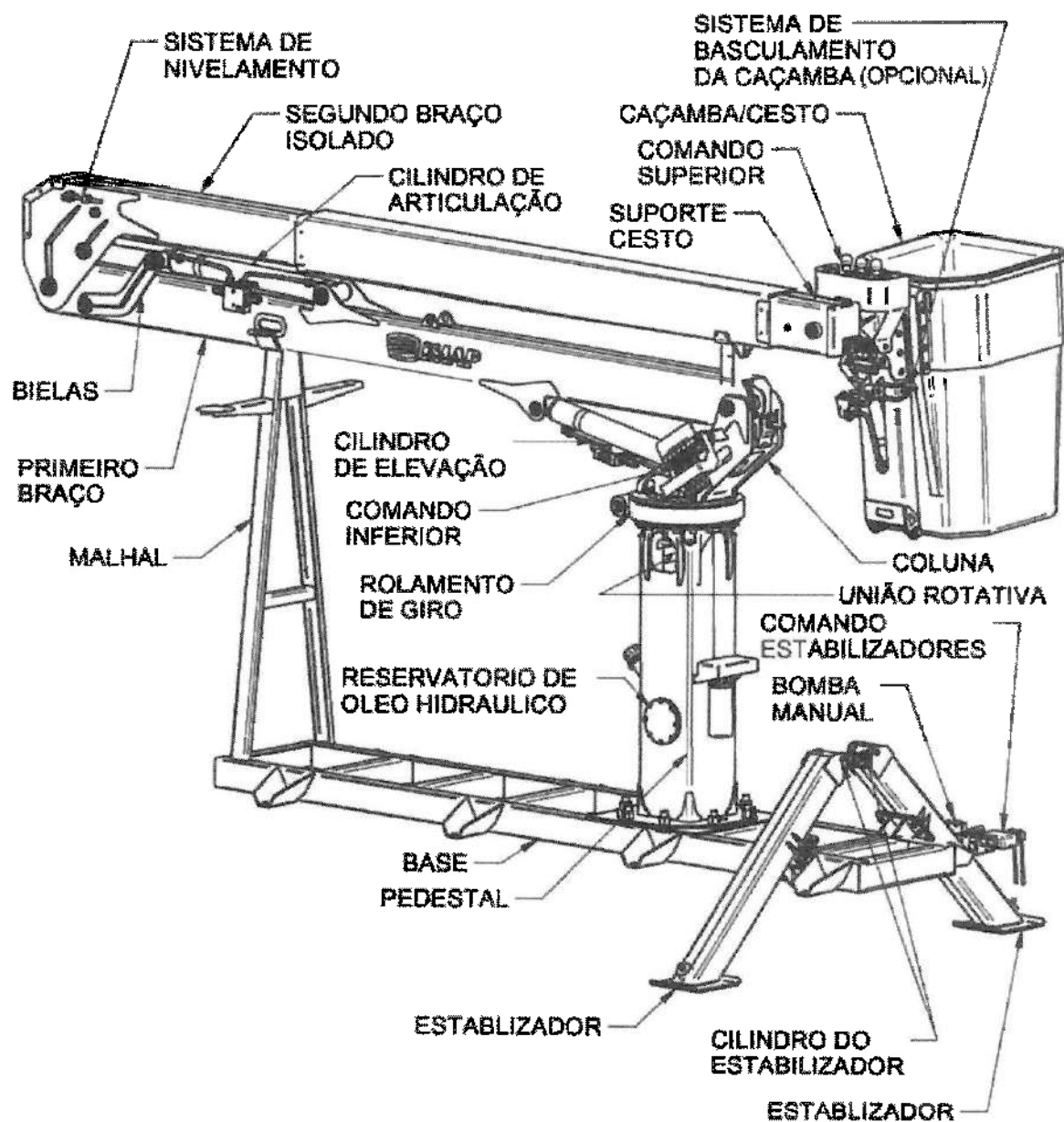
Reservatório Hidráulico: Estrutura montada junto ao pedestal e dotada de nível máximo e



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

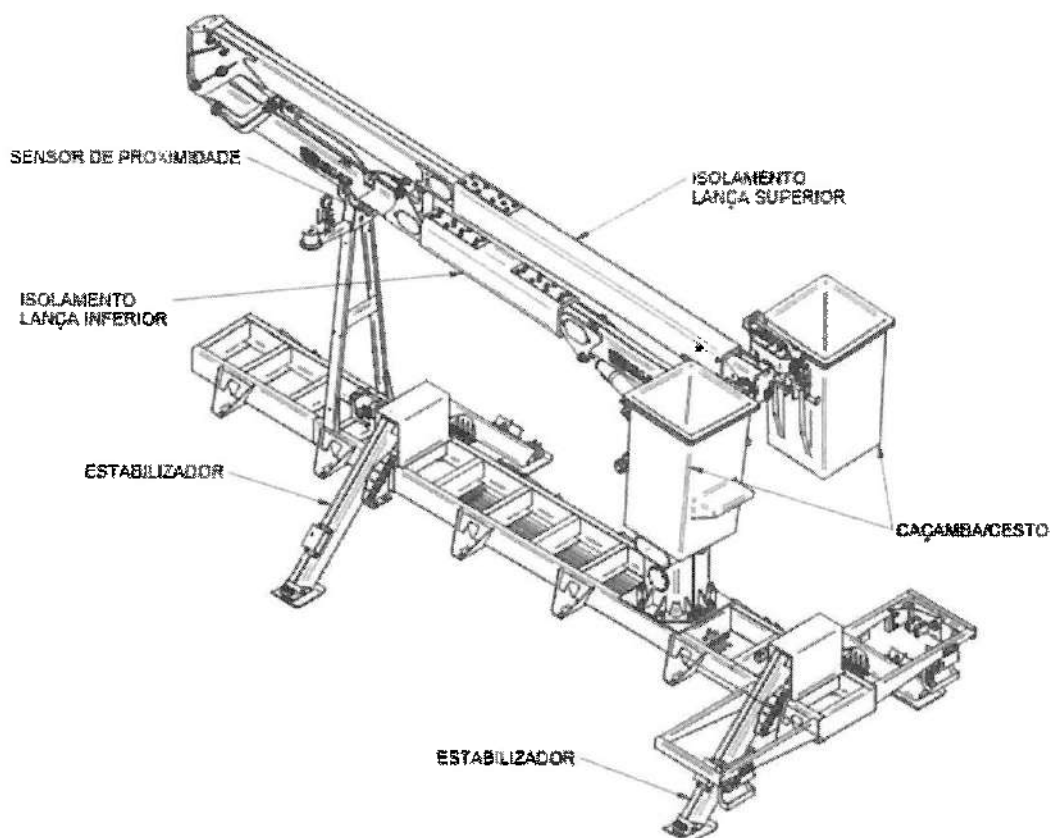
DIAGRAMA DA TERMINOLOGIA APLICADA



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

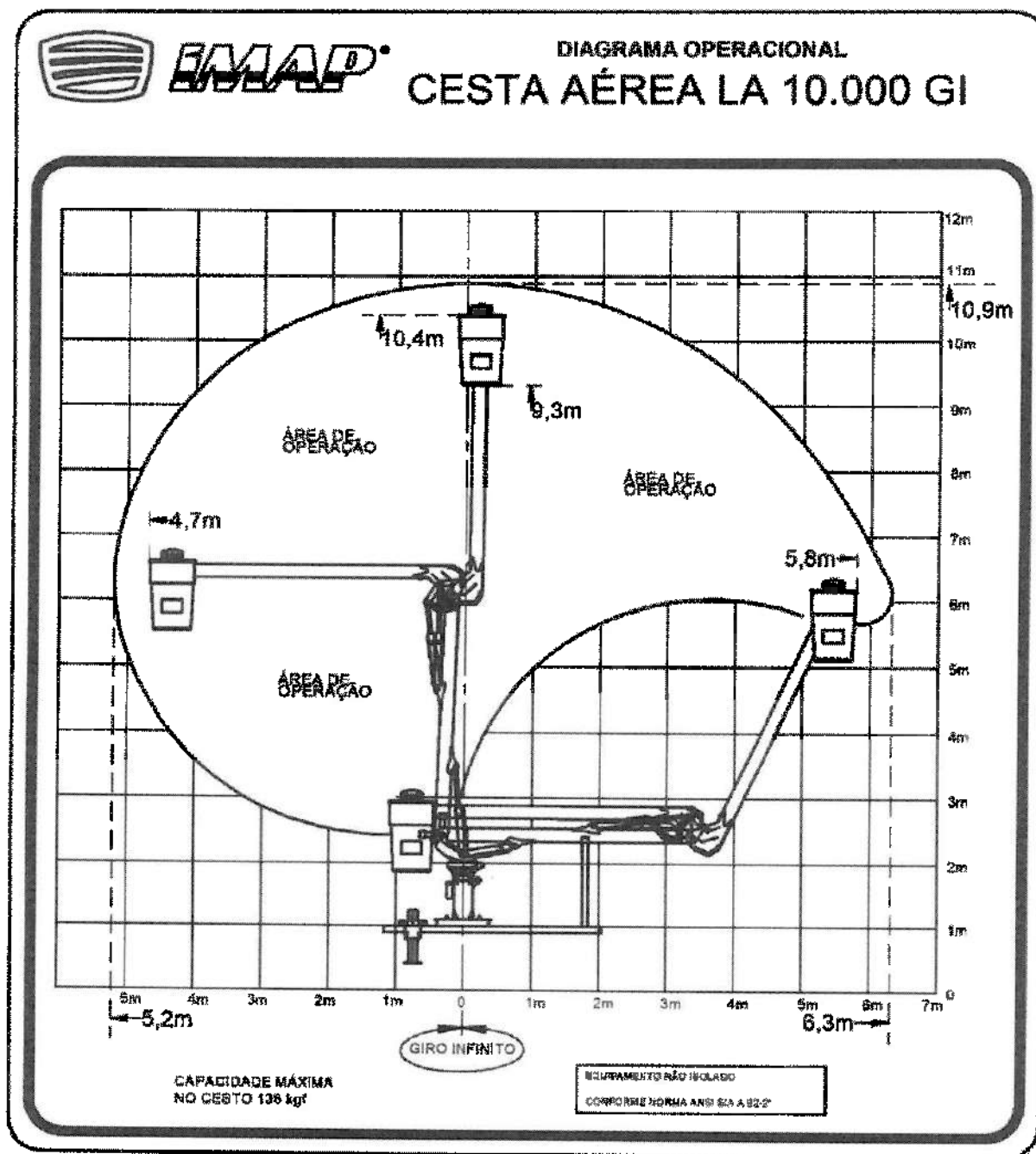
Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
 atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

Modelo LI 13.000 DGI DI

**IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

DIAGRAMA DA TERMINOLOGIA APLICADA



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

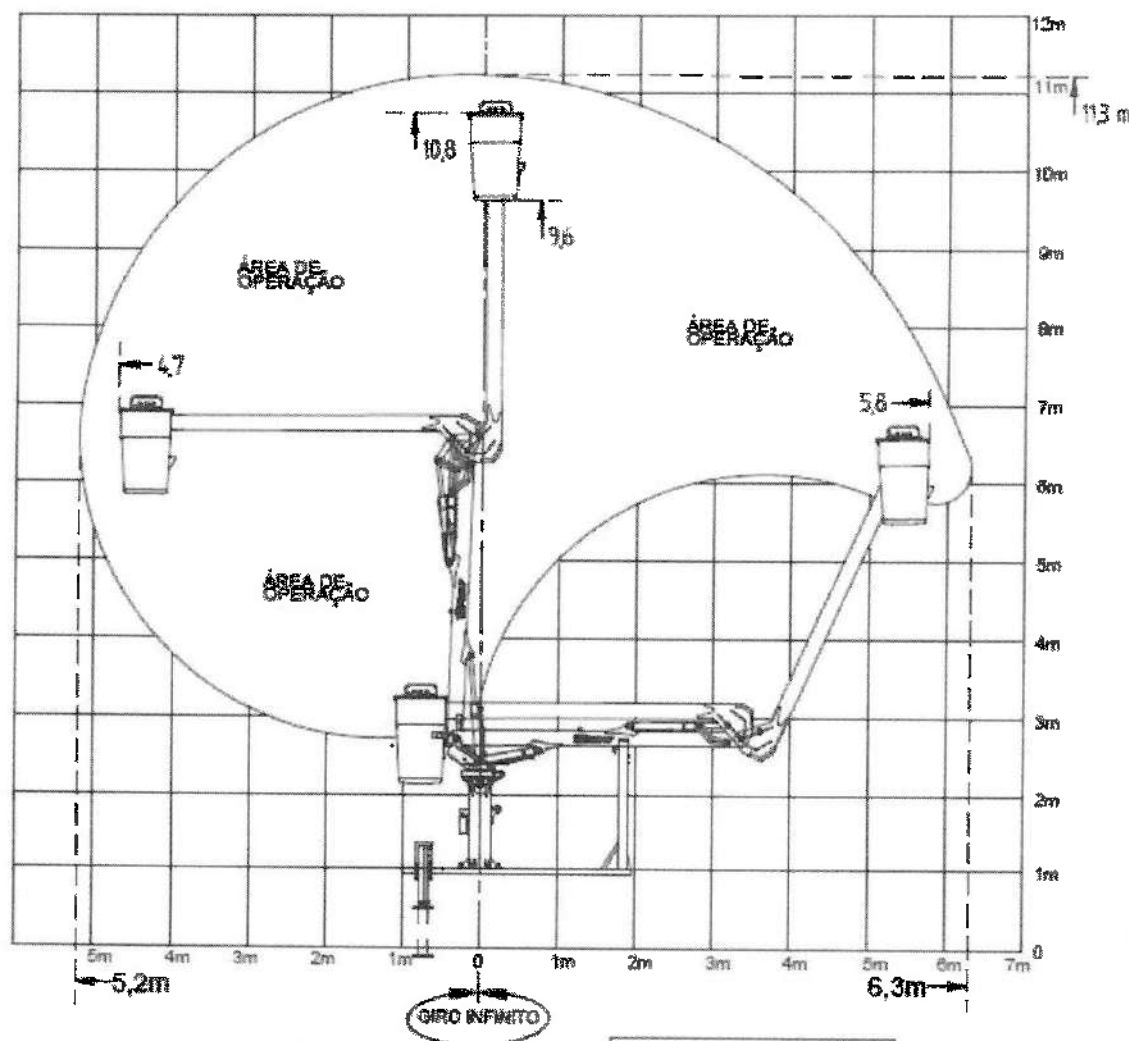
Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br



IMAP

DIAGRAMA OPERACIONAL

CESTA AÉREA LA 10.000 S GI



CAPACIDADE MÁXIMA
NO CESTO 130 kg

EQUIPAMENTO NÃO ISOLADO
CONFORME NORMA ANSI SIA A 52-2

20/08/2014

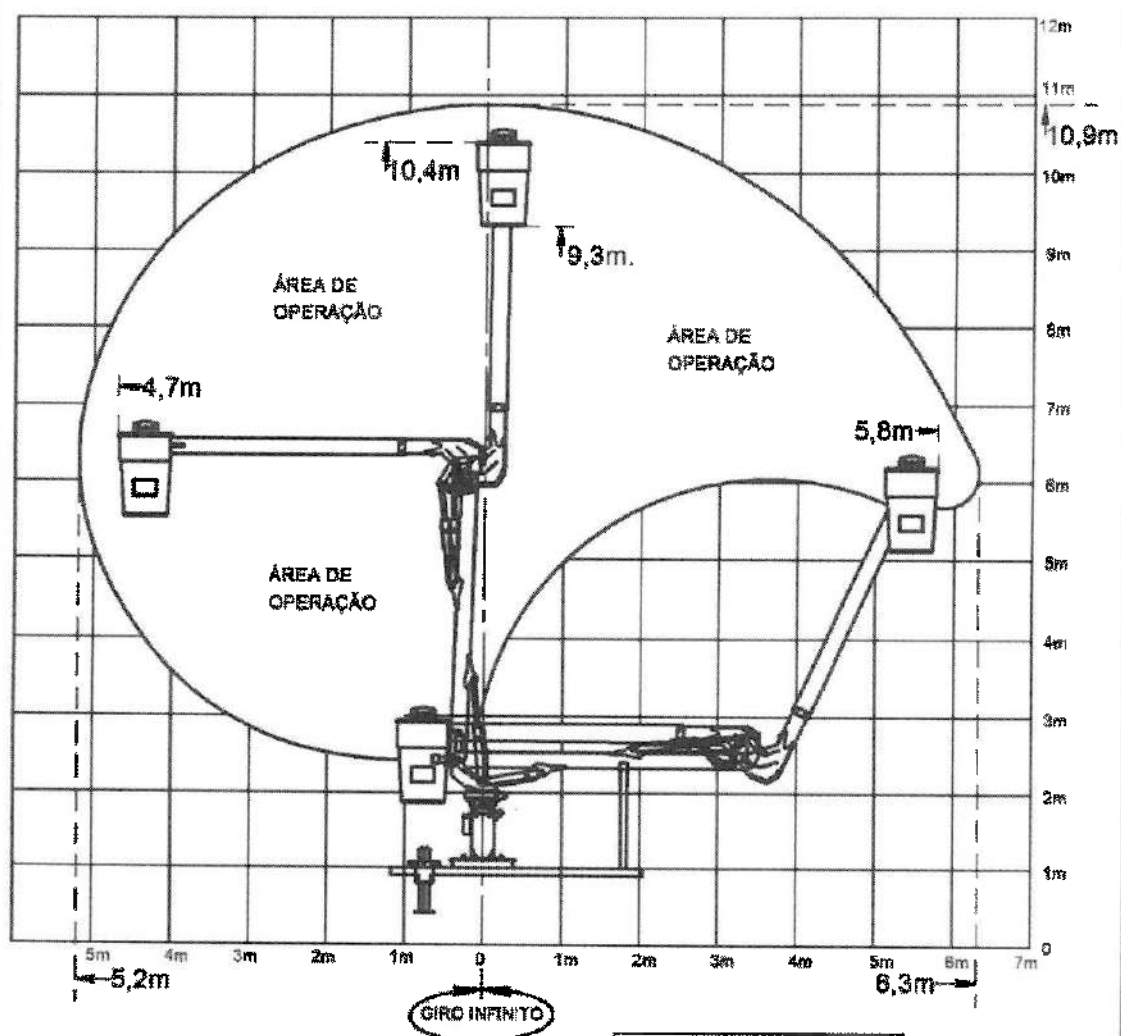


IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br



DIAGRAMA OPERACIONAL CESTA AÉREA LI 10.000 GI



CAPACIDADE MÁXIMA
NO CESTO 138 kgf

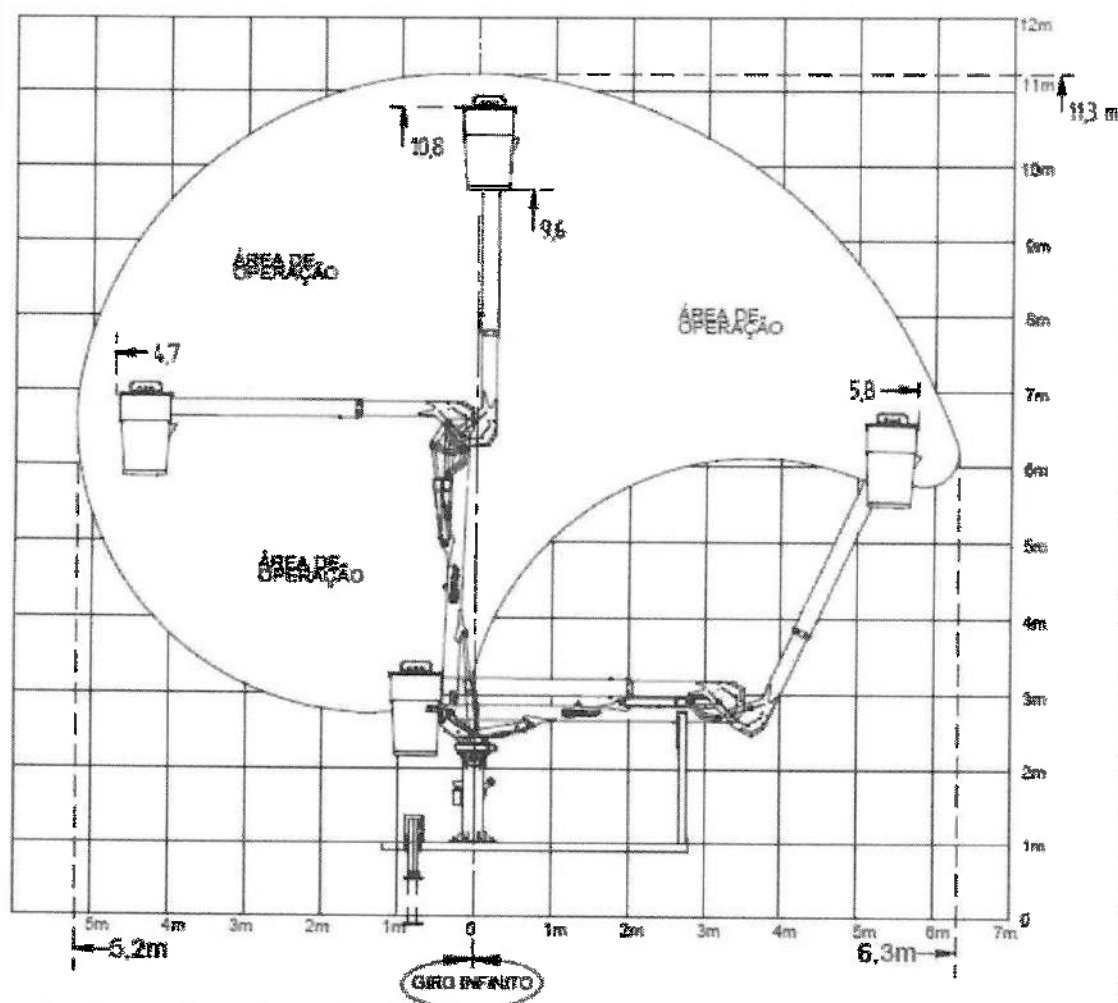
TENSÃO DE TRABALHO ATÉ 49 kV
FAZER BREVES CURSOS PERIÓDICOS
CONFORME NORMA ANSI 29 A 52-2



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br


IMAP

DIAGRAMA OPERACIONAL

CESTA AÉREA LI 10.000 S GI


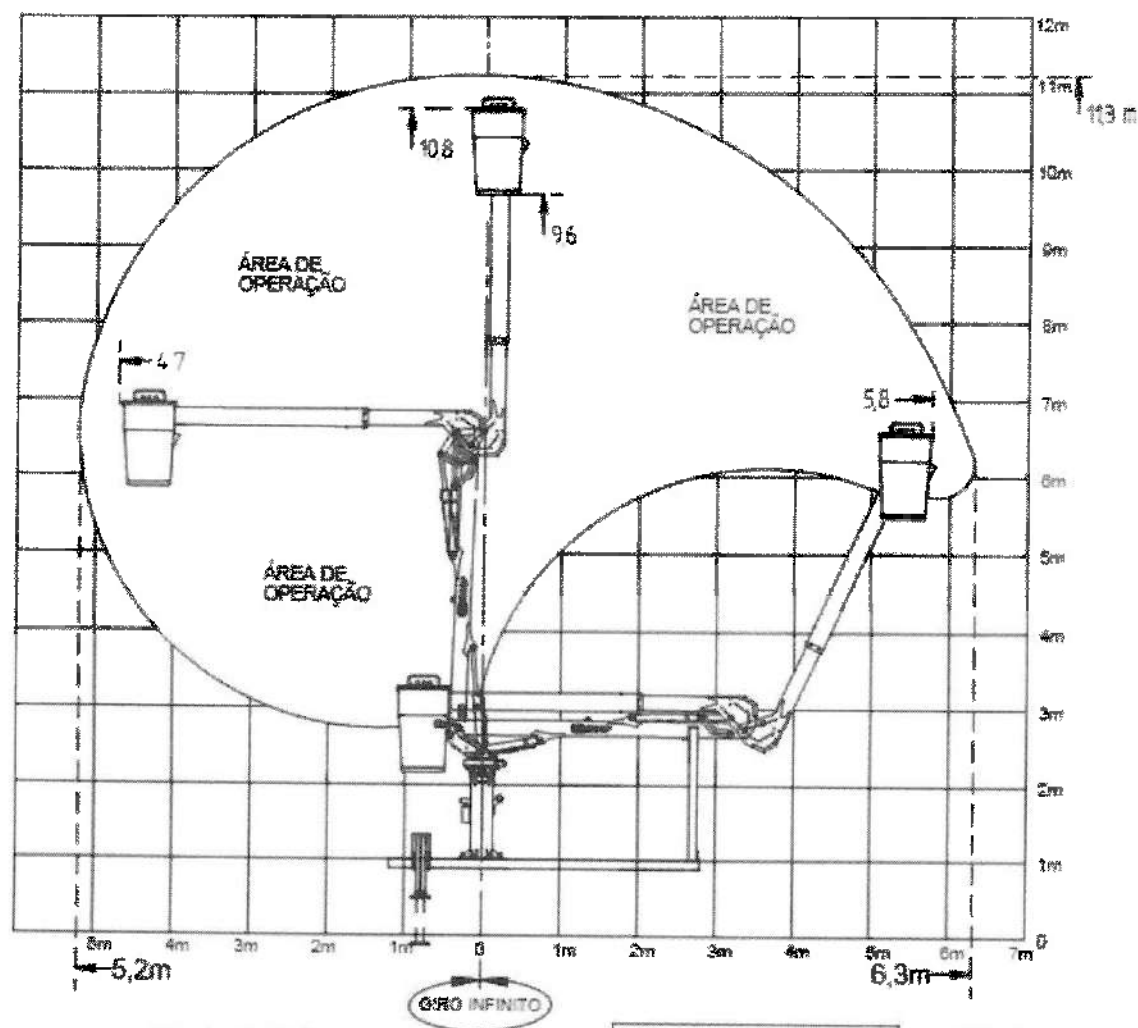
Nota: Algumas dimensões poderão variar conforme montagem.
Área de trabalho limitada na região demarcada.

CAPACIDADE MÁXIMA
NO CESTO 136 kgf

EQUIPAMENTO ISOLADO
CONFORME NORMA ABNT NBR 12232


IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br


EMAP
DIAGRAMA OPERACIONAL
CESTA AÉREA LI 10.000 DGI

 CAPACIDADE MÁXIMA
EM CADA CESTO 135 kg

 EQUIPAMENTO ISOLADO
CONFORME NORMA ABNT NBR 13201

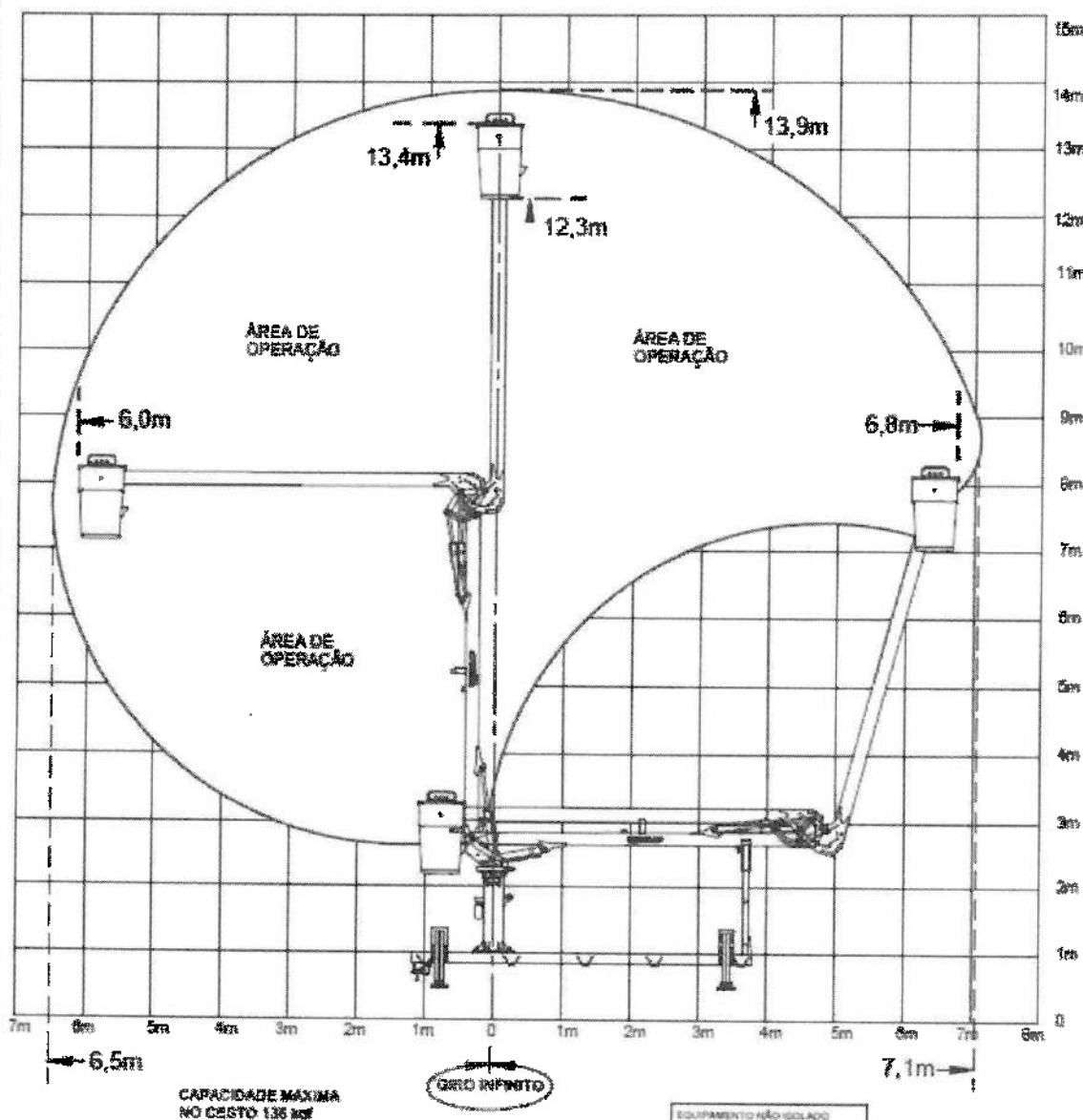
23.01.2018


IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

 Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
 atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br



DIAGRAMA OPERACIONAL
CESTA AÉREA LA 13.000 S GI



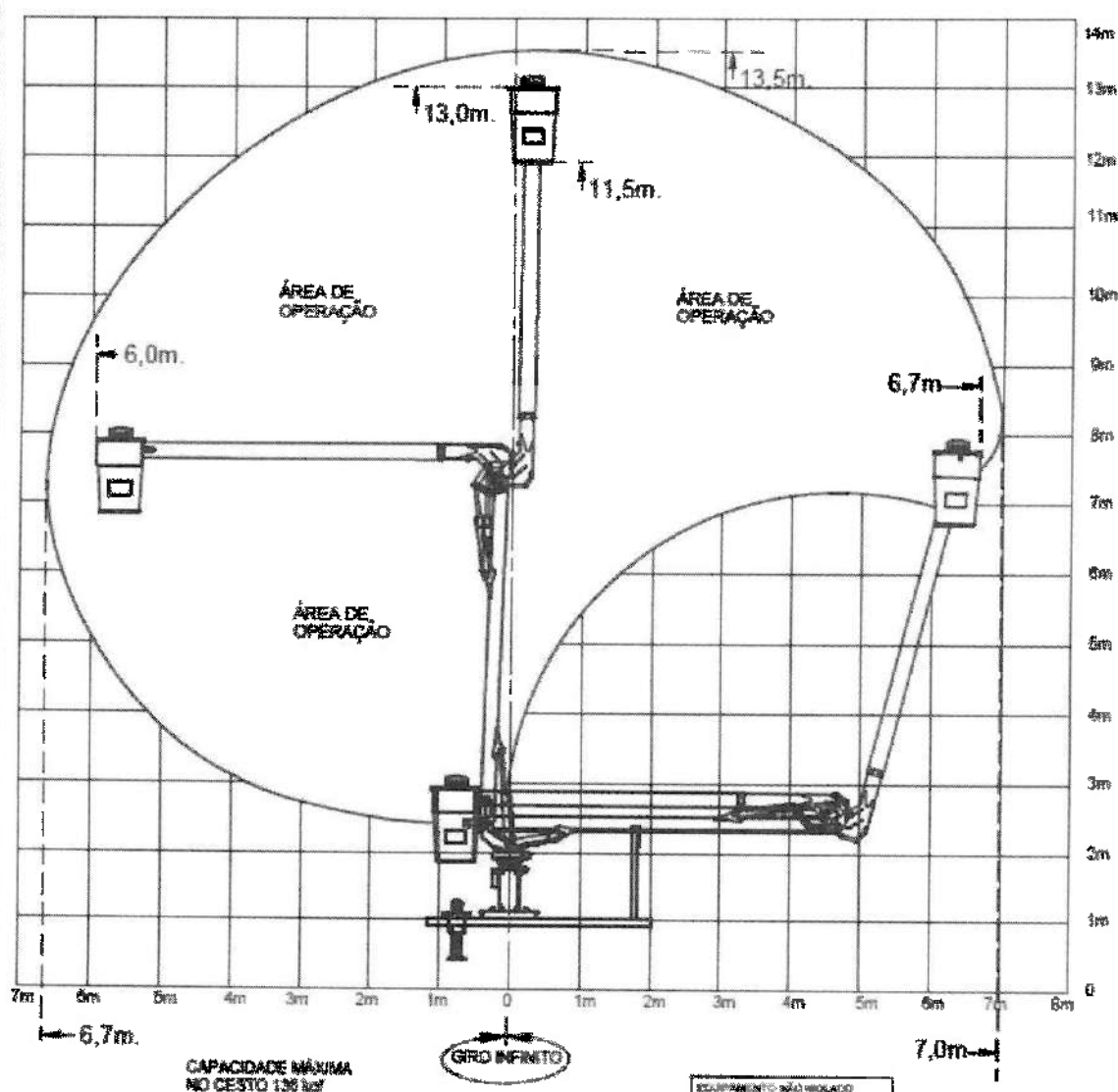
26/05/2015



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br



DIAGRAMA OPERACIONAL
CESTA AÉREA LA 13.000 S GI



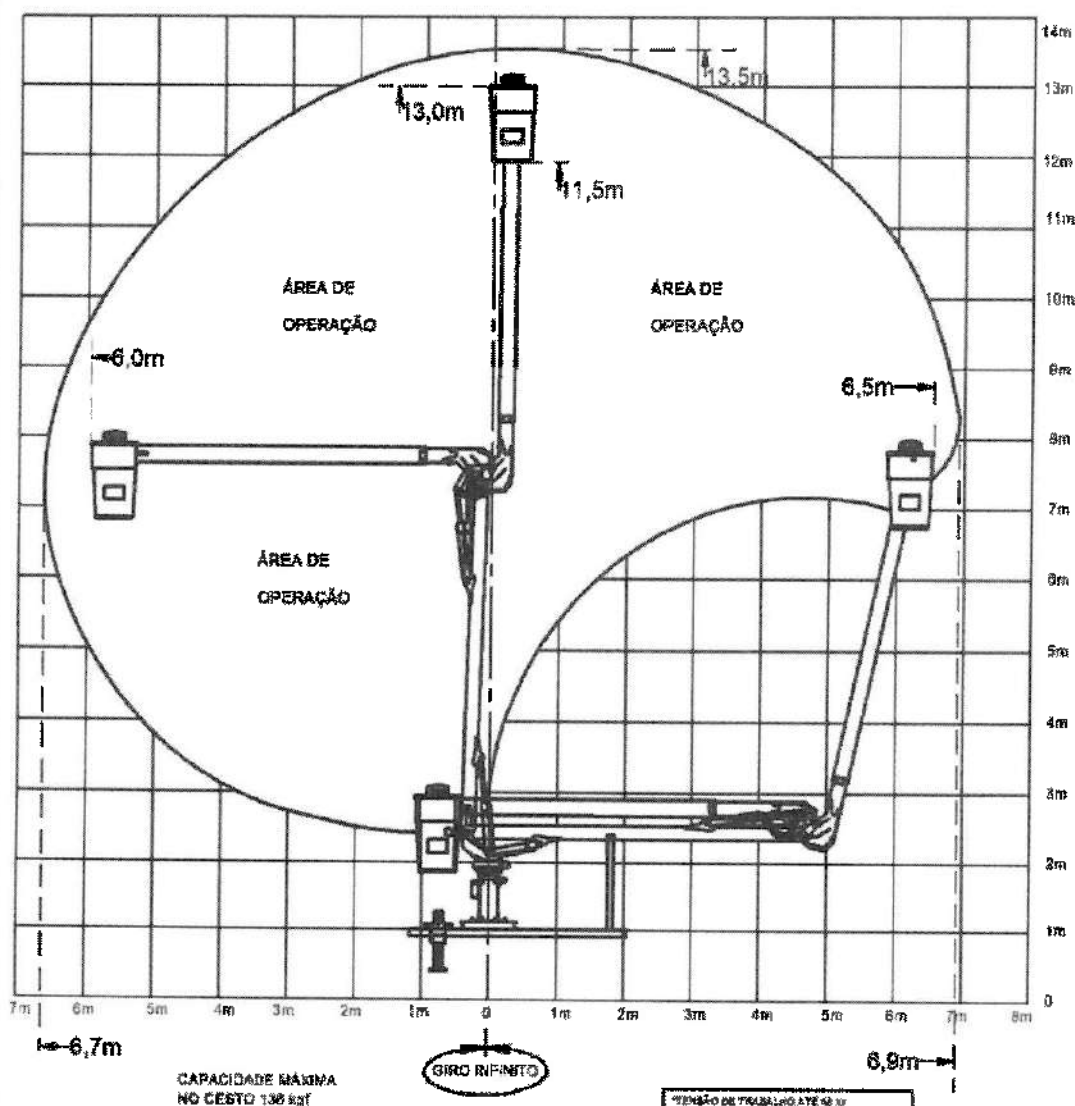
00032014



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br



DIAGRAMA OPERACIONAL
CESTA AÉREA LI 13.000 GI



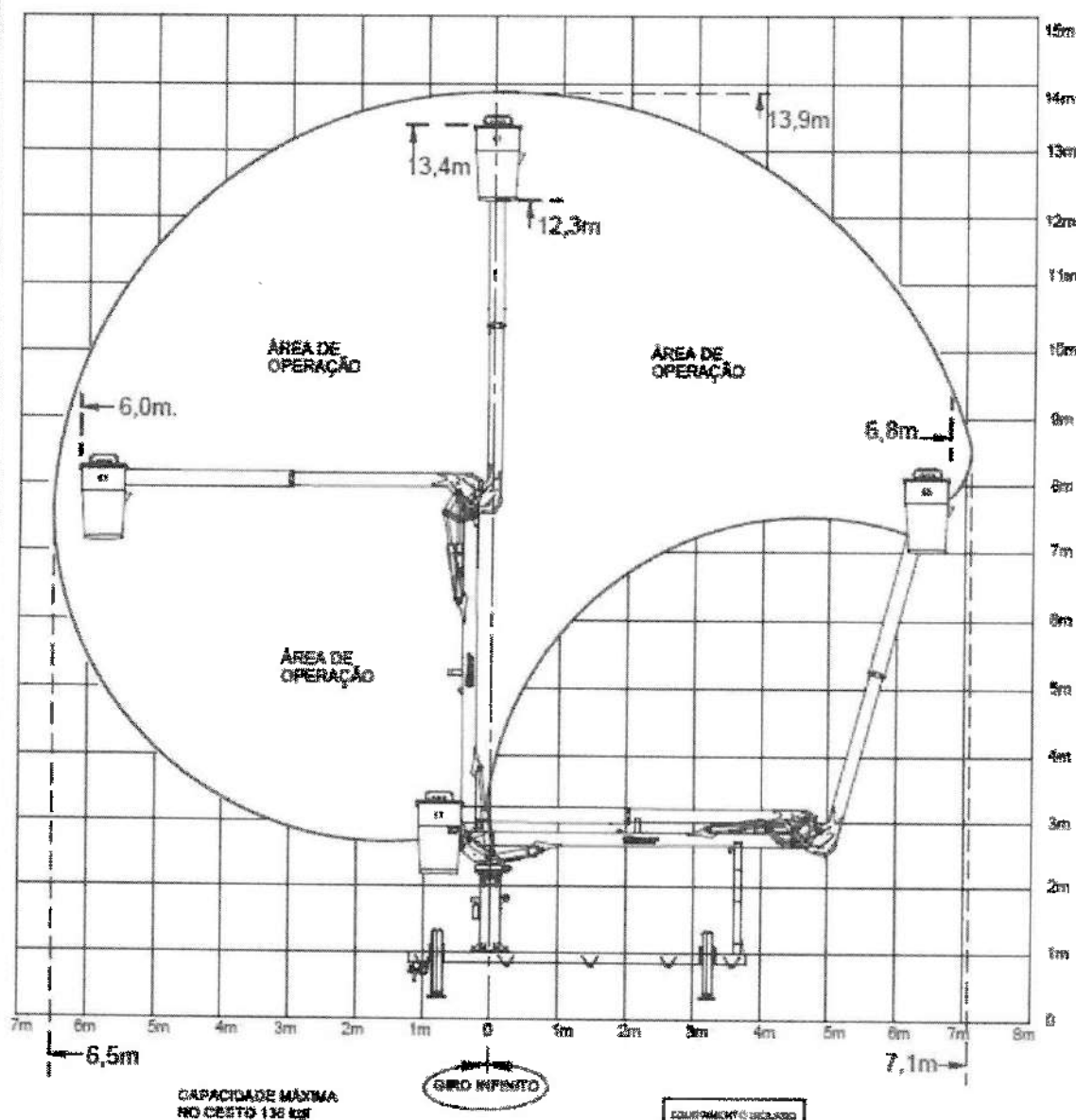
23/02/2011



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br



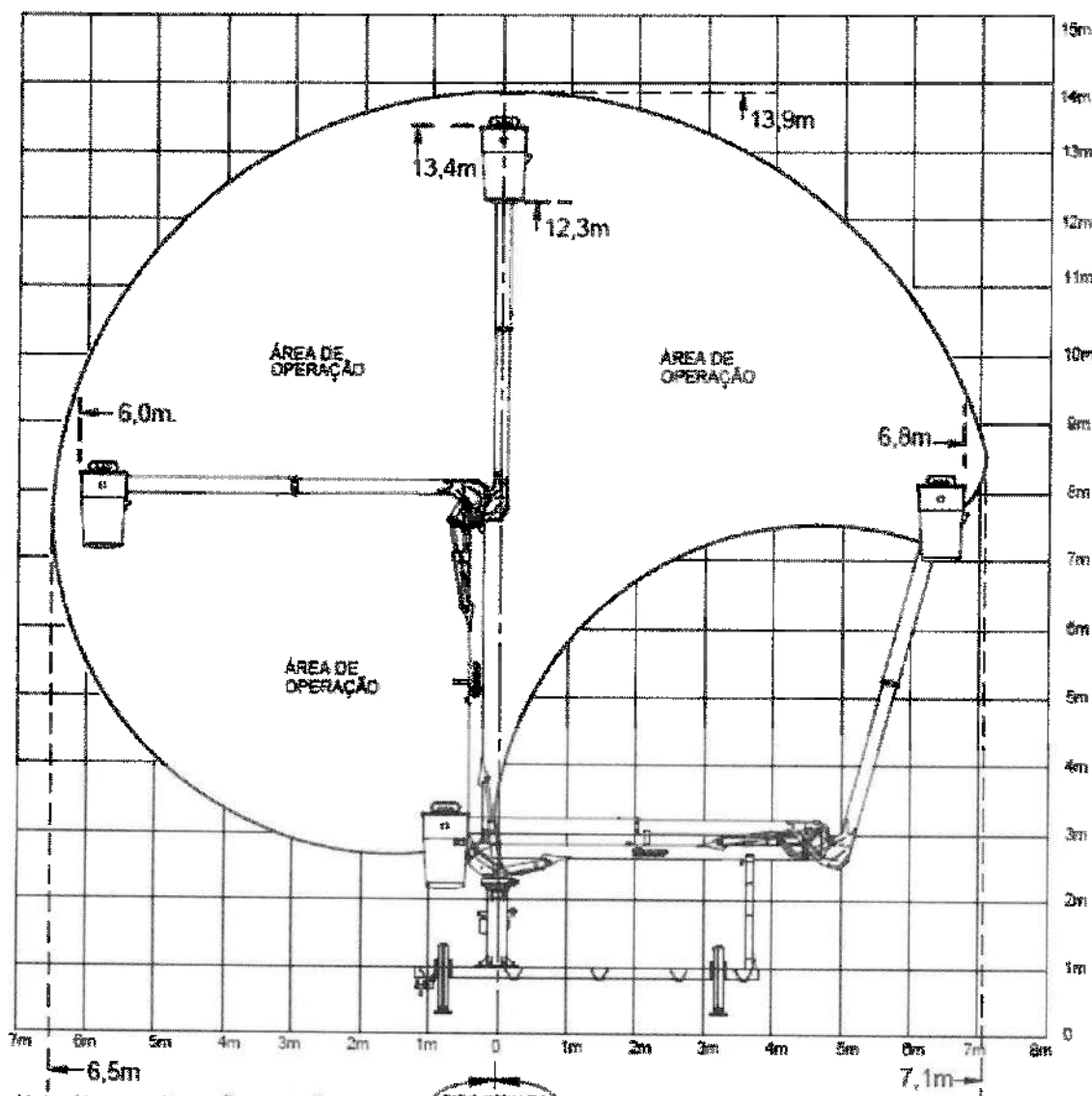
DIAGRAMA OPERACIONAL
CESTA AÉREA LI 13.000 S GI



27/05/2015



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br


EMAP
**DIAGRAMA OPERACIONAL
CESTA AÉREA LI 13.000 DGI DI**


Nota: Algumas dimensões poderão variar conforme montagem.
Área de trabalho limitada na região demarcada.

GIRO INFINITO
CAPACIDADE MÁXIMA
EM CADA CESTO 130 kgf

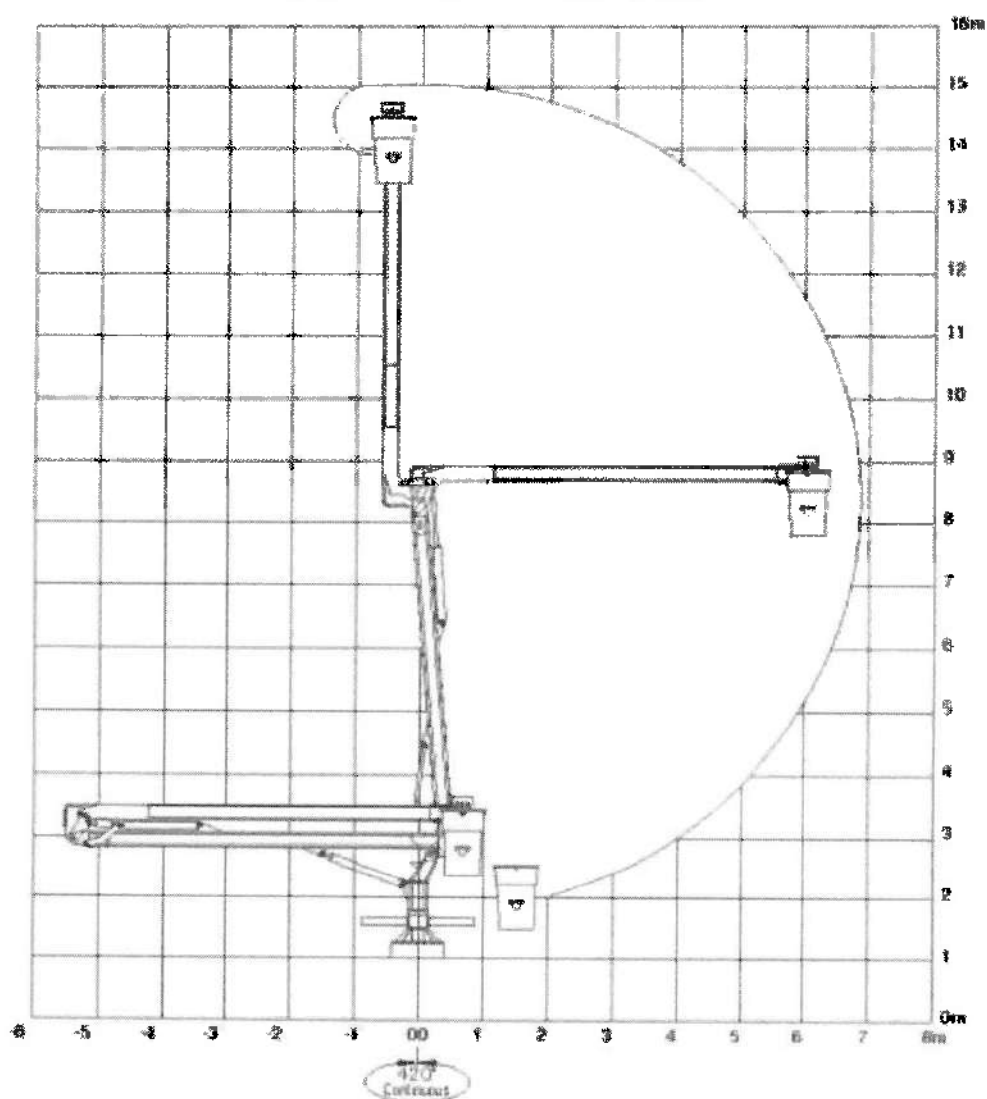
SOLICITAÇÃO DESENVOLVIDA


IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br


IMAP

DIAGRAMA OPERACIONAL

CESTO AEREO LA15000 D

IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

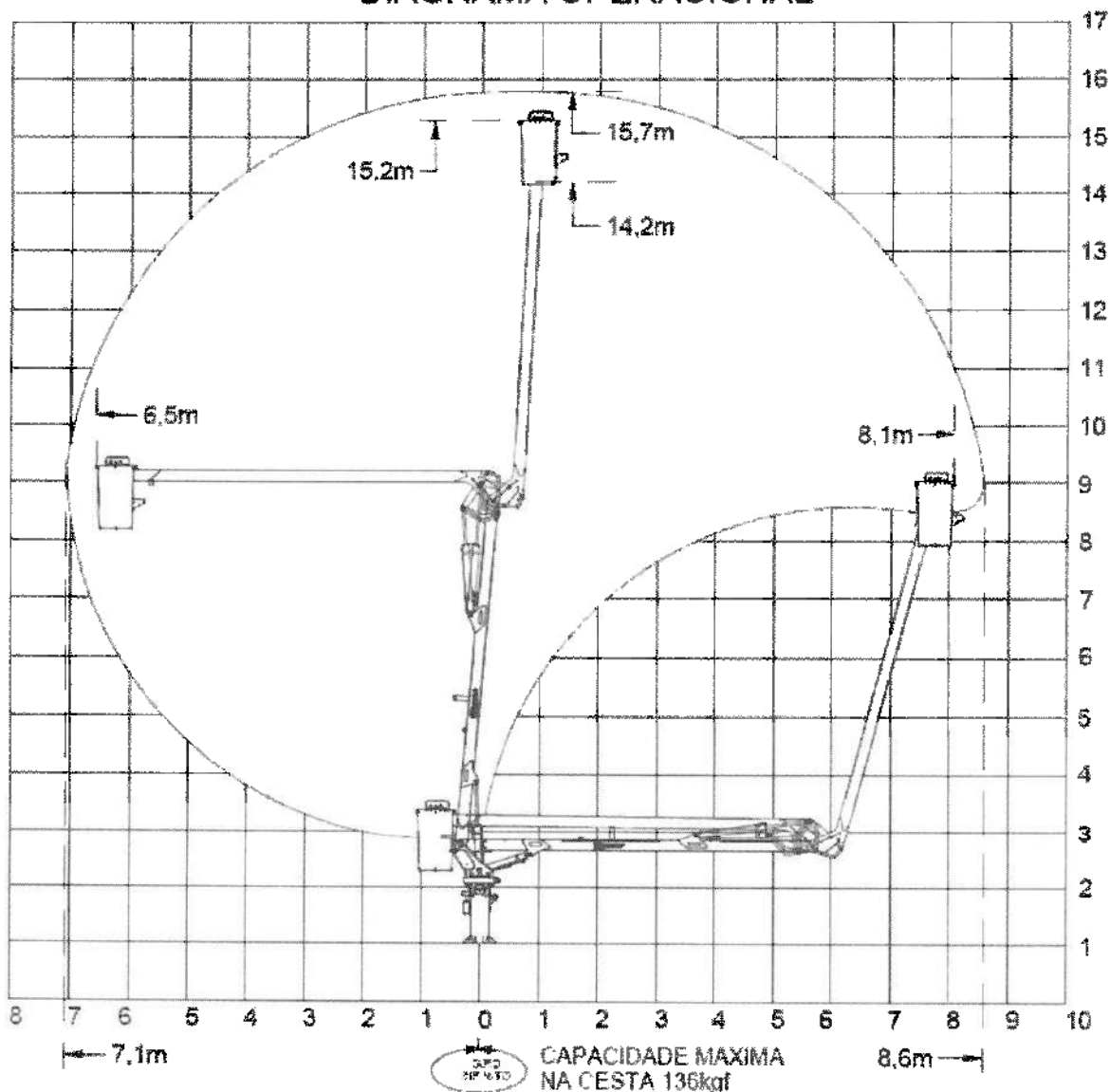
 Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
 atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br



IMAP

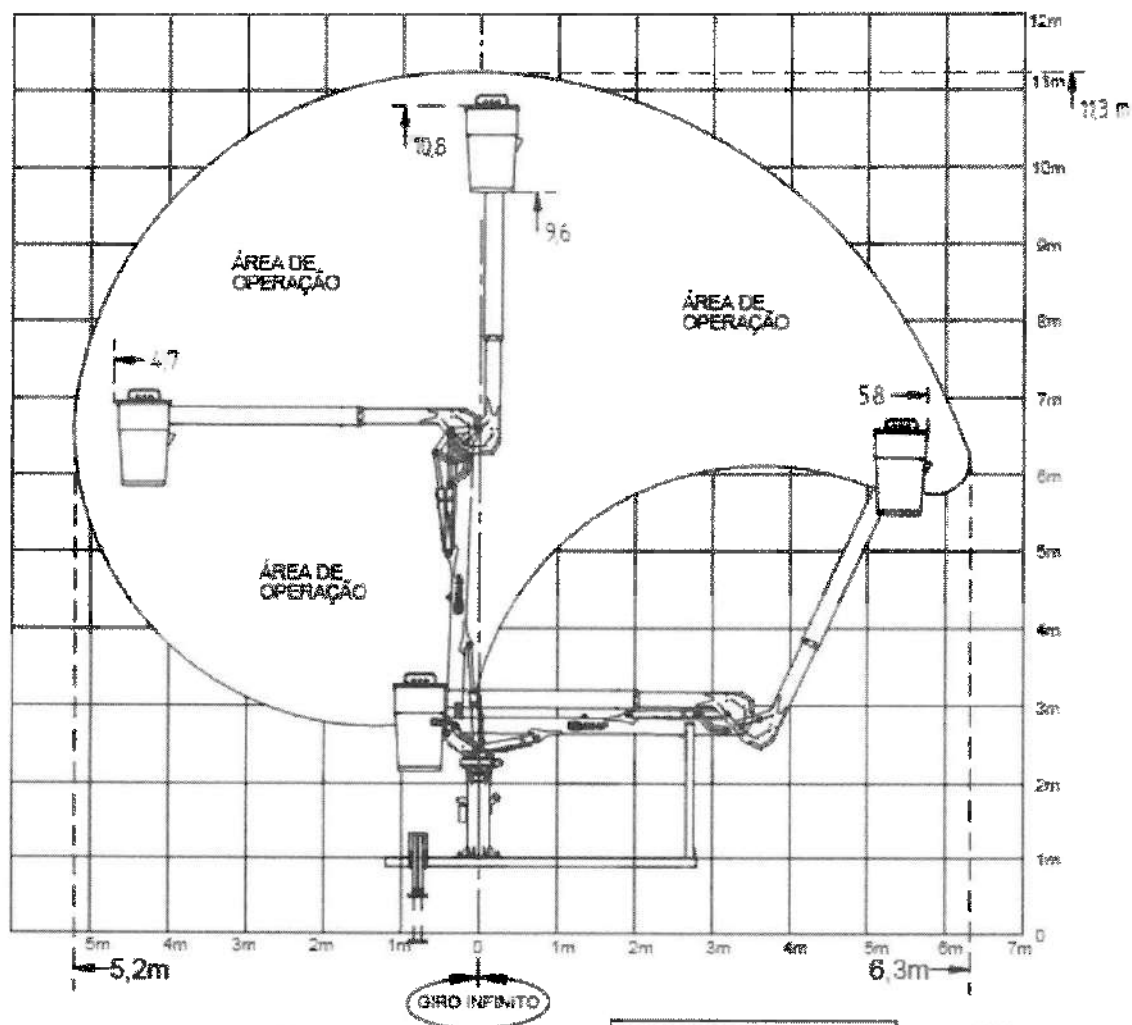
CESTA AEREA LA/LI 15000 SGI/DI

DIAGRAMA OPERACIONAL



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br


IMAP
DIAGRAMA OPERACIONAL
CESTA AÉREA LI 10.000 DGI

 CAPACIDADE MÁXIMA
EM CADA CESTO 150 kgf

 EQUIPAMENTO ISOLADO
CONFORME NORMA ABNT NBR 16.522-2

23/01/2018

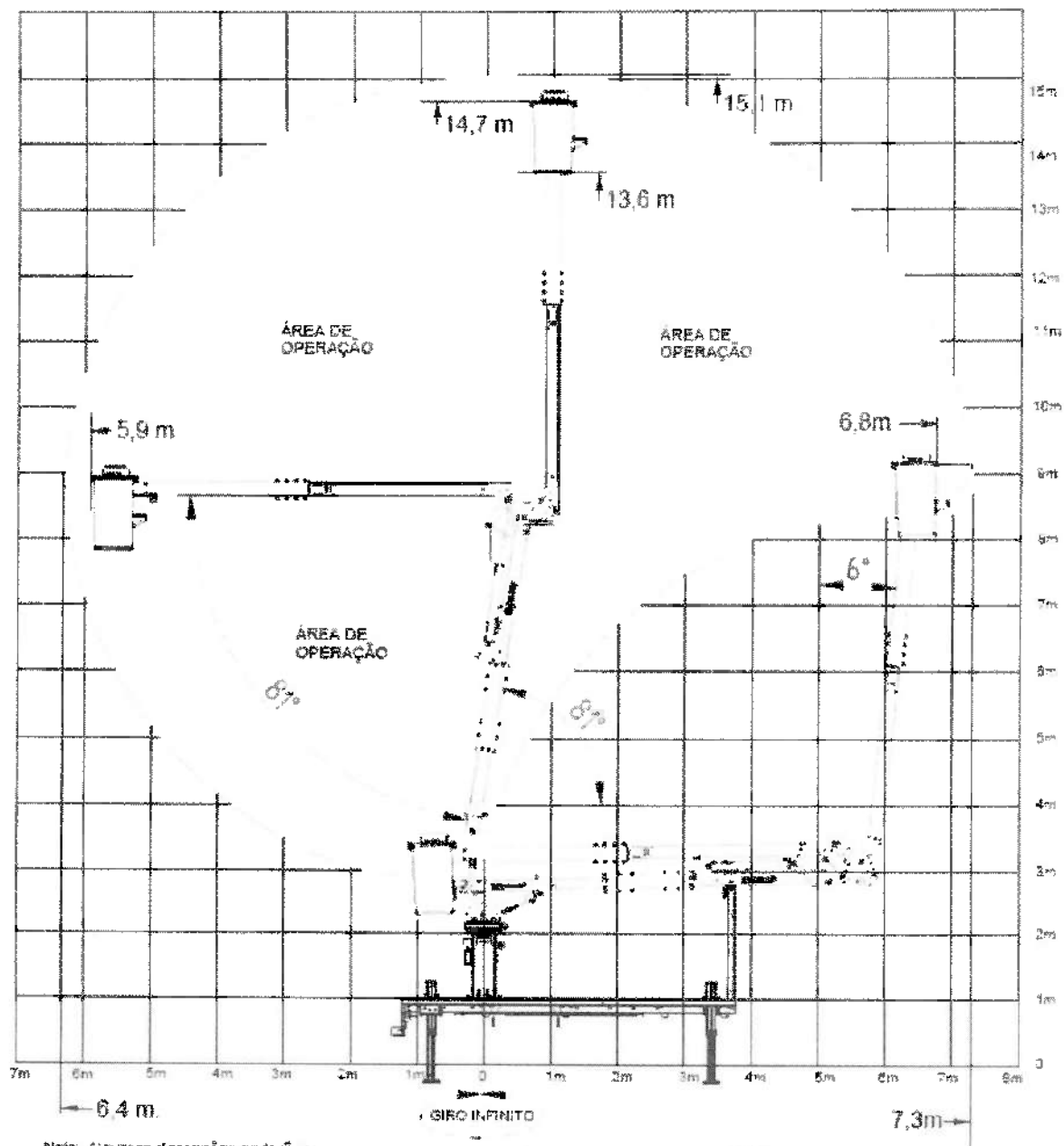

IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

 Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
 atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br



DIAGRAMA OPERACIONAL

CESTA AÉREA LI 15.000 DGI DI



Nota: Algumas dimensões poderão variar conforme montagem.

CAPACIDADE MÁXIMA
EM CADA CESTO 135 kgf

EQUIPAMENTO 3 PLACAS
TENSÃO MÁXIMA DE 1500V AC 50/60 Hz
NORMA: ABNT NBR 13012, NR 12

05/11/2019



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500-000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

SEÇÃO 2

SEGURANÇA



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

CONCEITOS BÁSICOS DE SEGURANÇA

Sua segurança é a prioridade principal na concepção e produção da cesta aérea IMAP.

Não entender e nem seguir todas as orientações deste manual, pode causar danos ao proprietário, lesões graves ou morte à pessoas que estão sobre ou perto do equipamento.

O mais importante e simples que deve ser considerado para prevenir falhas e danos ao equipamento, é ter uma atitude positiva em segurança. O hábito de prever possíveis problemas geralmente ajuda a prevenir muitos acidentes.

O operador não deve operar esta máquina sobre efeito psicotrópico como consumir drogas ou álcool que possam alterar seus sentidos ou coordenação. Se um operador tiver que ser medicado deve contar com uma autorização de um médico para operar o equipamento.

Um erro humano é causado por muitos fatores; descuido, fadiga, sobrecarga de trabalho, falta de treinamento, são somente alguns deles. Os danos materiais podem ser concertados num curto tempo mais a morte é irreversível.



SIMBOLOGIA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Este equipamento foi equipado com símbolos de prevenção de acidentes. Se por qualquer motivo, algum destes símbolos se perder ou não for possível a sua leitura, é obrigatório obter reposições destes no representante IMAP mais próximo.



SÍMBOLO DE ALERTA DE SEGURANÇA

Este símbolo identifica mensagem importante na máquina, símbolo de segurança no manual ou em qualquer outro lugar. Quando você visualizar este símbolo, esteja em alerta da possibilidade de lesões ou morte.

Este símbolo de alerta de segurança é usado em todo o manual para indicar instruções de perigo, advertência, precaução e atenção. Estas instruções devem ser seguidas para prevenir a possibilidade de lesões pessoais e/ou dano ao proprietário.

Definição do grau da palavra perigo, advertência, precaução e atenção baseado na norma ANSI Z535.4-1991.

PERIGO: Indica uma eminente situação perigosa que, não sendo evitada, resultará em morte ou lesões graves. Esta palavra é usada em situações extremas.

ADVERTÊNCIA: Indica uma situação potencialmente perigosa que, não sendo evitada resultará em morte ou lesões graves.

PRECAUÇÃO: Indica uma situação potencialmente perigosa que, não sendo evitada resultará em lesões menores ou moderadas. Também é usada para alertar em práticas inseguras.

ATENÇÃO: É usado para alertar o pessoal da instrução que deverão segui-lo para evitar danos ao equipamento.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA

PERIGO

Um operador sem treinamento ou descuidado expõem a ele mesmo e a outros a morte ou lesões graves. Nunca opere o equipamento sem os estabilizadores estendidos. Sem a correta estabilidade a unidade pode tombar, resultando em morte ou lesões graves. O contato com as linhas elétricas energizadas causará a morte ou lesões graves. O pessoal deve cuidar quando fechar o equipamento recolhendo-o, já que este poderá causar lesões por esmagamento.

ADVERTÊNCIA

Estacione o equipamento sob uma superfície nivelada antes de operar o equipamento. Sempre deverão ser colocados batentes nas rodas do veículo e acionar os freios de estacionamento. É obrigatório o uso dos estabilizadores. No caso de solos com possibilidade de afundamento das sapatas, deve-se ampliar a base de apoio por meio de placas ou similares. O equipamento foi projetado para ser operado sob uma superfície firme, com o chassi do veículo estacionado em posição estável. Não exceda a capacidade do cesto. Evite o contato do cesto com objetos fixos como postes, muros, prédios, etc. Todos os operadores devem trabalhar com o cesto somente quando a sua visão não estiver obstruída. Neste caso é necessário uma segunda pessoa para sinalizar as operações por meio de sinais com os braços.

PRECAUÇÃO

Mantenha este equipamento em boas condições de operação. Não movimentar o veículo até que o cesto esteja em sua posição de transporte. Nenhum manual, não importa o quanto complexo for, pode prevenir todos os riscos provenientes da instalação, operação e manutenção do equipamento. A prevenção dos acidentes depende dos critérios e sentidos em comum do operador.

QUALIFICAÇÃO DO OPERADOR

A operação do cesto está limitada ao pessoal com as seguintes condições mínimas:

- Pessoas designadas para a operação, competentes e experientes;
- Pessoas treinadas, sobre a supervisão de pessoal qualificado.

Os operadores devem ter as seguintes qualificações físicas:

- Ter uma visão de pelo menos 20/30 snellen (92%) em um olho, e 20/50 snellen (76%) no outro, com ou sem óculos corretivos;



- Ter capacidade de distinguir cores, se isto for necessário para a operação;
- Contar com a audição (com ou sem ajuda de audíofones) necessária para a operação a ser realizada;
- Estabilidade mental e não estar sujeito a ataques epiléticos ou qualquer outra incapacidade que possa causar dano a ele mesmo ou a outras pessoas presentes no lugar de trabalho.

Além dos requisitos anteriores, o operador deverá:

- Ter capacidade para ler, compreender e interpretar todas as advertências sinalizadas no cesto, manual de operação e normativas adicionais;
- Possuir conhecimentos de operações de emergências e a sua implementação;
- Demonstrar aptidão para operar o equipamento diante do empregador;
- Ter conhecimento das normas de segurança e regulamentações atuais;
- Conhecer e ser responsável pela manutenção do cesto que opera;
- Estar familiarizado completamente com a operação do cesto e suas funções de controle.
- Ter capacidade para ler, compreender e interpretar todas as advertências sinalizadas no cesto, manual de operação e normativas adicionais;

SEGURANÇA NA OPERAÇÃO

A inspeção do equipamento não deve ser descuidada. A seguir são mencionadas as mais importantes, as quais deveriam ser realizadas antes e durante a operação do cesto. Os requisitos mais detalhados estão listados na secção de manutenção.

Veículo: controlar o nível de óleo do motor e caixa, nível de reservatório de combustível, baterias, luzes, freios, etc.;

Pneus: controlar a pressão e desgaste;

Reservatório de óleo hidráulico da cesta aérea: controlar nível;

Estruturas: realizar inspeção visual;

Mangueiras e conexões: controlar a estanqueidade;

Indicadores e sinais de segurança: controlar a sua visibilidade e funcionamento.

Controlar o bom funcionamento dos sistemas de segurança tais como parada de emergência, bomba manual, etc.

SEGURANÇA NA OPERAÇÃO – LUGAR DE TRABALHO

- Evitar os reposicionamentos da cesta aérea planejando corretamente as tarefas a serem realizadas;



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

- A cesta aérea deve se posicionar e manter uma distância mínima de 3 metros de qualquer linha elétrica energizada em qualquer momento da sua operação;
- Quando tiver que trabalhar perto de uma linha elétrica energizada deve-se contar com uma pessoa adicional, sinalizando a proximidade das partes da cesta aérea ao cabo elétrico.
- A cesta aérea deve operar sob uma superfície firme, caso não seja assim, deve-se aumentar a área das sapatas por meio de apoios adicionais;
- O veículo deve ficar em ponto morto e com o freio de estacionamento acionado.

SEGURANÇA NA OPERAÇÃO – OPERAÇÃO DA CESTA AÉREA

- Conhecer a capacidade de elevação
- Devem ser evitados os movimentos bruscos dos controles;
- Deve-se evitar o arraste de cargas utilizando o cesto;
- Não permitir objetos soltos sob o cesto que possam cair durante a operação;
- Não operar a cesta aérea em condições "meteorológicas" de baixa visibilidade, vento excessivo ou durante tormentas e raios;
- Não realizar trabalhos de manutenção durante a operação da cesta aérea;
- Não permitir a colisão das lanças contra nenhum elemento, isso poderá provocar a instabilidade da cesta aérea.
- Em caso de equipamento isolado não poderá operar em dias de chuva ou alta umidade, conforme a norma em vigor provocar a instabilidade da cesta aérea.

CAPACIDADE

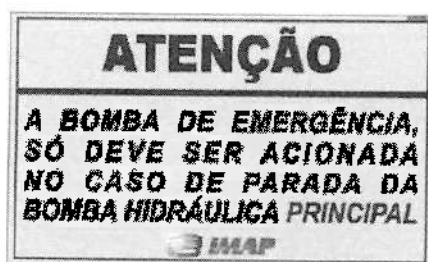
No pedestal da unidade você pode encontrar a placa com o número de série que contém a capacidade do cesto. A capacidade é o peso total que o equipamento pode carregar em seu cesto, incluindo homens e material, sem sobrecarregar o mesmo. Quando você estiver usando o equipamento, primeiro determine o peso total levantado por meio do cesto, incluindo pessoal, ferramentas e materiais, ver e comparar a capacidade do peso total sinalizado no número de série.

Nota: A configuração geométrica e hidráulica da cesta aérea permite elevar cargas além da capacidade de carga máxima do mesmo, ficando na responsabilidade do operador, trabalhos sempre dentro das capacidades máximas indicadas nos adesivos e placas de identificação.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500-000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

ADESIVOS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES EQUIPAMENTO ISOLADO

CUIDADO

A DESOBEDIÊNCIA DAS REGRAS A SEGUIR PODEM RESULTAR EM MORTE E/OU CAUSAR SÉRIOS DANOS FÍSICOS E/OU MATERIAIS.

- ANTES DE OPERAR A UNIDADE, LEIA E ENTENDA AS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA, BEM COMO TODOS OS ITENS DO MANUAL DESTE EQUIPAMENTO;
- TESTE PERIODICAMENTE O GRAU DE ISOLAMENTO DO EQUIPAMENTO;
- NÃO OPERE O EQUIPAMENTO EM LINHAS ENERGIZADAS SE HOUVER UNIDADE E/OU SE NÃO ASSEGURADO PERFEITO ISOLAMENTO;
- EM OPERAÇÃO ESTACIONÁRIA, O VEÍCULO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ESTABILIZADO, COM FIRMEZA E NIVELADO;
- OBSERVE ATENTAMENTE O PONTO DE APOIO EM QUE ESTÃO SENDO ASSENTADAS AS SAPATAS;
- SOMENTE TRABALHAR UTILIZANDO OS DEVIDOS EPI'S;
- OPERE OS CONTROLES LENTAMENTE PARA PROPORCIONAR MOVIMENTOS SUAVES AOS CESTOS;
- JAMAIS EXCEDA A CARGA MÁXIMA DO EQUIPAMENTO (136 Kg/CESTO);
- NUNCA OPERE O EQUIPAMENTO COM PESSOAL LOCALIZADO EMBAIXO DOS BRAÇOS;
- NUNCA MOVIMENTE O VEÍCULO SEM QUE AS SAPATAS E BRAÇOS ESTEJAM DEVIDAMENTE RECOLHIDOS AOS SEUS APOIOS;
- MANTENHA SEMPRE O EQUIPAMENTO LIMPO E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO;
- OBEDEÇA RIGOROSAMENTE AS REGRAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DELAS DEPENDE A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO;
- FAZER ENSAIOS DIELÉTRICOS PERIÓDICOS CONFORME CATEGORIA DE ISOLAMENTO RESPEITANDO OS DEMAIS REQUISITOS DE UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONFORME NORMA ANSI SIA-A92 E NBR 14631.
- OBEDECER O ÂNGULO MÁXIMO DE ABERTURA DE 15° ENTRE OS BRAÇOS PARA GARANTIR O ISOLAMENTO DO MESMO.
- ESTE EQUIPAMENTO SÓ PODE SER UTILIZADO POR OPERADOR TREINADO E HABILITADO, RESPEITANDO OS LIMITES DE CAPACIDADE E ALCANCE.
- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MANTIDO COM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, MANTENDO INSPEÇÕES E MANUTENÇÕES EM DIA CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS CABÍVEIS (ANSI SIA-A-92, NBR 14631 E N° 18 PORTARIA 15 E SEU ANEXO).

CUIDADO

- PARA AMENIZAR O RISCO DE CHOQUES ELÉTRICOS AO PESSOAL DE TERRA, POR INDUÇÃO E/OU ENERGIZAÇÃO ACIDENTAL DAS PARTES METÁLICAS OU CARROCERIA, É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA UM BOM ATERRAMENTO.
- UTILIZE BASTÃO E CABO DE ATERRAMENTO ADEQUADO CONECTADO AO RESPECTIVO BORNE.
- É EXPRESSAMENTE PROIBIDO QUE PESSOAS TOQUEM AS PARTES METÁLICAS ENQUANTO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM OPERAÇÃO JUNTO À REDES ENERGIZADAS.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

AD02592

CUIDADO

A TOMADA HIDRÁULICA SÓ DEVERÁ SER ACIONADA APÓS ESTAREM LIGADOS OS ENGATES RÁPIDOS NA FERRAMENTA

OBS.: ENQUANTO A TOMADA HIDRÁULICA ESTIVER LIGADA NÃO DEVE SER MOVIMENTADO O EQUIPAMENTO PARA QUE NÃO HAJA INTERFERÊNCIA MÚTUA.



AD02562

ATENÇÃO

-O SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS BRAÇOS NA POSIÇÃO DE TRANSPORTE, É EXECUTADO HIDRÁULICAMENTE PELOS PISTÕES DAS RESPECTIVAS ARTICULAÇÕES.

-PRESSIONE-OS DE FORMA QUE OS BRAÇOS PERMANEÇAM FIRMES NOS SEUS APOIOS, TENDO O CUIDADO DE NÃO EXCEDER O ESFORÇO NECESSÁRIO.

-OBS.: LEMBRE-SE QUE O BRAÇO SUPERIOR ESTARÁ DEVIDAMENTE APOIADO QUANDO O PISTÃO DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR ESTIVER EM FIM DE CURSO E QUE O PISTÃO DA ARTICULAÇÃO INFERIOR POR TRABALHAR EM ÂNGULOS INFERIORES A LINHA HORIZONTAL, JAMAIS PODERÁ SER ACIONADO EXCESSIVAMENTE CAUSANDO SOBRECARGA DO BRAÇO INFERIOR SOBRE O SEU APOIO.



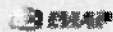
AD02572

CUIDADO

-ATENÇÃO AO MOVIMENTAR O BRAÇO INFERIOR PRÓXIMO A CABINE DO VEÍCULO.

-NÃO DEIXAR PEÇAS SOLTAS SOBRE OS BRAÇOS DO EQUIPAMENTO.

-UTILIZAR ATERRAMENTO ADEQUADO QUANDO DA OPERAÇÃO EM REDES ENERGIZADAS.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

AD02562

CUIDADO

-PARA AMENIZAR O RISCO DE CHOQUES ELÉTRICOS AO PESSOAL DE TERRA, POR INDUÇÃO E/OU ENERGIZAÇÃO ACIDENTAL DAS PARTES METÁLICAS OU CARROCERIA, É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA UM BOM ATERRAMENTO. -UTILIZE BASTÃO E CABO DE ATERRAMENTO ADEQUADO CONECTADO AO RESPECTIVO BORNE.

-É EXPRESSAMENTE PROIBIDO QUE PESSOAS TOQUEM AS PARTES METÁLICAS ENQUANTO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM OPERAÇÃO JUNTO À REDES ENERGIZADAS.



CUIDADO

1-INSPECIONE O VEÍCULO E O EQUIPAMENTO CESTA AÉREA, E EXECUTE UM CICLO DE OPERAÇÃO SIMULADA ANTES DE EXECUTAR O TRABALHO.

2-O VEÍCULO DEVE ESTAR SEGURAMENTE ESTACIONADO, ESTABILIZADO E NIVELADO ANTES DO EQUIPAMENTO CESTA AÉREA SER OPERADA.

3-ANTES DE OPERAR O EQUIPAMENTO, ACIONE AS SAPATAS ATÉ OBTER UM APOIO FIRME E SEGURO, SUSPENDENDO NO MÍNIMO 80% DO PBT DO CONJUNTO PARA REDUZIR O EFEITO MOLDA SUSPENSÃO.

4-É OBRIGATÓRIO QUE OS OPERADORES ESTEJAM PRESOS POR CINTOS DE SEGURANÇA AOS RESPECTIVOS OLHAIS PRÓXIMOS AOS CESTOS.

5- OPERE OS CONTROLES LENTAMENTE PARA PROPORCIONAR MOVIMENTOS SUAVES AOS CESTOS.

6-ANTES DE MOVIMENTAR O VEÍCULO, CERTIFIQUE-SE QUE:
- AS SAPATAS ESTÃO DEVIDAMENTE RECOLHIDAS.
- A TOMADA DE FORÇA ESTÁ DESLIGADA.
- OS BRAÇOS ESTÃO DEVIDAMENTE SEGUROS EM SEUS APOIOS.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

ADESIVOS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES EQUIPAMENTO NÃO ISOLADO

CUIDADO

A DESOBEDIÊNCIA DAS REGRAS A SEGUIR PODEM RESULTAR EM MORTE E/OU CAUSAR SÉRIOS DANOS FÍSICOS E/OU MATERIAIS

ANTES DE OPERAR A UNIDADE, LEIA E ENTENDA AS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA, BEM COMO TODOS OS ITENS DO MANUAL DESTES EQUIPAMENTOS;

TESTE PERIODICAMENTE O GRAU DE ISOLAMENTO DO EQUIPAMENTO;

NÃO OPERE O EQUIPAMENTO EM LINHAS ENERGIZADAS SE HOUVER UNIDADE E/OU SE NÃO ASSEGURADO PERFEITO ISOLAMENTO;

EM OPERAÇÃO ESTACIONÁRIA, O VEÍCULO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ESTABILIZADO, COM FIRMEZA E NIVELADO;

OBSERVE ATENTAMENTE O PONTO DE APOIO EM QUE ESTÃO SENDO ASSENTADAS AS SAPATAS;

SOMENTE TRABALHAR UTILIZANDO OS DEVIDOS EPI'S;

OPERE OS CONTROLES LENTAMENTE PARA PROPORCIONAR MOVIMENTOS SUAVES AOS CESTOS;

JAMAIS EXCEDA A CARGA MÁXIMA DO EQUIPAMENTO (138 Kg/CESTO);

NUNCA OPERE O EQUIPAMENTO COM PESSOAL LOCALIZADO EMBAIXO DOS BRAÇOS;

NUNCA MOVIMENTE O VEÍCULO SEM QUE AS SAPATAS E BRAÇOS ESTEJAM DEVIDAMENTE RECOLHIDOS AOS SEUS APOIOS;

MANTENHA SEMPRE O EQUIPAMENTO LIMPO E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO;

OBEDEÇA RIGOROSAMENTE AS REGRAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DELAS DEPENDE A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO;

FAZER ENSAIOS DIELÉTRICOS PERIÓDICOS CONFORME CATEGORIA DE ISOLAMENTO RESPEITANDO OS DEMAIS REQUISITOS DE UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONFORME NORMA ANSI SIA-A92 E NBR 14831;

OBEDECER O ÂNGULO MÁXIMO DE ABERTURA DE 15° ENTRE OS BRAÇOS PARA GARANTIR O ISOLAMENTO DO MESMO;

ESTE EQUIPAMENTO SÓ PODE SER UTILIZADO POR OPERADOR TREINADO E HABILITADO, RESPEITANDO OS LIMITES DE CAPACIDADE E ALCANCE;

O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MANTIDO COM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, MANTENDO INSPEÇÕES E MANUTENÇÕES EM DIA CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS CABÍVEIS (ANSI SIA-A-92, NBR 14831 E N°18 PORTARIA 15 E SEU ANEXO).

ATENÇÃO

-O SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS BRAÇOS NA POSIÇÃO DE TRANSPORTE, É EXECUTADO HIDRÁULICAMENTE PELOS PISTÕES DAS RESPECTIVAS ARTICULAÇÕES.

-PRESSIONE-OS DE FORMA QUE OS BRAÇOS PERMANEÇAM FIRMES NOS SEUS APOIOS, TENDO O CUIDADO DE NÃO EXCEDER O ESFORÇO NECESSÁRIO.

-OBS.: LEMBRE-SE QUE O BRAÇO SUPERIOR ESTARÁ DEVIDAMENTE APOIADO QUANDO O PISTÃO DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR ESTIVER EM FIM DE CURSO E QUE O PISTÃO DA ARTICULAÇÃO INFERIOR POR TRABALHAR EM ÂNGULOS INFERIORES A LINHA HORIZONTAL, JAMAIS PODERÁ SER ACIONADO EXCESSIVAMENTE CAUSANDO SOBRECARGA DO BRAÇO INFERIOR SOBRE O SEU APOIO.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

CUIDADO

A TOMADA HIDRÁULICA SÓ DEVERÁ SER ACIONADA APÓS ESTAREM LIGADOS OS ENGATES RÁPIDOS NA FERRAMENTA

OBS.: ENQUANTO A TOMADA HIDRÁULICA ESTIVER LIGADA NÃO DEVE SER MOVIMENTADO O EQUIPAMENTO PARA QUE NÃO HAJA INTERFERÊNCIA MÚTUA.



ATENÇÃO

A BOMBA DE EMERGÊNCIA, SÓ DEVE SER ACIONADA NO CASO DE PARADA DA BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL



CUIDADO

O BRAÇO INFERIOR DESTA UNIDADE É.

NÃO ISOLADO

MANTENHA DISTÂNCIA

-ENTRE O BRAÇO INFERIOR E LINHAS ENERGIZADAS.
-CONTATO OU DISTÂNCIA INADEQUADA (MÍNIMA 1,5 m),
PODEM ENERGIZAR O MESMO CAUSANDO LESÕES SÉRIAS
OU FATAIS AO OPERADOR E PESSOAL DE SOLO.



CAPACIDADE MÁXIMA

136 kg

USO OBRIGATÓRIO DO CINTO DE SEGURANÇA

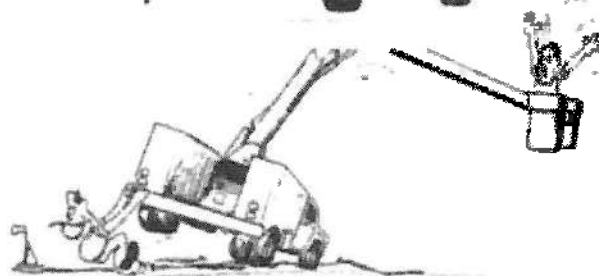
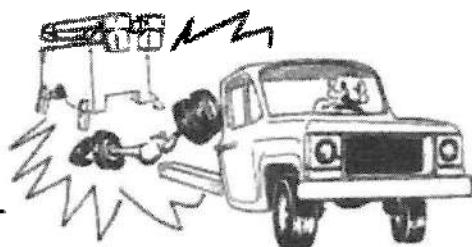


IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

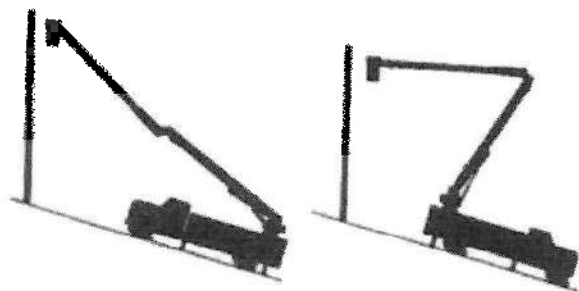
Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

ILUSTRAÇÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

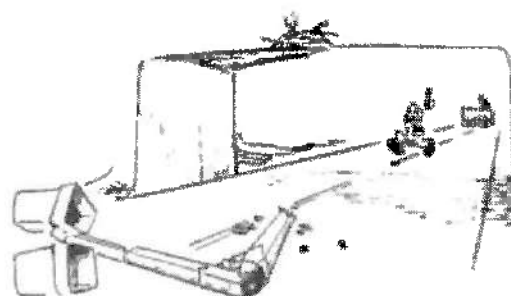
- Você está em risco, principalmente se estacionar em qualquer lugar, sem planejar a sua área de trabalho antecipadamente.



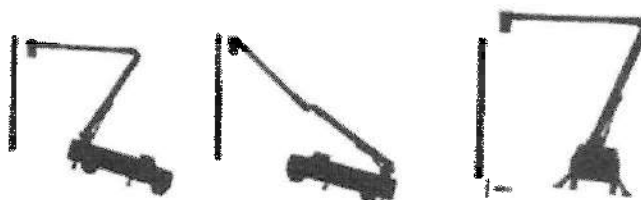
- Sempre verificar a posição e selecionar o modo que os estabilizadores poderão ser estendidos e descer com os cilindros das sapatas em uma superfície firme nivelada;



- Estacione o veículo assim que esteja nivelado. Se o nível não é possível, posicionar o veículo para que o trabalho fique em aclive.



- Verifique se há espaço suficiente nas laterais e liberar espaço na cesta aérea antes de ir para debaixo de uma ponte ou em uma área limitada;



- Trabalhar sobre uma superfície irregular é menos seguro que em uma superfície plana.

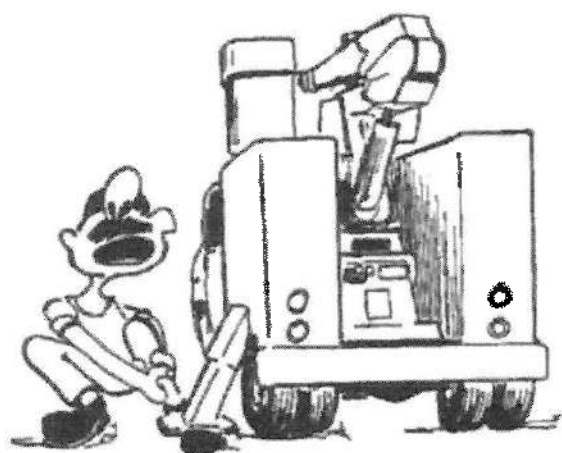


- Gire as rodas isso permitirá que o atrito da estrada irá ajudar a manter estável a cesta aérea. Não confie apenas nos freios.

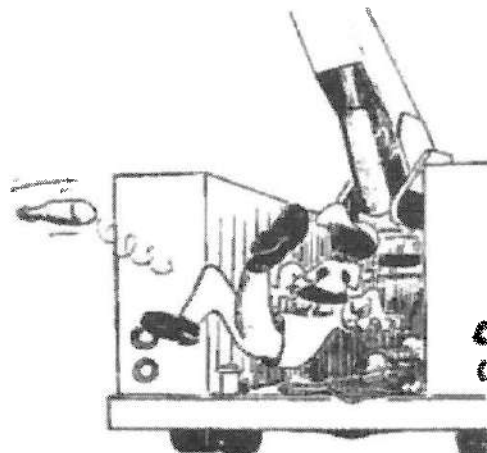


IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

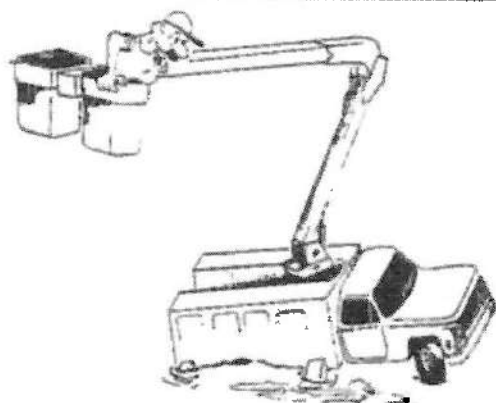
Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500-000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br



- Manter todas as pessoas longe das sapatas de estabilização quando eles forem acionados, evitando o esmagamento.



- Mantenha todas as superfícies da plataforma livres de graxa, latas e entulhos e as ferramentas na caixa do operador.



- Não use bases de atrito com menos de 7,5 milímetros de espessura nos estabilizadores. Usando bases grossas aumenta a extensão e a estabilidade da cesta aérea.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500-000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

SEÇÃO 3

MANUTENÇÃO PREVENTIVA



INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Esta seção descreve a manutenção preventiva e de controles recomendados pela IMAP. Custos de manutenção preventiva são altamente justificados porque o programa de manutenção é baseado no conceito de segurança. A compensação desses custos inclui a redução do tempo de inatividade, reduz custos operacionais e de reparação, e também aumenta a vida útil do programa de manutenção de equipamentos utilizando a pesquisa.

MANUTENÇÃO

Um programa de manutenção regular é essencial para manter a unidade nas melhores condições operacionais. O pessoal de operação e manutenção deve estar familiarizado com o tipo e a frequência das inspeções, manutenções e as tarefas de lubrificação. O guia a seguir foi elaborado com os procedimentos de lubrificação, manutenção e reparação.

INSPEÇÃO

Estes são os controles a efetuar sobre a unidade para ajudar a manter a segurança da operação. Verifique todos os itens constantes da lista com a frequência recomendada e fazer os reparos necessários antes de operar.

As inspeções são classificados de acordo com a sua frequência:

Inspeções diárias: Antes de usar a cesta aérea o operador deve inspecionar visualmente esses itens.

Inspeções semanais: Esses itens são verificados visualmente pelo operador.

Inspeções mensais: pessoal responsável pela manutenção e serviço da cesta aérea realiza estas inspeções mensais.

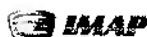
Inspeções periódicas: Estas verificações são feitas a cada três meses e incluem todos os itens descritos nas inspeções diárias, semanais e mensais, itens mencionados na lista de inspeções regulares.

INSPEÇÕES DIÁRIAS VISUAIS

Diariamente, a unidade deve ter registro visual para detectar pequenos problemas antes que eles comecem a ser graves. Durante esta inspeção, o operador deve observar se há algo incomum, talvez começando com um problema. Preste especial atenção para o seguinte:

Inspeção diária do veículo

Antes de iniciar a operação:



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

1. Verifique o nível do óleo.
2. Verifique o nível de refrigerante no radiador.
3. Verifique o funcionamento das lâmpadas, equipamentos e indicadores de segurança.
4. Verificar o estado dos pneus e suspensão. Pressão e os danos aos pneus ou suspensão possibilitam situações de risco ao dirigir o veículo ou operar a da cesta aérea.
5. Verificar o bom funcionamento dos freios de estacionamento.

Cesta Aérea

Antes de iniciar a jornada de trabalho:

1. Verifique o indicador de nível de óleo. Adicione o óleo hidráulico para o nível adequado, se necessário.
2. Em tempo frio (abaixo de zero), pode ser necessário para iniciar a bomba hidráulica um tempo para aquecer o óleo hidráulico e assim os dispositivos hidráulicos funcionarem perfeitamente.
3. Verifique se não há peças soltas. Reparar, substituir ou ajustar conforme necessário.
4. Verificar se há vazamentos de óleo nas mangueiras, cilindros, motor e bomba hidráulica. Reparar, substituir ou ajustar conforme necessário.
5. Verificar o bom estado dos parafusos, porcas e os anéis de retenção. Além dos parafusos de trava, parafusos, porcas auto-travantes e os parafusos de fixação do giro no pedestal.
6. Verifique as soldas. Todas as soldas devem ser inspecionadas por sinais de fadiga manifestados como rachaduras. Soldas críticas estão indicadas:
 - 1) soldagem dos lados do pedestal com os flanges;
 - 2) as junções das orelhas onde unem os cilindros hidráulicos com braços articulados;
 - 3) soldas em cada extremidade destes cilindros;
 - 4) na lateral da solda da coluna com a placa inferior. Uma suspeita pode exigir detalhes de inspeção de solda, como um teste de líquido penetrante. Veja soldas críticas na planilha anexa.
7. Verifique as tubulações hidráulicas. As tubulações hidráulicas devem ser inspecionadas para ver se não ha conexões soltas. Observar atentamente as mangueiras onde se movem nas seguintes áreas:
 - 1) articulação da coluna – braço inferior;
 - 2) articulação do braço inferior – braço superior ;
 - 3) articulação do braço superior – apoio do cesto.
8. Verifique o funcionamento de todos os comandos. O retorno dos comandos para a posição neutra deve ser automático.
9. Limpar a área ao redor do tanque de óleo.
10. Inspeccionar as zonas dos braços que possuem fibra de vidro, o acúmulo de sujeira ou outros contaminantes diminuirão a capacidade do seu isolamento. Limpe os braços com detergente neutro e água. Um spray de silicone para uso dielétrico pode ser usado para manter a qualidade do isolamento, especialmente nos dias de umidade.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

Incluem todos os itens listados na inspeção visual:

1. Lubrifique todos os pontos necessários no diagrama de lubrificação.
2. Verifique o aperto dos parafusos no primeiro mês de funcionamento da cesta aérea.
3. Verificar o bloqueio e desbloqueio das válvulas dos estabilizadores. IV-4 Manutenção Preventiva.

INSPEÇÕES MENSAIS

Incluem todos os itens listados na inspeção visual e semanal:

1. Verificar o bom estado do cesto. Inspecionar se há qualquer sinal de fadiga ao redor dos pontos de união do cesto com o suporte do mesmo.
2. Checar se existem adesivos ilegíveis, danificados ou perdidos. Substituir se necessário.
3. Verifique visualmente o acoplamento da tomada de força (se o equipamento tiver este tipo de acionamento). Observar o nível de óleo da transmissão.
4. Verifique se há arranhões empenamentos nas hastes dos cilindros hidráulicos.
5. Verifique se existem deformações, trincas ou corrosão na estrutura de sustentação da cesta aérea.
6. Observar se o cesto está nivelado adequadamente.
7. Verifique o sistema de nivelamento.
8. Verifique se há mau funcionamento, todos os recursos de segurança audíveis e visíveis.
9. Inspeção se os comandos e os seus mecanismos contem desgaste excessivo dos componentes, materiais estranhos depositados ou alguma outra condição que possa interferir com o funcionamento adequado.
10. Verifique o correto funcionamento do motor partida - parada.
11. Verifique a bomba de acoplamento ao motor.
12. Verifique se há vazamentos, deformação anormal ou um desgaste excessivo sobre os acessórios, mangueiras e tubulações hidráulicas.
13. Verifique se há vazamentos, falta de parafusos, ruídos ou vibrações incomuns, velocidade lenta de operação ou calor excessivo na bomba, na caixa de transmissão.
14. Observe a cabeça do parafuso para verificar com o trabalho de prevenção de rotação.
15. Verifique se as válvulas de bloqueio estão funcionando corretamente.

INSPEÇÕES SEMESTRAIS

Incluem todos os itens listados na inspeção visual, semanal e mensal:

1. Substituir o filtro de retorno. Este deve ser um filtro nominal de 10 microns. Verifique se não há materiais estranhos na linha de retorno que pode indicar deterioração de outros componentes.
2. Verificar o bom estado do cesto. Inspecionar se há qualquer sinal de fadiga ao redor dos pontos de união do cesto com o suporte do cesto.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

3. Inspecionar a limpeza do óleo hidráulico. Se parecer turvo ou sujo, drenar e substituir.
4. Verifique se todos os pontos de movimento de elevação hidráulica, não tem desgaste excessivo ou anormal.
5. Verifique se há desgaste excessivo nos estabilizadores.
6. Verifique as válvulas hidráulicas, se elas estão livre de rachaduras, vazamentos, etc.
7. Verifique o torque dos parafusos de fixação do sobrechassi.
8. Verifique o torque dos parafusos de fixação e pinos.
9. Verifique se existem deformações, desgaste, rachaduras ou corrosões, em parafusos, correntes, pinhões, eixos, etc.
10. Verifique o ajuste dos parafusos que fixam o rolamento de giro.
11. Note-se que as tampas e proteções estão no seus lugares.
12. Note que não há ruptura no isolamento ou desgaste de fios do circuito elétrico, especialmente em pontos de maior atrito.
13. Realize uma verificação operacional completa de todos os controles de elevação, giro e articulação do equipamento. Fazer três ciclos em cada comando.
14. Verifique a pressão hidráulica e fazer os ajustes necessários.
15. Realizar testes elétricos, em equipamentos isolados, de acordo com ABNT NBR 16092:2018.
16. Verificar a correta fixação da articulação da coluna ao pedestal.

INSPEÇÕES ANUAIS

Incluem todos os itens mencionados na inspeção visual, semanais, mensais e semestrais:

1. Verifique a folga entre os pinos e buchas, se for excessiva, será necessário substituir as buchas.
2. Troque o óleo hidráulico.

LUBRIFICAÇÃO

Esta seção fornece informações sobre os lubrificantes recomendados, procedimentos e diagramas de lubrificação, bem como a localização desses pontos. A seção a seguir não inclui informações sobre os requisitos de lubrificação do veículo e do motor de acionamento da bomba (para a lubrificação do motor, consulte o manual do proprietário). Para a lubrificação do veículo, consulte o manual para aquela unidade.

Se você fizer uma lubrificação adequada seguindo as recomendações apresentadas nesta seção, evitará problemas de manutenção no futuro. A lubrificação deve ser realizada com uma frequência que depende da intensidade de uso e condições gerais de funcionamento da unidade. Por exemplo, um equipamento usado em condições extremas de poeira, areia, ou a chuva vai exigir lubrificação mais frequente.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

ESPECIFICAÇÕES DE LUBRIFICAÇÃO

A lista a seguir mostra os lubrificantes que podem ser usados na manutenção da unidade. Eles são apenas para referência. Qualquer produto que atenda ou exceda as especificações listadas abaixo, é lubrificante aceitável. As letras indicadas ao lado de cada tipo de lubrificante são utilizadas na tabela de lubrificação.

Letra	Lubrificante
A	Lubrificante para dentes de engrenagem expostos - Aerosol
	Lubriplate - Gear Shield Extra Heavy
	Lubriplate - sequências de óleos
	Kendall - SR 12X
B	Mobil - Mobitac E
	Graxa a base de lítio multifuncional com o aditivo de bissulfeto de molibdênio.
	Amoco - Molyth
	Mobil - Mobilgrease especiais
C	Shell - graxa Superduty
	Texaco - Molytex EP2
	SAE 140 Óleo para engrenagem - Agma Grau 7 ou 7EP, anticorrosivo para o bronze
	AMOCO - Óleo de engrenagem sem-fim
	Shell - Omala 460
	Texaco - Meropa 460

DIAGRAMA DE LUBRIFICAÇÃO

A tabela e o diagrama de lubrificação mostram os intervalos de lubrificação com base no serviço em condições normais. Se a cesta aérea não é utilizada ou está para ser armazenada em um longo período de tempo, você deve primeiro aplicar lubrificante para evitar a corrosão.

A frequência de lubrificação dependerá do período de utilização da unidade e em qual condições de trabalho. Se o ambiente de trabalho é hostil, nas condições de sujeira, poeira em suspensão, etc., a frequência de lubrificação deverá ser modificada.

Ao se preparar para lubrificar um limite ou desentupir um plug para adicionar óleo ao reservatório, é necessário limpar a área antes de executar a operação de lubrificação. A sujeira ao redor desses pontos de lubrificação pode entrar no sistema e causar danos ou reduzir a vida útil do mesmo.

A lubrificação das buchas de bronze na coluna requer lubrificação constante, devido ao seu movimento dinâmico. Lubrifique com o equipamento em repouso.

O rolamento de giro precisa de lubrificação regular.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
 atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

Os dentes da coroa e pinhão do rolamento de giro devem ser lubrificados a cada 500 horas ou seis meses de funcionamento, o que ocorrer primeiro. Lubrifique os dentes do sistema de rotação com o equipamento em repouso.

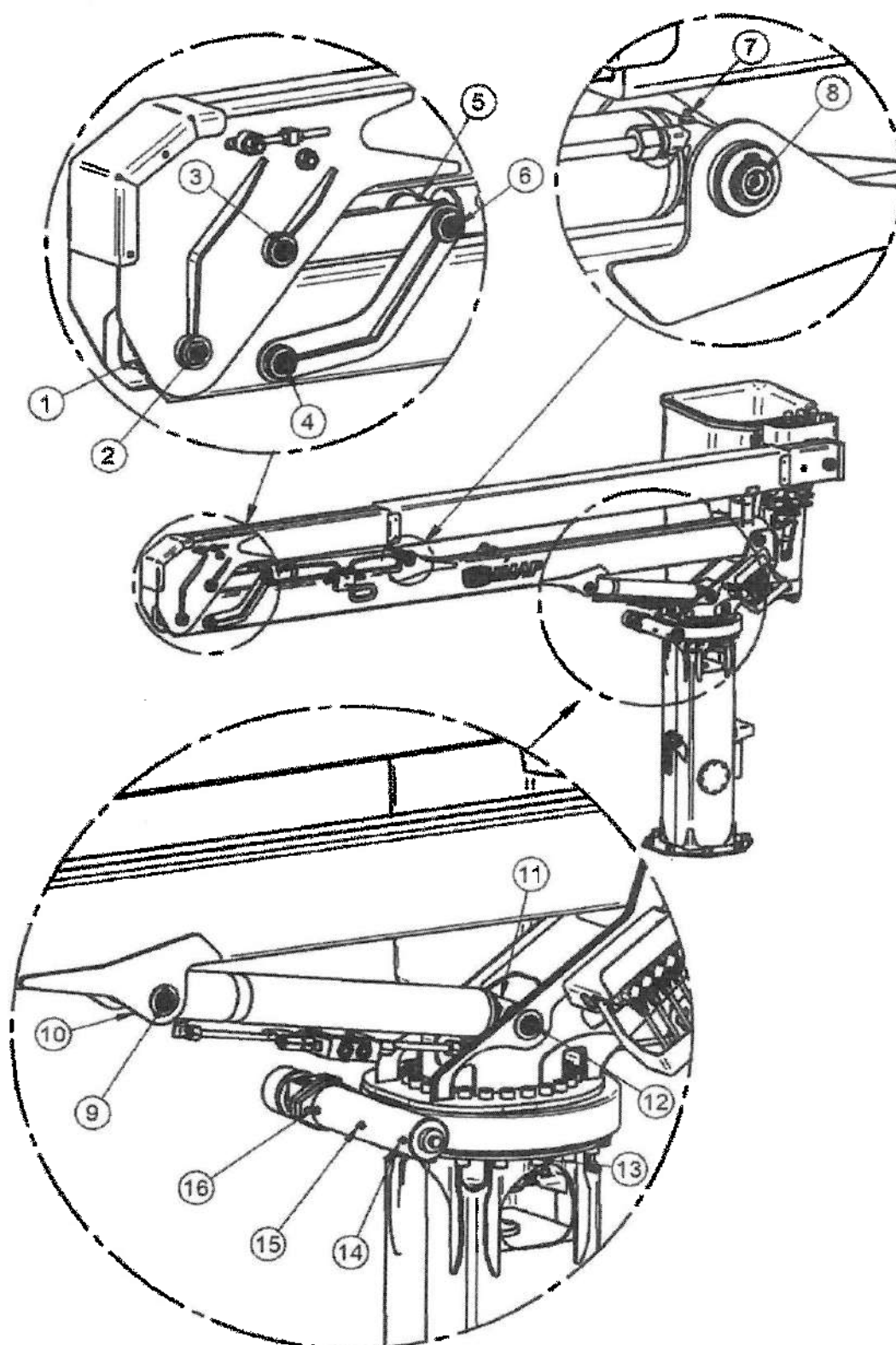
Letra	Item #	Componente	Intervalo	Método	Quant. de pontos de lubrificação
B	1	Rolamento de giro	Mensal	Graxeiras	1 ou 2
A	2	Dentes do sem fim de giro	Mensal	Graxeiras	3
B	3	Buchas de articulação	Mensal	Graxeiras	8
A	6	Correntes de nivelamento	Mensal	Spray Aerosol	4 extremos

ATENÇÃO

A lubrificação de cada peça não deve ser realizado quando a unidade estiver em funcionamento. Você pode começar travado entre um elemento móvel e um elemento fixo.



PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
 atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

PARAFUSOS E PORCAS

A cesta aérea foi projetada e construída usando diferentes tipos de parafusos. Eles foram selecionados para atender aos requisitos de instalação.

Os parafusos utilizados na cesta aérea são parafusos de aço de características específicas a sua função.

Solicitamos inspecionar regularmente todos os parafusos de fixação. Esta prática é recomendada a cada seis meses.

Quando você verificar os parafusos, preste atenção especial para o seguinte:

- Parafusos Allen para fixação da coroa de giro;
- Porcas em todos os parafusos;
- Parafusos do cesto;
- Parafusos do pedestal;
- Parafusos de fixação do estabilizador.
- Grampos de fixação da base.

TORQUE- QUILOGRAMA-METRO (KGM)

Tamanho do parafuso		SAE Grau 5	SAE Grau 5	IMÉTRICO	IMÉTRICO
polegadas	mm	Cabeça sextavada	Allen (sextavado interno)	Grau 8.8	Grau 10.9
1/4"	6,35	1,2	1,2		
5/16"	7,94	2,5	2,5		
3/8"	9,52	4,2	4,2		
7/16"	11,11	6,8	6,8		
1/2"	12,7	10,2	10,2		
9/16"	14,3	15,0	15,0		
5/8"	15,87	20,4	20,4		
3/4"	19,05	34,0	34,0		
1"	25,4	79,3	79,3		
1"	12	-	-	8	11,7



Hex Head

SAE Grade 5
Cap ScrewsDIN METRIC
Grade 8.8DIN METRIC
Grade 10.9

IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

MONTAGEM DA COROA DE GIRO

Para Montar a coroa de giro sobre o pedestal são utilizados parafusos sextavado interno (alem) roscados na base do pedestal superior.

Estes parafusos devem ser mantidos bem apertados por causa da importância dos seus ajustes, para minimizar o risco de soltura desses, na montagem foi colocado em cada parafuso uma solução travante, que garante um maior ajuste. Quando por alguma razão, estes parafusos são removidos e colocados de volta é conveniente reaplicar o travante.

ATENÇÃO

Utilize apenas parafusos, porcas e arruelas colocados pela IMAP. Não substitua por outro tipo ou classe da mesma. Um torque de inspeção deve ser realizado após as 340 horas ou quatro meses de trabalho, o que ocorrer primeiro. Também deve ser feito mesmo após o torque quando a coroa é removida. Após a primeira inspeção, deve ser visualmente inspecionado a cada três meses e um torque total dos parafusos no final de um ano.

PERIGO

Utilize o torque recomendado. Um valor do torque maior produziram maiores tensões sobre os parafusos com o qual pode falhar por tensões de fadiga. Um valor menor do torque produziria um afrouxamento da coroa de giro com o qual diminuirá a vida útil do sistema de giro da unidade.

A inspeção visual a cada três meses.

A inspeção visual dos parafusos será visualizando qualquer sinal de fadiga ou soltura. Verifique se estão soltas uma a uma, usando apenas a mão, se você notar um parafuso solto deve-se reaplicar o torque necessário em todos os parafusos de imediato.

TORQUE DOS PARAFUSOS

Alguns elementos da coluna podem ser necessariamente removidos o acesso dos parafusos. O processo de torque deve ser o indicado pelas as seguintes etapas, uma vez que o torque é feito, você vai perceber que está num processo sistemático.

1. Devem ser inspecionados, o número de parafusos, conforme mostrado na figura abaixo.
2. Selecione o parafuso n° 1 e aplicar os 90% do torque de instalação.
3. Vire 180 graus e selecione o parafuso n° 2 e aplique o torque anterior.
4. Siga sucessivamente com os demais parafusos segundo a numeração.
5. Para reiniciar novamente será a partir do gerador de torque do parafuso N°1. Mas com o valor de 100% do torque.



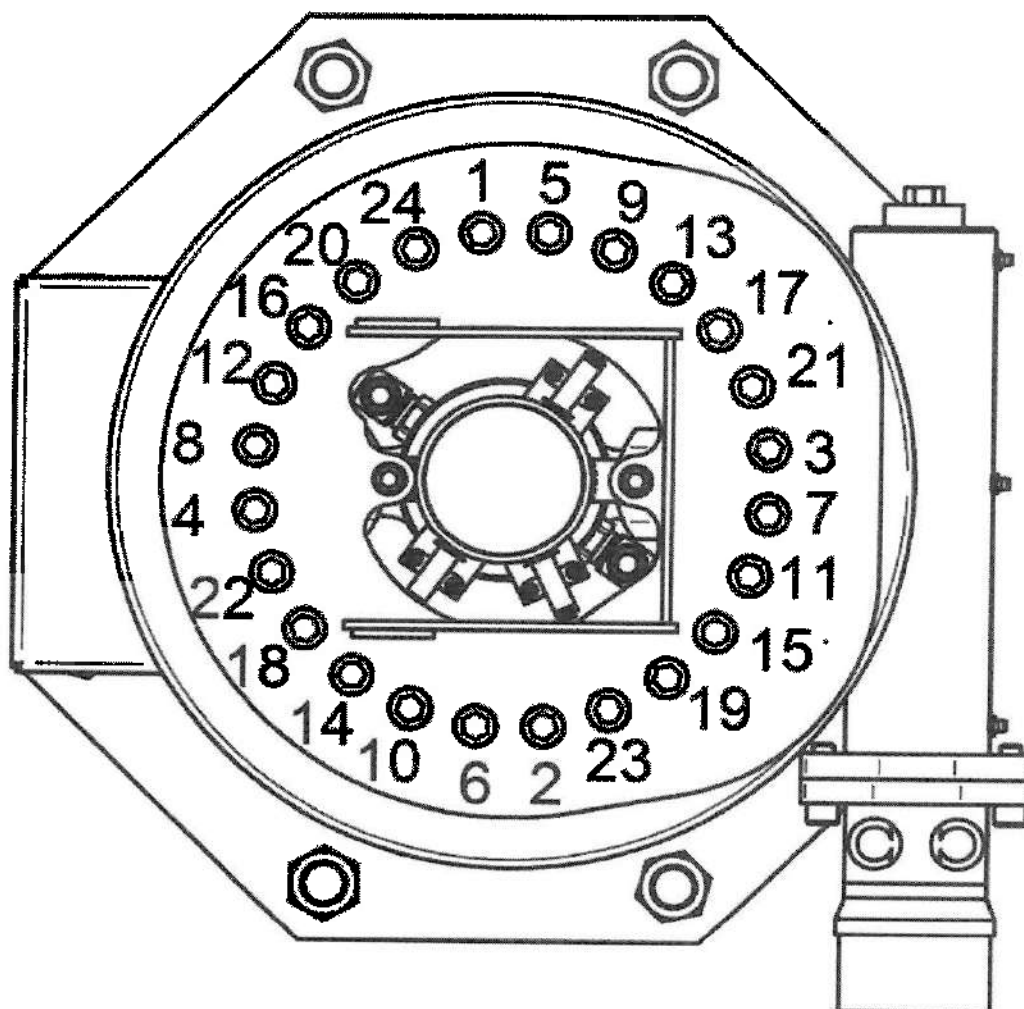
IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

6. Siga sucessivamente com os demais parafusos seguindo a numeração, terminando com o número final e prossiga para fazer novos apertos, ou seja, aplicando o torque final.

CONFIGURAÇÃO DE APERTO DA COROA DE GIRO

Para aperto e aplicação de torque nos parafusos da coroa de giro é obrigatório o uso da configuração de aperto conforme a figura a seguir.

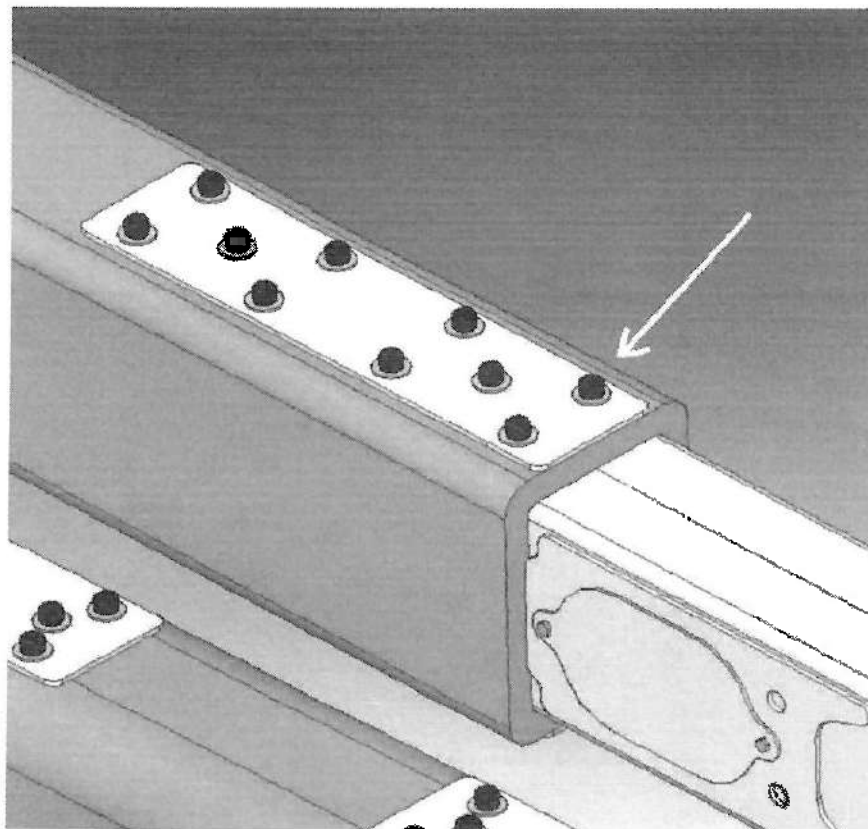


IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

JUNÇÃO ISOLAMENTO – LANÇA METÁLICA

O acoplamento do isolamento na estrutura metálica é realizado por parafusos do tipo sextavado interno (Allen) SAE Grau 5. Os parafusos devem conter apertos com torque controlado conforme especificado na tabela de torque em parafusos e porcas.



ANÉIS DE RETENÇÃO

Os anéis de retenção são usados para segurar os pinos de estabilização e principalmente os elementos da articulação da coluna.

CILINDROS HIDRÁULICOS

Inspecionar todos os cilindros a cada seis meses: Procure por vazamentos nos cilindros hidráulicos, parafusos de fixação danificados, buchas partidas, hastes curvadas ou danificadas. Verifique também o funcionamento da válvula de contrabalanço do cilindro de elevação, inclinação e a rotação do cesto (se o equipamento possuir).

Se o cilindro não se move, a válvula de contrabalanço está atuando, mas se notar que o cilindro move-se lentamente, significa vazamentos na válvula de contrabalanço. Se o cilindro se move com a alavanca de controle na posição neutra, os cilindros provavelmente tenham vazamentos internos.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

MANGUEIRAS E CONDUTORES HIDRÁULICOS

O óleo hidráulico é conduzido através do sistema hidráulico por meio de mangueiras e tubos condutores, estes itens devem ser verificados a cada seis meses referentes aos desgastes ou danos físicos. Verifique as mangueiras se não foram ligadas ou estão obstruídas e também evitar o atrito das mangueiras com superfícies cortantes. Observe que os tubos não tenham sofrido golpes ou outros danos que restringem o fluxo de óleo.

COMPONENTES DE PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO

Os componentes de fibra de vidro da unidade são:

- Seção de fibra de vidro no braço inferior e no LI-10, LI-13 e LI-15 (Opcional).
- Seção de fibra de vidro no braço superior nos LI-10, LI-13 E LI-15.
- Cesto.
- Capa de proteção.

LIMPEZA

O exterior da seção de fibra de vidro do primeiro e do segundo braço deve ser mantido limpo e em boas condições para preservar as propriedades dielétricas da unidade.

A limpeza é feita com uma solução de detergente neutro e água que não vai reagir com os componentes da fibra de vidro. Não lavar com o uso de jato de pressão.

LANÇA ISOLADA

Inspecione os componentes em fibra de vidro para detectar sinais de rachaduras, ou danos na camada de proteção da fibra. Consertar apenas se tiver poucas trincas, para manter a seção intacta e suas propriedades dielétricas. As propriedades dielétricas são reduzidas com o aparecimento de riscos, rachaduras ou danos à superfície da fibra, já que estas acumulam sujeira e as impurezas que, em um caso hipotético seriam convertidos em caminhos condutores da corrente elétrica.

Verifique se existem sinais de afrouxamento das seções de fibra com os perfis de aço estrutural, se tiver algum ponto solto proceda imediatamente o aperto dos parafusos para ajustes entre essas seções.

CESTA

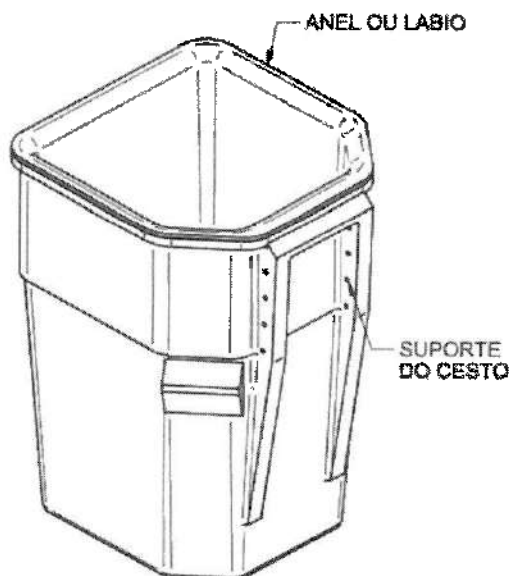
O cesto está coberto com pintura em epóxi para proteger a fibra de vidro e os compostos de resina. A pintura epóxi contém inibidores de raios ultravioletas para retardar os efeitos desses raios no cesto.

O primeiro passo para um reparo bem sucedido é o de analisar os danos e determinar



as causas. As rachaduras na superfície do cesto são fáceis de reparar. Danos à estrutura de fibra de vidro podem ser mais graves e devem ser avaliados com mais cuidado para tentar reparar os cestos.

Os componentes estruturais incluem o anel ou o lábio, o suporte do cesto, o corpo e o piso.



É muito dificultoso para a IMAP determinar se a reparação no cesto é viável ou não, quando o proprietário da unidade possuir deve-se avaliar o cesto, se ele pode ser recuperado ou não e se o serviço é de confiança e seguro para o futuro do equipamento.

A seguir serão mostradas as condições em que não são recomendados os reparos no cesto:

- Buraco no chão ou no liner do cesto.
- As rachaduras na fibra do anel do cesto.
- As rachaduras na fibra do suporte do cesto.

No caso do cliente optar por fazer reparos em áreas não autorizadas, a IMAP S.A. não assume qualquer responsabilidade.

SISTEMA DE NIVELAMENTO

O sistema de nivelamento / cesta é um paralelogramo mecânico composto de isolamento, fechamento, tensores, esticadores, correntes ASA 60H , rodas dentadas. O sistema de nivelamento por correntes devem ser lubrificados mensalmente e devem ser inspecionados para verificar se há sinal de qualquer deterioração dos elos da corrente ou da haste/ponteira isolada. Este sistema foi projetado para proporcionar uma longa vida útil, mas se o equipamento foi submetido a sobrecarga ou ao mal uso de seu sistema de nivelamento, as correntes podem



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

mostrar sinais de desgastes ou fadiga que devem ser substituídos ou (ajustados seus tensores previamente), devendo ser satisfeitos os fatores de segurança.

Quando o cesto não nivela bem devido ao mal funcionamento do paralelogramo mecânico, pode ser reajustado o nível mediante a regulação dos tensores. Como manutenção preventiva deve reajustar-se e nivelar o sistema novamente a cada seis meses de funcionamento da unidade.

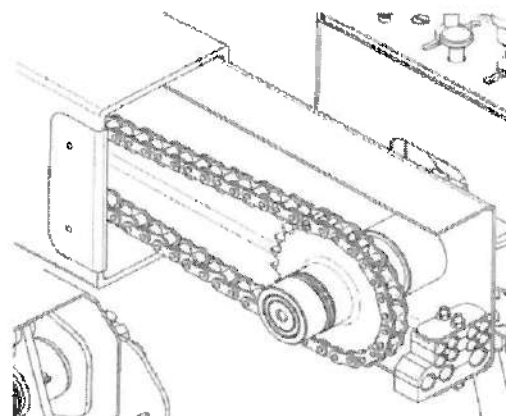
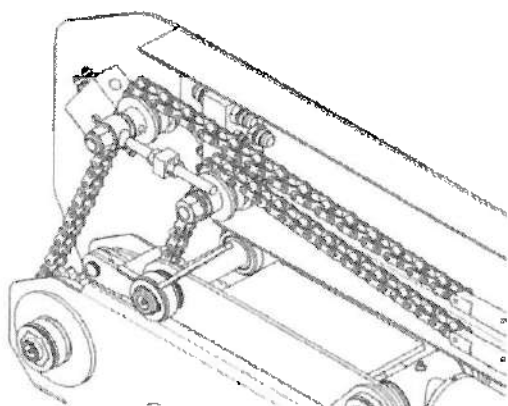
PERIGO

A tensão no sistema de nivelamento mecânico deve ser adequada, para não deixar nenhum jogo para o tombamento do cesto. A tensão excessiva pode causar danos ao sistema.

Um pequeno ou persistente barulho no sistema não indica uma avaria do mesmo, e nem que se tenha ultrapassado o limite de carga do equipamento. Estes sons/ruídos podem fazer parte do funcionamento normal de baixa expansão e contração térmica e tensões internas da haste isolada.

A haste isolada consiste de um varão de fibra de vidro no qual nas espigas em suas extremidades são colocadas através de duas pontas de aço cilíndrica com rosca. Neste último é onde você pode anexar o pré-tensores e / ou catracas. Nas quais são fixados através de porcas.

O operador deve sempre usar cinto de segurança quando subir no cesto. O cinto de segurança deve ser amarrado em uma corda e ao meio do suporte fixado no extremo do braço superior.



PERIGO

Nunca opere uma cesta aérea sem o uso do cinto de segurança, localizado na extremidade do apoio do cesto. Uma falha no posicionamento correto do cinto pode causar a morte ou lesões graves se o operador cair do cesto.

Sistema Hidráulico

A manutenção do sistema hidráulico é fundamental para o bom funcionamento da cesta aérea. A manutenção adequada do sistema hidráulico estende a vida da unidade e previne



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

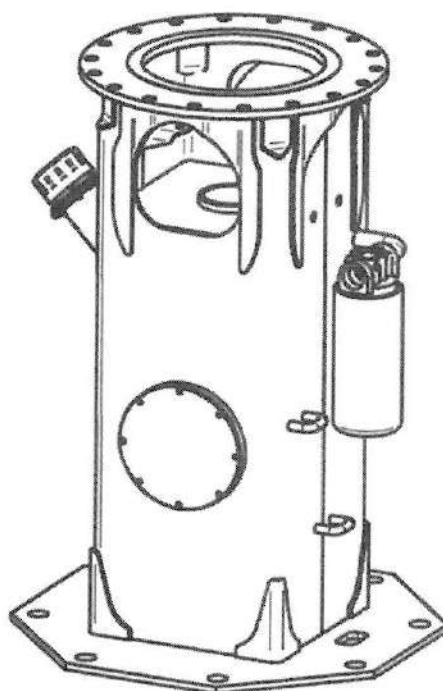
problemas de manutenção no futuro. O fator mais importante para o sistema é a manutenção do óleo hidráulico. Se o óleo estiver sujo ou contaminado os componentes hidráulicos podem ser danificados.

Precauções de Limpeza

A contaminação é prejudicial para o sistema hidráulico. Note que qualquer tipo de manutenção que envolve a abertura em algum lugar do sistema hidráulico pode permitir a entrada de poluentes no sistema. A sujeira, a água e o ar são alguns dos diferentes tipos de poluentes.

As precauções a seguir ajudarão a proteger e a limpar o sistema hidráulico:

- Limpar a linha de retorno e a tampa do óleo de enchimento do tanque antes de abrir.
- Limpe as conexões hidráulicas antes de abri-las.
- Ligue ou tampe o final das mangueiras que foram abertos para manutenção.
- Mantenha as mangueiras, tubos ou outros componentes de canalização, tampado ou conectado durante o armazenamento antes do uso.
- Certifique-se que os componentes estão limpos antes da instalação.
- Certifique-se que os engates rápidos estão limpos antes de ligar.
- Nunca introduza contaminantes no tanque de óleo através de spray de vapor de água a alta pressão ou quando efetuar a limpeza da parte superior do tanque.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

Filtros

A cesta aérea está equipada com um sistema de filtros que requerem manutenção regular que garantem a sua eficácia.

No período inicial do equipamento, os componentes hidráulicos depositam contaminantes no óleo. Por esta razão, todos os filtros devem ser substituídos no momento da troca do óleo.

IMPORTANTE: A primeira substituição do filtro de retorno deve ser feita entre 80 e 150 horas e as demais deverão ser realizadas a cada 500 horas ou 6 meses, o que ocorrer primeiro.

Tampa e bocal de enchimento

O bocal de enchimento do óleo está localizado na parte superior do tanque. A tampa permite que o fluxo de ar passe através de uma malha de 50 microns impedindo a entrada de contaminantes para o tanque de óleo.

Se a unidade funcionar em um ambiente contaminado o período recomendado para a troca deverá ser reduzido.

No reservatório, encontra-se o nível de óleo. O reservatório está cheio, quando o nível de óleo estiver faltando 20 mm para ultrapassar todo o visor.

ATENÇÃO

Verifique o nível do óleo com o veículo numa superfície nivelada, todos os cilindros hidráulicos devem estar retraídos.

Componentes do Reservatório

Filtro de sucção

Todo o óleo hidráulico sai do tanque passando através da linha de sucção, e depois se dirige a bomba. O filtro de sucção contém uma malha de 150 microns. Este filtro está localizado dentro do pedestal.

PERIGO

Nunca deixe a válvula fechada, isso pode causar cavitação na bomba com o consequente dano à bomba. Troque o filtro quando substituir o óleo hidráulico, se não o filtro ficará obstruído causando cavitação, com consequente dano à bomba.

Filtro de retorno

O filtro de retorno limpa o óleo antes de entrar no tanque. Este filtro tem um elemento de filtro de 10 microns, a linha de retorno tem uma válvula / by pass (abre a 1,75 bar ou mais).



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

Quando a válvula abre, o fluxo de óleo vai diretamente para o tanque.

A falta desse filtro no sistema hidráulico causa sérios danos aos componentes hidráulicos.



ADVERTÊNCIA

É extremamente importante que o óleo hidráulico esteja limpo e livre de umidade. A água ou impurezas reduzem a capacidade de isolamento e a vida útil dos componentes hidráulicos.



ATENÇÃO

A primeira substituição do filtro de retorno deve ser realizada entre 80 e 150 horas. Em seguida, a frequência deve ser a cada 500 horas ou seis meses. Se a unidade operar em um ambiente hostil, a taxa de substituição deve ser de menor tempo.

Óleo hidráulico

O óleo no sistema hidráulico tem as seguintes funções: transmitir a potência, lubrificar e refrigerar o sistema. A escolha de um lubrificante adequado é essencial para conseguir um bom desempenho e durabilidade do sistema hidráulico.

Os óleos utilizados em equipamentos isolados têm baixa emulsionabilidade. Dito de outra forma o óleo repele a água e não é emulsionado. Esta propriedade do óleo separa a água no reservatório e mediante a drenagem do tanque pode ser removido.

Os fatores mais importantes para a escolha do óleo são:

1. Viscosidade.
2. Aditivos para evitar o desgaste

Viscosidade

O óleo deve ter uma viscosidade adequada para proporcionar uma película lubrificante durante a operação do sistema. A viscosidade é importante porque tem uma influência direta sobre a transmissão da potência. O óleo deve fluir facilmente com o mínimo de pressão e fluxo baixo. A boa lubrificação depende da viscosidade. O óleo deve ser tão leve quanto suficientes para penetrar as superfícies dos componentes usinados e deve manter uma camada de lubrificante quando o sistema está operando em temperatura normal.

Um óleo muito fino pode causar:

1. Vazamento excessivo.
2. Baixa eficiência da bomba.
3. Desgaste progressivo dos componentes.
4. Baixa pressão do sistema.
5. Afeta o funcionamento geral.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

Um óleo muito grosso pode causar:

1. Queda de pressão no sistema.
2. Aumento da temperatura do sistema.
3. Baixo desempenho mecânico.
4. Alto consumo de energia.

Aditivos para evitar o desgaste

O desgaste excessivo no sistema pode causar diminuição da eficiência volumétrica e parada para manutenção. Óleos com suficiente aditivos protegem o desgaste e evitam a oxidação.

Óleo recomendado

Óleos hidráulicos apropriados:

Nome	Grau ISO
Ipitur AW68	68
Nuto H 68	68
Texaco Rando HD68	68
Shell Tellus T-68	68

Determinação das condições do óleo

Uma parte importante da manutenção preventiva do sistema hidráulico é verificar as condições do óleo hidráulico.

Um nível excessivo de contaminantes irá deteriorar os componentes hidráulicos; portanto, deve ser verificado regularmente o estado do óleo. Estes testes devem ser realizados após 500 horas de serviço ou seis meses de trabalho, o que ocorrer primeiro.

Os testes laboratoriais são os mais adequados para determinar a condição do óleo hidráulico. Seu fornecedor de óleo deve ser capaz de fazer este teste ou recomendar quem o faz, assim como enviar um formulário com as características básicas do óleo. O relatório de análise deve incluir o nível de água, viscosidade, aditivo e partículas de desgaste do metal no óleo.

Para ter uma amostra do óleo que demonstra o verdadeiro estado do sistema hidráulico deverá ciclar todos os movimentos do equipamento para pré-aquecer o óleo. Em seguida, retire o líquido de uma altura de cerca da metade do tanque de óleo, utilizando uma bomba, tubo de ensaio, tubos de plástico para remover o óleo. Estes elementos, como o recipiente de vidro, onde o óleo é coletado deve estar perfeitamente limpo, use água quente e detergente para limpar esses itens e, em seguida, secar com ar comprimido.

O laboratório deve fornecer as seguintes informações e comparar com as características básicas do óleo testado:



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

- Conteúdo de Partículas;
- Análise de contaminantes (por exemplo: o desgaste, os poluentes ao ar livre, as concentrações de aditivos, etc.);
- Teste de viscosidade;
- Conteúdo de água;
- Capacidade dielétrica.

Depois de comparar os resultados das análises com resultados anteriores (se houver) para diagnosticar qual é o estado no circuito hidráulico. Lembre-se que a condição do óleo é um indicador de futuros problemas da unidade.

Se executar a inspeção visual do óleo, compará-la com outra da mesma espécie e classe. O seguinte é uma amostra das condições do estado do óleo e as possíveis causas:

Condição	Possíveis causas
Cor escura	Oxidação; contaminação
Aparência leitosa ou turva	Presença de água ou cera
Cheiro rançoso ou queimado	Oxidação
Aumento da viscosidade	Oxidação; adição de fluidos estranhos; presença de água
Diminuição da viscosidade	Deterioração dos aditivos
Separação da água e do óleo	Adição de fluidos estranhos; presença de água
Partículas estranhas ou outra contaminação visível	Contaminação; emulsão de água com os aditivos do óleo

Os produtos da oxidação são ácidos e atacam as superfícies do metal, causando danos às peças como motor, bomba e válvulas. A presença de água pode causar oxidação e corrosão, também diminui as propriedades dielétricas do óleo.

Troca do óleo e limpeza do reservatório

Quando o óleo é mantido adequadamente, o sistema de filtragem aumenta a vida útil do mesmo. Mas a cada período determinado, do óleo hidráulico deve ser trocado pelo acúmulo de impurezas.

- Efetuar a primeira troca de óleo entre 80 e 150 horas de funcionamento;
- Próximas trocas, a cada 500 horas ou 6 meses de funcionamento;

Observação: A garantia do equipamento fica condicionada ao correto cumprimento, pelo comprador, do plano de manutenção do mesmo. Correndo por conta do comprador todos os custos referentes à manutenções/revisões e itens de desgaste. Devendo as manutenções/revisões serem realizadas na revenda ou oficina autorizada.

Ao realizar uma troca de óleo deve limpar o bocal de enchimento, também mudar o elemento filtrante do filtro de retorno.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
 atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

Ao fazer a drenagem do tanque de óleo permanecerá uma quantidade significativa de óleo usado nas mangueiras e atuadores hidráulicos.

Os elementos utilizados em uma troca completa de óleo são:

- Óleo hidráulico de igual grau.
- Elemento filtrante do filtro de retorno.
- O'Ring da tampa de inspeção, se necessário;
- filtro do bocal de enchimento se necessário;
- Elementos de limpeza.

Limpe o sistema hidráulico, seguindo estes passos:

1. Feche a válvula esférica na linha de sucção.
2. Remova o bujão de drenagem. Drenar completamente o tanque de óleo.
3. Inspeccionar o interior do tanque de óleo e limpe-o, sem deixar resíduos sólidos.
4. Remover o elemento filtrante do filtro de retorno e substituir por um novo.
5. Limpe ou troque o filtro de sucção e o bocal de enchimento, remova o elemento do filtro de retorno e limpe com solvente. Em seguida, montar os filtros novamente. Se o filtro do bocal de enchimento estiver danificado, substitua por um novo.
6. Coloque novamente o bujão de drenagem e abra a válvula de esfera.
7. Coloque novamente a tampa da boca de inspeção cuidada para não montar mal o O'ring.
8. Coloque óleo novo no reservatório, iniciar os ciclos de todos os movimentos da unidade, pelo menos, três vezes. Retorne o equipamento para a posição de repouso.

Estrutura

As definições dos termos constantes do ponto I-4 mostram os componentes estruturais das cestas aéreas LA-10, LA-13, LA-15, LI-10, LI-13 e LI-15 que foram projetados, fabricados e testados para atender todas as publicações realizadas pela ANSI.

Todas as soldas executadas sobre o equipamento devem cumprir as normas AWS. Ela exige inspeções regulares de soldagem e de estrutura, isto garantirá sua resistência.

Limpeza

É aconselhável a limpeza da cesta aérea com vapor a alta pressão, mas tome cuidado para não pulverizar diretamente sobre a tampa do bocal de enchimento e / ou outras conexões do reservatório de óleo, para evitar a entrada de água do sistema hidráulico. Não pulverizar em alguma área que permite a entrada do vapor de água nos componentes elétricos.



ATENÇÃO

Mantenha a unidade e a área de trabalho limpos.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

Inspeções

A inspeção da cesta aérea está a comando do pessoal que opera e mantém a unidade. Deve-se fazer uma inspeção visual para detectar problemas antes que eles comecem a ser graves. Durante esta inspeção, o operador deve observar qualquer coisa incomum que pode indicar problemas.

Soldagem

Todas as soldas feitas pela IMAP sobre a cesta aérea atendem às normas da AWS (American Welding Society). Se uma solda incomum ou condição anormal é detectada durante inspeção de manutenção, favor comunicar imediatamente esse problema para seu agente ou representante IMAP. Eles lhe ajudarão a determinar as causas e lhes recomendarão as reparações necessárias. Eles também ajudarão a evitar que os problemas voltem a acontecer.

ATENÇÃO

Algumas soldas na estrutura de sustentação da cesta aérea são mais importantes porque são "pontos críticos". Soldas em pontos críticos são definidas como aquelas que suportam a carga e cuja falha pode causar dano irreversível a máquina. Realizar monitoramento e verificação periódica de acordo com as planilhas de manutenção.

Para as inspeções visuais sejam eficazes, a área que vai ser controlada deve estar limpa, livre de graxa e sujeira. Procure por rachaduras em todas as soldas. Se algum tipo de rachadura é encontrado, limpe com solvente e examine cuidadosamente a área. Os testes de líquido penetrante também podem ser usados para verificar uma soldagem suspeita.

Todas as soldas devem ser inspecionadas por sinais de fadiga que aparecem como fissuras. As soldagens críticas se localizam:

1. Soldagem das laterais do pedestal com os flanges.
2. As junções das orelhas onde os cilindros hidráulicos articulam com os braços.
3. Soldagem em cada extremidade destes cilindros.
4. A soldagem das laterais da coluna com a placa base.
5. A soldagem entre a placa suporte do cesto com o eixo do cesto, onde uma falha possa causar danos a pessoas e / ou a unidade.

Quando inspecionar estas soldas, se houver rachaduras ou descoberto uma condição inaceitável, informe ao seu agente ou representante IMAP.

ADVERTÊNCIA

Não exceda os limites de capacidade indicados na plaqueta de capacidade nominal. Se não cumpridas podem ocorrer danos graves à unidade, lesões ou morte à pessoas.

ATENÇÃO

Usar a unidade de maneira insegura ou sobrecarregar o equipamento pode causar falha

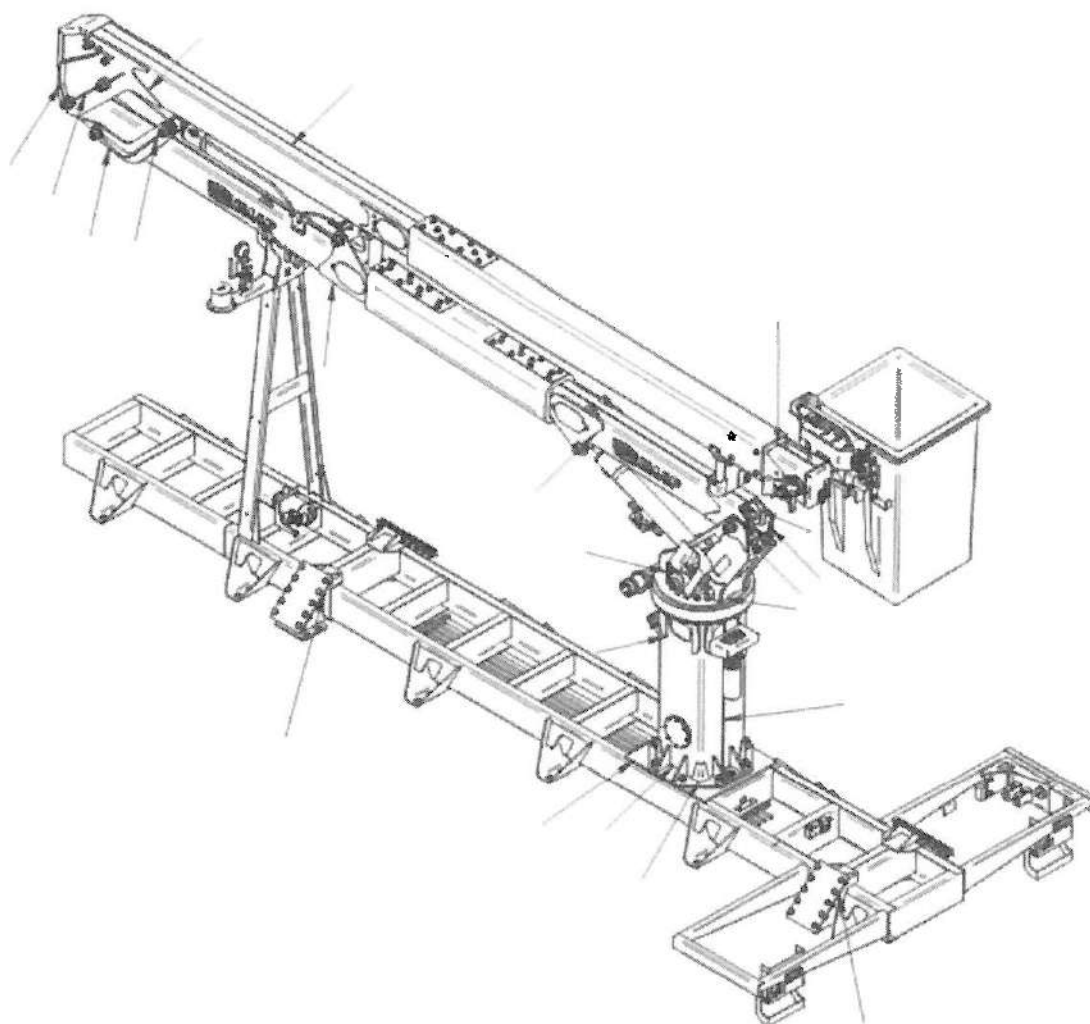


IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

por fadiga ou eventuais falhas na soldagem.

Soldagens críticas



Manutenção

Se durante a inspeção são detectados problemas, como vazamentos hidráulicos, faltando parafusos e rachaduras na solda, o problema deve ser corrigido antes de colocar o equipamento em serviço. Tanto o pessoal de manutenção e o operador, devem estar familiarizados com a unidade e entender todas as informações de segurança fornecidas nos manuais de operação, manutenção e decalques antes de operar ou reparar esta unidade. O não entendimento da informação e dos adesivos, pode resultar em danos materiais, lesões e / ou morte de pessoas.

O método de reparação recomendados podem incluir soldas. Quando soldar sobre a unidade a massa (aterramento) deve estar conectada a mesma estrutura sobre a qual será feita a solda. Isto é necessário para evitar que o fluxo de corrente elétrica circule através dos componentes.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

**ADVERTÊNCIA**

Despressurizar as linhas hidráulicas antes de fazer um reparo. A pressão do óleo hidráulico pode causar queimaduras ou lesões graves.

**PRECAUÇÃO**

Mantenha a unidade e a área de trabalho limpos. Derramamentos de óleo hidráulico criam superfícies escorregadias, que podem causar quedas de pessoas.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

SEÇÃO 4

SISTEMA HIDRÁULICO E ELÉTRICO



SISTEMA HIDRÁULICO

Esta cesta aérea usa um sistema hidráulico de centro aberto. A bomba fornece o fluxo e pressão para operar as funções do equipamento. As figuras a seguir mostram, de forma esquemática, o sistema hidráulico para LA10, LA13, LA15, LI10, LI13 E LI15.

VAZAMENTOS EXTERNOS

Se o sistema hidráulico está instalado corretamente, as fugas são mínimas. Normalmente pode-se encontrar perda externa, porque o pó adere a uma camada de óleo hidráulico. As principais causas dos vazamentos para o exterior são:

- Terminais mal ajustados;
- Peças desgastadas ou danificadas (hastes riscadas de cilindros, eixo de saída do motor hidráulico danificado, etc.).

VAZAMENTOS INTERNOS

A maioria dos componentes hidráulicos tem uma pequena quantidade de vazamentos internos dadas pelas tolerâncias da máquina. Quando estes vazamentos internos são anormais, provocam uma série de problemas no sistema hidráulico. O Vazamento interno de um cilindro pode causar o mal funcionamento. Se o problema está na junta giratória os vazamentos causarão perdas de pressão hidráulica. Os vazamentos internos geralmente podem ser resolvidos através da substituição do conjunto de vedações que apresentam problemas. Se o vazamento é na válvula de contrabalanço de um cilindro, isto também pode causar mal funcionamento do cilindro.

A reparação e o ajuste dos componentes hidráulicos devem ser realizados por pessoal treinado para este procedimento.

COMPONENTES HIDRÁULICOS

É muito importante ler e compreender o esquema hidráulico. Através da compreensão desse diagrama esquemático pode-se reduzir o tempo de inatividade e aumentar a precisão no diagnóstico do mal funcionamento.

TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO

O tanque está localizado dentro do pedestal. Este reservatório contém o seguinte: um bocal de enchimento com um elemento de malha 25, um filtro de sucção magnetomecânico com um fio malha de 150 microns, e um filtro de retorno com elemento substituível de 10 microns.

A bomba hidráulica é simples e possui duas conexões hidráulicas: uma sucção e uma pressão. A bomba desenvolve a vazão e pressão necessária para suprir as necessidades do bom



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3652 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

funcionamento dos equipamentos LA10, LA13, LA15, LI10, LI13 E LI15.

Há dois problemas principais que podem causar danos à bomba; Eles são a cavitação e a presença de ar no circuito (aeração).

A cavitação ocorre quando o óleo sugado pela bomba e não preenche todas as cavidades internas e consequentemente, a bomba começa a trabalhar no vácuo.

O som habitual da cavitação é um som agudo metálico. A cavitação pode ser causada pelos seguintes fatores:

- Válvula de bloqueio fechada;
- Velocidade de operação da bomba excessiva;
- Filtro de sucção entupido;
- Restrições na mangueira de sucção;
- Viscosidade do óleo excessivo causada por baixas temperaturas.



ADVERTÊNCIA

A presença de cavitação pode destruir a bomba. Se houver sinais de cavitação, rapidamente determine a causa e repare a falha.

O ar no circuito hidráulico provoca um funcionamento anormal, ruídos e danos à bomba. A seguir descrevem-se as causas mais comuns da presença do ar no circuito.

- Baixo nível de óleo no reservatório hidráulico;
- Um vazamento na tubulação que vai desde o tanque para a bomba;
- Conexões frouxas no sistema de pressão podem aspirar o ar e introduzi-lo no sistema depois que o equipamento estiver parado;
- Sistema hidráulico não drenado após a operação de manutenção.

Após a reconexão de uma linha hidráulica, efetuar ciclos nos cilindros de cinco a dez vezes para retirar o ar de dentro do sistema. Confira as linhas hidráulicas para detectar vazamentos durante os ciclos dos atuadores.



ADVERTÊNCIA

O ar no circuito pode causar severos danos à bomba.

Outra causa que pode produzir a aeração é a inadequada montagem da bomba. Isso faz com que o desalinhamento do eixo da bomba pode conduzir a uma deterioração excessiva das vedações do eixo. Verifique o ajuste dos parafusos de montagem e alinhamento a cada 6 meses.



ADVERTÊNCIA

Abra totalmente a válvula de bloqueio na linha de sucção antes de operar o equipamento, se não pode danificar a bomba.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

SEÇÃO 5

PREPARANDO A OPERAÇÃO



CAPACIDADE E ESTABILIDADE

Estas cestas aéreas são projetados e fabricados para a capacidade de carga indicada na placa de número de série localizado no lado da coluna, pode-se ver isso na Fig.II.1. Os números sobre a placa indicam a carga estimada para ser levantada pelo cesto e não indicam a estabilidade do veículo.

Este equipamento foi testado com as exigências de estabilidade da ABNT NBR 16092:2018. A unidade pode ser operada em conformidade com esta norma, em superfícies firmes irregulares e declives de até cinco graus.



PERIGO

Nunca utilize a cesta aérea sem estender os estabilizadores. Sem estabilidade adequada pode tombar a unidade, resultando em morte ou lesões graves.



ADVERTÊNCIA

Estacione a unidade sobre uma superfície plana antes de operar a cesta aérea. Sempre coloque calços nas rodas e acione os freios de estacionamento. É obrigatório o uso de estabilizadores. As bases de atrito dos estabilizadores devem ser usadas sobre superfícies sem pavimentação, calçadas e outras superfícies moles, com o chassi do veículo estacionado em uma posição estável.



PRECAUÇÃO

Nunca eleve uma carga desconhecida. Antes de operar o equipamento determine o peso do operador e do material. Não ultrapasse a capacidade de elevação.

A estabilidade da unidade, ou resistência à rolagem é determinada pelo peso e tamanho do chassi do veículo, bem como a localização da cesta aérea montada nele. A unidade está equipada com estabilizadores e seu uso é obrigatório para ajudar na estabilidade. As bases de atrito dos estabilizadores devem ser usadas sobre superfícies sem pavimentação, calçadas e outras superfícies moles.

Depois que está totalmente montado no veículo poderá se determinar de maneira positiva a estabilidade de uma cesta aérea. A estabilidade determina-se sem carga útil sobre o veículo.

TESTES E INSPEÇÃO PRÉ-ENTREGA

As especificações da ABNT NBR 16092:2018 estabelece que cada cesta aérea deve ser testada para garantir a conformidade com os requisitos estabelecidos, tais como testes e inspeção de pré-entrega é responsabilidade do instalador final. A norma declara em parte que: "O instalador de uma cesta aérea deve antes da unidade móvel se colocada em operação realizar



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

um ensaio de estabilidade em conformidade com as exigências legais, testes operacionais e visuais em conformidade com os requisitos e ensaios elétricos apropriados requeridos na secção da Norma correspondente, antes de que a unidade móvel localize-se no local de trabalho”.

ENSAIOS MECÂNICOS E INSPEÇÕES

A norma ABNT NBR 16092:2018 declara o seguinte, "testes operacionais" - "Além dos testes de protótipos do fabricante e medição da qualidade de segurança, cada cesta aérea, incluindo os mecanismos, será testado pelo fabricante para assegurar a conformidade com os requisitos desta seção.

Alguns exemplos são:

1. Mecanismo para levantar e abaixar os braços;
2. Mecanismo de rotação;
3. Testes de estabilidades;
4. Dispositivos de segurança.

Quando a unidade móvel completa não é fornecida pelo fabricante, os ensaios, só podem desenvolver-se após completar a montagem e a instalação, e será de responsabilidade do instalador final”.

As exigências do teste de estabilidade são definidos no ponto 4.5 da ANSI A92.2 com o seguinte teor:

ESTABILIDADE EM SUPERFÍCIES NIVELADAS

Cada cesta aérea, quando é montado em um veículo com suas ferramentas auxiliares e / ou seus baús de armazenamento estão de acordo com cada configuração específica, atendendo as especificações mínimas do fabricante do veículo. A cesta aérea é uma unidade móvel capaz de sustentar uma carga estática equivalente a uma vez e meia a capacidade de carga, em qualquer posição onde a carga possa ser colocada, quando o veículo estiver sobre uma superfície firme e nivelada.

Se o uso de estabilizadores é obrigatório no equipamento, eles se estenderão para fornecer a nivelção necessária, com a finalidade de determinar se as cestas aéreas atendem aos requisitos de estabilidade.

A carga estimada para o conjunto do cesto dos LA10, LA13, LA15, LI10, LI13 E LI15 é de 136 kg, onde o LI-10D, LI-13D e LI-15D suporta 136 kg em cada cesto, deve ser usada uma carga equivalente a 50% maior do que a carga de trabalho para este ensaio. Com o veículo sobre solo firme e nivelado, o primeiro braço em posição vertical e o segundo braço em posição horizontal, girar para frente ou para trás e deixar o peso de uma vez e meia a carga nominal para o cesto no meio da mesma. Este peso deve ser suspenso a 10 cm do solo para evitar tombamento da



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

unidade em caso de instabilidade. Ver planilha de ensaio.

Gire a cesta aérea para um lado, a adição de lastro para a base do veículo, se necessário maior estabilidade. A localização do lastro afetará a estabilidade, bem como a distribuição de peso final e deve ser avaliada neste contexto.

ESTABILIDADE EM INCLINAÇÃO

Cada cesta aérea, quando montado no veículo com as ferramentas auxiliares e / ou baús de armazenamento de acordo com cada configuração específica, atende as especificações mínimas do fabricante do veículo. A cesta aérea é uma unidade móvel capaz de sustentar uma carga estática igual 35% a mais do que sua capacidade, em qualquer posição em que a carga possa ser colocada, quando o veículo está em uma inclinação de 5 graus na posição mais desfavorável.

O uso de estabilizadores é obrigatório no equipamento, com a finalidade de determinar se as cestas aéreas atendem os requisitos de estabilidade.

Gire a cesta aérea para um lado, a adição de lastro para a base do veículo, se necessário maior estabilidade. A localização do lastro afetará a estabilidade, bem como a distribuição de peso final e deve ser avaliada neste contexto.

EFEITOS DO TESTE DE ESTABILIDADE

Nenhum dos testes de estabilidade acima descritos produz instabilidade da unidade móvel ou causará deformação de algum componente.

Durante o teste de estabilidade, se uma roda ou um estabilizador levanta-se no lado oposto da carga não indica necessariamente uma condição de instabilidade.

Recomenda-se que o peso aplicado a uma cesta aérea durante uma prova de estabilidade seja colocado próximo ao chão. Isto impede o tombamento em caso de ocorrência de uma condição instável.



PRECAUÇÃO

Quando realizar o teste de estabilidade, fazê-lo com muito cuidado. Mantenha as pessoas em um local seguro e observe o que está acontecendo. Cuidadosamente maneje o peso e aplique a carga lentamente.

Quando você atende aos requisitos de estabilidade, a placa de dados prevista deve ser preenchida, enchendo o espaço vazio com o peso da configuração montada. Deve ser instalado conforme mostrado no desenho do adesivo de instalação.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

A INSPEÇÃO VISUAL

Uma inspeção visual da unidade concluída será feita para determinar o teste operacional se não produziu um efeito adverso. Os requisitos de teste operacional incluem a verificação para que todas as funções da cesta aérea, comandos e dispositivos de segurança são operáveis. A velocidade de elevação, rebaixamento, extensão, retração e giro dos braços estão incluídos como um requisito operacional. A operação lenta não é prática para o usuário e uma operação muito rápida pode criar condições inseguras.

Recomenda-se medir a vazão e a pressão do óleo hidráulico do sistema operacional para assegurar a velocidade adequada do braço. A pressão correta do sistema operacional é de 170 bar no LA-10, LI-10, LI-10D e 185 bar para os LA-13, LI-13 e LI-13D. Uma forma alternativa para verificação da velocidade adequada do braço é cronometrar um ciclo com um operador no cesto.

Para adaptar o ensaio a velocidade de atuação dos braços, o óleo hidráulico deve funcionar a uma temperatura entre 50 °C a 60 °C. A refrigeração do óleo hidráulico produz velocidades baixas de atuação dos braços e também aumenta a pressão do sistema.

TESTES E INSPEÇÕES ELÉTRICAS

O objetivo da certificação do teste dielétrico ou elétrico é verificar o nível de segurança fornecido pela seção de fibra de vidro isolante de equipamentos isolados.



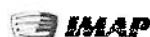
PRECAUÇÃO

O cesto não fornece nenhum isolamento contra as fontes de energia. Um liner de revestimento do cesto eletricamente certificado e / ou outros componentes dielétricos são necessárias para a operação segura da unidade quando se está perto de uma fonte de alta tensão.

O braço superior do LI-10, LI-13 e LI-15 são dielétricamente analisados para certificar um isolamento de até 46 kV, baseados nas especificações padrão de ABNT NBR 16092:2018, atendendo com a classificação C.

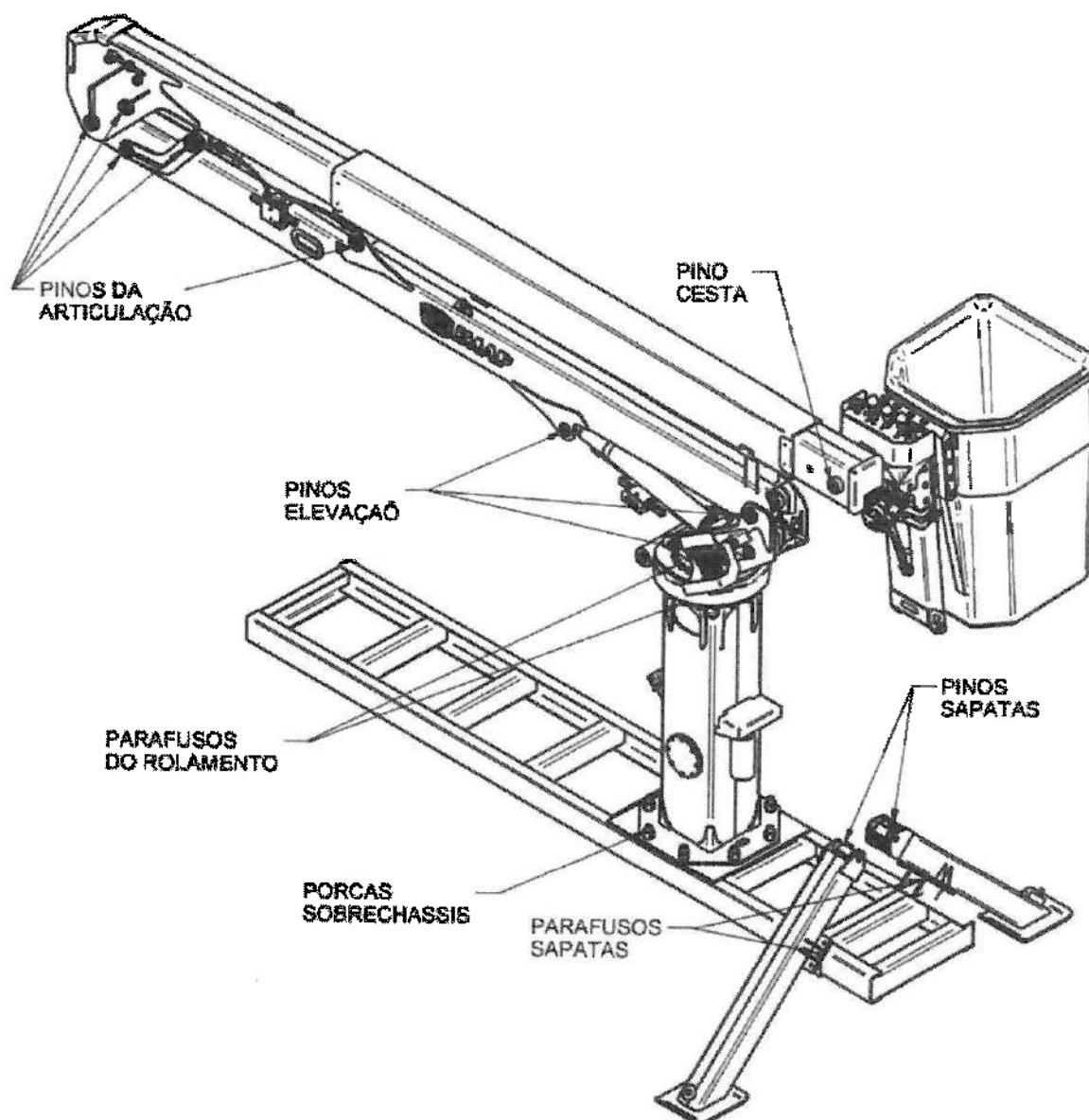
A IMAP realiza um teste de qualidade em cada modelo isolado da empresa, qualificando a tensão de isolamento de acordo com a norma ABNT NBR 16092:2018. Um teste de isolamento elétrico deve ser exigido em todas as unidades isoladas após um certo período, consultar na norma ABNT NBR 16092:2018. Somente técnicos certificados estão qualificados para realizar este teste/ensaio de condutividade, conforme norma.

A IMAP recomenda um teste dielétrico a cada seis meses ou quando o valor de isolamento é suspeito. Antes do ensaio, a unidade deverá ser limpa removendo a sujeira, água e / ou qualquer outro tipo de poluente nas seções de fibra de vidro. Um teste dielétrico é realmente de confiança quando a unidade isolada se encontra totalmente livre de impurezas condutivas.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500-000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br



PREPARE-SE PARA OPERAR A CESTA AÉREA

A concepção e funcionamento da cesta aérea são simples e direto. Apenas os operadores adequadamente treinados estão qualificados pra operar as cestas aéreas LA10, LA13, LA15, LI10, LI13 E LI15.

ESTACIONAMENTO

Quando chegar ao lugar de trabalho, escolher um terreno firme e nivelado para estacionar. Se não estiver disponível um terreno plano e nivelado, considere o declínio do solo e se é suficientemente firme ou não. A inclinação máxima é de 5 graus. Isto é equivalente a levantar um



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

centímetro a cada doze centímetros horizontalmente. Se for necessário trabalhar em uma pequena inclinação, recomenda-se posicionar o veículo de modo que a posição de trabalho esteja sobre a encosta. Certifique-se de acionar os freios de estacionamento e colocar os calços nas rodas.

ESTABILIDADE

A estabilidade do veículo depende do peso total, dos freios, da firmeza e o declínio do solo, mais o peso no cesto. Esses fatores são muito variáveis, por isso deve-se tomar cuidado quando aprender o que a unidade pode suportar com segurança.



PERIGO

Nunca opere a cesta aérea sem os estabilizadores estendidos. Sem a estabilidade adequada na unidade, podem ocorrer mortes ou lesões graves.

OPERAÇÃO

1. Estacione adequadamente o veículo segundo já descrito anteriormente;
2. Inspeção visualmente toda a unidade completa;
3. Acionar o sistema hidráulico;
4. Estenda todos os estabilizadores, sobre uma superfície firme;
5. Desconecte a tranca trava que prende o segundo braço;
6. Levante o braço do comando da coluna. Lembre-se de levantar o primeiro braço para um acesso mais conveniente para o cesto;
7. Usar o cinto de segurança para prevenção de quedas;
8. Entre no cesto e una a corda do cinturão ao anel "D" localizado na extremidade do suporte do cesto;
9. Verifique o funcionamento adequado de todos os comandos no cesto;
10. Para ativar o comando do cesto, deve-se levantar o punho da alavanca de acionamento até que esteja completamente fora da ranhura do console, e então movê-lo para qualquer sentido, dependendo do movimento desejado.
11. Opere os comandos hidráulicos lentamente utilizando movimentos suaves.



PERIGO

Nunca opere a cesta aérea sem usar o cinto de segurança e uma corda unida ao anel "D" específico. Uma falha na segurança do cinto e a corda podem resultar em morte ou lesões graves no caso de queda do cesto.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

 PRECAUÇÃO

Antes de girar a unidade os braços devem estar fora de seu suporte.

 PERIGO

Nunca opere uma cesta aérea não isolada perto de linhas ou cabos elétricos. O contato com linhas e cabos de energia ou um espaço livre inadequado causará a morte ou lesões graves.

 PERIGO

O contato entre cabo elétrico carregado e uma parte metálica do braço pode cortar o cabo, permitindo que as duas pontas soltas do cabo caiam no chão. Isto pode causar morte ou lesões graves a pessoas que encontram-se no solo.

O contato com linhas e cabos de energia ou um espaço livre inadequado causará a morte ou graves lesões.

 ATENÇÃO

Nunca use o cesto para lidar com material, eles foram projetados somente para elevação de pessoas. Morte ou graves lesões podem resultar da má utilização do equipamento ou seus componentes. Antes de operar, conheça as instruções e limitações da cesta aérea.

RECOLHIMENTO

Recolhe o braço superior completamente, posteriormente abaixe o braço inferior suavemente para a posição de transporte. Os comandos devem ser neutralizados logo que terminar a operação anterior. Certifique-se de colocar a tranca trava, se os tiver. Recolha os estabilizadores. Remova os calços das rodas.

 PERIGO

Sempre observe o pessoal e os possíveis obstáculos ao articular a cesta aérea. Podem ocorrer lesões por esmagamento ou danos ao equipamento.

 PRECAUÇÃO

Para evitar danos à unidade, não conduzir o veículo até que a cesta aérea esteja recolhida e em posição de transporte, coloque a tranca trava se o tiver.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

EM CLIMA FRIO

Para a operação em clima frio, o sistema hidráulico da cesta aérea deve conter um óleo hidráulico adequado para as condições de temperatura segundo recomenda-se neste manual.



ATENÇÃO

Em clima frio quando operar desde o cesto deve-se fazer sempre com o motor em funcionamento.



ADVERTÊNCIA

Somente use o óleo hidráulico recomendado. Outras adições de fluidos no sistema hidráulico podem aumentar o desgaste e afetar as características dos óleos lubrificantes.

Antes de operar o equipamento cicle o óleo até atingir a temperatura normal. Um óleo grosso e frio não flui bem e pode demorar para responder quando é acionado o comando, causando danos à bomba.



ATENÇÃO

Não coloque o equipamento em serviço e o funcionamento da bomba em velocidade normal até que o óleo hidráulico do reservatório esquentar ao toque.

O óleo hidráulico pode ser aquecido acionando os comandos estabilizadores da posição de recolhimento com o estabilizador recolhido. Desta forma, o fluxo de óleo hidráulico da bomba circula através da válvula by-pass do sistema principal e retorna para o reservatório.

Com o cilindro estabilizador não é feito trabalho nenhum, portanto a corrente do fluxo do óleo produz calor para aquecer o óleo hidráulico.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

SEÇÃO 6

OPERAÇÃO



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

OPERAÇÃO

Tais cestas aéreas são especificamente projetados e fabricados para uso industrial. Os operadores devem estar familiarizados com o comando e operação destas cestas aéreas antes de operar a unidade no campo. Esta unidade é projetada para ser operada em uma posição estável em uma superfície de solo firme. Foi projetado para ser utilizado na manutenção e reparação de linhas públicas, como unidade de elevação não isolada de pessoas e materiais em seu local de trabalho.

As cestas aéreas são equipadas com estabilizadores para ajudar a mantê-los estáveis durante a sua utilização.

Estas unidades foram projetadas e testadas para as exigências da ABNT NBR 16092:2018.



ADVERTÊNCIA

Antes de operar o equipamento, leia e entenda todas as informações de operação e segurança deste manual.

Se a cesta aérea não for isolada só devera ser usado por um operador qualificado, que está física e mentalmente apto e bem treinado para executar as operações de segurança com a unidade. O operador deve ser responsável por determinar os requisitos necessários e as precauções de segurança em cada situação particular.

Esta unidade foi projetada para ser operada somente em uma superfície firme com o uso dos estabilizadores ajustado de tal modo que o chassi do veículo esteja nivelado. As bases de atrito dos estabilizadores devem ser usadas em superfícies pavimentadas, calçadas e outras superfícies moles.

Estacione a unidade sobre uma superfície plana antes de operar a cesta aérea. Sempre use os calços das rodas e o freio de estacionamento.

ESTABILIZADORES



ADVERTÊNCIA

Não abaixe o estabilizador até que todas as pessoas foram afastadas da área perto de cada estabilizador. Descer o estabilizador sobre um pé ou qualquer outra parte do corpo de uma pessoa pode causar lesões graves.

Os estabilizadores são usados para ajudar na sustentação e estabilidade da unidade em uso. São operados por dois comandos de haste manuais convencionais. Os movimentos da alavanca para baixo descem os estabilizadores e os movimentos para cima, os levantam. As alavancas dos comandos retornam à sua posição neutra quando o operador os solta.

A superfície onde a sapata do estabilizador fará contato deve ser capaz de suportar a carga total do equipamento mais a carga útil em uma área concentrada. Se nenhuma referência



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

dessa superfície seja capaz de suportar esta carga, superfície mole, deverá colocar uma placa debaixo da sapata na qual apoiará uma maior área de contato. Este aumento na área de apoio favorece a estabilidade da unidade.

COMO COLOCAR OS ESTABILIZADORES SOBRE UMA SUPERFÍCIE NIVELADA

Com os braços da cesta aérea na sua posição de transporte, estenda os estabilizadores sobre um solo firme. Estender desde um dos estabilizadores até que façam contato com o solo. Se a superfície é mole e as sapatas do estabilizador ficarão enterrados no chão devem ser colocados placas auxiliares com maior área.

COMO COLOCAR OS ESTABILIZADORES SOBRE UMA SUPERFÍCIE INCLINADA

Com os braços da cesta aérea na sua posição de transporte, estenda os estabilizadores sobre um solo firme. Estender primeiro o estabilizador do lado da inclinação (o lado em que o equipamento esteja inclinado) depois então o outro estabilizador.

Estas unidades foram projetadas e testadas para as exigências da ABNT NBR 16092:2018. As unidades podem operar em superfícies firmes e relativamente moles, em solos nivelados e inclinados até 5 graus.

Considere todas as combinações possíveis e as situações para a operação da unidade. O operador terá a responsabilidade final para decidir o que é mais adequado e seguro para colocar em funcionamento a unidade segundo com as condições particulares do momento.



ADVERTÊNCIA

Estacione a unidade sobre uma superfície nivelada antes de operar a cesta aérea. Sempre colocar calços nas rodas e acionar o freio de estacionamento. É obrigatório o uso dos estabilizadores. As bases de atrito dos estabilizadores devem ser usadas em superfícies pavimentadas, calçadas e outras superfícies moles. A cesta aérea foi projetada para operar sobre uma superfície firme, com o chassi do veículo estacionado em posição estável.

Cada cilindro do estabilizador tem duas válvulas de retenção pilotada para manter a posição do cilindro em caso de falha na linha hidráulica. Fornecem uma vedação contra vazamento até que a pressão do piloto seja aplicada à válvula pelo movimento de uma alavanca de comando dos estabilizadores.

Em caso de falha do cilindro do estabilizador leia a seção seguinte onde se explica como recolher os estabilizadores em uma situação de emergência.

BRAÇOS

Estas unidades são do tipo de braços articulados, utiliza cilindros hidráulicos para levantar e baixar os mesmos.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

Estes podem ser ativados individualmente ou em coordenação com os outros usando os comandos com multi-alavancas com sistema de bloqueio para evitar o movimento involuntário dos braços.

BRAÇO INFERIOR

O braço é em forma de caixa tubular de aço.

Nos LA10, LA13, LA15, LI10, LI13 E LI15 o braço articulado inferior possui um movimento total de 85 graus, desde os 5 graus abaixo da horizontal até os 80 ° acima desta.

O braço inferior pode ser levantado e abaixado a partir do comando do cesto, utilizando o seguinte procedimento: levantar o punho da alavanca correspondente até que esteja completamente fora da ranhura do console, e depois mover para os lados, dependendo do movimento que se deseja. Também se opera a partir do comando da coluna mediante comandos de hastes manuais convencionais, a alavanca do comando correspondente retorna a sua posição neutra quando o operador o soltar.

O braço inferior se mantém estável em todos os ângulos, graças às válvulas de contrabalanço (Holding). Estas válvulas evitam a perda de óleo do cilindro no caso de uma falha na linha hidráulica. O ajuste da válvula de contrabalanço é explicado neste manual.

O braço suporta os cilindros hidráulicos de elevação e inclinação. Também se articula com a coluna, o braço superior e bielas, em seu interior encontra-se o sistema de nivelamento inferior do cesto.

BRAÇO SUPERIOR

Nos LA-10, LA-13 e LA-15 o braço é em forma de caixa tubular de aço, enquanto nos LI-10, LI-13 e LI-15 visto que o braço é de fibra de vidro retangular com ponteiros de aço tubular.

Nos LA10, LA13, LA15, LI10, LI13 E LI15 o braço articulado superior possui um movimento total de 180 graus, desde a horizontal.

O braço superior pode ser levantado e abaixado a partir do comando do cesto, utilizando o seguinte procedimento: levantar o punho da alavanca correspondente até que esteja completamente fora da ranhura do console, e depois mover para os lados, dependendo do movimento que se deseja. Também se opera a partir do comando da coluna mediante comandos de hastes manuais convencionais, a alavanca do comando correspondente retorna a sua posição neutra quando o operador o soltar.

O segundo braço se mantém estável em todos os ângulos, graças às válvulas de contrabalanço (Holding). Estas válvulas evitam a perda de óleo do cilindro no caso de uma falha na linha hidráulica. O ajuste da válvula de contrabalanço é explicado neste manual.

O braço superior segura o suporte do cesto. Também articulam com as bielas e em seu interior encontra-se o sistema de nivelção superior do cesto.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

ARTICULAÇÃO DO BRAÇO

Quando articular os braços para seu transporte, use a seguinte sequência:

1. Gire os braços a partir da base dos mesmos;
2. Articule o braço superior completamente;
3. Articule o braço inferior completamente. Somente garantir-se que o cesto esteja livre de qualquer obstáculo;
4. Conecte a tranca trava que prende os braços, se ele o tiver;
5. Retraia os estabilizadores completamente;
6. Retire os calços das rodas e guarde as base auxiliares das sapatas dos estabilizadores se foram utilizados.



PRECAUÇÃO

Uma falha na sequência da articulação do braço pode resultar em danos à unidade, ao corpo ou a mangueira do cesto.



PERIGO

Sempre observe o pessoal e os possíveis obstáculos ao articular a cesta aérea. Podem ocorrer lesões por esmagamento ou danos ao equipamento.



PRECAUÇÃO

Para prevenir danos na unidade, não conduza o veículo até que a cesta aérea esteja articulada e em posição de transporte, colocar a tranca trava, se o tiver.

GIRO

A cesta aérea pode girar 360 graus contínuos depois que os braços são elevados. Não há restrição alguma.

O equipamento pode ser girado para a direita e a esquerda do comando do cesto, usando o seguinte procedimento: levante o punho da alavanca correspondente até que o mesmo esteja completamente fora da ranhura do console, e depois mover para os lados, dependendo do movimento desejado. Também se opera a partir do comando da coluna mediante comandos de hastes manuais convencionais, a alavanca do comando correspondente retorna a sua posição neutra quando o operador o soltar.

O sistema de giro consiste de um motor hidráulico com o pinhão de rotação diretamente acoplado à coroa, na qual se encontra fixada com parafusos Allen ao topo do pedestal. A lubrificação do sistema de giro está explicada na seção IV deste manual.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

O rendimento do óleo do motor hidráulico é limitado por um adaptador que tem um orifício calibrado para limitar o fluxo de entrada a este e assim diminuir a velocidade de acionamento da unidade.

As linhas hidráulicas que passam pelo sistema de giro estão conectados por uma junta giratória. As linhas hidráulicas que passam por este cruzamento incluem: a linha do sistema de pressão, a linha de retorno, a linha de ar (se houver), e cinco canais elétricos de partida e parada do motor, linha positiva, bomba de emergência de 12 Volts CC e linha auxiliar.

CESTO

A cesta aérea está equipada com um cesto de fibra de vidro para uma pessoa colocado no lado externo do segundo braço e montado no suporte do cesto por meio de quatro parafusos. As medidas destes são de 610 x 610 x 1070 mm.

O sistema de nivelamento do cesto permanente e ativo ajusta a posição do cesto para mantê-la no nível do piso. O nivelamento realiza-se por meio do sistema de paralelogramo mecânico por correntes.



PRECAUÇÃO

Quando da subida ou descida da unidade e / ou quando entrar e sair do cesto tome cuidado para não escorregar e / ou cair.



PERIGO

O cesto de fibra de vidro não o protegerá contra continuidades elétricas. Se o cesto tiver instalado um LINER, este não protegerá as extremidades do corpo do operador. O LINER não protege eletricamente o contato do operador e dois condutores, ou o contato do operador, um condutor e um elemento que facilite a ligação a terra.

SISTEMA DE NIVELAMENTO DO CESTO

O sistema de nivelção do cesto continuamente ajusta a posição do cesto para mantê-la no nível do piso.

O sistema de paralelogramo mecânico consiste de um sistema paralelo de correntes, quando girar a engrenagem localizada na articulação do braço inferior com a coluna, a engrenagem do eixo do suporte do cesto também acompanha este movimento, através das correntes e, portanto, nivelando o cesto.

A regulagem do nivelamento do cesto é feita através do aperto do tensor localizado na articulação entre a coluna e o braço inferior. A tensão das correntes do sistema efetuase através do ajuste dos elos de cada corrente localizada no extremo destas. Veja a figura.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

SISTEMA DE BASCULAMENTO (OPCIONAL)

Para produzir o basculamento do cesto, deve-se remover o pino de trava do cesto. Este sistema só é viável em unidades como opcional.

Basculamento do cesto

1. Abaixe o braço superior e levante o braço inferior de tal maneira que o cesto encontre-se perto do chão.
2. Retire o pino trava do suporte do cesto e acione o cilindro de basculamento.
3. O cesto irá virar e desta maneira pode-se remover o operador acidentado de dentro desta ou retirar a sujeira, água no interior do mesmo.
4. Para retornar à posição do cesto nivelado opere em sentido inverso ao descrito.

CIRCUITO DE FERRAMENTAS (OPCIONAL)

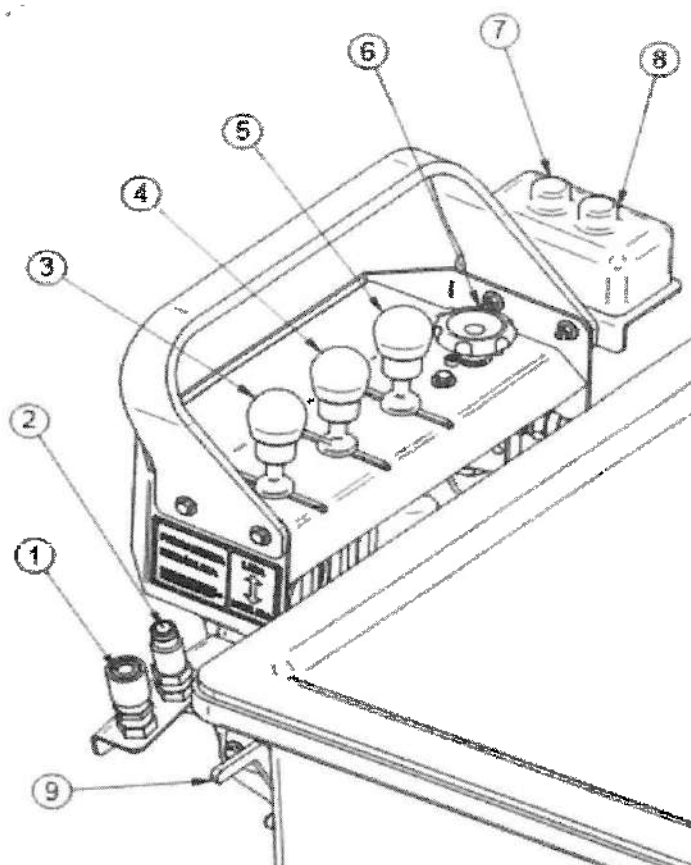
Este circuito está controlado pelo comando de ferramentas hidráulicas localizadas dentro do console de comando, nos quais ativam-se pressionando a alavanca na direção da "pressão". Veja a Figura VII.2. A pressão hidráulica que provem do circuito é capaz de satisfazer todas as características das ferramentas hidráulicas. Enquanto operam-se as ferramentas hidráulicas o restante dos controles não responde.

Para conectar as ferramentas hidráulicas de centro aberto (tais como tesouras, serras, prensas, etc.) utilizam-se dois acoplamentos rápidos HTMA de fácil conexão e remoção dos terminais das mangueiras.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br



1. Tomada ferramenta hidráulica (OPCIONAL)
2. Tomada ferramenta hidráulica (OPCIONAL)
3. Comando Cilindro de Elevação
4. Comando do Giro
5. Comando Cilindro de Articulação
6. Parada de Emergência
7. Atuador liga/desliga/desliga motor veículo (OPCIONAL)
8. Atuador acelera/desacelera motor veículo (OPCIONAL)
9. Acionamento tomadas para ferramentas hidráulicas

Quando as ferramentas hidráulicas não estão em funcionamento, o comando dessas deve ser devolvido à sua posição neutra. A pressão da linha e a que se encontra dentro da ferramenta descarrega-se pelo circuito no retorno tornando mais fácil a desconexão dos terminais.

PERIGO

Em caso de dano a pessoa pelo escapamento do óleo a alta pressão, procure atendimento médico imediatamente. Infecções graves podem ocorrer se o operador não recebe tratamento



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500-000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
 atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

médico.

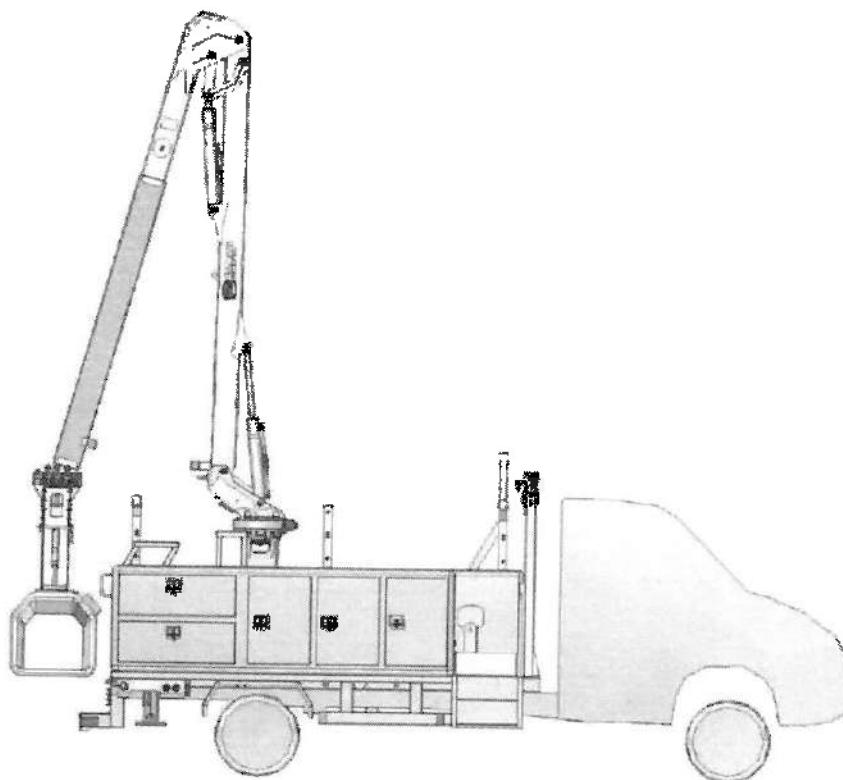
Mantenha limpas as zonas dos engates rápidos.

Sistema remoto de desligamento / arranque do motor (OPCIONAL)

A unidade está equipada com um sistema remoto de parada e arranque do motor.

Este sistema pode parar ou arrancar o motor da unidade desde o comando superior. Para isso utiliza pulsadores elétricos nos modelos LA10, LA13, LA15, LI10, LI13 E LI15.

Para arrancar o motor comece a pressionar o botão e continuar até que o motor arranque. Se o motor não arrancar, carregue novamente e deixe-o de forma intermitente. Para desligar o motor, pressione o outro botão.



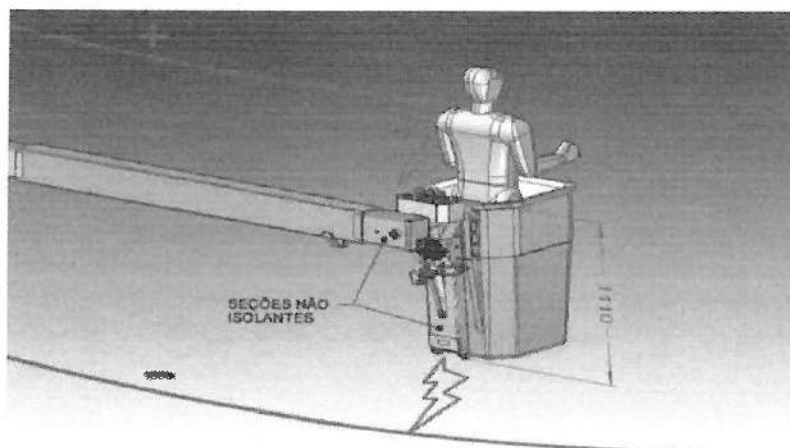
⚠ ATENÇÃO

No caso em que o equipamento seja montado com sistema de basculamento para caçamba, devem-se ter os cuidados com as distâncias mínimas de aproximação na rede energizada (conforme NR10, ou legislação vigente), como também a distancia entre duas linhas, no qual o suporte da caçamba pode fazer uma ponte elétrica entre as mesmas, como mostra a figura (meramente ilustrativa).



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br



ÓLEO HIDRÁULICO

Tipo: ISO VG – 68

Capacidade do Reservatório - de acordo com o modelo

Filtros: Retorno - CELULÓSICO

Efetuar a primeira troca entre 80 e 150 horas de funcionamento;

Próximas trocas, a cada 500 horas ou 6 meses de funcionamento.

CONTROLES – COMANDO

Todos os movimentos poderão ser executados através das estações de comando localizadas no cesto e na base, permitindo ao operador posicionar o equipamento em qualquer ponto de um campo semi-elíptico com raio de alcance lateral e altura conforme gráfico e especificações.

Três estações de comando estão previstas; uma junto à base na parte inferior para controle dos estabilizadores (sapatas), outra na base giratória junto à torre central para o controle das funções, torre, giro e lança articulada, onde também poderão ser realizadas estas mesmas funções através das alavancas localizadas no cesto.

Os comandos para operar as cestas aéreas, modelos LA10, LA13, LA15, LI10, LI13 E LI15 são:

- Comando dos estabilizadores;
- Comando da coluna;
- Comando do cesto.

COMANDO DOS ESTABILIZADORES E VÁLVULA SELETORA

Este conjunto de comandos localiza-se debaixo do suporte da plataforma ou dos estabilizadores.



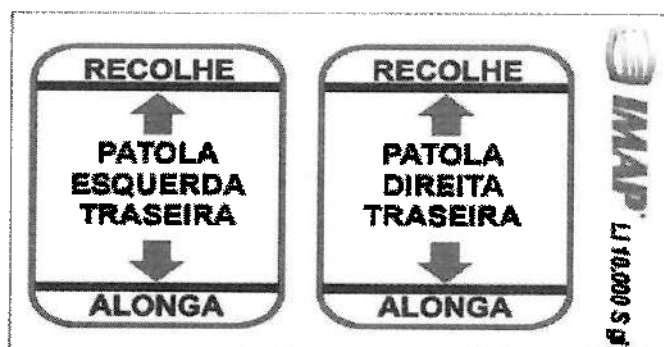
IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500-000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
 atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

Este conjunto possui uma válvula de controle hidráulico que desvia o óleo hidráulico do comando dos estabilizadores para o comando da coluna e comando do cesto da unidade. O objetivo dessa válvula é evitar que os estabilizadores são ativados, desvie o fluxo, quando o equipamento estiver em operação.

Depois que o comando dos estabilizadores é selecionado através da válvula seletora (seletor de posição da alavanca da válvula "estabilizador"), você pode ativar cada um dos estabilizadores, por meio de duas alavancas.

DESENHO DO COMANDO DO ESTABILIZADOR



COMANDO DA COLUNA

Está localizado no lado esquerdo da coluna. As três funções operacionais são:

- Controle da torre;
- Controle do giro;
- Lança articulada.



Nota: Basculamento do Cesto Aéreo é opcional.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

COMANDO DA CESTA AÉREA

Está localizado junto ao cesto. As três funções operacionais são:

- Controle da torre;
- Controle do giro;
- Lança articulada.



Para ativar cada um desses comandos, você deve primeiro levantar a alavanca de bloqueio até que ela esteja fora da ranhura e depois mover a alavanca para frente ou para trás em função do movimento desejado. Evite movimentos bruscos, solavancos e parada brusca do equipamento. As alavancas de controle devem ser movidas suavemente para controlar o fluxo de óleo e obter um movimento suave.



PRECAUÇÃO

O operador deve ser treinado para operar os comandos da cesta aérea de maneira responsável. Movimento ao extremo e repentino podem afetar a estabilidade do equipamento.

BASCULAMENTO DO CESTO (OPCIONAL)

O sistema de basculamento do cesto pode ser usado em uma situação de emergência para remover o corpo de um trabalhador lesionado, ou mesmo para remover a sujeira ou a água.

FERRAMENTAS HIDRÁULICAS (OPCIONAL)

Além dos comandos acima, há um comando de ferramentas hidráulicas, que são ativados ao pressionar a alavanca na direção da "pressão". Ver Figura 3 e Figura 4. As ferramentas de trabalho com o fluxo normal de funcionamento do equipamento fornecido pela bomba. Ao operar as ferramentas hidráulicas os outros controles não respondem.

A localização dos engates rápidos para as ferramentas hidráulicas dependem do console, que pode ser localizado no mesmo (padrão) ou ao lado deste. Ver Figura 5.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500-000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

 ATENÇÃO

Use somente ferramentas com um circuito hidráulico de centro aberto. Não utilize as ferramentas do circuito hidráulico se a ferramenta não está conectada. Isso pode fazer com que o óleo vazze através do acoplamento.

DESLIGAMENTO REMOTO DO SISTEMA / ARRANQUE DO MOTOR

A unidade é equipada com parada remota / partida, arranque do motor do veículo. Este sistema pode iniciar ou parar o motor desde o comando superior. Para isto utiliza pulsadores ou botões elétricos.

 ATENÇÃO

Quando o motor iniciar, não pulsar mais no comando de arranque do motor. Se ele continuar a enviar o sinal de partida quando o motor estiver funcionando pode danificar o motor de arranque.

BOMBA DE EMERGÊNCIA DE 12V DC (OPCIONAL)

A unidade é equipada com uma bomba de emergência conectada a uma bateria de 12 Volts DC, este pode ser o mesmo do veículo ou uma auxiliar. Essa bomba foi projetada para operar no caso do motor parar ou aparecer outra falha.

Para executar um comando da unidade com a bomba auxiliar pressionando o atuador da bomba auxiliar e, em seguida, acionar o comando desejado. O atuador está localizado entre os botões de "start" e "stop".

 ATENÇÃO

A bomba auxiliar é projetada para operar em situações de emergência. Não use por mais de cinco minutos continuamente. Isso pode causar danos à bomba.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

SEÇÃO 7

RECUPERAÇÃO DE AVARIAS



REPARAÇÃO DE AVARIAS

A seguir segue uma lista de condições e as possíveis causas que podem ocorrer durante a operação da cesta aérea IMAP.

COMANDOS DO CESTO OU COLUNA SEM RESPOSTA

1. O motor do veículo não está funcionando;
2. A fonte de potência não está acoplada;
3. Baixa vazão de fluido hidráulico;
4. A válvula de sobrepressão está regulada com uma pressão muito baixa;
5. Pressão estrangulada;
6. Bomba hidráulica defeituosa.

COMANDOS DO CESTO OU COLUNA SEM RESPOSTA

1. Válvula de controle defeituosa ou tampada.

COMANDOS DO CESTO SEM RESPOSTA E COMANDOS DA COLUNA OK

1. O comando operacional de ferramentas hidráulicas está na posição como "pressão";
2. Válvula de controle defeituosa ou tampada;
3. Mangueira de pressão ou retorno estrangulada.

OPERAÇÃO LENTA, TODAS AS FUNÇÕES

1. Válvulas de acionamento não completamente abertas;
2. Óleo muito viscoso;
3. Baixa vazão de fluido hidráulico;
4. A válvula de sobrepressão está regulada com uma pressão muito baixa;
5. Sujeira ou material estranho no sistema hidráulico, filtros, válvulas, etc.;
6. Linhas hidráulicas apertadas ou torcidas;
7. Velocidade do motor muito baixa;
8. Perda excessiva na bomba ou válvula, devido ao desgaste.

OPERAÇÃO LENTA DO CILINDRO HIDRÁULICO, GIRO OK

1. Válvulas de controles defeituosas;
2. A válvula de sobrepressão está regulada a um valor muito baixo;
3. Perda excessiva na bomba;
4. Perda interna do cilindro.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

OPERAÇÃO LENTA DO SISTEMA DE GIRO, MOVIMENTOS DOS BRAÇOS OK

1. Rolamento de giro defeituoso;
2. Motor do sistema de giro defeituoso.

INÉRCIA EXCESSIVA OU MOVIMENTO IRREGULAR NO SISTEMA DE GIRO

1. Parafusos de montagem da caixa de redução frouxos;
2. As buchas do sistema de giro necessitam graxas;
3. Folga excessiva entre o pinhão e a engrenagem;
4. Dentes da engrenagem ou do pinhão danificados;
5. Motor hidráulico defeituoso.

EXCESSIVA VIBRAÇÃO OU RUÍDO

1. A válvula de sobrepressão está regulada a um valor muito baixo;
2. Válvula de contrabalanço defeituosa;
3. A bomba sofre o efeito da cavitação devido ao baixo fornecimento de óleo;
4. A bomba sofre o efeito da cavitação devido à contaminação do filtro de óleo;
5. Sobrecarga do cesto fazendo com que a válvula de sobrepressão se abra;
6. Falta de lubrificação nas articulações dos braços.

CESTO FORA DO NÍVEL OU IRREGULAR

1. Inadequada tensão do sistema de correntes;
2. As correntes estão presas em algum lugar do primeiro ou segundo braço;
3. Carga excessiva sobre as correntes de nivelamento podem danificar o alinhamento das engrenagens.

O BRAÇO BAIXA À DERIVA QUANDO OS CONTROLES ESTÃO EM NEUTRO

1. Válvula de contrabalanço defeituosa;
2. Perdas que passam pelas vedações do cilindro hidráulico.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

SEÇÃO 8

CUIDADOS COM A UNIDADE



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500-000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

INTRODUÇÃO

Um operador alerta pode contribuir no cuidado da cesta aérea sendo cuidadoso não somente durante a operação, mas também com inspeções diárias. Observando e corrigindo problemas menores de manutenção quando ocorrerem, podendo ajudar a prevenir reparações difíceis e longos períodos de inatividade. O seguinte guia pode ser usado para assistir ao operador na prevenção de problemas de manutenção.

Este equipamento nunca deve ser modificado ou alterado sob qualquer forma que possa afetar a integridade das características estruturais e operacionais sem uma autorização específica por escrito da IMAP. Alterações ou modificações não autorizadas podem afetar adversamente a operação segura da unidade, resultando em danos materiais e / ou acidentes pessoais.

SISTEMA HIDRÁULICO

A condição do óleo hidráulico é o fator mais importante para aumentar a vida útil da bomba, válvulas, vedações dos cilíndricos, etc. A temperatura, o tipo de nível de óleo, e limpeza devem ser mantidos conforme recomendado neste manual.

Ao limpar a unidade, tenha cuidado para que a pressão da água não seja aplicada diretamente sob ou ao redor da tampa de óleo. Isso poderia derramar água dentro da tampa de óleo.

A temperatura máxima e mínima em que o óleo flui para a bomba varia com o tipo de óleo no tanque (consulte este manual para óleo hidráulico recomendado).

Se há ruído no sistema hidráulico durante a operação, comunicar o fato imediatamente ao seu revendedor IMAP, uma vez que a causa pode ser determinada e corrigida.

Se a unidade possui uma bomba barulhenta, não opere até que o problema seja determinado e corrigido. O ruído da bomba pode ser causado por diferentes tipos de problemas como, o nível baixo de óleo, baixa temperatura no sistema hidráulico, problemas com as vedações da bomba, válvulas de bloqueio da linha de sucção com perdas ou parcialmente fechado.

Verifique o nível de óleo diariamente, quando o veículo está no nível do solo com todos os cilindros retraídos e em posição recolhida.

ATENÇÃO

Não coloque a unidade em serviço e a bomba em funcionamento em velocidades normais de operação até o tanque de óleo hidráulico esteja aquecido.

ADVERTÊNCIA

Somente utilize óleos hidráulicos recomendados.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

CESTO E BRAÇOS DE FIBRA DE VIDRO

Mantenha o cesto de fibra de vidro limpo, lavando-o periodicamente com detergente neutro e água morna. Não risque a superfície e não permita que a fibra de vidro do cesto seja danificada pelo contato com objetos como postes ou árvores.

SISTEMAS E ESTRUTURAS MECÂNICAS

Consulte este manual para uma adequada lubrificação sobre um cronograma pré-determinado, assim aumentará a vida útil da unidade e ajudará a prevenir problemas no futuro.

Relate qualquer ruído incomum escutado durante a operação da unidade e qualquer sinal de vazamento de óleo partindo dos componentes de modo que a causa possa ser identificada e corrigida o mais rapidamente possível.

Para operar girando e parando todos os sistemas da unidade com movimentos suaves. Evite as sobrecargas e os golpes. Isto apresenta riscos para a unidade e as pessoas na área de trabalho.

Quando limpar a unidade com equipamentos sob pressão de água, não pulverize diretamente em relação a componentes ou comandos elétricos. As conexões elétricas estão projetadas para suportar somente as intempéries, enquanto que para os comandos o fato de lavá-los com água sob pressão pode causar a entrada de líquidos no sistema hidráulico.

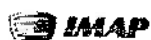


IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

SEÇÃO 9

CATÁLOGO DE PEÇAS



INSTRUÇÕES PARA SOLICITAR REPOSIÇÕES

Se o equipamento necessita solicitar reposição, dirija-se por e-mail ou telefones à:

IMAP Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA Santo Antônio da Patrulha.

Indicando o que está detalhado abaixo:

- a. Nº de modelo.
- b. Nº de série.
- c. Nome da empresa.
- d. Endereço.
- e. Cidade.
- f. Província/Estado.
- g. CEP.
- h. Nome de Contato.
- i. Número do telefone.
- j. Número do veículo do cliente.
- k. Data do início do serviço.
- l. Assinatura do Proprietário
- m. Transporte ou forma de liberação, que deve ser apresentada pela reposição.

O número do modelo, número de série e ano do equipamento estão na placa de identificação localizados no pedestal do mesmo.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

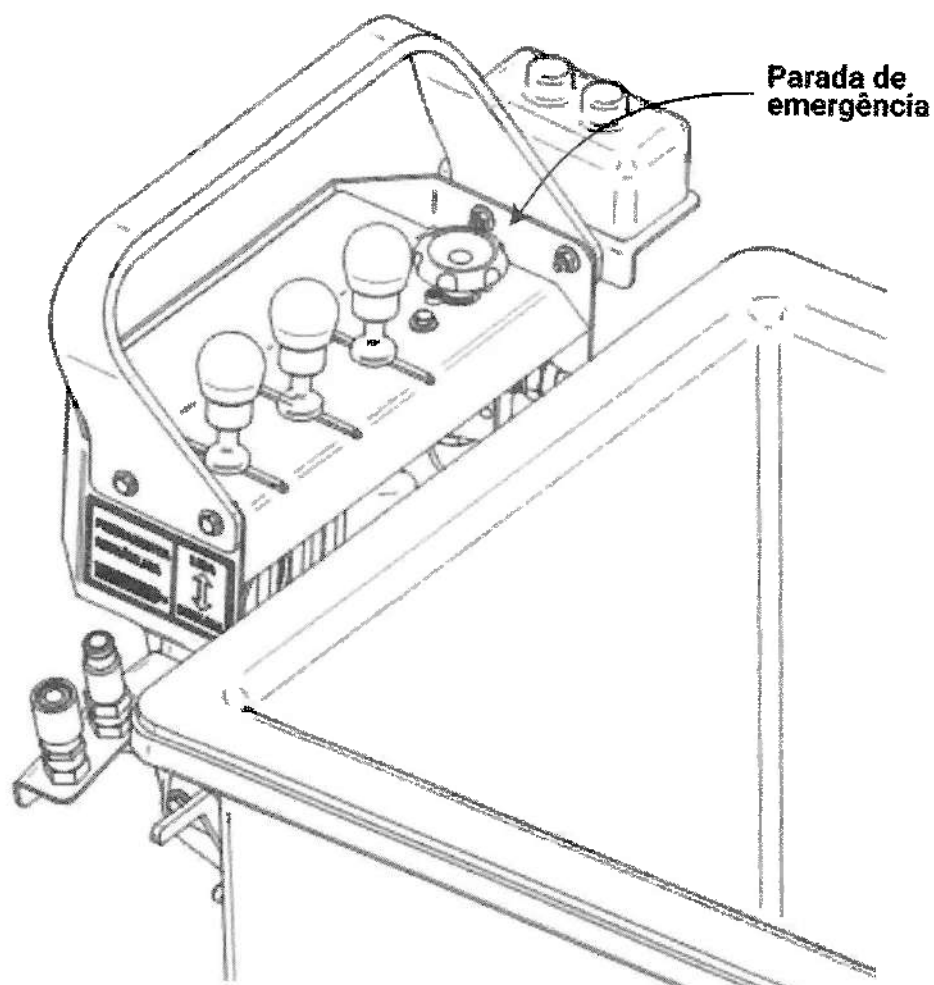
Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

ANEXO 2

SEGURANÇA

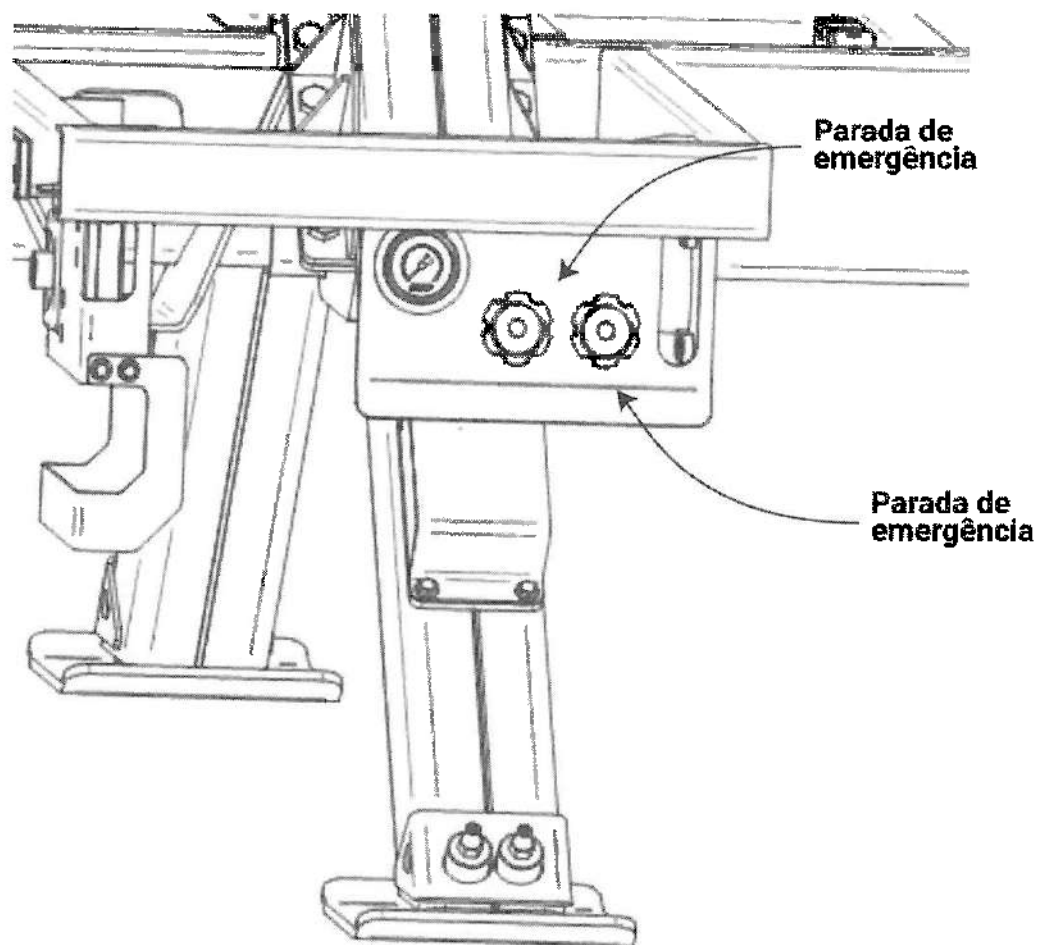


1. Em caso de emergência o equipamento conta com dois dispositivos de parada, indicados um na cesta e outro na base do equipamento. Estes dispositivos se acionam por pressão e desbloqueiam puxando para cima.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

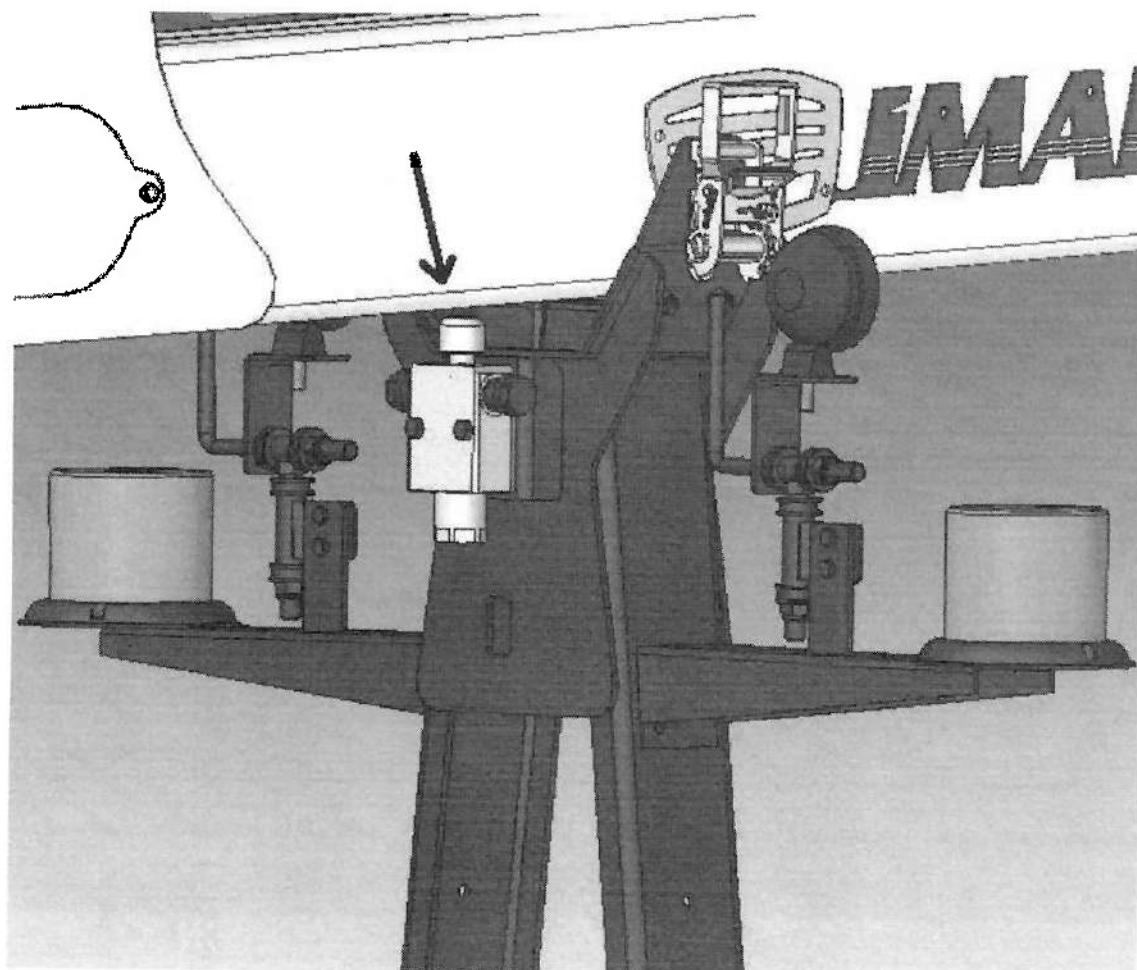
Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br



2. Para habilitar os comandos superiores deve ser acionado o cogumelo preto do contrario ficam habilitados só os comandos inferiores.



3. O equipamento conta com um sensor de proximidade no berço que não permite acionar os estabilizadores até não se encontrar os braços na posição de transporte. Quando os braços se encontram elevados em uma posição de trabalho, não poderá ser movimentados os comandos dos estabilizadores.



IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Francisco J. Lopes, 1436 - Santo Antônio da Patrulha/RS | 95500.000 | (0xx51) 3662 8500 / 3662 8526
atendimento@imap.com.br | comercial@imap.com.br | imap.com.br

000246



SOLUÇÕES INOVADORAS, MELHORES RESULTADOS

Aponte a câmera do seu celular ou leitor de
QR Code para acessar mais informações



imap.com.br

R. Francisco J. Lopes, 1436, Santo Antônio da Patrulha, RS - Brasil
imap.com.br | (51) 3662-8500 | contato@imap.com.br



02 1-000

5

6



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

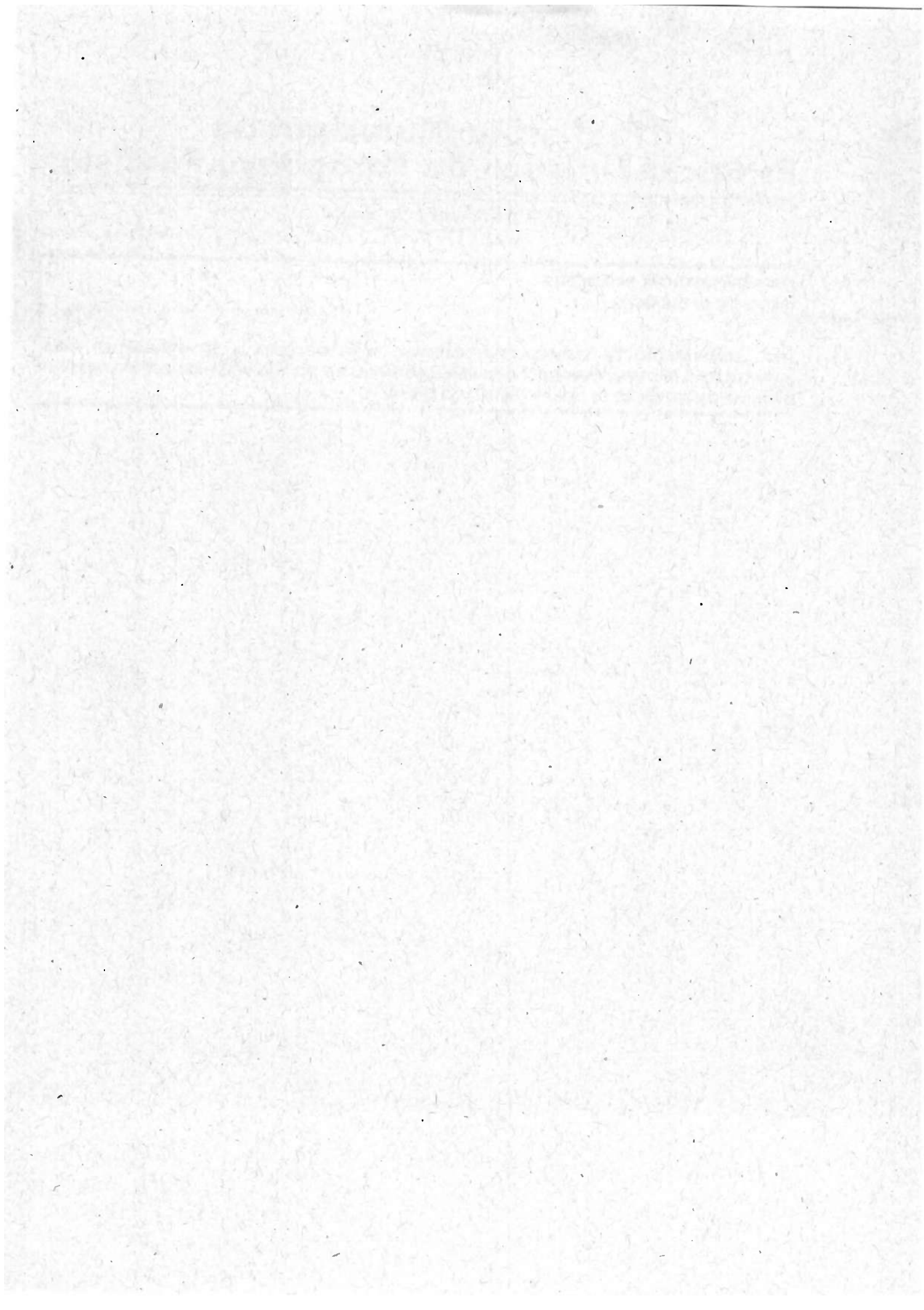
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PROCESSO Nº 038/2022

000247

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS), PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS COMUNS POR LUMINÁRIAS DE LED, NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO. (OPERAÇÃO DE CREDITO BANCO DO BRASIL).

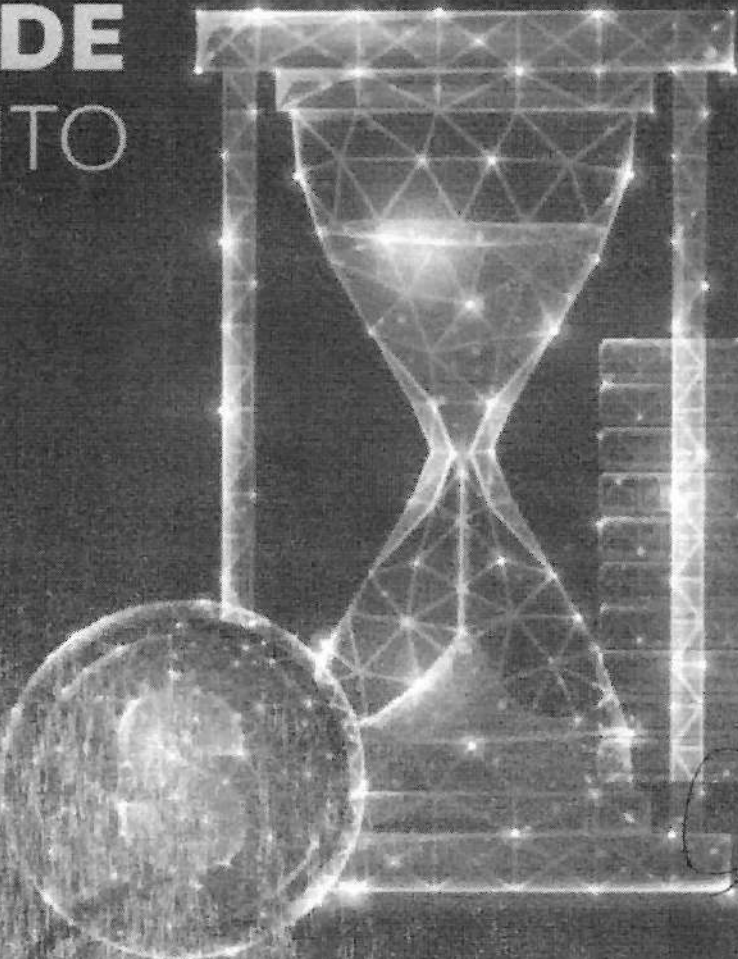


000048



VITÁLIS®
ENERGIA EFICIENTE

PROPOSTA DE INVESTIMENTO



Vinhedo, 25 de fevereiro de 2022.

000249



Ao

Município de Paraguaçu Paulista - SP

A/C: Comissão Permanente de Licitação

REF.: PROPOSTA COMERCIAL | PREGÃO Nº 005/2022 | PROCESSO Nº 038/2022 | EDITAL Nº 020/2022
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A presente Proposta atende todos os requisitos e condições do Edital e dos Anexos do PREGÃO Nº 005/2022 | PROCESSO Nº 038/2022 | EDITAL Nº 020/2022. Agradecemos a oportunidade concedida para apresentação desta Proposta Comercial, pela qual permaneceremos à disposição a fim de elucidar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Josemar Brancacci

josemar@vitalisenergia.com | +55 11 9 9230 6977

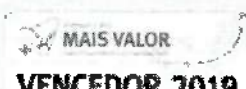


REGISTRO DE REVISÕES

0	EMIÇÃO	25-02-2022	KG	JB	JB
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	ELAB.	VERIF.	APROV.



EMPRESA CERTIFICADA
ISO 9001:2015
SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE



~ 2 ~

Rua José Gallo, 128 - Jd. São Lucas - Vinhedo - SP
 19 3836-2806 | www.vitalisenergia.com.br

000250

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: A VITÁLIS ENERGIA.....	6
Figura 2: SIG VITÁLIS.....	7
Figura 3: SIG VITÁLIS Esquemático.....	7
Figura 4: Certificações ISO 9001:2015 e GPTW.....	8
Figura 5: Clientes Referências.....	8
Figura 6: Anticorrupção.....	9
Figura 7: Cestos Aéreos Isolados e Certificados.....	12
Figura 8: Treinamento do Protocolo de Segurança - Retorno ao Trabalho.....	14

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: CONTRATANTE.....	4
Tabela 2: CONTRATADA.....	4
Tabela 3: Investimentos em Materiais.....	4

ÍNDICE GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS.....	4
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	4
3. INVESTIMENTOS EM MATERIAIS E SERVIÇOS.....	4
4. VALIDADE DA PROPOSTA.....	4
5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.....	5
6. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	5
7. A VITÁLIS ENERGIA.....	6
7.1. SIG VITÁLIS SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO.....	7
7.2. CERTIFICAÇÕES.....	8
7.3. CLIENTES REFERÊNCIAS.....	8
8. DISCLAIMER.....	9
8.1. PROPOSTA COMERCIAL.....	9
8.2. ANTI CORRUPÇÃO.....	9
8.3. NORMAS TÉCNICAS CONSIDERADAS.....	9
9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	10
ANEXO I PROTOCOLO DE SEGURANÇA - SSO-COVID 19.....	13

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS

600251

Tabela 1: CONTRATANTE.

Razão Social	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA
CNPJ	44.547.305/0001-93
Nome Fantasia	Paraguaçu Paulista Gabinete Prefeito
Ramo de Atividade	84.11-6-00 - Administração Pública em Geral
Endereço	Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, CEP: 19.700-000
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	São Paulo

Tabela 2: CONTRATADA.

Razão Social	VITALIS ENERGIA LTDA.
CNPJ	14.283.859/0001-60
Inscrição Estadual	714.044.925.113
Nome Fantasia	Vitalis Energia
Ramo de Atividade	43.21-5-00 - Instalação e Manutenção Elétrica
Endereço	R. José Gallo, 128, Jardim São Lucas, CEP: 13.285-332
Município	Vinhedo
Estado	São Paulo
Telefone	(19) 3836-2806
E-mail	comercial@vitalisenergia.com

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços especializados (mão de obra e equipamentos) para substituição de luminárias nas vias públicas urbanas do Município, contemplando a retirada das luminárias atuais com lâmpadas e instalação das novas luminárias com tecnologia LED, com execução de acordo com cronograma e prazos propostos pela contratante e conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência do EDITAL Nº 020/2022.

3. INVESTIMENTOS EM MATERIAIS E SERVIÇOS

Tabela 3: Investimentos em Materiais.

PLANILHA ORÇAMENTARIA SERVIÇOS - MÃO DE OBRA EQUIPAMENTOS
 Objeto: Contratação de serviços especializados (mão de obra e equipamentos) para substituição de luminárias nas vias públicas urbanas do Município
 Endereço: Parque de Iluminação Pública do Município de Paraguaçu Paulista
 Data de Elaboração: 25/02/2022

ETAPA	RUBRICA	FORTE DOS SERVIÇOS	CÓDIGO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	FATURAMENTO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$) COM BDI
1	Mão de Obra de Tãozinhos	MERCADO	NF 7.02	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 60 W	un	2.600	VITALIS ENERGIA LTDA.	R\$ 70,0000	R\$ 182.000,0000
				RETIRADA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 100 W	un	1.000	VITALIS ENERGIA LTDA.	R\$ 70,0000	R\$ 70.000,0000
				RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BRACOS	un	2.520	VITALIS ENERGIA LTDA.	R\$ 70,0000	R\$ 176.400,0000
				TOTAL					R\$ 428.400,0000

QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS.

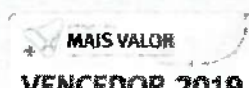
✓ Lucro, transporte, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação, benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação **INCLUSOS**.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

60 dias com Preços Fixos e Irreajustáveis.



EMPRESA CERTIFICADA
ISO 9001:2015
 NORMA DE GESTÃO DE QUALIDADE



~ 4 ~

Rua José Gallo, 128 - Jd. São Lucas - Vinhedo - SP
 19 3836-2806 | www.vitalisenergia.com.br

5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Mensal, conforme Medição.

000252

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 6 (seis) meses, após recebimento da ordem de serviço, na CIF - Paraguaçu Paulista - SP.

VINHEDO, 25 de fevereiro de 2022.



Josemar Brancacci

Diretor

CPF 060.450.788-70

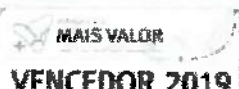
www.vitalisenergia.com.br (11) 9 9230-6977

Empresa certificada ISO 9001:2015

Projetos de Eficiência Energética



EMPRESA CERTIFICADA
ISO 9001:2015
SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE



~ 5 ~

Rua José Gallo, 128 - Jd. São Lucas - Vinhedo - SP
19 3836-2806 | www.vitalisenergia.com.br

7. A VITÁLIS ENERGIA

000253



Figura 1: A VITÁLIS ENERGIA.

*“Somos uma empresa de **Soluções Integradas** no segmento de **Eficiência Energética**. Produzimos **prosperidade sustentável** trabalhando de maneira **ética, segura e competitiva**”.*

MISSÃO

Comercializar produtos e prestar serviços que atendam as expectativas de nossos clientes para atenuar o uso dos recursos energéticos e naturais. Agregar valor e qualidade em todos os processos para desenvolvimento sustentável da empresa, de nossos colaboradores, do segmento de atuação, de nossos clientes e dos parceiros de negócios.

VISÃO

Ser reconhecida como a melhor empresa em projetos de eficiência energética do Brasil.

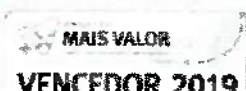
VALORES

Nossas atitudes, decisões e iniciativas são direcionadas para permanecerem continuamente dentro de valores éticos.

- Atitudes transparentes e dentro de preceitos éticos;
- Contínuo aprendizado e desenvolvimento;
- Inovação, criatividade e agilidade como diferenciais competitivos;
- Comprometimento com resultados diferenciados aos clientes;
- Valorização do capital humano;
- Respeito, responsabilidade e honestidade em todas as relações construídas;
- Qualidade e segurança em todos os processos; e
- Respeito às leis, aos direitos humanos, às minorias e ao meio ambiente.



EMPRESA CERTIFICADA
ISO 9001:2015
SEGURANÇA NO SUPRIMENTO SUSTENTÁVEL



~ 6 ~

Rua José Gallo, 128 - Jd. São Lucas - Vinhedo - SP
19 3836-2806 | www.vitalisenergia.com.br

7.1. SIG VITÁLIS | SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO

000254



Figura 2: SIG VITÁLIS.

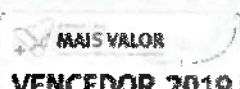
A VITÁLIS ENERGIA possui um modelo integrado para a Gestão de Qualidade, Segurança, Saúde Ocupacional e Compliance:



Figura 3: SIG VITÁLIS | Esquemático.



EMPRESA CERTIFICADA
ISO 9001:2015
CONFORME AO CONCEITO EFICIENTE



000.55

7.2. CERTIFICAÇÕES



EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001:2015
PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

A VITÁLIS ENERGIA é a primeira empresa de Eficiência Energética Certificada ISO 9.001:2015 (Iluminação, Aquecimento Solar, Geração de Energia Fotovoltaica, Motores e Climatização).

Figura 4: Certificações ISO 9001:2015 e GPTW.

7.3. CLIENTES REFERÊNCIAS



Figura 5: Clientes Referências.



EMPRESA CERTIFICADA
ISO 9001:2015
PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

MAIS VALOR
VENCENDO 2019

~ 8 ~

Rua José Gallo, 128 - Jd. São Lucas - Vinhedo - SP
19 3836-2806 | www.vitalisenergia.com.br

8. DISCLAIMER

8.1. PROPOSTA COMERCIAL

Esta Proposta abrange o atendimento completo do Edital e dos Anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2021 | PROCESSO Nº 4495/2021**, contemplando a execução de todos os serviços necessários com qualidade e segurança. A **VITÁLIS ENERGIA** declara que:

- ✓ São verdadeiras todas as informações apresentadas nesta Proposta Comercial;
- ✓ Está ciente do cumprimento integral do que traz o Edital e os Anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2021 | PROCESSO Nº 4495/2021** durante toda a vigência do Contrato; e
- ✓ Esta proposta é válida por **60 dias** desde que não ocorra variação cambial (US\$) superior à 5% em relação a Data de Emissão.

8.2. ANTI CORRUPÇÃO

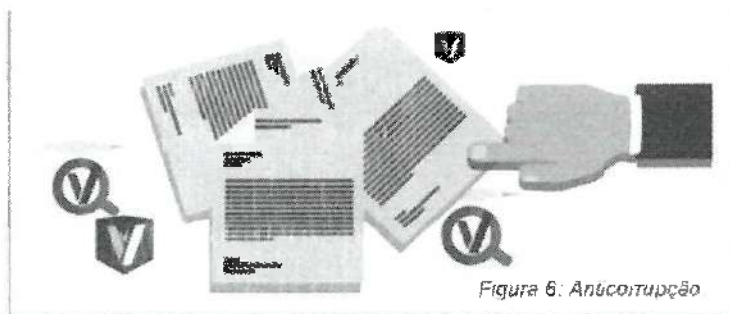


Figura 6: Anticorrupção

A **VITÁLIS ENERGIA**, compromete-se, ainda que, receba determinação em contrário por parte de qualquer funcionário da CONTRATANTE, a não pagar, oferecer, autorizar e/ou prometer - direta ou indiretamente - qualquer quantia, bens de valor ou vantagem indevida

a qualquer pessoa que seja um oficial, agente, funcionário ou representante de qualquer governo, nacional ou estrangeiro, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais, ou a qualquer partido político, candidato ou ocupante de cargo público ou a escritórios de partidos políticos, ou a qualquer outra pessoa, sabendo ou tendo razões para acreditar que toda ou qualquer parte da quantia, bens de valor ou vantagem indevida serão oferecidos, dados ou prometidos com a finalidade de obter ou manter um tratamento favorável indevido no relacionamento com a CONTRATANTE e/ou de seus Representantes, em violação às leis que versam sobre crimes e práticas de corrupção e contra a administração pública ou privada, em especial a LEI FEDERAL 9613/1998 (dispõe s/ Lavagem de Dinheiro), LEI FEDERAL 12.259/2011 (sistema brasileiro de Defesa da Concorrência), LEI FEDERAL 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e DECRETO 8420/2015 (dispõe s/ responsabilidade PJ perante Administração Pública).

8.3. NORMAS TÉCNICAS CONSIDERADAS

- ✓ NBR 5410: Instalações elétricas de Baixa Tensão;
- ✓ NBR 5101: Iluminação Pública;
- ✓ NR 10: Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;

- ✓ NR-12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; e
- ✓ NR 35: Segurança em Trabalho em Altura.

000257

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ Fornecer mão de obra especializada;
- ✓ Gerir toda logística de distribuição de materiais para as entidades;
- ✓ Informar início de obras;
- ✓ Realizar registro fotográfico (antes e depois);
- ✓ Implementar obra de EE;
- ✓ Fornecer material informativo;
- ✓ Realizar entrega de obra (certificado de recebimento);
- ✓ Realizar reparos de problemas técnicos; e
- ✓ Solicitar fiscalização para liberação de pagamento.

A substituição das Luminárias LED, Braços e Relés Fotoelétricos será de responsabilidade da VI-



TÁLIS ENERGIA, a qual compromete-se atender todas as diretrizes de segurança previstas pela Distribuidora, sendo para tal disponibilizada equipe integralmente apta e tecnicamente preparada para a realização das atividades de troca, treinadas sob a ótica das NR's 10, 12 e 35.

Todos os demais requisitos inerentes a segurança no trabalho (Permissão para Trabalho em Altura, Permissão para Trabalho em Elétrica, Diálogo Diário de Segurança etc.) encontram-se no

escopo das documentações a serem apresentadas a fim de garantir aderência da **VITÁLIS ENERGIA** às normatizações vigentes e às boas

práticas de qualidade na prestação de serviços em eficiência energética.

Serão utilizados cestos aéreos. Tais equipamentos atendem, no mínimo, as exigências abaixo descritas.

- ✓ Veículo com até 5 anos de operação;
- ✓ Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito;
- ✓ ART e Relatório Técnico de Ensaio de um Protótipo, evidenciando a conformidade com a Resolução nº 593/16;

- ✓ Relatório de Ensaio de Alta Tensão em Cesto Aéreo Isolado (visto proximidade com a linha viva);
- ✓ Comprovação de Vínculo Trabalhista ou Contratual da Empresa com a CONTRATADA da Distribuidora;
- ✓ Comprovação dos Treinamentos em NR10 SEP, Resgate em Altura, Avaliação Psicossocial e demais necessários a profissionais que operam este tipo de equipamento;
- ✓ Ensaio de Ultrassom nos veículos para detecção de descontinuidades internas nos pinos e eixos de articulação;
- ✓ Ensaio de emissão acústica para detecção de ondas acústicas transientes liberadas pela propagação das continuidades em função de uma força aplicada;
- ✓ Ensaio de aplicação de carga para detectar possíveis falhas no Sistema Hidráulico e nos componentes estruturas, aplicando o dobro da carga de trabalho informada no manual da IMAP, conforme NBR 16092, ASTM E-709, NBR NM 334 e NBR 16593; e
- ✓ Treinamento e Kit para Resgate em Cesto Aéreo composto por: Cinta de ancoragem; Cadeira, fivela e olhar de aço; Manilha; Dispositivo de travamento de acordo; Oitão Violino.

*Nenhuma das técnicas de ensaio, se aplicada isoladamente, pode ser considerada suficiente para realização de uma inspeção que atenda aos requisitos das Normas.



Figura 7 - Cisternas, Arbores Isolados e Cerrizinhos

ANEXO I | PROTOCOLO DE SEGURANÇA - SSO-COVID 19

Mediante o atual cenário, a **VITALIS ENERGIA** entende que são necessárias medidas adicionais de Segurança e Saúde Ocupacional para mitigação dos riscos de contágio ao COVID-19.

Sob esse contexto, adotou um conjunto de medidas voltadas à prevenção e controle e adoção de novos EPI's até que o período crítico se encerre. Em relação às exigências de segurança e saúde no trabalho, as medidas não significam qualquer supressão das normas regulamentadoras pois, é considerada imperativa a manutenção do foco na prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Assim, para mitigar os riscos inerentes aos serviços de instalações principalmente em clientes - unidades de saúde, foi contratada empresa especializada e seus profissionais habilitados desenvolveram um **PROTOCOLO DE SEGURANÇA - RETORNO AO TRABALHO**.

Todos os colaboradores receberam treinamento para adoção dos novos Procedimentos, uso dos Spis adicionais e orientações gerais de segurança para evitar a contaminação durante a execução de suas atividades.

Exemplo dos temas / procedimentos apresentados durante o treinamento:

- ✓ Iniciar o trabalho somente mediante o preenchimento da Anamnese;
- ✓ Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%;
- ✓ Evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos;
- ✓ Orientar todos os trabalhadores sobre prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) e a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção;
- ✓ Manter distância segura entre os trabalhadores, considerando as orientações apresentadas e as características do ambiente de trabalho;
- ✓ Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas como canetas, telefone, celular, medidores, entre outros;
- ✓ Caso haja a necessidade de compartilhamento desses materiais deve ser realizada a higienização antes da sua utilização por outro trabalhador; (Anexo II)
- ✓ Identificar as funções que podem efetuar suas atividades por meio de tele trabalho ou trabalho remoto, priorizando, sempre que possível, essa modalidade de trabalho;
- ✓ Higienização das mãos, com uso preferencial dos produtos fornecidos pela empresa, logo após o registro de ponto pelo trabalhador;
- ✓ Orientações para precauções quanto ao uso e transporte do álcool 70% ou álcool gel, tendo em vista que ambos são materiais inflamáveis;

- ✓ Orientar os trabalhadores quanto às ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público; e
- ✓ Manter lavatórios com água e sabão, além de sanitizantes adequado para as mãos, e orientar os trabalhadores sobre o seu uso, quando do início dos trabalhos).
- ✓ Determinação aos Supervisores de Campo para monitorar e solicitar reposição conforme necessidades definidas: Máscaras Triplas Impermeáveis [Padrão Hospitalar], *Face Shield*, Sanitizantes, etc.

SARS COV 2

VEICULO

1. Estar de máscara
2. Lavar as mãos
3. Colocar lava-louças para limpeza, desinfetar a parte interna do veículo com álcool 70%, direção, bancos, porta, manopla, freio, e chaves.
4. Ao chegar ao destino as portas devem ser desinfetadas com solução de hipoclorito 2% 25ml para cada litro de água.

Esse procedimento deverá ser feito todas as vezes.

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

1. Estar de máscara
2. Lavar as mãos
3. Colocar lava-louças para limpeza, desinfetar todas as ferramentas, caixas ou bolsas de transporte o equipamentos todos devem ser higienizados com álcool 70% ou solução de hipoclorito 2% 25ml para cada litro de água.

Este procedimento deverá ser feito antes do início dos trabalhos, com ferramentas, equipamentos e veículos.

Bolsas ou caixa de transporte devem ser higienizadas antes e depois do uso.

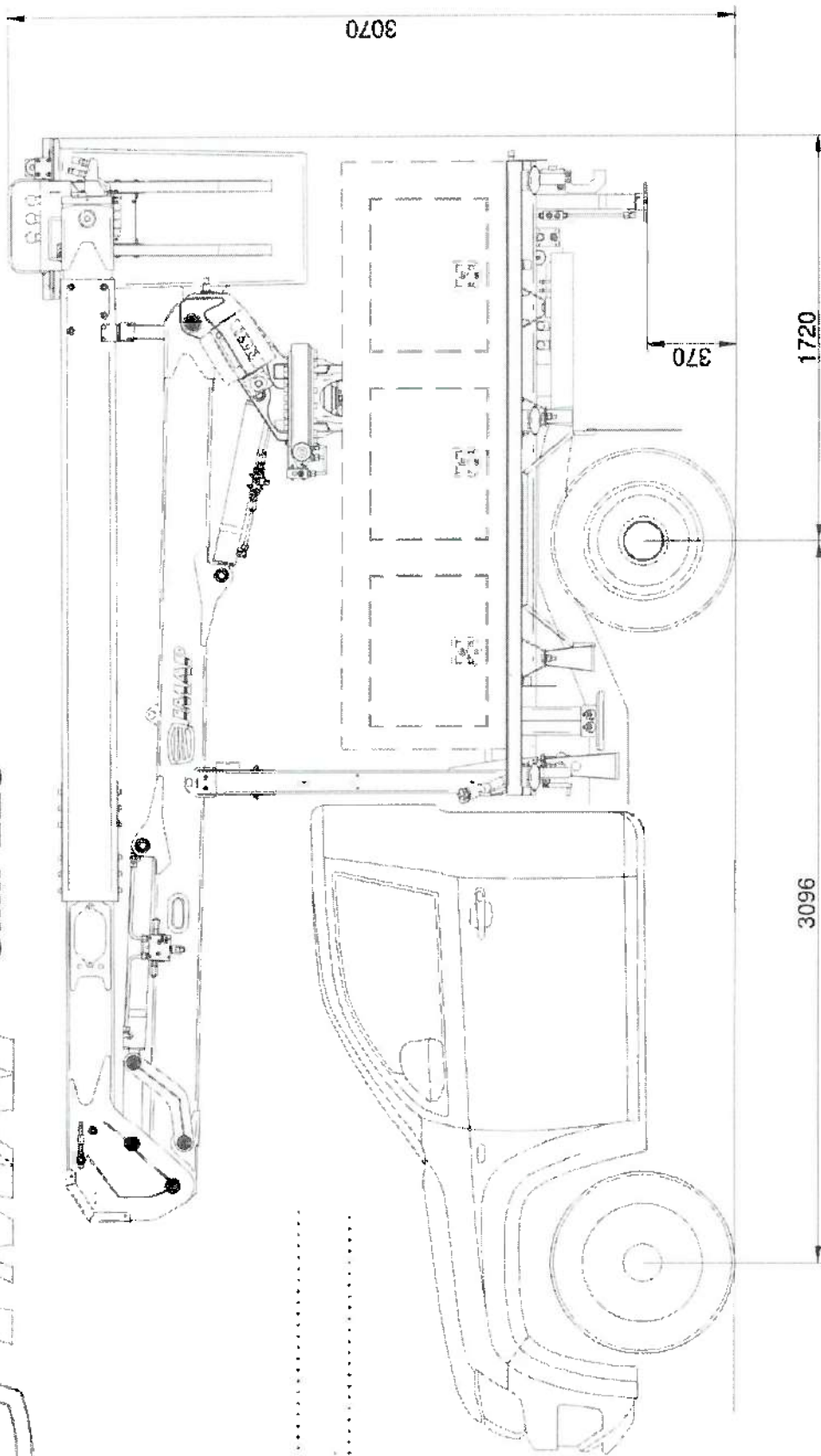
Figura 8: Treinamento do Protocolo de Segurança - Retorno ao Trabalho.

VITALIS
ENERGIA EFICIENTE





LI 10.000 S GI EM A JAROK 4X2 CABINE SIMPLES



Cliente:.....

De acordo:.....

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA POR EIXO

Veículo	Eixo dianteiro		Eixo traseiro		Total
	V1	1200	V2	750	
Equip. + Ch.E1	30		E2	1020	1050
Passageiros S1	110		S2	70	180
Baus+ ac T1	-10		T2	345	335
Total T1	1330		T2	2185	3515
PBT veículo Di.	1300		Tr.	1980	3280
Reserva R1	-30		R2	-205	-235

OBS:
1- OS PESOS E DIMENSÕES AQUI APRESENTADOS PODERÃO VARIAR
DE ACORDO COM PARTICULARIDADES DO VEÍCULO E EVOLUÇÃO
TECNOLÓGICA DO EQUIPAMENTO E DO VEÍCULO

DATA DESENHO: 14-11-19

Aprovado: Nariel J. L. Santos

300263

000264

[illegible]



CERTIFICADO DE GARANTIA

Nº 135.97

REVENDEADOR:		Telefone:	
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Nota Fiscal de Venda nº	1843	Série:	0
Equipamento:	Modelo:	Nº de Série:	7153019
Nome do Cliente: Vitalis Energia LTDA			
Endereço: R José Gallo (Jardim São Lucas) Nº 128 – Bairro: Vista Alegre			
Cidade:	Vinhedo	UF:	SP
GARANTIA:	6 Meses	CEP:	13.285-332
Laudo de Montagem e de Condições Operacionais nº		AF:	11337
		Data:	

CONDIÇÕES DE COBERTURA

1 - A ECOSOL garante seus produtos das Linhas de Guindastes articulados/veicular, Guindastes à cabo, Florestais, Sucateiros, Cestos Aéreos, Retroscavadeiras, contra quaisquer defeitos de material ou de fabricação, em condições de utilização normal, a partir da data da emissão da nota fiscal de saída da fábrica. A autorização para consertos de equipamentos dentro do período de garantia, ocorrerá após prévia análise da documentação referente ao apontamento dos defeitos apresentados perante a revenda mais próxima. Caso o equipamento não tenha sido montado sobre veículo, em razão do cliente ainda não dispor do mesmo, a contagem do prazo de garantia iniciará 15 dias após a emissão da nota fiscal de saída da fábrica. No caso de vendas feitas a crédito, ocorrendo inadimplência, estará suspensa a garantia no respectivo período. Regularizada a situação, será restabelecido o direito à garantia, mantendo-se a data do término. Para Tomada de Força, Comandos, Válvulas, Motores Hidráulicos, e Bomba Hidráulica, a Ecossol concede o mesmo prazo de garantia que recebe de seus fornecedores.

2 - Por condições normais de utilização se entende um tempo de trabalho máximo de 8:00 horas de jornada diária. Uma jornada não pode ultrapassar 100 ciclos de elevação do equipamento. Por ciclo de elevação entende-se uma sequência de trabalho do equipamento (carga, descarga, e retorno ao ponto de carga).

3 - A cobertura da Garantia deve ser realizada de acordo com as prescrições da Ecossol, de acordo com o Manual de Instrução e Operação, e deverá sempre ser realizada por representante autorizado Ecossol.

4 - No caso do equipamento ser submetido à condições de trabalho e de manutenção anormais, o período de garantia poderá ser reduzido ou anulado.

5 - Para peças de reposição e componentes a serem instalados em Equipamentos já em operação, o prazo de Garantia é de três (03) meses, a partir da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.

6 - A Ecossol substituirá em Garantia as peças que a seu juízo, considerar defeituosas, em função da qualidade do material, ou em função de defeito de fabricação, com ocorrência comprovada nos períodos definidos acima. Para tanto:

7 - A Ecossol deverá ser notificada sobre qualquer reclamação no máximo em 48 horas da data da ocorrência. A reclamação deverá ser transmitida à Ecossol em todos os detalhes, através do formulário de reclamação previsto, preenchido em todos os seus itens. No caso de informações incompletas, a reclamação não será considerada.

8 - A peça supostamente defeituosa deverá ser encaminhada à Ecossol, acompanhada de uma Nota Fiscal, com texto indicando claramente, "PEÇA PARA INSPEÇÃO DE GARANTIA". O pagamento do transporte via terrestre será por conta do Representante/Cliente. Nenhuma fatura definitiva será aceita pela Ecossol nesse momento.

9 - Recebida a remessa, a Ecossol procederá a inspeção da peça, e de acordo com o parecer técnico, decidirá se a mesma deve ser coberta ou não pela Garantia. Em caso de cobertura a Ecossol fará reposição da peça defeituosa, providenciando sua liberação o mais rápido possível. O custo do transporte será então coberto pela Ecossol, que neste caso também ressarcirá a despesa anterior de remessa para inspeção. A Garantia Ecossol compreende portanto, a reposição da peça/componente considerado(s) defeituoso(s), os custos de remessa ida e volta da mesma por via terrestre, e a mão-de-obra de desmontagem e montagem.

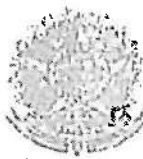
10 - Em nenhuma hipótese, as peças encaminhadas à Ecossol para avaliação, e cobertas por garantia, poderão ser devolvidas ao Cliente, nem o Cliente poderá reivindicar ou reclamar a esse tipo.

- Os seguintes casos não terão cobertura de garantia pela Ecosol:

- ☒ Uso do equipamento em desacordo com suas especificações técnicas, constantes do Manual de Instrução e Operação;
 - ☒ Problemas em equipamento onde a bomba, válvulas, comandos, circuitos hidráulicos, e tomadas de força, instalados e regulados pela Ecosol ou seus autorizados, tenham sido alterados pelo Cliente;
 - ☒ Problemas surgidos após qualquer tipo de intervenção de pessoas não autorizadas sobre equipamentos Ecosol, seja na instalação de acessórios complementares, seja na tentativa de conserto ou manutenção;
 - ☒ Itens que se consumem ou desgastam naturalmente com o uso (óleo hidráulico, filtros, pinos, buchas, retenlores);
 - ☒ Defeitos causados por ação química, ou pela presença da materiais abrasivos, e danos à parte externa do equipamento (Pintura, acabamentos, condutos rígidos ou flexíveis, conexões, e válvulas), causados nas operações de transporte efetuado por terceiros;
 - ☒ Problemas devidos a: falta de lubrificação; uso de lubrificantes e graxas não recomendadas pela Ecosol; emprego de óleo hidráulico contaminado ou usado; presença de partículas metálicas de qualquer origem no interior do circuito hidráulico;
 - ☒ Problemas devidos à uso de pressão inadequada no sistema hidráulico;
 - ☒ Nenhuma garantia será concedida para acessórios, equipamentos complementares, peças e componentes, que não sejam fornecidos originalmente pela Ecosol;
 - ☒ Não for apresentada, a Nota Fiscal de Compra à qual se integra o presente Certificado, e também o Termo de Recebimento - Laudo de Montagem e de Condição Operacional;
 - ☒ O defeito apresentado for ocasionado por acidente de trânsito, agentes da natureza, maus tratos, uso inadequado, uso acima da capacidade, negligência.
 - ☒ Não forem obedecidas as recomendações de procedimentos e prazos de revisão e manutenção constantes do Manual de Instrução e Operação;
 - ☒ O equipamento for instalado em veículo ou plataforma em desacordo com a orientação da Ecosol;
 - ☒ O equipamento for reinstalado em veículo ou plataforma diferente daquela para a qual foi adquirido;
 - ☒ Remoção das placas de identificação do equipamento;
 - ☒ Operação do equipamento por operadores não certificados;
 - ☒ Inobservância das leis ou normas de segurança estabelecidas pela ABNT ou em qualquer outra legislação vigente do estado, país ou empresa (onde estiver em operação o equipamento). O desconhecimento das normas e ou legislação referente ao uso e conservação do equipamento não exime o usuário de suas responsabilidades, já que o fabricante coloca-se a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas relativas as condições de uso e segurança de seus equipamentos.
- 4 - A responsabilidade da Ecosol, a qualquer título, não ultrapassará o valor do equipamento, peça ou serviço coberto pela garantia de fábrica.
- 5 - A Ecosol não se responsabiliza por modificações, alterações, colocação de acessórios, ou consertos feitos em seus produtos pelo Cliente, ou por terceiros, sem consulta prévia ou projeto elaborado por ela, assim como por qualquer prejuízo decorrente de operação inadequada, negligência, sobrecarga, ou utilização imprópria do equipamento pelo Cliente ou terceiros. Não haverá cobertura de garantia no caso de constatar-se consento ou modificações no equipamento feitas com peças que não sejam originais Ecosol, ou serviços de assistência técnica que não sejam prestados por seu pessoal autorizado.
- 6 - A Ecosol não responderá, em qualquer hipótese, por penalizações decorrentes de atraso, paradas de trabalho ou qualquer outro prejuízo, como perda de receita e lucros cessantes, assim como por danos ou prejuízos a bens ou pessoas, resultantes da utilização dos seus equipamentos ou do período em que estes permanecerem sob assistência técnica para reparos cobertos pela garantia de fábrica.
- 7 - A Garantia, será dada onde a Ecosol mantiver serviços autorizados. O transporte do equipamento ao local, e o seu retorno, é de inteira responsabilidade do Cliente.
- 8 - A Ecosol se obriga a fornecer peças de reposição para os equipamentos de sua fabricação enquanto os mesmos estiverem sendo comercializados, além de assegurar o seu fornecimento pelo prazo de 5 (cinco) anos após o produto, ou modelo, deixar de ser fabricado pela empresa.

Ecosol Soluções Ecológicas LTDA

Rodovia Cristovão Pereira do Abreu, RS30, Nº 195 - Santo Antônio da Patrulha - RS
CEP: 95.500-000 - Fone: (51) 3662-8515 - comercial@ecosol.com.br



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - CAT Nº 0120/03

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 27/02 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 08021.003544/2003-48 - DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a IMAP S/A INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ 87.857.629/0001-30, referente ao equipamento veicular abaixo especificado:

Marca: **IMAP**
Identificação do Fabricante: **RS0A9**
Código da Carroceria: **116**
Descrição da Carroceria: **MECANISMO OPERACIONAL *****

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o Equipamento Veicular instalado no veículo esteja adequado a legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

Brasília, 24 de junho de 2003.

Manoel Victor de Azevedo Neto
Coordenador-Geral de Infra-Estrutura de Trânsito

Ailton Brasiliense Pires
Diretor do DENATRAN

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabelião
Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 93500-000
Fone/Fax: (51) 3662-1089 - E-mail: tabelionatobaierle@uol.com.br

Autenticado a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de dezembro de 2013
Maria de Lurdes Pinheiro de Moraes - Escrevente Autorizada
E-mail: RS 3.60 + São do lat R\$ 0,40 - 0556.01.15000147120 de Moraes

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabelião
Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 93500-000
Fone/Fax: (51) 3662-1089 - E-mail: tabelionatobaierle@uol.com.br

Autenticado esta por ser Cópia Autêntica do documento original e por 100% e Gm com o qual conferi de que se trata

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2013
Samuel C. F. F. - Escrevente Autorizada
E-mail: RS 4.51 - São do lat R\$ 0,40 - 0556.01.170002201431004

Autenticado esta por ser Cópia Autêntica do documento original e por 100% e Gm com o qual conferi de que se trata

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2013
Samuel C. F. F. - Escrevente Autorizada
E-mail: RS 4.51 - São do lat R\$ 0,40 - 0556.01.170002201431004

INMETRO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA (CCT)

Nº 07.003.000

IMAP S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO -
RUA FRANCISCO J. LOPES, 1436 -
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS - CEP 95500-000 -
DDD/TELEFONE 51 3662 8500 -

ESPECIE/TIPO/CLASSIFICAÇÃO VIDE VERSO -
MARCA/MODELO/VERSÃO VIDE VERSO -

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA PORTARIA 27/2002 DENATRAN - PORTARIAS 13 E 14 INMETRO

ORGANISMO DE APROVAÇÃO ATRIBUÍDO (ORG) / INSTITUIÇÃO TECNOLÓGICA CREDENCIADA (ITC)
CATERG CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO DO RGS -
AV. IPIRANGA, 8733 PARTENON -
PORTO ALEGRE - RS - CEP 91530-001 -
DDD/TELEFONE 51 3082 0100 -
FONE/FAX: (51) 3082 0100 -

DATA DE EMISSÃO 17/12/2016 -
DATA DE VALIDADE 17/12/2020 -

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabelião
Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
Fone/Fax: (51) 3662-1089 - E-mail: tabellionatobaierle@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2019
Ana Valeska Baierle - Tabelião
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital R\$ 1,40 - 0565 01 1700002 21112

146703

Samuel C. Furlan
Escritor Autorizado

Dados:

Número NIEV - Identificação Equipamento Veicular Fabricante: RS0A9 -
Código Carroceria: 118 - MECANISMO OPERACIONAL - Guindastes para implementação em Caminhão e Caminhonete. -
Responsável Técnico pelo Projeto: Eng. Nariel Josen Luz dos Santos - CREA RS 1171165 -

Cesto Aéreo

LA 9300	LA 15000	LI 9300	LI 15000
LA 10000	LA 17000	LI 10000	LI 17000
LA 13000	LA 20000	LI 13000	LI 20000
LA 14000	LA 23000	LI 14000	LI 23000

Articulado Telescópico

IM 47000	IM 60000
IM 50000	IM 70000

Cesar Alberto Grossi
Eng. RSC/ANCO - CREA 63.193-1/3

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabelião
Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
Fone/Fax: (51) 3662-1089 - E-mail: tabellionatobaierle@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2019
Ana Valeska Baierle - Tabelião
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital R\$ 1,40 - 0565 01 1700002 21111

146703

Samuel C. Furlan
Escritor Autorizado

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabelião
Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
Fone/Fax: (51) 3662-1089 - E-mail: tabellionatobaierle@terra.com.br



Autentico esta por ser Cópia Autenticada do documento original (Prov. 32/09 CGJ) com o qual conferi, do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de dezembro de 2018
Samuel Correa Furlan - Escritor Autorizado
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital R\$ 1,40
0565 01 1700002 74540 (433)

Samuel C. Furlan
Escritor Autorizado

000269

ART Nº: 5073998

CONFEA CREA-RS

Registro de Contrato de Arquivo Técnico sob forma de
Assinatura de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 5.767/71
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS
D.O.S. - 48015117352 - Novo Número: 91731798.71

Dados da ART		Assinatura/Colégio do Cliente		Participação Técnica: INDIVIDUAL PRINCIPAL	
Tipo: CARGO OU FUNÇÃO		Método: NORMAL			
Carretera: NÃO É CONVERSÃO		OBRAS/SERVIÇO EXECUTADO: RECONSTRUÇÃO			
Contratado:		Profissional: MARIEL JOSAN LUZ DOS SANTOS		E-mail: mariel@mariel.com.br	
Código: 05117165		Título: Engenheiro Mecânico		Nº Reg: 1117165	
CNPJ: 070770582		Empresa: MISSIOMIA EMPRESAS			
Nome: RUA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Telefone: 51-36624500		E-mail: mariel@mariel.com.br	
Endereço: RUA FRANCISCO J. LOPES, 1436		Cidade: PASSO DOS REIS		CEP: 95000-000	
Cidade: SANTO ANTONIO DA PATRULHA		UF: RS		CPF: 95000000-00	
Identificação da Obra/Serviço		Valor: PASSO DOS REIS		Valor: 31106,29000000	
Descrição da Obra/Serviço		Valor: PASSO DOS REIS		Valor: 31106,29000000	
Endereço da Obra/Serviço		Valor: PASSO DOS REIS		Valor: 31106,29000000	
Cidade: SANTO ANTONIO DA PATRULHA		Valor: PASSO DOS REIS		Valor: 31106,29000000	
Estado: RS		Valor: PASSO DOS REIS		Valor: 31106,29000000	
Data: 05/07/11		Valor: PASSO DOS REIS		Valor: 31106,29000000	
Assinatura do Cliente		Assinatura do Profissional		Assinatura do Profissional	
Assinatura do Cliente		Assinatura do Profissional		Assinatura do Profissional	

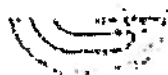
ART registrada (paga) no CREA-RS em 16/02/2011

Data: 05/07/11		Assinatura do Cliente		Assinatura do Profissional	
Data: 05/07/11		Assinatura do Cliente		Assinatura do Profissional	

A AUTENTICAÇÃO DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, E POR QUALQUER ART CONTROLADA

Marcel J. L. Santos
CREA-RS 117165
RUA SIA RUA 6 COM.

000270



CATERG

CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO DO RS

Licenciado DEHATRAM - ITC Nº 10307

Acreditado COCIRE - Inspeção Segurança Veicular - Nº 074

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 7810617

1) Este Relatório de ensaio de um protótipo de para choque, evidencia a verificação de conformidade com a Resolução nº 593/16 do Contran.

Empresa: IMAP S/A.	CNPJ: 07.857.029/0001-30
End. Rua Francisco J. Lopes, 1435	CEP 95700-000
Cidade: Santo Antônio da Patrulha	UF: RS E-mail: nariel@imap.com.br

2) Característica do Para Choque analisado conforme Resolução nº 593/2016 do CONTRAN:

Tipo: Móvel		Material: ABNT 1020
Comprimento: 2.400 mm	Altura: 120 mm	Espessura: 4,75 mm
Altura máxima: piso a borda inferior: 450 mm	Tipo de ligação: Soldada	
Altura máxima: inferior da lâmina a inferior longitudinal 420 mm	Distância entre colunas: 730 mm	

3) Dimensões dos perfis do projeto nº PCH-14.23.5ART arquivados junto ao CATERG:

4) Descrição	Qt.	Dimensão
Lâmina do para choque	01	Perfil "U" aba 30 x 120 x 156 x 30 x 2.400 mm x 4,75 mm
Coluna fixa	02	Perfil "U" 50 x 65 x 50 x 6,35 x 550 mm; 01 furo Diâm. 19,5 mm
Suporte coluna fixa	02	Perfil "U" 45 x 110 x 45 x 3,0 x 143 mm
Coluna Móvel	02	Perfil "U" 60 x 83 x 60 x 6,35 x 320 mm / 04 furos Diâm. 19,5 mm
Reforço central lâmina	01	Perfil "U" 50 x 100 x 50 x 3,0 x 770 mm
Reforço lateral lâmina	02	Perfil "U" 50 x 80 x 50 x 3,0 x 686,4 mm
Pino	02	Diâmetro externo 25 mm; comprimento 100 mm

5) Pontos de aplicação e respectivas distâncias:

Ponto P1:	100.000 N	200 mm da extremidade do para-choque.
Ponto P2:	150.000 N	787 mm da extremidade do para-choque.
Ponto P3:	100.000 N	Parte central da lâmina do para-choque.

6) Método: Conforme prescrições definidas no Item 2.0.10.1 Anexo da Resolução 593/16 CONTRAN validação pelo Dispositivo nº PCM-01-20, atuador hidráulico de 20,0 t, Certificado de calibração nº 10100-200 Metrosul e Trena em certificado calibração DIM 19317/12 Quippon. Para choque modelado em 3D através do software Ansys® e analisado por elementos finitos, através de imagens do dispositivo e croqui representativo.

7) Pontos de aplicação e deformações permanentes d1, d2 e d3 evidenciadas:

Ponto P1:	106,0 mm	Ponto P2:	43,0 mm	Ponto P3:	32,0 mm
-----------	----------	-----------	---------	-----------	---------

Nota: Considera-se Aprovado quando a deformação permanente máxima nos pontos P1, P2 e P3 não exceder a 125 mm após o ensaio, de acordo com o disposto no item 2.0.10.1 Anexo da Resolução 593/16 CONTRAN. Os resultados obtidos foram dentro dos limites estabelecidos. Os protótipos são inutilizados.

Resultado: APROVADO	Peso Bruto Total - PBT: 500,23,5 toneladas
---------------------	--

[Assinatura]
 Gerente de Engenharia
 Centro de Apoio Tecnológico do RS

Porto Alegre, 01 de agosto de 2017

VITALIS ENERGIA LTDA

RT.042068.21

Página 1 de 5

Relatório Técnico: RT.042068.21
Cliente: VITALIS ENERGIA LTDA
Área Atendida: VEÍCULO, GGJ-0043
Instrumentação: EQUIPAMENTO PARA TESTE DE TENSÃO APLICADA, MARCA FR ENGENHARIA, MODELO HTFR-120K, Nº DE SÉRIE-120701A. MULTÍMETRO COM INDICADOR DIGITAL, MODELO MT5300, Nº DE SÉRIE- 2527984.
Laudo de Calibração: 49912 / 49913
Local do Ensaio: FR ENGENHARIA LTDA - RIO CLARO - SP
Resp. Técnico: FELÍCIO RUSSO NETO
CREA: 0.600.270.685/D
Total de Páginas: 5
Data, Temp, UR: 26/11/2021 - Temperatura de 25 a 26°C - Umidade Relativa do Ar: de 76 a 77%

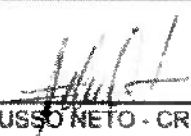
ENSAIOS LABORATORIAIS CONTIDOS NESTE RELATÓRIO TÉCNICO

ENSAIO:	NORMA:	TOTAL	APROVADO	REPROVADO
CESTA AÉREA ISOLADA	ABNT NBR 16092	1	1	0
LINER DE POLIETILENO	ABNT NBR 16092	1	1	0

Destinatário:

VITALIS ENERGIA LTDA
A/C:

DOCUMENTO AUTENTICADO, CONFERIDO
E ASSINADO POR:


FELÍCIO RUSSO NETO - CREA 0.600.270.685/D
Rio Claro, 26 de novembro de 2021

ENSAIO EM CESTA AÉREA ISOLADA
ABNT NBR 16092**CARACTERÍSTICAS DA LANÇA ISOLADA**

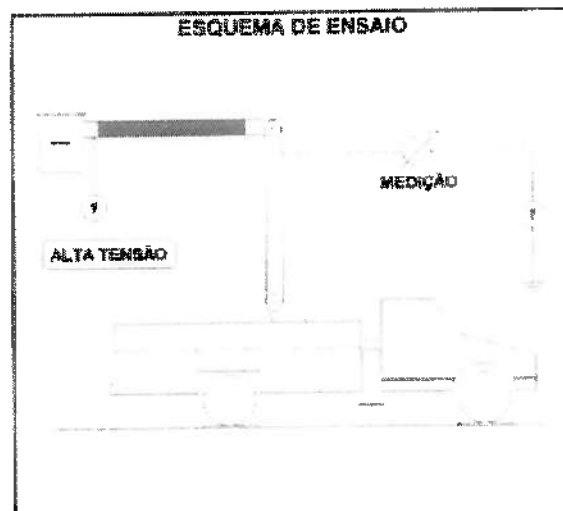
MARCA	MODELO	N° SÉRIE	CATEGORIA - ISOLAÇÃO
IMAP	LJ 10.000 SGI	7153019	C - 46KV
ESTABILIZADOR	CESTOS (VISTA FRONTAL)	LANÇAS ISOLADAS	ESTADO
DIANTEIRO E TRASEIRO	1 LATERAL	SUPERIOR	USADO

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO OPERACIONAL

MARCA	MODELO	PLACA OU CHASSI	TAG	HODOMETRO	HORIMETRO
VOLKSWAGEN	AMAROK	GGJ0043		39.897,3	2 025,3

VALORES DE CORRENTE DE FUGA MENSURADOS PARA O ENSAIO DE ISOLAÇÃO**LANÇA ISOLADA SUPERIOR**

TENSÃO	ACEITÁVEL	MEDICAÇÃO 1
10 KVCA		40
20 KVCA		90
30 KVCA		150
40 KVCA	< 400 μ A	220
50 KVCA		290
60 KVCA		380
70 KVCA		450
80 KVCA		520
90 KVCA		600
100 KVCA	< 1.000 μ A	680

ESQUEMA DE ENSAIO**ATENÇÃO**

ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENSAIADO NOVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 12 MESES OU QUANDO HOUVER QUALQUER SUSPEITA POR PARTE DO USUÁRIO.

RESULTADO**APROVADO****VÁLIDO ATÉ****25/11/2022**

OBSERVAÇÕES

- 1 O selo de conformidade, adesivo (figura 01), que identifica o número deste Relatório Técnico e correspondente data de validade deste laudo, foi fixado no equipamento operacional. Para maior segurança dos usuários e cumprimento da NBR 16092/18, o proprietário deverá obedecer atentamente prazo para re-teste deste equipamento.
- 2 Interrompa os trabalhos e proceda novo ensaio elétrico sempre que houver suspeita do usuário sobre a depreciação das propriedades isolantes do equipamento operacional. Se houver a necessidade de qualquer manutenção mecânica no equipamento operacional, mesmo que realizada junto ao fabricante, a necessidade de se fazer um novo ensaio deve ser avaliada por profissional competente.
- 3 Nesta ocasião foram realizados os ensaios elétricos de isolamento. Não é de responsabilidade deste Relatório Técnico avaliar sobre a engenharia mecânica estrutural, hidráulica e operacional deste equipamento. No entanto, realizamos uma inspeção tipo check-list com base nos critérios do anexo XII da NR-12 e nas orientações da FUNCOGE, com o intuito de detectar na máquina possíveis riscos ao operador.
- 4 Convém que as manutenções periódicas, preventivas, ou corretivas, sejam realizadas em oficinas autorizadas pelo fabricante.
- 5 Verificou-se a isolamento do equipamento operacional (figura 02) através dos procedimentos de ensaio para equipamentos categoria "C" (NBR 16092/18). Atestamos a sua aprovação para trabalhos em redes energizadas até 46 kV. Este ensaio foi realizado em corrente alternada (CA) e deverão ser repetidos a cada 12 meses, ou menor período caso haja suspeita por parte dos usuários ou intervenção em oficina.
- 6 O liner de polietileno (figuras 03 e 04) foi ensaiado eletricamente conforme recomenda a ABNT NBR 16.092/18 (ensaio elétrico anual). Suas características e o resultado deste ensaio encontra-se neste Relatório Técnico, recomendamos a sua leitura.
- 7 Este ensaio visa avaliar as propriedades isolantes do equipamento operacional nesta data e sob as condições de conservação que se apresenta. Um novo ensaio deverá ser realizado no máximo a cada 12 meses, desde que as condições de uso e conservação sejam preservadas. É de responsabilidade total do usuário avaliar acerca das possíveis alterações ou depreciações do equipamento operacional, as quais poderão alterar os valores hoje mensurados, tais como: o desgaste, a sujeira, a umidade, a pintura, a substituição de partes originais, inclusive a troca do óleo hidráulico isolante. Se houver dúvida, sinais de depreciação além dos aqui relatados, ou qualquer necessidade de manutenção do equipamento operacional, os ensaios deverão ser refeitos independente do prazo máximo de validade deste.
- 8 Vista geral do veículo: figuras 05 e 06.
- 9 Primeiro Relatório Técnico registrado em nosso sistema.

FIGURAS



FIGURA 01



FIGURA 02



FIGURA 03



FIGURA 04



FIGURA 05

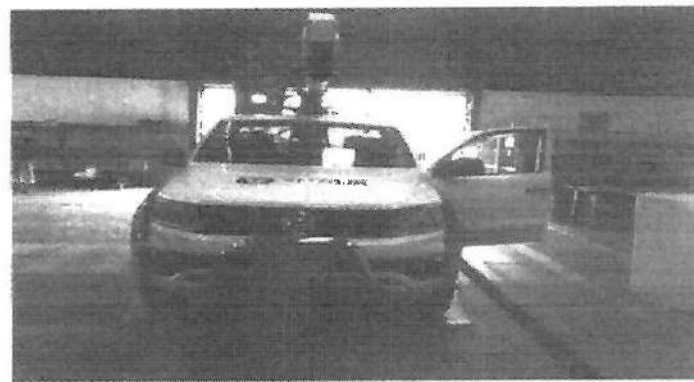


FIGURA 06

**ENSAIO EM CUBA ISOLANTE (LINER)
ABNT NBR 16092**

RESULTADOS

RESULTADOS										
RASTREIO	TAG	MARCA	MODELO	TAMANHO	COR	ESTADO	kV	mA	VALIDADE	
1	AEW229	9045 11.21	IMAP	IMPG	60 x 54 x 109 CM	BRANCA	USADO	35	62	25/11/2022

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO:

O EQUIPAMENTO (LINER) SOB TESTE QUE NÃO APRESENTA SINAL DE RUPTURA DO DIELÉTRICO, QUANDO SUBMETIDO A TENSÃO APLICADA COM BASE NO SEU ESTADO E VALORES INDICADOS, SERÁ CONSIDERADO APROVADO. O VALOR APONTADO PARA CORRENTE DE FUGA (MILIAMPÉRES) TEM CARÁTER INFORMATIVO E NÃO SERVE COMO CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A DATA RECOMENDADA PARA O PRÓXIMO TESTE PERIÓDICO ENCONTRA-SE NO CAMPO "VÁLIDO ATÉ" CORRESPONDENTE. EQUIPAMENTO COM A INDICAÇÃO "REPROVADO" DEVE SER RETIRADO DE SERVIÇO.

DOCUMENTO ASSINADO POR: FELÍCIO RUSSO NETO - CREA 0.600.270.695/D - Rio Claro, 26 de novembro de 2021

0000276

Obrigado a você por estar presente, e a você, as demais

profissionais

Atenciosamente

Cada documento é uma peça que deve ser arquivada para garantir

mapas e documentos

Tudo o que for feito com estes dados, que é preciso ser pesquisado

Se você foi atendido, por favor, por favor, me informe, me informe

quando você estiver que "entendidos" e "compartilhados" com outros para o

agora, agradeço sua ajuda

Se você não é obrigado, não se preocupe com os serviços de

devidos

Pratique o melhor trabalho se você foi vítima de um

acidente, informe a todos os envolvidos

Atenciosamente, obrigado a todos os envolvidos

Muito obrigado a todos os envolvidos

Muito obrigado a todos os envolvidos

Muito obrigado a todos os envolvidos

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA

Número 027179 Série 134/58

ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Nilson da Costa Leite
 T. (n): Nasc S Paulo Est. SP Data 11/07/72
 Filiação: Silvino Alves Leite e
Aldeia Alves da Costa Leite
 Doc. No: RG 24678402-1 SSP/SP, exp. 13/12/15

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. Nº
 Exp. em Estado
 Obs.:
 Data Emissão 25.01.16 SRTE *Carla de S.*
Silvia Cássia de Souza
 RG 22.942.604-9 Assinatura do Funcionário



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

NOME

Título

NOME

Idade

Nome

ESL Civil

Doc.

ESL Civil

Doe

Nascimento

Doe

Doe

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **JBLINK SOLUÇÕES EM ENERGIA**

LTDA ME

CNPJ/MF: **14.283.859/0001-60**

Rua: **RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 258**

Município: **NOVA VINHEDO - SP** CEP: **13.260-000**

Esp. do estabelecimento: **---**

Cargo: **Eletricista**

CBO nº: **---**

Data admissão: **01** de **Setembro** de **2016**

Registro nº: **---** Fls./Ficha: **16**

Remuneração especificada: **R\$ 1.300,00**

Ass. do empregador ou a rogo e test. **---**

1º **---** 2º **---**

Data saída: **---** de **---** de **---**

Ass. do empregador ou a rogo e test. **---**

1º **---** 2º **---**

Com. Dispensa CD nº: **---**

CONTRATO DE TRABALHO

000278

Empregador: **---**

CNPJ/MF: **---**

Rua: **---** Nº: **---**

Município: **---** Fst.: **---**

Esp. do estabelecimento: **---**

Cargo: **---**

CBO nº: **---**

Data admissão: **---** de **---** de **---**

Registro nº: **---** Fls./Ficha: **---**

Remuneração especificada: **---**

Ass. do empregador ou a rogo e test. **---**

1º **---** 2º **---**

Data saída: **---** de **---** de **---**

Ass. do empregador ou a rogo e test. **---**

1º **---** 2º **---**

Com. Dispensa CD nº: **---**

REGISTRO DE EMPREGADO

16

000279

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso
Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

milson da Costa Leite, portador da C.T.P.S. nº 027.179 Série 174-80 ; C.T.P.S. (Rural) nº Série
C.P.F. nº 779.149.456-68 ; Título de Eleitor nº 20977803 0124 da 0327 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 24.638.402-7 foi admitido em 01 de Fevereiro de 2016 para exercer a função de 6 letreiro com o salário de R\$ 2.400,00
(Dois mil e quatrocentos reais)
por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 17:48 horas, com 01:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.
Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 01.02.2016	Data da retratação	Banco depositário O.E.F
--	-----------------------------	-----------------------------	----------------------------

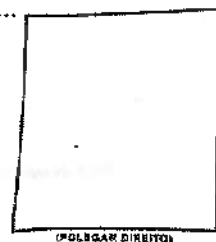
Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Selvinio Alves Leite</u> e de <u>Gilda Alves da Costa Leite</u> nascido em <u>S. Paulo</u> a <u>11</u> de <u>Julho</u> de <u>1972</u> Estado civil <u>solteiro</u> Nome do cônjuge Grau de instrução Residência <u>Av. N. L. P. - P. L. - P. L.</u> <u>1025 - P. L. - P. L. - P. L.</u> Cart. Nac. Habilitação n° Cart. Militar n° Série Categ.	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(s)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em/...../..... sob nº <u>125.0106.5095</u> dep. no Banco <u>União de Bancos Federal</u> endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.:
--	---	--

Beneficiários:

Unidade 01 de Fevereiro de 2016

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predis põem a acidentes pela distração.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 077385 Série 00211-SP



William de Santa Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

William dos Santos Pereira

Loc. Nasc.

So Paulo

Est.

S.P.

Data

14.07.79

Filiação

Classe de Souza Pereira e Sonja

Doc. n.º

M.ª N.ª 16481, 150941, 14-027

011382

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. n.º

Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão

26.02.85

DRT

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: VITALIS ENERGIA LTDA ME

CNPJ/CEI/CPF: 14.283.859/0001-60

Endereço: RUA JOSE GALLO, Nº 128 JD S. LUCAS
VISTA ALEGRE CEP: 13280-000

Município: VINHEDO/SP

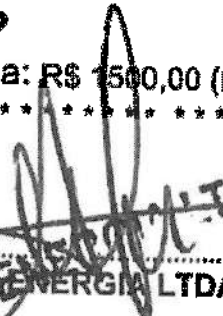
Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CBO: 9514-05

Admissão: 26 de Junho de 2019.

Registro Nº: 62

Remuneração Especificada: R\$ 1500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) por Mês


VITALIS ENERGIA LTDA ME

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

~~50~~ 0283

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	

QUANDO ESTRANGEIRO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade <u>Brasileiro</u>	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em/...../.....
Filho de <u>Antonio Andrade</u>	Nº Registro Geral	sob nº <u>30.054.385.65</u>
de <u>doz. lentes</u>	Casado (a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco <u>Caixa</u>
e de <u>Edna Maria</u>	Nome do cônjuge	<u>economia Federal</u>
de <u>doz. lentes</u>	Tem filhos brasileiros?	endereço
nascido em <u>Guarapuá - SP</u>	Quantos?	Códigos { Banco
a <u>20</u> de <u>Abril</u> de <u>1941</u>	Data da chegada ao Brasil:	{ Agência
Estado civil <u>solteiro</u>	 de de	endereço da agência
Nome do cônjuge <u>-</u>	Naturalizado	Obs.:
.....	Decreto nº	
Grau de instrução		
Residência <u>R. Otilio Manoel de</u>		
<u>Cordeiro 440, Pl. Sta. Monica</u>		
Cart. Nac. Habilitação nº <u>Campina</u>		
Cert. Militar nº		
Série		
Categ.		

Quinta 11 de fevereiro de 2019

Alencar A. L. L.
ASSINATURA DO EMPREGADO

(POLICE ARREST)

REGISTRO DE EMPREGADO

000284
9

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso
Sinais



William dos Santos Pereira portador da C.T.P.S.
nº 077385 Série 00211-SP ; C.T.P.S. (Rural) nº Série
C.P.F. nº 29226571830 ; Título de Eleitor nº 230951730124 da 376 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 353080895 foi admitido em 26 de junho de 2019 para exercer a função de Auxiliar de manutenção com o salário de R\$ 1.523,90* Um mil, quinhentos e trinta reais e noventa centavos* por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 17:48 horas, com 01 horas de intervalo para repouso e alimentação.
Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☒ Não ☐	<u>26.16.19</u>		

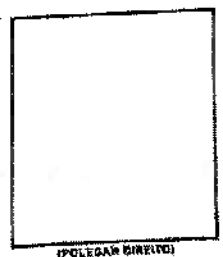
Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Geni de Souza Pereira</u> e de <u>Sônia Maria dos Santos</u> nascido em <u>São Paulo - SP</u> a <u>14</u> de <u>junho</u> de <u>1979</u> Estado civil <u>Solteiro</u> Nome do cônjuge	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	Cadastrado em/...../..... sob nº dep. no Banco endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.:

Grau de instrução Ensino fundamental
Residência R. Henrique Nunes da Costa
Cart. Nac. Habilitação nº
Cart. Militar nº { Série
Categ.

Beneficiários:

Junho de 26 de junho de 2019

William dos Santos Pereira
ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)

Você também está obrigado a assistir, para prevenir ac-
 dentes e evitar as doenças profissionais.
 Monitore ao seu novo companheiro os perigos que o
 cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreendida,
 para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser
 pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médi-
 co adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos"
 concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é clínico, não se metia a fazer serviços
 de enfermidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for ví-
 tima de um acidente, embora seja tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve
 respeitá-las.
 Aprenda as recomendações dos Membros da CIPA e de
 seus investidores e chefes.
 Também sempre as regras de segurança da região onde
 você trabalha.
 Conversa e discussão no trabalho medeirão a ne-
 cessidade pela desatenção.
 Leia e refleta sempre os ensinamentos contidos nos
 cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não
 fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máqui-
 nas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou
 lubrificá-la.
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.
 Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 O trabalho é manejo das extensões e demais disposi-
 ções de controle ao longo e sempre em seu favor de traba-
 lho. Você pode ter necessidade de usar los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



089361

00330 - SP

Série



ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome			
Loc. Nasc.	Est.	Data	
Filiação			
Doc. Nº			

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.
Data Emissão DRT



Assinatura do Funcionário

Francellina A. Penellas

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: VITALIS ENERGIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 14.283.354/0001-60

Endereço: RUA JOSE GALLO Nº 128 JD S. LUCAS
VISTA ALEGRE CEP: 14060-000
Município: VINHEDO SP

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CBO: 9511-05

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

VITALIS ENERGIA LTDA ME

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

09 079 434/0001-01
CONTRATO DE TRABALHO
REG TERMINAL EXPORTADOR DO
GUARUJÁ LTDA

Empregador
Av. Bento Pedro da Costa, 65
CNPJ/MF Conceiçãozinha - CEP 11472-000
Rua GUARUJÁ - SP Nº
Município Est.
Esp. do estabelecimento Term. Marítimo
Cargo Auxiliar Operador
CBO nº 362120
Data admissão 11 de Novembro de 2013
Registro nº Hs/Ficha 644
Remuneração especificada R\$ 1.042,31
Um mil e doze reais e trinta e um centavos
Ass. do empregador ou a cargo c/test
pp/ REG TERMINAL EXPORTADOR DO GUARUJÁ LTDA
1º 2º
Data saída 11 de Agosto de 2017
Ass. do empregador ou a cargo c/test
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº 7746102135

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS
COS E ESPORTIVOS LTDA

37004948 ALEXANDRO ANDRADE DOS SANTOS

21 04 692 027/0013-87
ereção RUA HENRIQUE VEIGA, Nº 05
nicipio Campinas Est SP
idade FABRICAÇÃO DE ARTIGOS OPTICOS
go OPERADOR I
0 862150
nissão 07/02/2018 Ficha 37004948
uneração 6,01 SEIS REAIS E UM CENTAVO

LUXOTTICA BRASIL Produtos Óticos e Esportivos Ltda.
LUXOTTICA BRASIL PROD. OTICOS E ESP. LTDA

1º 2º
Data saída 02 de Agosto de 2018
LUXOTTICA BRASIL Produtos Óticos e Esportivos Ltda.
Ass. do empregador ou a cargo c/test
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

REGISTRO DE EMPREGADO

000289
50

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor
Cabelo
Barba
Olhos
Altura
Peso
Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Alexandre Andrade dos Santos, portador da C.T.P.S. nº 089361 Série 00320; C.T.P.S. (Rural) nº Série
C.P.F. nº 384.497.388-64; Título de Eleitor nº 59518600183 da 275 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 32916501-X foi admitido em 11 de fevereiro de 2019 para exercer a função de Auxiliar de manutenção com o salário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 17:48 horas, com 01:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.
Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção <u>11/02/2019</u>	Data da retratação	Banco depositário <u>C.E.F</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------

Nacionalidade <u>brasileira</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de <u>Antonio Andrade dos Santos</u>	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em sob nº <u>200738565</u>
e de <u>Ester Maria dos Santos</u>	Nº Registro Geral	dep. no Banco <u>Caixa Econômica Federal</u>
nascido em <u>Guarapuá - SP</u>	Casado (a) ou brasileira(o)?	endereço
a <u>27</u> de <u>abril</u> de <u>1991</u>	Nome do cônjuge	Códigos { Banco Agência
Estado civil <u>solteiro</u>	Tem filhos brasileiros?	endereço da agência
Nome do cônjuge	Quantos?	Obs.:
Grau de instrução	Data da chegada ao Brasil: de de	
Residência <u>Ru. União Manoel de Carvalho 442, Qd. Sta. Helena</u>	Naturalizado	
Cart. Nac. Habilitação nº <u>Campesina</u>	Decreto nº	
Cert. Militar nº { Série Categ.		

Beneficiários:

Unidade 11 de fevereiro de 2019

Alexandre A. dos Santos
ASSINATURA DO EMPREGADO



[POLEGAR DIREITO]

obrigado a usá-lo, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Atende-se ao seu novo empregador ou pessoa que o contrata no trabalho.

Cada acidente é uma lesão que deve ser apurada. Para evitar maiores danos, vá ao médico imediatamente.

Tudo o que você faz com uma lesão que é provocada pelo trabalho, para evitar a sua ocorrência.

Se você for acidentado, procure logo o seu médico para o diagnóstico. Não deixe que "amigos" e "curiosos" o encorajem para o agravamento de sua lesão.

Se você não é obrigado a não se tratar a favor serviços de emergência.

Procure o seu médico imediatamente se você for vítima de um acidente, mesmo que não tenha danos.

As máquinas são responsáveis por um acidente, mas você deve responder.

Atenda as recomendações do médico da IPA e de seus médicos e chefes.

É melhor seguir as regras de segurança da máquina onde você trabalha. Cuidado e atenção no trabalho previnem acidentes pela desatenção.

Leva e retira sempre os equipamentos e conteúdos nos lugares e locais sobre prevenção de acidentes.

Os acidentes, sobretudo, ocorrem e muitas vezes não fazem parte de seu trabalho.

Mantenha sempre os guardas protetores das máquinas nos devidos lugares.

Preve a máquina quando você que conserta ou substitui a máquina.

Maneje-se a trabalhar prevenido contra os acidentes. Use equipamento de proteção adequada a seu serviço.

Conteúdo o trabalho dos operadores e demais dependentes do conteúdo do trabalho existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidades de usar-lhe alguma coisa.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



2ª VIA

Número 27138 Série DD246-SP

Eduardo Gabriel de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Eduardo Gabriel de Souza
 Loc. Nas: Capão Verde Est. SP Data: 27-08-1983
 Filiação: Artur Gonçalves de Souza
 Doc: RG: 41.525.522-5 SSP-SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident N°
 Exp. em no Estado
 Obs.:
 Data Emissão 03/07/2019 SRTh

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

Correspondence: *es. ci. l. e. data m. n. e.*

1991

11625C

Figure 1

Index

2000

1130

• 4 •

100

2005-01-06

100

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: VITALIS ENERGIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 14.384.859/0001-63

Endereço: RUA JOSÉ GALLO, Nº 29, J. S. LUCAS
VISTA ALEGRE CEP: 13250-300
Município: VINHEDO/SP

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CBO: 531.05

Admissão: 04 de Novembro de 2013

Registro nº: 66

Remuneração Especificada: R\$ 1.500,00 (MIL E CINQUENTOS REAIS)

VITALIS ENERGIA LTDA - ME

1ª 2ª
Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo e test.

1ª 2ª
Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/ME.....

Rua..... Nº.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

CBO nº.....

Data admissão..... de de

Registro nº..... Fls. Ficha.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo e test.

1ª 2ª
Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo e test.

1ª 2ª
Com. Dispensa CD nº

REGISTRO DE EMPREGADO

000293
13

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso
Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Eduardo Gabriel de Souza portador da C.T.P.S.
nº 27138 Série 00246-S.P. ; C.T.P.S. (Rural) nº Série
C.P.F. nº 314309818-06; Título de Eleitor nº 294297320141 da 038 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 41505577-5 foi admitido em 04 de novembro de 2019 para exercer a função de Auxiliar de manutenção com o salário de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 17:48 horas, com 01 horas de intervalo para repouso e alimentação.
Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção <u>04.10.19</u>	Data da retratação	Banco depositário
--	----------------------------------	-----------------------------	----------------------------

Nacionalidade	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
<u>Brasileira</u>	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em/...../..... sob nº
Filho de <u>Altair Camargo de Souza</u>	Nº Registro Geral	dep. no Banco
e de	Casado (a) c/ brasileira(o)?	endereço
nascido em <u>Capivari</u>	Nome do cônjuge	Códigos { Banco Agência
a <u>27</u> de <u>Agosto</u> de <u>1981</u>	Tem filhos brasileiros?	endereço da agência
Estado civil <u>Divorciado</u>	Quantos?	Obs.:
Nome do cônjuge	Data da chegada ao Brasil: de de	
Grau de instrução <u>Ensino médio</u>	Naturalizado	
Residência	Decreto nº	
Cart. Nac. Habilitação nº		
Cert. Militar nº { Série Categ.		

Beneficiários:

Liberado 04 de novembro de 2019

Eduardo Gabriel de Souza
ASSINATURA DO EMPREGADO





ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
(NR 7 EXAME MÉDICO)

600294

EMPRESA

VITALIS ENERGIA LTDA
CNPJ: 14.265.638/0001-60
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GALLO (JARDIM SÃO LUCAS) Nº 128 - VISTA ALEGRE - VINHEDO - SP - CEP: 13286332

FUNÇÃOÁRIO(A)

NOME: NILSON DA COSTA LEITE
DATA DE NASCIMENTO: 11/07/1972
RG: 24678402 / CPF: 779.149.456-88

FUNÇÃO: ELETRICISTA NÍVEL III
SETOR: SERVIÇOS EXTERNOS INSTALAÇÕES E MONTAGENS



COMPARECEU PARA EXAME MÉDICO: PERIÓDICO

Riscos:

- FÍSICOS: 01.01.011 - Radiação ultravioleta, exceto radiação n.a faixa 400 e 320 nm (Luz Negra) 01.01.021 - Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista);
- QUÍMICOS: 02.01.051 - Agentes químicos (solvente de Stoddard) 02.01.139 - n-Butano;
- ERGONÔMICOS - BIOMECÂNICOS: 04.01.003 - Postura de pé por longos períodos 04.01.008 - Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes;
- MECÂNICOS/ACIDENTES: 05.01.002 - Diferença de nível maior que dois metros 05.01.005 - Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade; 05.01.028 - Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas;
- PERIGOSOS: 06.01.001 - Condições perigosas previstas na legislação trabalhista.

• Exame Clínico 12/11/2021

Exame Clínico: ☒ Normal ☐ Alterado
Portador de deficiência: ☒ Não ☐ Sim, tipo de deficiência: _____

Procedimentos realizados:

- Acuidade Visual 12/11/2021
- Audiometria 12/11/2021
- ECG 12/11/2021
- EEG 12/11/2021
- Glicemia 12/11/2021
- Hemograma 12/11/2021

Conclusão para exercer a função ativa: ☒ Apto ☐ Inapto

Trabalho em altura: ☒ Apto ☐ Inapto
Trabalho com eletricidade: ☒ Apto ☐ Inapto

OBS:

Conforme o item 7.4.4.2 da Norma Regulamentadora nº 7, de portaria 3.214/78, declaro que recebi a 2ª via deste atestado informado sobre os resultados dos exames realizados e sobre os riscos existentes.

FUNÇÃOÁRIO(A)

Dr. Káliston Torres
Médico
MÉDICO(A) EXERCENTE - CRM
Rua Floriano Peixoto, 277, Centro
Bumbara - GO - (64)3431-6108

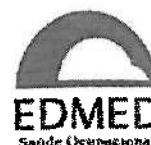
Médica Coordenadora
Dra. Dra. Adiane Paiva Gouveia Siqueira
CRM/SP 129530

Liberação do ASO

16/11/21

Validade 12/11/2022

2ª via Funcionário



Avaliação Psicossocial

Exame: ADMISSÃO ☐ PERIÓDICO ☒ MUDANÇA DE FUNÇÃO ☐ RETORNO AO TRABALHO ☐

DADOS GERAIS:

NOME: Nelson da Costa

RG: 24678402-7 UF / ORGÃO EMISSOR: SP CPF: 779149456-68

DATA DE NASC: 11.07.1972

ESTADO CIVIL: solteiro ☒ casado ☐ divorciado ☐

SEXO: FEMININO ☐ MASCULINO ☒

NÚMERO DE FILHOS 02

Com quem você mora Atualmente:

MAE / PAI ☐ SOGRO ☐ SOGRA ☐ CÔNJUGE ☒ FILHOS: ☒ QUANTOS: 02 OUTROS ☐ _____

Número de cômodos da casa: 02,5

RENDIA FAMILIAR: Até R\$ 800 ☐ De R\$ 800,00 à R\$ 1.500,00 ☐ Acima De R\$1.500,00 ☒

RELIGIÃO: Católico ☒ Evangélico ☐ Espírita ☐ OUTROS: _____

Praticante da Religião: Sim ☒ Não ☐

Antecedentes Pessoais

Responda as Questões abaixo:	NÃO	SIM	Se Sim:
Possui algum antecedente psiquiátrico?	☒	☐	Qual?
Possui familiar com antecedentes psiquiátricos?	☒	☐	Qual?
Você já teve convulsões?	☒	☐	
Você faz uso de bebidas alcoólicas?	☒	☐	Até 2x por semana ☐ 03 ou mais vezes por semana ☐
Você faz uso de alguma droga?	☒	☐	Todos os dias ☐ 1x por mês ☐ 1x por semana ☐
Você faz uso de algum medicamento	☒	☐	Qual?
Sente efeitos colaterais deste medicamento?	☒	☐	Qual?
Fumante?	☒	☐	Há quanto tempo? _____ Quantos cigarros por dia? _____



Percepções

Responda as questões abaixo:	Nunca	Raramente	Com Frequência	Sempre
Costuma ouvir vozes de pessoas que não estão presentes?	X			
Enxerga vultos ou tem visões?	X			
Sente-se Perseguido?	X			
Sente-se obrigado a agir contrário à sua vontade?	X			

Relacionamento Interpessoal

Responda a questão abaixo:	Nunca	Raramente	Com Frequência	Sempre
Costuma ter brigas ou entrar em conflitos?	X			
Se SIM, com quem? Familiares (Esposa, filhos, pais, irmãos) [] Com Amigos [] Com estranhos [] Colegas de Trabalho [] Com pessoas do convívio geral []				

Data: 13/10/2021

Assinatura:



Sintomas Cognitivos

Costuma ter ou sentir:	Nunca	Raramente	Com Frequência	Sempre
Idéias fixas e/ou permanentes? Quais?:	X			
Comportamentos compulsivos (s/ controle) e que não consegue deixar de fazer? Quais?:	X			
Sentimentos de tristeza e/ou desânimo	X			
Crises de choro	X			
Sentimento de abandono	X			
Irração ou sono interrompido	X			
Dúvidas sobre a sua própria capacidade	X			
Falta de apetite ou apetite excessivo	X			
Vontade de isolar-se	X			
Mau-humor ou irritação	X			
Cansaço com facilidade	X			
Agressividade	X			
Desejo de morrer ou se matar	X			
Preocupações permanentes	X			
Agitação	X			
Falta de concentração	X			
Medo de altura	X			
Medo de Espaços fechados	X			
Medo de escuro	X			



Outros dados:				
---------------	--	--	--	--

Preenchimento médico

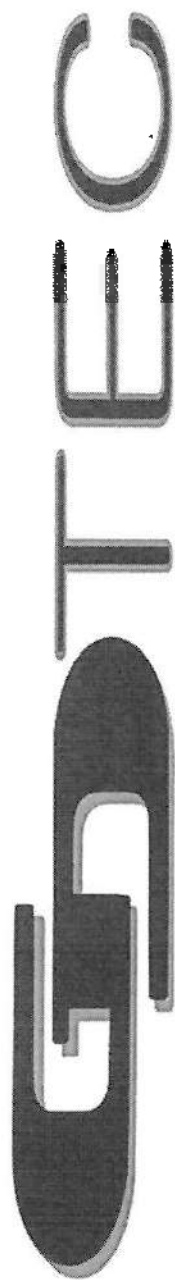
Funções Psicofisiológicas:	Sim	Não
Orientação Espaço Temporal: O paciente consegue localizar-se no tempo e no espaço? Sabe onde está, dia da semana, data, etc?	X	
Aspecto Geral: O paciente está vestido de maneira adequada, sua aparência é de sossego, penteado, postura adequada durante a consulta?	X	
Comportamento: O paciente apresenta gestulação normal (sem exageros ou excessivamente tímido)? Sua face é normal, sem apresentar alterações na sua mímica facial?	X	
Fala: Percebe-se alguma alteração na sua fala? (aceleração ou lentidão)?		X

Observações:

--

Profissional de Saúde responsável:

Nome: Edmundo Alves da Cruz F. CRM: 52.480Assinatura: [Assinatura] Carimbo: Dr. Edmundo A. Cruz Filho
CRM-SP 52.480
MÉDICO DO TRABALHO Data: 13/10/2023



Comércio e Manutenção de Guindastes e Equipamentos

CERTIFICADO

A GD TEC Comércio e Manutenção de Equipamentos EIRELI-EPP CNPJ 19.403.993/0001-70

concede o presente Certificado ao Senhor:

NILSON DA COSTA LEITE

RG: 24.678.402-7 CPF: 779.149.456-68

da empresa VITALIS ENERGIA LTDA - ME,

inscrito no CNPJ: 14.283.859/0001-60 IE: 714.044.925.113, por ter participado do Curso de **NOÇÕES BÁSICAS DE OPERAÇÃO DE CESTA AÉREA MODELO LI10.000, 13.000, COM AULA TEÓRICA, PRÁTICA E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS.**

Realizado no dia 11 de Março de 2019, num total de 08 (oito) horas.
Vinhedo, 11 de Março de 2019.



CARLOS GAINETE RAMOS DA ROSA

Técnico Responsável pelo Curso



DAIANE HELENA PUERTA

Diretora

CERTIFICADO

Certificamos que

Nilson da Costa Leite, portador do CPF: 779.149.456-68

participou e foi aprovado no treinamento de Reciclagem em Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade NR-10, ministrado aos colaboradores da empresa

Vitalis Energia LTDA. CNPJ:14.283.859/0001-60

realizado nos dias 21/06/2021, 22/06/2021, 23/06/2021 e 24/06/2021 conforme exigência da NR- 10 item 10.8.8, da Portaria 3.214/78 com duração de 40 horas.

São Paulo, 24 de Junho de 2021.



Sueli Cecília Cegantin
Instrutora de APH
ID BA3E7A2



Elaine Andrade Ramos
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA nº 5069287590

Nilson da Costa Leite

CERTIFICADO

Certificamos que

Nilson da Costa Leite, portador do CPF: 779.149.456-68 participou e foi aprovado no treinamento de SEP Sistema Elétrico de Potência NR-10, ministrado aos colaboradores da empresa Vitalis Energia LTDA. CNPJ: 14.283.859/0001-60 realizado nos dias 20/09/2021, 21/09/2021, 22/09/2021 e 23/09/2021 conforme exigência da NR- 10 item 10.8.8, da Portaria 3.214/78 com duração de 40 horas.

São Paulo, 23 de Setembro de 2021.



Sueli Cecília Cegantin
Instrutora de APH
ID BA3E7A2



Elaine Andrade Ramos
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA nº 5069287590

Nilson da Costa Leite

CERTIFICADO

Certificamos que

Nilson da Costa Leite, portador do CPF: 779.149.456-68

Participou e foi aprovado no treinamento de Segurança e Saúde no Trabalho em Altura, ministrado aos colaboradores da empresa

Vitalis Energia LTDA. CNPJ: 14.283.859/0001-60

realizado no dia 25/06/2021, conforme exigência da NR- 35 item 35.3.1, da Portaria 3.214/78 com duração de 08 horas.

São Paulo, 25 de Junho de 2021.



Brizia Oliveira de Vasconcelos
Instrutor Trabalho em Altura
Téc. de Segurança do Trabalho
MTE-SP/0037577



Sueli Cecília Cegantini
Coordenador Técnico
ID BA3E7A2

Nilson da Costa Leite



SIGA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Av. Getúlio Vargas, 381 A - CUIABÁ - MT

Fone: (65) 3054-7620 - Fax: (65) 98441-7602

E-mail: atendimento@sigaseguranca.com.br

600303

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

Próximo ASO: 11/2022

Empresa: VITALIS ENERGIA LTDA

Empregado: EDUARDO GABRIEL DE SOUZA

RG: 41505577

Idade: 40 anos / Nasc. 27/08/1981

Função: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I

☒ Periódico

Atesto, para fins de cumprimento da NR-7 (Portaria 24 de 29/12/94) que examinei o trabalhador acima identificado que encontra-se, no momento ☒ Apto () Inapto para a função que está exercendo.

☒ Apto () Inapto para trabalho em altura.

Cumprindo com o item 7.4.4.3 letra "B", (D.O.U. de 08/05/1996) em decorrência de inspeção no local de trabalho, dados constantes no PPRA/PCMAT ou informações prestadas pela empresa, informamos, que na presente data o empregado acima referido:

Não está exposto (a) a riscos ocupacionais específicos (acima dos níveis de ação fixados pelo MTE).

Sendo submetido aos seguintes exames complementares:

01/11/2021 Acuidade Visual (Obrigatório)
01/11/2021 Audiometria (Obrigatório)
01/11/2021 Eletrocardiograma (ECG) (Obrigatório)
01/11/2021 Eletroencefalograma (EEG) (Obrigatório)
01/11/2021 Glicemia De Jejum (Obrigatório)
01/11/2021 Hemograma Completo (Obrigatório)

Observações:

Recebi a 2ª. via do ASO

CUIABÁ, 03/11/2021

Eduardo Gabriel de Souza
EDUARDO GABRIEL DE SOUZA

N. D. D. D.
Médico
CRM-MT 87.12

Assinatura do Médico Examinador

Legenda: F = Físico, Q = Químico, B = Biológico, E = Ergonômico, A = Acidente

Endereço onde deve ser realizado o exame médico: Av. Getúlio Vargas, 381 A, Centro. Fone: (65) 3054-7620

1995

2



Avaliação Psicossocial

Exame: ADMISSÃO ☐ PERIÓDICO ☐ MUDANÇA DE FUNÇÃO ☐ RETORNO AO TRABALHO ☐

DADOS GERAIS:

NOME: Eduardo Gabriel de Souza

RG: 41505577 UF / ORGÃO EMISSOR: SP CPF: 314.309.818-06

DATA DE NASC: 27/08/1981

ESTADO CIVIL: solteiro ☒ casado ☐ divorciado ☐

SEXO: FEMININO ☐ MASCULINO ☒

NÚMERO DE FILHOS 1

Com quem você mora Atualmente:

MAE/PAI ☐ SOGRO ☐ SOGRA ☐ CÔNJUGE ☐ FILHOS: ☐ QUANTOS: OUTROS ☒

Número de cômodos da casa: 1

RENDIA FAMILIAR: Até R\$ 800 ☐ De R\$ 800,00 a R\$ 1.500,00 ☐ Acima De R\$ 1.500,00 ☒

RELIGIÃO: Católica ☐ Evangélica ☒ Espírita ☐ OUTROS: _____

Praticante da Religião: Sim ☒ Não ☐

Antecedentes Pessoais

Responda as Questões abaixo:	NÃO	SIM	Se Sim:
Possui algum antecedente psiquiátrico?	☒	☐	Qual?
Possui familiar com antecedentes psiquiátricos?	☒	☐	Qual?
Você já teve convulsões?	☒	☐	
Você faz uso de bebidas alcoólicas?	☒	☐	Até 2x por semana ☐ 03 ou mais vezes por semana ☐
Você faz uso de alguma droga?	☒	☐	Todos os dias ☐ 1x por mês ☐ 1x por semana ☐
Você faz uso de algum medicamento	☒	☐	Qual?
Sente efeitos colaterais deste medicamento?	☒	☐	Qual?
Fumante?	☒	☐	Há quanto tempo? _____ Quantos cigarros por dia? _____



Percepções

Responda as questões abaixo:	Nunca	Raramente	Com Frequência	Sempre
Costuma ouvir vozes de pessoas que não estão presentes?	X			
Enxerga vultos ou tem visões?	X			
Sente-se Perseguido?	X			
Sente-se obrigado a agir contrário à sua vontade?	X			

Relacionamento Interpessoal

Responda a questão abaixo:	Nunca	Raramente	Com Frequência	Sempre
Costuma ter brigas ou entrar em conflitos?	X			
Se SIM, com quem ? Familiares (Esposa, filhos, pais, irmãos) [] Com Amigos [] Com estranhos [] Colegas de Trabalho [] Com pessoas do convívio geral []				

Data: 13/10/21

Assinatura: Eduardo Gabriel de Souza



Sintomas Cognitivos

Costuma ter ou sentir:	Nunca	Raramente	Com Frequência	Sempre
Idéias fixas e/ou permanentes?	X			
Quais?				
Comportamentos compulsivos (s/ controle) e que não consegue deixar de fazer?	X			
Quais?				
Sentimentos de tristeza e/ou desânimo	X			
Crises de choro	X			
Sentimento de abandono	X			
Insônia ou sono interrompido	X			
Dúvidas sobre a sua própria capacidade	X			
Falta de apetite ou apetite excessivo	X			
Vontade de isolar-se	X			
Mau-humor ou irritação	X			
Cansaço com facilidade	X			
Agressividade	X			
Desejo de morrer ou se matar	X			
Preocupações permanentes	X			
Agitação	X			
Falta de concentração	X			
Medo de altura	X			
Medo de Espaços fechados	X			
Medo de escuro	X			

000307



Outros meios:				
---------------	--	--	--	--

Preenchimento médico

Funções Psicofisiológicas:	Sim	Não
Orientação Espaço Temporal: O paciente consegue localizar-se no tempo e no espaço? Sabe onde está, dia da semana, data, etc?	X	
Aspecto Geral: O paciente está vestido de maneira adequada, sua aparência é de alerta, penteado, postura adequada durante a consulta?	X	
Comportamento: O paciente apresenta gesticalação normal (sem exageros ou excessivamente imóvel)? Sua farses é normal, sem apresentar alterações na sua mímica facial?	X	
Fala: Percebe-se alguma alteração na sua fala? (aceleração ou lentidão)?		X

Observações:

Profissional de Saúde responsável:

Nome: Edmundo Alves da Cruz F. CRM: 52.480

Dr. Edmundo A. Cruz Filho
CRM-SP 52.480

Assinatura: [Assinatura] Carimbo: MEDICO DO TRABALHO Data: 13/10/2021



Comércio e Manutenção de Guindastes e Equipamentos

CERTIFICADO

A GD TEC Comércio e Manutenção de Equipamentos EIRELI-EPP CNPJ 19.403.993/0001-70
concede o presente Certificado ao Senhor:

EDUARDO GABRIEL DE SOUZA

RG:415055775 CPF: 31430981806

da empresa VITALIS ENERGIA LTDA - ME,

inscrito no CNPJ: 14.283.859/0001-60 IE: 714.044.925.113, por ter participado do Curso de NOÇÕES

**BÁSICAS DE OPERAÇÃO DE CESTA AÉREA MODELO LI10.000, COM AULA TEÓRICA, PRÁTICA E
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS.**

Realizado no dia 24/07/2020, num total de 08 (oito) horas.

Leme, 24 de Julho de 2020.

CARLOS GAIETE RAMOS DA ROSA

Técnico Responsável pelo Curso

DAIANE HELENA PUERTA

Diretora

CERTIFICADO

Certificamos que

Eduardo Gabriel de Souza, portador do CPF: 314.309.818-06

participou e foi aprovado no treinamento de Reciclagem em Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade NR-10, ministrado aos colaboradores da empresa

Vitalis Energia LTDA. CNPJ:14.283.859/0001-60

realizado nos dias 25/01/2022, 26/01/2022, 27/01/2022, 28/01/2022 e 29/01/2022 conforme exigência da NR- 10 item 10.8.8, da Portaria 3.214/78 com duração de 40 horas.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2022.



Eng.º Rorthilson Ferreira Miranda
CREA 5068933099

Rorthilson Ferreira Miranda
CREA nº 5068933099
Engenheiro Elétrico



Elaine Andrade Ramos
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA nº 5069287590

Eduardo Gabriel de Souza

Ac 509309

CERTIFICADO

Certificamos que

Eduardo Gabriel de Souza, portador do CPF: 314.309.818-06 SSP/SP participou e foi aprovado no treinamento de SEP Sistema Elétrico de Potência NR-10 ministrado aos colaboradores da empresa

Vitalis Energia LTDA. CNPJ:14.283.859/0001-60 realizado nos dias 14/02/2022, 15/02/2022, 16/02/2022, 17/02/2022 e 18/02/2022 conforme exigência da NR- 10 item 10.7.2, da Portaria 3.214/78 com duração de 40 horas.

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2022.

Eng. Romilson Ferreira Miranda
CREA nº 5068933099

Romilson Ferreira Miranda
Engenheiro Elétrico
CREA nº 5068933099

Sueli Cecília Cegantin
Instrutora de APH
ID BA3E7A2

Eduardo Gabriel de Souza

CERTIFICADO

Certificamos que

Eduardo Gabriel de Souza, portador do CPF: 314.309.818-06

Participou e foi aprovado no treinamento de Segurança e Saúde no Trabalho em

Altura, ministrado aos colaboradores da empresa

Vitalis Energia LTDA. CNPJ: 14.283.859/0001-60

realizado no dia 05/10/2021, conforme exigência da NR- 35 item 35.3.1, da Portaria 3.214/78 com duração de 08 horas.

São Paulo, 05 de Outubro de 2021.



Brizia Oliveira de Vasconcelos
Instrutor Trabalho em Altura
Téc. de Segurança do Trabalho
MTE-SP/0037577



Sueli Cecília Cegantin
Coordenador Técnico
ID BA3E7A2

Eduardo Gabriel de Souza



PREVENÇÃO TOTAL SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

Av. Independência, 4330 - Jd. Santa Rosa - 13280-000 - Vinhedo/SP

Fone: (19) 3201-9134 - vinhedo@prevencaototal.com.br

PREVENÇÃO TOTAL

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

EM CUMPRIMENTO À LEI ESTADUAL 610/50 E/OU 6341/77 - ARTIGO 168, PORTARIAS 3214/78, 3164/82, 24/94, 8/96 E NR-7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA FINS DE EXAME:

☐	ADMISSIONAL	☒	PERIÓDICO	☐	RETORNO AO TRABALHO
☐	MUDANÇA DE FUNÇÃO	☐	DEMISSIONAL	☐	OUTROS

EMPRESA: VITALIS ENERGIA LTDA

FUNCIONÁRIO: ALEXANDRO ANDRADE DOS SANTOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

SETOR:

RG.: 32916501

DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1991

ATESTADO QUE FOI CLINICAMENTE EXAMINADO, ESTANDO EXPOSTO AOS RISCOS OCUPACIONAIS:

☒	AGENTES FÍSICOS	☐	AGENTES QUÍMICOS	☐	AGENTES BIOLÓGICOS
☒	AGENTES ERGONÔMICOS	☐	SEM RISCO OCUPACIONAL ESPECÍFICO		

EXAMES COMPLEMENTARES	REALIZADO EM:	EXAMES COMPLEMENTARES	REALIZADO EM:
EXAME CLÍNICO	02/09/2021		
ACUIDADE VISUAL	26/05/2021		
AUDIOMETRIA	26/05/2021		
ELETRCARDIOGRAMA (ECG)	26/05/2021		
ELETRORNOCEFALOGRAMA (EEG)	26/05/2021		
HEMOGRAMA / GLICEMIA	26/05/2021		
AVLIAÇÃO PSICOSSOCIAL	02/09/2021		

SENDO CONSIDERADO:

☒ APTO

☐ INAPTO

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

OBS.: APTO PARA TRABALHO EM ALTURA.

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO EXAMINADOR	MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO
Dra. Paloma M. Colbano Médica CRM-SP 199892	Dra. Juliana Paiva Gouvea Sicoli Médica do Trabalho CRM/SP 129.530

RECEBIA 2a. VIA

VINHEDO, 02/09/2021

LOCAL E DATA


ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

1a. Via Empregador

2a. Via Funcionário

3a. Via Arquivo



LAUDO PSICOLÓGICO

1- IDENTIFICAÇÃO:

Nome: ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS

Idade: 27 Profissão: professor particular

Escolaridade: BOMAS MÉDIO Empresa: VIRAMIS ENGENHARIA

Finalidade: Avaliação Psicológica para fins de trabalho: ADMISSÃO

2- PROCEDIMENTO:

Recursos e instrumentos técnicos utilizados: Entrevista psicológica teste de atenção, raciocínio lógico e personalidade.

3- ANÁLISE:

Nos traços de personalidade apresenta: sem alterações

Na área de atenção o candidato apresentou percentil 85 e classificação superior

Na área de raciocínio lógico o candidato apresentou percentil 65 e classificação alta

Nas escalas Beck sem alteração

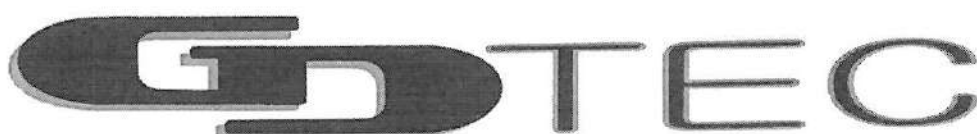
4- CONCLUSÃO:

Tendo em vista os resultados acima citados considero neste momento o candidato MTG- a realizar as funções ocupacionais solicitadas.

Viviana Maia
Psicóloga
CRP 07/1337

18.4.15

Assinatura/Carimbo



Comércio e Manutenção de Guindastes e Equipamentos

CERTIFICADO

A GD TEC Comércio e Manutenção de Equipamentos EIRELI-EPP CNPJ 19.403.993/0001-70
concede o presente Certificado ao Senhor:

ALEXANDRO ANDRADE DOS SANTOS

RG:32916501X CPF: 38749737864

da empresa VITALIS ENERGIA LTDA - ME,

inscrito no CNPJ: 14.283.859/0001-60 IE: 714.044.925.113, por ter participado do Curso de **NOÇÕES
BÁSICAS DE OPERAÇÃO DE CESTA AÉREA MODELO LI10.000, COM AULA TEÓRICA, PRÁTICA E
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS.**

Realizado no dia 24/07/2020, num total de 08 (oito) horas.

Leme, 24 de Julho de 2020.

CARLOS GAINETE RAMOS DA ROSA

Técnico Responsável pelo Curso

DAIANE HELENA PUERTA

Diretora

CERTIFICADO

Certificamos que

Alexandro Andrade dos Santos, portador do CPF: 387.497.378-64 participou e foi aprovado no treinamento de Reciclagem em Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade NR-10, ministrado aos colaboradores da empresa Vitalis Energia LTDA. CNPJ: 14.283.859/0001-60 realizado nos dias 21/06/2021, 22/06/2021, 23/06/2021 e 24/06/2021 conforme exigência da NR- 10 item 10.8.8, da Portaria 3.214/78 com duração de 40 horas.

São Paulo, 24 de Junho de 2021.



Eng. Romilson Ferreira Miranda
CREA nº 5068933099

Romilson Ferreira Miranda
CREA nº 5068933099
Engenheiro Elétrica



Elaine Andrade Ramos
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA nº 5069287590

Alexandro Andrade dos Santos

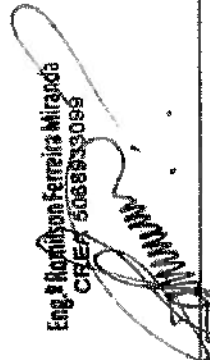
CERTIFICADO

Certificamos que

Alexandro Andrade dos Santos, portador do CPF: 387.497.378-64 participou e foi aprovado no treinamento de Formação SEP Sistema Elétrico de Potência NR-10, ministrado aos colaboradores da empresa Vitalis Energia LTDA. CNPJ: 14.283.859/0001-60 realizado nos dias 05/07/2021, 06/07/2021, 07/07/2021, 08/07/2021 e 09/07/2021 conforme exigência da NR- 10 item 10.7.2, da Portaria 3.214/78 com duração de 40 horas.

São Paulo, 09 de Julho de 2021.

Eng.ª Ronilson Ferreira Miranda
CREA nº 5068933099



Ronilson Ferreira Miranda
CREA nº 5068933099
Engenheiro Elétrico

Elaine Andrade Ramos
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA nº 5069287590



Alexandro Andrade dos Santos

CERTIFICADO

Certificamos que

Alexandro Andrade dos Santos, portador do CPF: 387.497.378-64

Participou e foi aprovado no treinamento de Segurança e Saúde no Trabalho em Altura, ministrado aos colaboradores da empresa

Vitalis Energia LTDA. CNPJ: 14.283.859/0001-60

realizado no dia 25/06/2021, conforme exigência da NR- 35 item 35.3.1, da Portaria 3.214/78 com duração de 08 horas.

São Paulo, 25 de Junho de 2021.



Brizia Oliveira de Vasconcelos
Instrutor Trabalho em Altura
Téc. de Segurança do Trabalho
MTE-SP/0037577



Sueli Cecília Cegantin
Coordenador Técnico
ID BA3E7A2

Alexandro Andrade dos Santos

4000317

000318



PREVENÇÃO TOTAL SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

Av. Independência, 4330 - Jd. Santa Rosa - 13280-000 - Vinhedo/SP

Fone: (19) 3201-9134 - vinhedo@prevencaototal.com.br

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

EM CUMPRIMENTO À LEI ESTADUAL 610/50 E/OU 6541/77 - ARTIGO 168, PORTARIAS 3214/78, 3164/82, 24/94, 8/96 E NR-7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA FINS DE EXAME:

☐ ADMISSÃO	☒ PERIÓDICO	☐ RETORNO AO TRABALHO
☐ MUDANÇA DE FUNÇÃO	☐ DEMISSÃO	☐ OUTROS
EMPRESA: VITALIS ENERGIA LTDA		
FUNCIONÁRIO: WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA		
FUNÇÃO: OFICIAL ELETRICISTA II		SETOR:
RG.: 35308089	DATA DE NASCIMENTO: 14/07/1979	

ATESTADO QUE FOI CLINICAMENTE EXAMINADO, ESTANDO EXPOSTO AOS RISCOS OCUPACIONAIS:

☒ AGENTES FÍSICOS	☐ AGENTES QUÍMICOS	☐ AGENTES BIOLÓGICOS
☒ AGENTES ERGONÔMICOS	☐ SEM RISCO OCUPACIONAL ESPECÍFICO	

EXAMES COMPLEMENTARES	REALIZADO EM:	EXAMES COMPLEMENTARES	REALIZADO EM:
EXAME CLÍNICO	02/09/2021		
ACUIDADE VISUAL	12/08/2021		
AUDIOMETRIA	12/08/2021		
ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	12/08/2021		
ELETRONEUROLOGRAMA (EEG)	12/08/2021		
HEMOGRAMA / GLICEMIA	12/08/2021		
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	02/09/2021		
SENDO CONSIDERADO:		☒ APTO	☐ INAPTO
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE:		OFICIAL ELETRICISTA II	
OBS.:		APTO PARA TRABALHO EM ALTURA.	

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO EXAMINADOR Dra. Paloma M. Corrêa Médica CRM-SP 199892	MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO Dra. Juliana Paiva Gouveia Sicoli Médica do Trabalho CRM/SP 129.530
--	--

RECEBI A 2ª VIA

VINHEDO, 02/09/2021

LOCAL E DATA

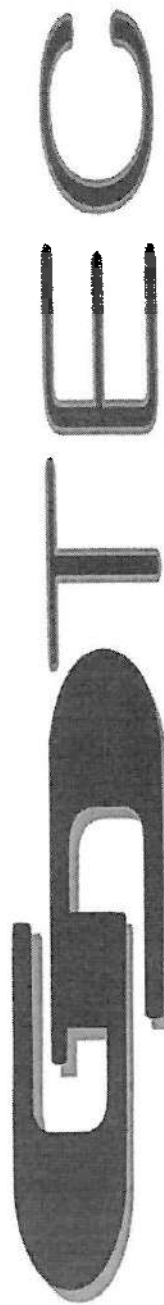
William dos Santos Pereira

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

1a. Via Empregador

2a. Via Funcionário

3a. Via Arquivo



Comércio e Manutenção de Guindastes e Equipamentos

CERTIFICADO

A GD TEC Comércio e Manutenção de Equipamentos EIRELI-EPP CNPJ 19.403.993/0001-70 concede o presente Certificado ao Senhor:

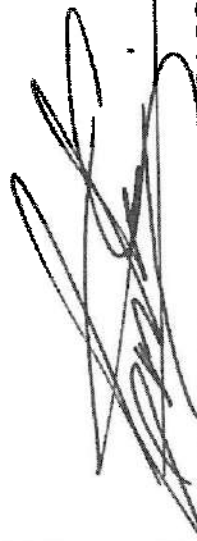
WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA

RG:35.308.089-5 CPF: 292.265.718-30

da empresa VITALIS ENERGIA LTDA - ME,

inscrição no CNPJ: 14.283.859/0001-60 IE: 714.044.925.113, por ter participado do Curso de **NOÇÕES BÁSICAS DE OPERAÇÃO DE CESTA AÉREA MODELO LI10.000, 13.000, COM AULA TEÓRICA, PRÁTICA E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS.**

Realizado no dia 08/11/2019, num total de 08 (oito) horas.
Vinhedo, 08 de Novembro 2019.


CARLOS GAINETE RAMOS DA ROSA

Técnico Responsável pelo Curso



DAIANE HELENA PUERTA

Diretora



SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIFICADO

Certificamos que

William dos Santos Pereira, portador do CPF: 292.265.718-30

participou e foi aprovado no treinamento de Reciclagem em Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade NR-10, ministrado aos colaboradores da empresa

Vitalis Energia LTDA. CNPJ: 14.283.859/0001-60

realizado nos dias 21/06/2021, 22/06/2021, 23/06/2021 e 24/06/2021 conforme exigência da NR-10 item 10.8.8, da Portaria 3.214/78 com duração de 40 horas.

São Paulo, 24 de Junho de 2021.

Sueli Cecília Cegantim
Instrutora de APH
ID BA3E7A2

Elaine Andrade Ramos
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA nº 5069287590

William dos Santos Pereira

MV CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – CNPJ: 19.833.453/0001-27

600320

CERTIFICADO

Certificamos que

William dos Santos Pereira, portador do CPF: 292.265.718-30 SSP/SP participou e foi aprovado no treinamento de SEP Sistema Elétrico de Potência NR-10 ministrado aos colaboradores da empresa Vitalis Energia LTDA. CNPJ: 14.283.859/0001-60 realizado nos dias 14/02/2022, 15/02/2022, 16/02/2022, 17/02/2022 e 18/02/2022 conforme exigência da NR- 10 item 10.7.2, da Portaria 3.214/78 com duração de 40 horas.

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2022.



Sueli Cecília Cegantin
Instrutora de APH
ID BA3E7A2



Eng.º Romilson Ferreira Miranda
CREA nº 5068933099

Romilson Ferreira Miranda
Engenheiro Elétrico
CREA nº 5068933099

William dos Santos Pereira

~~600321~~



SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIFICADO

Certificamos que

William dos Santos Pereira, portador do CPF: 292.265.718-30

Participou e foi aprovado no treinamento de Segurança e Saúde no Trabalho em Altura, ministrado aos colaboradores da empresa

Vitalis Energia LTDA. CNPJ: 14.283.859/0001-60

realizado no dia 25/06/2021, conforme exigência da NR- 35 item 35.3.1, da Portaria 3.214/78 com duração de 08 horas.

São Paulo, 25 de Junho de 2021.

Brizia Oliveira de Vasconcelos
Instrutor Trabalho em Altura
Téc. de Segurança do Trabalho
MTE-SP/0037577

Sueli Cecília Cegantin
Coordenador Técnico
ID BA3E7A2

William dos Santos Pereira

000323

ESSE EQUIPAMENTO FOI SUBMETIDO A ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS REALIZADOS POR:

Pro Acústica

ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS

ENVESP

ENGENHARIA DE VEÍCULOS ESPECIAIS

Avenida Alfredo Folchini, 909 - Estância Jockey Club - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15.081-000
 www.proacusticabr.com.br (17) 2137-1000 proacustica@proacusticabr.com.br

NÚMERO DO RELATÓRIO

22-10-2020-04

DATA DO ENSAIO

DIA

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16
 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

MÊS

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

ANO

2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

A PERIODICIDADE DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS DEVE SER DETERMINADA PELO PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO SEGUINDO OS REQUISITOS DA NORMA PERTINENTE AO TIPO E MODELO DO EQUIPAMENTO ENSAIADO E/OU EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

ENSAIOS ESTRUTURAIS

UT, PM, LP,
CA e EA



ACEITÁVEL



NÃO ACEITÁVEL

SE O RESULTADO ACIMA FOR CONSIDERADO NÃO ACEITÁVEL, O PROBLEMA DETECTADO DEVE SER SANADO E O EQUIPAMENTO DEVE SER REENSAIADO. PARA MAIORES INFORMAÇÕES CONSULTAR RELATÓRIOS.

ENSAIO VISUAL/OPERACIONAL

CONSULTAR RELATÓRIOS

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE ADESIVO SÃO DE CARÁTER INFORMATIVO. TODOS OS RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO DEVEM SER ANALISADOS INTEGRALMENTE E AS DEVIDAS AÇÕES CORRETIVAS DEVEM SER TOMADAS. ESSA ATITUDE PREVINE ACIDENTES



000324

RESUMO DAS INSPEÇÕES				NÚMERO DO RELATÓRIO		2010311-04	
CLIENTE	VITALIS	FROTA	NP	CARGA NOMINAL	136	CARGA ENSAIO	272
FABRICANTE	IMAP	MODELO	LI 10000	SÉRIE	7125818		
ANO FABRICAÇÃO	2019	LOCAL	JOAO PESSOA	COND. CLIMÁTICAS	NUBLADO COM VENTO		
PLACA	GG 10043	CHASSIS	END24702	DATA	15/09/2020		
CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO		MÉTODOS DE INSPEÇÃO		PROCEDIMENTOS		NORMAS APLICÁVEIS	
Novo sem uso	☐	Ensaio Visual	VS	PREVO	NBR 16092		
Em Serviço	☒	Partículas Magnéticas	PM	PREMAG	ASTM E-709		
Antes de Reparar	☐	Líquido Penetrante	LP	PRELIQ	NBR NM 334		
Depois de Reparar	☐	Ultra-som	UT	PREULTRA	ASTM A-435 + ASTM A-578		
Quanto tempo	☐	Aplicação de Carga	AC	PRECA	NBR 16593		
Todo Reformado	☐	Emissão Acústica	EA	PREEA	NBR 16593		

RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS

VISUAL/OPERACIONAL	VS	VER RELATÓRIO INSPEÇÃO E ENSAIO VISUAL / OPERACIONAL PÁGINAS 3 e 4		Não Aplicável	☐
OBSERVAÇÕES					
PARTÍCULAS MAGNÉTICAS	PM	APROVADO	☐	REPROVADO	☐
OBSERVAÇÕES (ver página 5)			NÃO APLICÁVEL	☒	
LÍQUIDO PENETRANTE	LP	APROVADO	☐	REPROVADO	☐
OBSERVAÇÕES (ver página 5)			NÃO APLICÁVEL	☒	
ULTRASSOM	UT	APROVADO	☐	REPROVADO	☐
OBSERVAÇÕES (ver página 5)			NÃO APLICÁVEL	☒	
APLICAÇÃO DE CARGA	AC	APROVADO	☒	REPROVADO	☐
OBSERVAÇÕES (ver relatório EA)			NÃO APLICÁVEL	☐	
EMISSION ACÚSTICA	EA	APROVADO	☒	REPROVADO	☐
OBSERVAÇÕES (ver relatório EA)			ENSAIO NÃO VÁLIDO	☐	

PARA AS NÃO CONFORMIDADES DETECTADAS NO ENSAIO VISUAL / OPERACIONAL (CONTIDAS NAS PÁGINAS 3 E 4), NÃO É OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE UM NOVO ENSAIO APÓS AS DEVIDAS AÇÕES CORRETIVAS. BASTA GERAR EVIDÊNCIAS DESSAS CORREÇÕES, ARQUIVANDO-AS JUNTAMENTE COM O RELATÓRIO DE ENSAIO. ENTRETANTO, CASO A REPROVAÇÃO SEJA EM QUALQUER OUTRO ENSAIO, APÓS A DEVIDA CORREÇÃO, É OBRIGATÓRIO A REALIZAÇÃO DE UMA NOVA INSPEÇÃO COMPLETA PARA VALIDAÇÃO DOS DADOS.



000325

RECEBEMOS DE VITALIS ENERGIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº: NPS21	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1
 VITALIS ENERGIA LTDA RUA JOSE GALLO, 128 VISTA ALEGRE - 13285-332 Vinhedo - SP 1938362806		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 521 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 1014 2838 5900 0160 5500 1000 0005 2116 2736 8350 Consulte de autenticidade na portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200877195541 01/10/2020 13:42:43
NATUREZA DA OPERAÇÃO Outras vendas		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUJEITO 14.283.859/0001-60	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 714044925113		CNPJ 14.283.859/0001-60	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL VITALIS ENERGIA LTDA		14.283.859/0001-60		01/10/2020
ENDEREÇO R JOSE GALLO, 128		Cidade / Estado JO SAO LUCAS		DATA ENTRADA / SAÍDA 01/10/2020
MUNICÍPIO Vinhedo		CEP 13280-000	HORA EMISSÃO / SAÍDA 11:24:00	
FONE / FAX 1938362806		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 714044925113	

FATURA / DUPLICATA	
--------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PREÇO POR CONT. 2-TERCEIRO		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.							09.296.295/0016-45
ENDEREÇO AVENIDA: DEPUTADO ODOMICIO FREITAS 339		MUNICÍPIO Florianópolis		UF SC		INSCRIÇÃO ESTADUAL 255809930	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA LEAL	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 6,100	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	ICMS	ICMS %	ICMS %	ICMS %	ICMS %
PCT.RESCESAEREO	KIT RESGATE PARA CESTO AEREO KIT-RESC CESTO AEREO (PCT.RESCESAEREO)	73289890	0x1	5940	CJ	1	4900,0000	4.900,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 15280						0,00	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						RESERVADO AO FISCO	
MATERIAL UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM POSTERIOR RETORNO. LOCAL DE ENTREGA: Rua Bartolomeu Lutz Trócoli, 527, Riplano Corde Branco, João Pessoa/PB - CEP 58045-220 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: WILSON DA COSTA LEITE (CPF 779.149.458-08)							

5499172585

000326

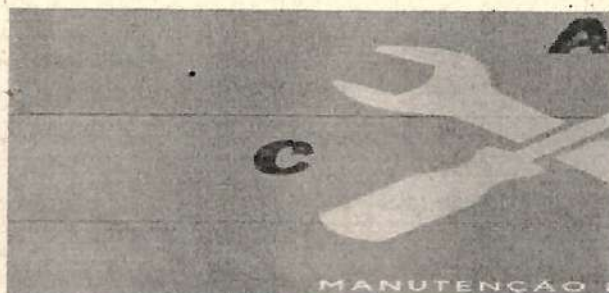
ENVELOPE N.º 01 – PROPOS

NOME DO PROPONENTE: VITALIS ENERG
CNPJ: 14.283.859/0001-60

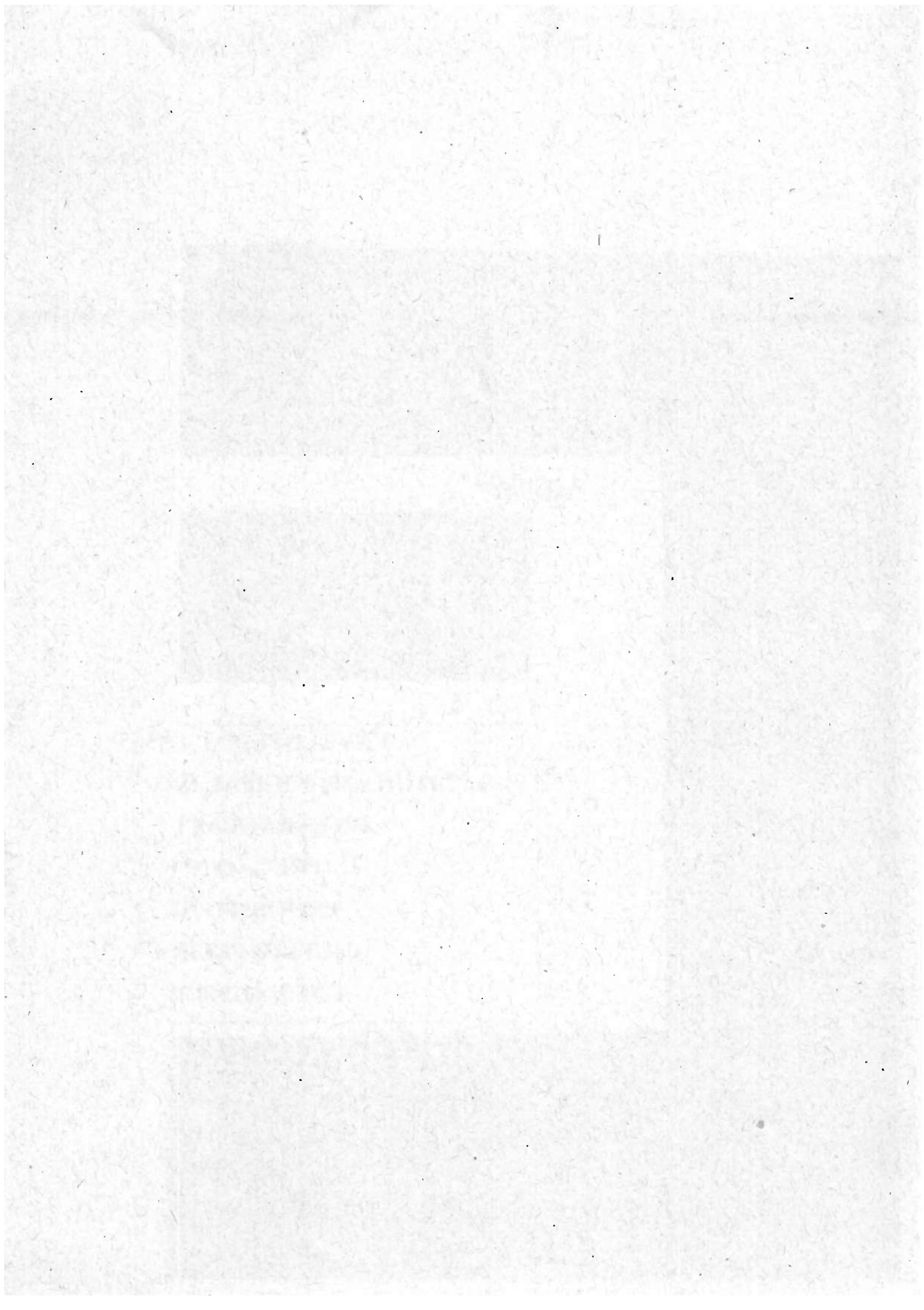
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/202
PROCESSO N.º 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE F

000327



ENVELOPE Nº 1 –
PREFEITURA MUNICIPAL DA
DE PARAGUAÇU
PREGÃO Nº 0
PROCESSO Nº
CICELIO FELIX
CNPJ: 41.340.21



000328

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

SENSORE PROJETOS E

SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

PROCESSO N.º 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂ

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

000329

NOME DO PROPONENTE: SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

PROCESSO N.º 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 04**SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI****CNPJ: 18.606.412/0001-35****NIRE: 356.009.821.30**

CLEBERSON PITER SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG 28.659.529-1 SSP/SP e CPF: 253.872.098-29, residente e domiciliado Rua Guido Boin, nº 245, Brasil Novo, Presidente Prudente –SP, CEP: 19034-570.

Único titular da empresa **SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Guido Boin, nº 245, bairro Brasil Novo, CEP: 19034-570, devidamente cadastrada na Jucesp sob **NIRE 35.009.821.30** e cadastrada no CNPJ nº **18.606.412/0001-35**, tem entre si, justo e contratado, alteração do ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguinte:

1 - O titular resolver alterar o capital social da empresa para R\$ 1.145.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

A vista das modificações ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

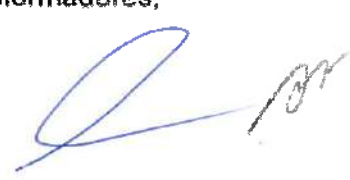
SERVMAN-X SERVICOS E MANTUENÇÃO EIRELI**CNPJ: 18.606.412/0001-35****NIRE: 356.009.821.30**

CLAUSULA 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI**, e terá sede na Rua Guido Boin, nº 245, bairro Brasil Novo, CEP: 19034-570.

CLAUSULA 2ª – O capital é de R\$ 1.145.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA 3ª – O objeto social é Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, não elétricos, hidráulicos, pneumáticos, válvulas industriais, compressores, equipamentos de transmissão, de instalação térmica, de comunicação, refrigeração, ventilação, de transporte e elevação de cargas, máquinas-ferramenta, geradores, transformadores,



motores e acumuladores elétricos, baterias, eletro médicos e eletro terapêuticos, de irradiação, instrumentos da medida, de teste e controle, ópticos, redes de distribuição de energia elétrica, estações e redes de telecomunicações, terraplenagem, pavimentação e construção, e outras máquinas de uso comercial e de todos os tipos de indústria. Serviços de engenharia, paisagismo, administração de obras, obras de alvenaria, demolição, construção, acabamento, pintura, impermeabilização. Obras e construções. Instalações: máquinas e equipamentos industriais, elétrica, hidráulica, sanitárias, gás, sistemas de prevenção contra incêndio, ar condicionado, elevadores, escadas e esteiras -rolantes. Comércio de máquinas e equipamentos industriais (partes e peças), material elétrico, equipamentos de telefonia e comunicação, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos e equipamentos e suprimentos de informática e seleção e agenciamento de mão de obra, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Serviços especializados para construção.

CLÁUSULA 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 20/05/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

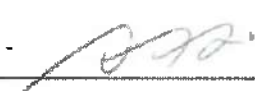
CLÁUSULA 5ª - A administração da empresa é exercida por seu titular o Sr. **CLEBERSON PITER SOUZA**.

CLÁUSULA 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

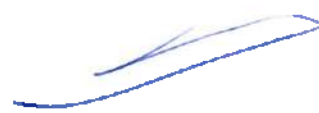
CLÁUSULA 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Presidente Prudente - SP, 10 de agosto de 2021



CLEBERSON PITER SOUZA



000332





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.219.723/21-7

000333

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL

SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI

NIRE

3560098213-0

DECLARAÇÃO

O Empresário SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/09/2015, NIRE: 3560098213-0, CNPJ: 18.606.412/0001-35, estabelecido na Rua Guido Boin, 245, BAIRRO: Brasil Novo, Presidente Prudente, SP, CEP:19034-570, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Presidente Prudente - SP

DATA

12/03/2021

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

LEBERSON PITER SOUZA (Titular)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

JUCESP
ASDESCOP - PRES. PRUDENTE
DEFERIDO

17 MAR 2021

Carlos Augusto Lacerda da Silva
Assessor Téc. do Registro Público
RG: 33.946.670-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

802.614/21-8

SECRETARIA GERAL

17 MAR 2021

JUCESP

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Secretaria Municipal de Finanças

2021

ALVARÁ

Nº Cadastro

90820

Nº Alvará

14212

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

De conformidade com as Leis em vigor deste município, fica autorizado a exercer suas atividades:

Nome do Contribuinte: SERVIMAN X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI ME

Endereço: RUA GUIDO BOIN, 245

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL

Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Dt.

02/08/2013

Atividade

MANUT E REP DE MAQ APAR E EQUIP DE ELETR NAO ELET

Cód.

2150

CNPJ: 18.606.412/0001-35

Presidente Prudente,

15/03/2021

Horário Normal

"a autenticidade desta licença pode ser verificada mediante leitura do Código QR nele constante (campo inferior direito)"

Cristiano Joaquim Alves

Coordenadoria Fiscal e Tributária



9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.608.412/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVMAN SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos 33.14-7-22 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R GUIDO BOIN	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 19.034-570	BAIRRO/DISTRITO BRASIL NOVO	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
-------------------	--------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO premiercontabilidade@terra.com.br	TELEFONE (17) 3215-3228/ (17) 3215-7003
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 09:55:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.806.412/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2013
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 43.99-1-01 - Administração de obras
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
 42.22-7-02 - Obras de irrigação
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R GUIDO BOIN	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 19.034-570	BAIRRO/DISTRITO BRASIL NOVO	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO premiercontabilidade@terra.com.br	TELEFONE (17) 3215-3228/ (17) 3215-7003
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 09:55:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.606.412/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresár

LOGRADOURO R GUIDO BOIN	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 19.034-570	BAIRRO/DISTRITO BRASIL NOVO	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
-------------------	--------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO premiercontabilidade@terra.com.br	TELEFONE (17) 3215-3228/ (17) 3215-7003
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 09:55:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.606.412/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2013
NOME EMPRESARIAL SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R GUIDO BOIN	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****
CEP 19.034-570	BAIRRO/DISTRITO BRASIL NOVO	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO premiercontabilidade@terra.com.br		UF SP
ENDEREÇO TELEFONE (17) 3215-3228/ (17) 3215-7003		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 09:55:18 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

000339

**Município de Presidente Prudente**Secretaria de Finanças
Coordenadoria Fiscal Tributária**Certidão Negativa de débitos**

Nome	Cadastro	Validade
SERVMAN X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI ME	90820	18/03/2022
Local do Imóvel/estabelecimento		Número
R GUIDO BOIN, 245 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO		I-887508-2022
Referência cadastral	CNPJ	Data de Abertura
2-90820	18606412000135	02/08/2013
Atividade Principal		
MANUT E REP DE MAQ APAR E EQUIP DE ELETR NAO ELET		

Certificamos que até a presente data, **NÃO CONSTA**, débito tributário, relativo a Cad. Atividades com as características acima descritas.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados mesmo de períodos anteriores à emissão desta certidão.

Presidente Prudente, segunda-feira, 17 de janeiro de 2022.

Obs.: LC 199/2015 - Art. 258 : A Expedição de certidão negativa não exclui o direito da Administração Pública exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados

Certidão emitida pela Internet, sem necessidade de assinatura.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet através do QR Code em seu canto superior direito.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

000340

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.606.412/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010247119-13

Data e hora da emissão 17/01/2022 18:15:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000341

Procuradoria da Dívida Ativa

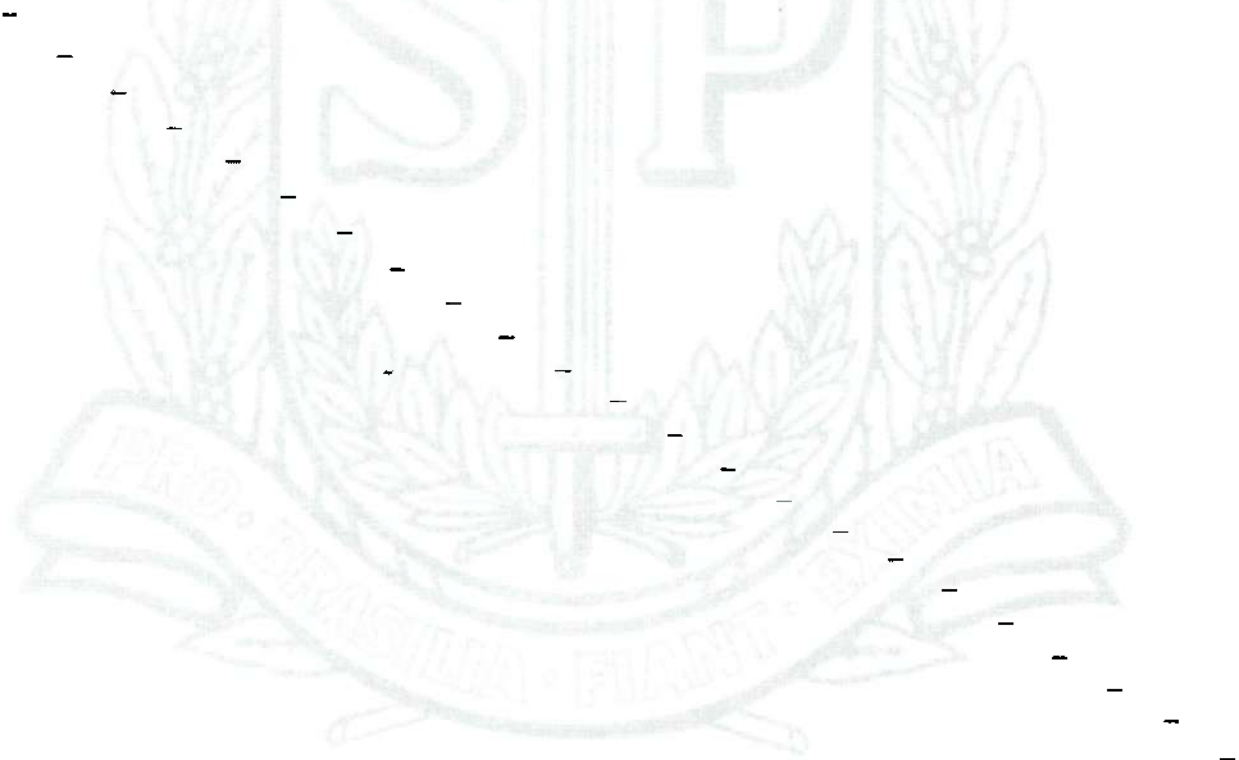
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.606.412

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 34515920

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/02/2022 14:42:12

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

000342

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.606.412/0001-35**Razão Social:** SERVMAN X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI ME**Endereço:** R GUIDO BOIN 245 / BRASIL NOVO / PRESIDENTE PRUDENTE / SP /
19034-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2022 a 15/03/2022**Certificação Número:** 2022021401361565624443

Informação obtida em 18/02/2022 14:06:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI
CNPJ: 18.606.412/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:57:54 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **2D37.A34D.522F.949B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.606.412/0001-35
Certidão nº: 37042013/2021
Expedição: 15/10/2021, às 09:30:46
Validade: 12/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.606.412/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



08/02/2022

0054886271

000345

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS****CERTIDÃO Nº: 5018296****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 18.606.412/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:**0054886271**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000346
JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35600982130	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 01/09/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2013	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
CNPJ 16.006.412/0001-35		ENDEREÇO RUA GUIDO BOIN			NUMERO 245	COMPLEMENTO	
BAIRRO BRASIL NOVO		MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP 19034-570	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 400.000,00	

OBJETO SOCIAL
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME CLEBERSON PITER SOUZA					
ENDEREÇO RUA GUIDO BOIN			NUMERO 245	COMPLEMENTO	
BAIRRO BRASIL NOVO		MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP 19034-570	RG 286595291
CPF 253.872.098-29	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 80.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 17/03/2021	NUMERO 802.814/21-8	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600982130
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/08/2021

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta

900347

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 157273497, quarta-feira, 18 de agosto de 2021 às 07:24:44.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2715486/2022

Válida até: 31/03/2022

Processo (Sipro): F-002052/2016

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 18.606.412/0001-35

Endereço: Rua GUIDO BOIN, 245
BRASIL NOVO
19034-570 - Presidente Prudente - SP

Número de registro no CREA-SP: 2054609 **Data do registro:** 20/06/2016

Capital Social: R\$ *****400.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCETO PARA AS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA VERDE E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Objetivo Social:

Prestação de serviços em manutenção elétrica mecânica industrial (in-loco) com fornecimento de peças, e prestação de serviço de limpeza e conservação de área verde, comércio varejista de peças eletro-mecânicas, construção de edifícios, montagem de estruturas metálicas, serviços de pinturas de edifícios em geral, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de rodovias e ferrovias, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, atividades paisagísticas.

Responsável(is) Técnico(s):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2715486/2022 Página 2/2

Nome: MARIA CRISTINA SILVA KATAIAMA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601430651

Registro Nacional: 2602630250

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/09/2018

Nome: ALEX NEDER GOMES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Do artigo 8º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0600733732

Registro Nacional: 2607861934

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/10/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 6e4f088b-3233-4725-9672-596edbd897ac.

Situação cadastral extraída em 08/02/2022 08:51:52.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI PRESIDENTE PRUDENTE**, situada à **Avenida: MANOEL GOULART, 843, , CENTRO, PRESIDENTE PRUDENTE-SP, CEP: 19015-240**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de fevereiro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 1961819/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: ALEX NEDER GOMES

C.P.F: 007.773.618-41

Endereço: Rua ULISSES RAMOS DE CASTRO, 61
BOSQUE
19010-110 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600733732

Expedido em: 11/02/1980

Registro Nacional do Profissional: 2607861934

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Do artigo 8º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

EMPRESA(S):

Razão Social: MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

Número de registro no CREA-SP: 1660303 **Expedido em:** 13/08/2009

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 30/10/2013

Razão Social: ALEX NEDER GOMES

Número de registro no CREA-SP: 2001961 **Expedido em:** 08/05/2015

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 08/05/2015

Razão Social: SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME

Número de registro no CREA-SP: 2054609 **Expedido em:** 20/06/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1961819/2019 Página 2/2

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/10/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 889259ff-9dac-46ef-90c7-adc83760c0db.

Situação cadastral extraída em 09/01/2019 08:21:16.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI PRESIDENTE PRUDENTE, situada à Avenida: MANOEL GOULART, 843, , CENTRO, PRESIDENTE PRUDENTE-SP, CEP: 19015-240, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 09 de janeiro de 2019

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA**

Pelo presente Instrumento, de um lado **ALEX NEDER GOMES**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 6.760.962-4 e do CPF/MF nº 007.773.618-41 registrado no CREA-SP sob nº 060.073.373-2, com endereço na Rua Ulisses Ramos de Castro, Nº 61, Bairro Bosque, CEP 19010-110 – Presidente Prudente - SP, denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a **SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.606.412/0001-35 com endereço na Rua Guido Boin nº 245, Bairro Brasil Novo, CEP. 19034-570 em Presidente Prudente/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

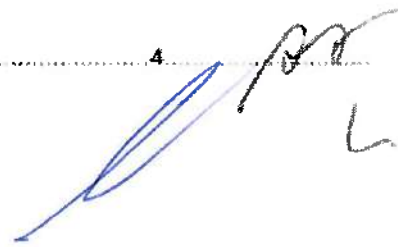
1 – Constitui objeto do presente Contrato, a execução, assessoria e responsabilidade Técnica de profissional de Engenharia elétrica pelo **CONTRATADO**.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos no período de 08h às 18h, de segunda à Sexta-feira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

RUBRICAS: 1. 2. 3. 4.



2 - Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, por prazo indeterminado a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais) mensais, mediante apresentação de recibo.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período indeterminado, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....



Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

RUBRICAS. 1.....2.....3.....4.....



CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Presidente Prudente, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pres. Prudente, 02 de outubro de 2018.


SERVMAN X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME
Cleberson Piter Souza
CONTRATANTE


Alex Neder Gomes
Engenheiro Eletricista
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
RG: _____

2) _____
Nome: _____
RG: _____

RUBRICAS: 1. 2. 3. 4.



“DECLARAÇÃO”

Eu, Cleberson Piter Souza, CPF 253.872.098 – 29, representante legal da empresa CNPJ 18.606.412/0001-35, interessado em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 005/2022), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa consta com escritório e equipe administrativa, equipe técnica habilitada em normas regulamentadoras, com suas devidas certificações, possui barracão de 240 m², localizado na Rua Gentil de Oliveira, 224, Parque São Matheus, Presidente Prudente, a empresa dispõe de frota de veículos sendo 02 FIAT STRADA, 01 FIAT UNO, 01 FIORINO, 01 CAMINHÃO IVECO DAILY 55C16 com escada tipo magirus. Detém também das seguintes ferramentas, escadas de extensão de fibra de vidro de 6m e 7,20m, furadeiras, alicates, chaves em geral, extensões, cintos de Segurança tipo paraquedista e outras necessárias para execução dos serviços.

Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2022

18.606.412/0001-35

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME

Rua Guido Boín nº 245
Brasil Novo - CEP: 19034-570
PRESIDENTE PRUDENTE-SP

Cleberson Piter Souza
RG: 28.659.529-1
CRT-SP 253.872.098-29

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ: 18.606.412/0001-35

Sócio/Proprietário: Cleberson Piter Souza

RG: 28.659.529-1

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Eu, CLEBERSON PITER SOUZA RG: 28.659.529-1 e CPF: 253.872.098-29 representante da empresa, CNPJ/MF nº 18.606.412/0001-35, interessada em participar do processo licitatório nº 005/2022, promovido pela **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, DECLARO, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços relativos à execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA das ruas descritas em projeto, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, incluindo o fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo e Justificativo, e Cronograma Físico-Financeiro, que tudo foi levado em consideração para fins de elaboração da Proposta Comercial, nos termos do art. 30, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaramos ainda, que possuímos pleno conhecimento que na obra somente poderá ser utilizada mão de obra (funcionários) devidamente regularizada (registrada) conforme legislação trabalhista em vigor, munido de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários e com vestimentas adequadas que identifique a empresa (uniforme) contratada e equipamentos conforme memorial descritivo...

Cleberson Piter Souza
RG: 28.659.529-1
CRT-SP 253.872.098-29

Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2022.

CLEBERSON PITER SOUZA
RG: 28.659.529-1 /CPF: 253.872.098-29
CNPJ: 18.606.412/0001-35
Cargo: Proprietário

Elza Regina Salomão
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
profissional representante do Município

Elza Regina Salomão
Eng Civil
CREA 060.139.405-6 SP

18.606.412/0001-35
SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME
Rua Guido Boin nº 245
Brasil Novo - CEP: 19034-570
PRESIDENTE PRUDENTE-SP

“DECLARAÇÃO”

Eu, Cleberson Piter Souza, CPF 253.872.098 – 29, representante legal da empresa CNPJ 18.606.412/0001-35, interessado em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 005/2022), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa consta com escritório e equipe administrativa, equipe técnica habilitada em normas regulamentadoras, com suas devidas certificações, possui barracão de 240 m² em uma área total de 495m², localizado na Rua Gentil de Oliveira, 224, Parque São Matheus, Presidente Prudente, a empresa dispõe de frota de veículos sendo 02 FIAT STRADA, 01 FIAT UNO, 01 FIORINO, 01 CAMINHÃO IVECO DAILY 55C16 com escada tipo magirus. Detêm também das seguintes ferramentas: alicate volt-amperímetros, megôhmetro, detector de tensão, vara de manobra, aterramento temporário, escadas de extensão de fibra de vidro de 6m e 7,20m, furadeiras, alicates, chaves em geral, extensões, cintos de Segurança tipo paraquedista dentre outras necessárias para execução dos serviços e eventual locação para de equipamentos de grande porte.

Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2022


Cleberson Piter Souza
RG: 28.659.529-1
CRT-SP 253.872.098-29

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ: 18.606.412/0001-35

Sócio/Proprietário: Cleberson Piter Souza

RG: 28.659.529-1

18.606.412/0001-35

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME

Rua Guido Boin nº 245
Brasil Novo - CEP: 19034-570

PRESIDENTE PRUDENTE-SP

“DECLARAÇÃO”

Eu, Cleberson Piter Souza, CPF 253.872.098 – 29, representante legal da empresa CNPJ 18.606.412/0001-35, interessado em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 005/2022), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão nº 005/2022.

Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2022.

GRUPO
SERVMAN
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO


Cleberson Piter Souza
RG: 28.659.529-1
CRT-SP 253.872.098-29

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ: 18.606.412/0001-35

Sócio/Proprietário: Cleberson Piter Souza

RG: 28.659.529-1

18.606.412/0001-35

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME

Rua Guido Boin nº 245
Brasil Novo - CEP: 19034-570

PRESIDENTE PRUDENTE-SP

“DECLARAÇÃO”

Eu, Cleberson Piter Souza, CPF 253.872.098 – 29, representante legal da empresa CNPJ 18.606.412/0001-35, interessado em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 005/2022), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2022.

GRUPO
SERVMAN
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Cleberson Piter Souza
RG: 28.659.529-1
CRT-SP 253.872.098-29

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ: 18.606.412/0001-35

Sócio/Proprietário: Cleberson Piter Souza

RG: 28.659.529-1

18.606.412/0001-35

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME

Rua Guido Boín nº 245

Brasil Novo - CEP: 19034-570

PRESIDENTE PRUDENTE-SP

“DECLARAÇÃO”

A empresa **SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI**, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de SP, na Rua Guido Boin, 245, Brasil Novo, inscrita no CNPJ sob nº 18.606.412/0001-35, Inscrição Estadual nº 562.230.662.113, neste ato representado por Cleberson Piter Souza, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2022.

GRUPO
SERVMAN
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Cleberson Piter Souza
RG: 28.659.529-1
CRT-SP 253.872.098-29

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ: 18.606.412/0001-35

Sócio/Proprietário: Cleberson Piter Souza

RG: 28.659.529-1

18.606.412/0001-35

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME

Rua Guido Boin nº 245

Brasil Novo - CEP: 19034-570

PRESIDENTE PRUDENTE-SP

“DECLARAÇÃO”

A empresa SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de SP, na Rua Guido Boin, 245, Brasil Novo, inscrita no CNPJ sob nº 18.606.412/0001-35, Inscrição Estadual nº 562.230.662.113, neste ato representado por Cleberson Piter Souza, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2022.

GRUPO
SERVMAN
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO


Cleberson Piter Souza

RG: 28.659.529-1

CRT-SP 253.872.098-20

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ: 18.606.412/0001-35

Sócio/Proprietário: Cleberson Piter Souza

RG: 28.659.529-1

18.606.412/0001-35

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME

Rua Guido Boin nº 245
Brasil Novo - CEP: 19034-570

PRESIDENTE PRUDENTE-SP

“DECLARAÇÃO”

A empresa SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de SP, na Rua Guido Boin, 245, Brasil Novo, inscrita no CNPJ sob nº 18.606.412/0001-35, Inscrição Estadual nº 562.230.662.113, neste ato representado por Cleberson Piter Souza, DECLARA, para devido fins, que conta com serviços de engenheiro, que será o responsável pela supervisão dos serviços contratados, e também possui curso de capacitação referente à norma NR-10, NR-35 e reciclagem dos profissionais que executarão os serviços.

Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2022.

Cleberson Piter Souza

RG: 28.659.529-1

CRT-SP 253.872.088-29

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ: 18.606.412/0001-35

Sócio/Proprietário: Cleberson Piter Souza

RG: 28.659.529-1

18.606.412/0001-35

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME

Rua Guido Boin nº 245
Brasil Novo - CEP: 19034-570

PRESIDENTE PRUDENTE-SP

10

11

“DECLARAÇÃO”

A empresa SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de SP, na Rua Guido Boin, 245, Brasil Novo, inscrita no CNPJ sob nº 18.606.412/0001-35, Inscrição Estadual nº 562.230.662.113, neste ato representado por Cleberson Piter Souza, DECLARA, para devido fins, que possui aparelhamento adequado para execução do objeto.

Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2022.

Cleberson Piter Souza

RG: 28.659.529-1

CRT-SP 253.872.098-29

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ: 18.606.412/0001-35

Sócio/Proprietário: Cleberson Piter Souza

RG: 28.659.529-1

18.606.412/0001-35

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME

Rua Guido Boin nº 245

Brasil Novo - CEP: 19034-570

PRESIDENTE PRUDENTE-SP

“DECLARAÇÃO”

Eu, Cleberson Piter Souza, CPF 253.872.098 – 29, representante legal da empresa CNPJ 18.606.412/0001-35, interessado em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 005/2022), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI para licitar ou contratar com a Administração.

Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2022.

GRUPO
SERVMAN
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Cleberson Piter Souza
RG: 28.659.529-1
CRT-SP 253.872.098-29

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ: 18.606.412/0001-35
Sócio/Proprietário: Cleberson Piter Souza
RG: 28.659.529-1

18.606.412/0001-35

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME

Rua Guido Boin nº 245
Brasil Novo - CEP: 19034-570
PRESIDENTE PRUDENTE-SP

“DECLARAÇÃO”

Eu, Cleberson Piter Souza, CPF 253.872.098 – 29, representante legal da empresa CNPJ 18.606.412/0001-35, interessado em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 005/2022), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2022.

18.606.412/0001-35

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME

Rua Guldo Boin nº 245
Brasil Novo - CEP: 19034-570

PRESIDENTE PRUDENTE-SP

Cleberson Piter Souza

RG: 28.659.529-1

- CRT-SP 253.872.098-29

SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ: 18.606.412/0001-35

Sócio/Proprietário: Cleberson Piter Souza

RG: 28.659.529-1



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

CONSTRINVEST CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,
estabelecida nesta Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Rua Major Felício Tarabay, 72 – Bairro Bosque, inscrito Cadastro de Pessoa Jurídica nº 65.072.951/0001-11, vem através desta, atestar a quem possa interessar que a empresa SERVAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME, inscrita através do CNPJ: 18.606.412/0001-35 executou os serviços relacionados abaixo de maneira satisfatória e em conformidade com os projetos arquitetônicos e memoriais descritivos fornecidos.

Local dos Serviços: Parque Ecológico Nelson Bugalho
Município de Presidente Prudente

SERVIÇOS EXECUTADOS

01 01	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1070 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 9,00M	UN	90,00
01 02	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO ELIPSÓIDAL OU TUBULAR, BASE E40 DE 250W	UN	270,00
01 03	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W / 220V	UN	270,00
01 04	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA TIPO PÉTALA, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR	UN	270,00
01 05	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 3 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA	UN	90,00
01 06	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32MM	UN	3.000,00
01 07	CABO DE COBRE DE 2,5MM ² , ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70 C	M	1.350,00
01 08	CABO DE COBRE DE 4MM ² , ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70 C	M	1.820,00
01 09	CABO DE COBRE DE 16MM ² , ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70 C	M	3.600,00
01 10	CABO DE COBRE DE 25MM ² , ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70 C	M	9.050,00
01 11	CABO DE COBRE DE 50MM ² , ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70 C	M	120,00
01 12	CAXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	90,00
01 13	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1 E 2 CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M³	630,00
01 14	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	830,00
01 15	CAPTOR TERMINAL AÉREO, H=250MM, DIÂMETRO 3/8" GALVANIZADO A FOGO	UN	45,00

000368



01 16	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 10MM²	M	855,00
01 17	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,40M	UN	135,00
01 18	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TERMINAL AÉREO EM CABO DE COBRE NU, COM BASE EM ALUMÍNIO	UN	45,00
01 19	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8"	UN	135,00

Presidente Prudente, 11 de Agosto de 2016.



CONSTRINVEST CONSTRUTORA E COM. LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A pedido da empresa SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.606.412/0001-35 e inscrição Estadual sob nº 562.230.662.113, com sede na Rua Guido Boin nº 245, Jardim Brasil Novo, cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, atestamos que a mesma prestou serviços de manutenção em Sistema de Iluminação Pública conforme contrato de Prestação de Serviços de Manutenção nº 023/2019 com a empresa D L DOS SANTOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, CNPJ 22.931.896.0001-65 sede na Rua José Scobosa, 31 no Município de Presidente Prudente, para atendimento nos Condomínio Residencial Village Damha no Município de Presidente Prudente, Residencial Porto Madero no Município de Presidente Prudente e Residencial Gramado no Município de Álvares Machado.

- Residencial Village Damha - 870 postes de concreto com 1325 luminárias LED 120W;
- Residencial Porto Madero - 212 postes em concreto com 268 luminárias vapor de sódio 100W;
- Residencial Gramado - 166 postes em concreto com 224 luminárias vapor de sódio 100W.

Informamos também que a referida empresa cumpre regimento as obrigações assumidas, tanto no que se refere aos serviços prestados, fornecimento, qualidade do material utilizado e prazo de entrega.

Atestamos também que, até a presente data, nada consta que a desabone, pelo que atestamos sua capacidade técnica nos compromissos assumidos.

Presidente Prudente, 15 de fevereiro de 2022


 Engª Resp. Camila Ap. Mathias
 CREA-SP 507.083.797-2
 (18) 98114-5578



22.931.896/0001-65
 DAYANE LAZARA DOS SANTOS SOUZA - MEI

 RUA DENTIL DE OLIVEIRA, Nº 224 - SALA 02
 PO. SÃO MATHEUS - CEP 19025-530
 PRESIDENTE PRUDENTE - SP

**DAYANE LAZARA DOS SANTOS
 SOUZA - 38377445824**

Assinado de forma digital por DAYANE
 LAZARA DOS SANTOS SOUZA - 38377445824
 Dados: 2022.02.24 18:37:53 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME, com sede na Rua Guido Boin nº 245, Jardim Brasil Novo, cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.606.412/0001-35 e inscrição Estadual sob nº 562.230.662.113, prestou serviços de manutenção em sistema de postes de iluminação pública do Residencial Quinta das Flores, situado à Av Presidente Prudente (prolongamento da Av Cel José Soares Marcondes)

Quantidade de postes pertencentes ao Residencial: 150 unidades.

Informamos também que a referida empresa cumpre regimento as obrigações assumidas, tanto no que se refere aos serviços prestados, fornecimento, qualidade do material utilizado e prazo de entrega.

Atestamos também que, até a presente data, nada consta que a desabone, pelo que atestamos sua capacidade técnica nos compromissos assumidos.

Presidente Prudente, 5 de abril de 2018.



Luiz Gaiott Tamaoki

CPF: 781.318.048-87

Responsável pelo Residencial Quinta das Flores



ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

666071

X

NOME DO PROPONENTE: SERVMAN-X SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N.º 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000372

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DO PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 005/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000038/22 - SÃO - CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 25 de fevereiro de 2022, reuniram-se, a partir das 13:30, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria n.º 23.596, de 04 de Janeiro de 2022, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão n.º 05/2022, conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, (mão de obra e equipamentos), para substituição das luminárias comuns por luminárias de LED, nas vias públicas urbanas do Município. (Operação de Crédito Banco do Brasil)..

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Fornecedor Lances Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
27752 CICELIO FELIX DA SILVA	ME	41.340.219/0001-17	Sim
Sim Cicelio Felix da Silva	668.533.114-34	59.718.772-1	
27755 SENSORE PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS	ME	33.577.681/0001-04	Sim
Sim LTDA	308.062.308-86	30.994.088-6	
Josimar Dias Dantas			
27695 SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO	EPP	18.606.412/0001-35	Sim
Sim EIRELI	253.872.098-29	28.659.529-1	
CLEBERSON PITER SOUZA			
27754 VITALIS ENERGIA LTDA	OUTRAS	14.283.859/0001-60	Não
Sim Fernando Tadeu Garcia Landulfo	373.886.028-28	45.060.593-0	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr. Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Descrição	Status
1	Proposta para todos os itens	
Classif. Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total Lance
1	27695 SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI	379.440,00Classificado
		S
2	27755 SENSORE PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	421.200,00Classificado
		S
	27754 VITALIS ENERGIA LTDA	428.400,00Desclassificado
	Motivo: Proposta em desacordo com o anexo I, não apresentou a Planilha orçamentária de acordo com o anexo I e não apresentou cronograma	
	Físico-Financeiro	
	27752 CICELIO FELIX DA SILVA	446.400,00Desclassificado
	Motivo: não apresentou o cronograma Físico-Financeiro	

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jomalista Mário Pacheco - CEP. 19703-081

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000373

Item	Descrição				
1	Proposta para todos os itens				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto Vlr. Lance Tot.	Situação Data/Hora
1	1	27755	SENSORE PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	0,00	Declina 03/03/2022 10:19:26
		27695	SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI	0,12	379.000,00 Negociado
		27695	SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI	0,00	379.000,00 Finalizado 03/03/2022 10:21:37

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	27695	Proposta para todos os itens	SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI	379.000,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
27752	CICELIO FELIX DA SILVA	ME	Gicelio Felix da Silva	Apto à Negociação
27755	SENSORE PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	ME	Josimar Dias Dantas	Apto à Negociação
27695	SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI	EPP	CLEBERSON PITER SOUZA	Habilitado
27754	VITALIS ENERGIA LTDA	OUTRAS	Fernando Tadeu Garcia Landulfo	Apto à Negociação

CLASSIFICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) classificados em 1º lugar e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro classificou o os itens do pregão as empresas:

Item	Descrição	Classificado Marca	Motivo
Código	Proponente / Fornecedor		Valor Total
1	Proposta para todos os itens		
27695	SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI	Sim	379.000,00

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a Sr Prefeito Municipal para Homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelos representantes presentes, neste momento.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	379.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Fica Aberto o Prazo de 5 (cinco) dias uteis (até 09/03/2022), para apresentação das documentações exigidas no item III do termo de referência

25000



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

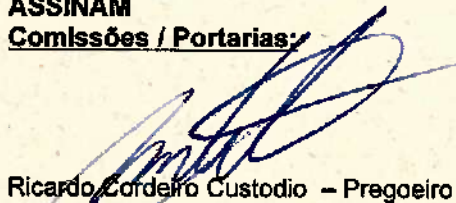
Av. Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

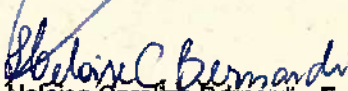
900374

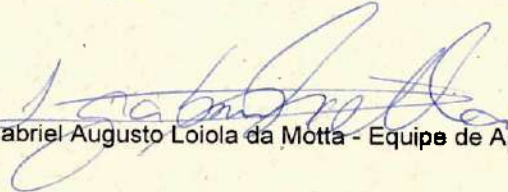
ASSINAM

Comissões / Portarias:


Ricardo Cordero Custodio - Pregoeiro


Thales Vicente da Silva - Equipe de Apoio


Heloise Caroline Bernardi - Equipe de Apoio


Gabriel Augusto Loiola da Motta - Equipe de Apoio

Proponentes:

Representante: Cicelio Felix da Silva

CPF.: 688.533.114-34

RG.: 59.718.772-1

Empresa: CICELIO FELIX DA SILVA

Representante: Josimar Dias Dantas

CPF.: 308.062.308-86

RG.: 30.994.088-6

Empresa: SENSORE PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

Representante: CLEBERSON PITER SOUZA

CPF.: 253.872.098-29

RG.: 28.659.529-1

Empresa: SERVMAN-X SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI

Representante: Fernando Tadeu Garcia Landulfo

CPF.: 373.886.028-28

RG.: 45.080.593-0

Empresa: VITALIS ENERGIA LTDA

